



Prefeitura de
Canapi

01
4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250603008

OBJETO: Aquisição de **pneus e acessórios, englobando serviço de montagem**, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Prefeitura de
Canapi

02
f

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250603008, para aquisição de **pneus e acessórios, englobando serviço de montagem**, visando atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220250603008

Cadastrado em 06/03/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KAREN VANESSA HENRIQUES	248.716.268-65
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
SOLICITAÇÃO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
06/03/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 9623



Canapi - AL, 06 de março de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório para aquisição de **pneus e acessórios, englobando serviço de montagem**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda, elaborados pelas secretarias que compõe esta administração pública, para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Karen Vanessa Henriques

[Assinatura]
R. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Karen Vanessa Henriques,



Objeto

Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços.

Justificativa da Necessidade

A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.

Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.

Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Karen Vanessa Henriques



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70
2	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25
3	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	50
4	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70
5	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30
6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	180
7	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	248
9	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150
10	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	24
12	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4
13	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4
14	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
16	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25
17	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10
18	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10
19	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20
20	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20
21	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40
22	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100
23	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20
24	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20
25	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40



Prefeitura de **Canapi**

07
j

26	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100
27	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20
28	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 06 de Março de 2025

Karen Vanessa Henriques

[Handwritten signature]

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,



Objeto

Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços.

Justificativa da Necessidade

A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.

Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.

Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Mileno Gonçalves Ferreira



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Saúde, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150
7	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	200
9	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	50

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de Março de 2025


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 30.888.973/0001-70
Luiz Vieira da Silva,



Objeto

Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços.

Justificativa da Necessidade

A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.

Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.

Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Luiz Vieira da Silva



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30
2	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10
3	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30
4	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	40
5	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	15
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	16

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 05 de Março de 2025

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços.

Justificativa da Necessidade

A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.

Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.

Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.



Prefeitura de Canapi



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Maio de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	16

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 06 de Março de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Secretária



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



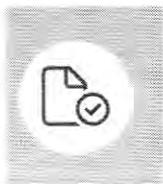
Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Karen Vanessa Henriques



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita adquirir pneus e acessórios e prestação de serviço de montagem para a sua frota de veículos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.

Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.

Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado



funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.

Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de pneus, acessórios e serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi exige um estudo técnico preliminar que defina claramente os requisitos da solução a ser contratada. Abaixo estão os requisitos básicos que a proposta deve atender, assegurando a seleção da alternativa mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades identificadas.

Requisitos:

1. Pneus devem ser novos, com garantias pelo fabricante de no mínimo 5 anos e com especificações adequadas para a frota municipal, incluindo características como: tipo (radial ou diagonal), classificação de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos.
2. A aquisição de pneus deve incluir pelo menos três formatos distintos, atendendo às diferentes categorias de veículos da frota, como leves, pesados e utilitários, conforme o registro e uso dos veículos.
3. Todos os pneus devem possuir certificação do INMETRO ou equivalente, comprovando que atendem aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
4. O fornecedor deve oferecer um serviço de montagem e demais serviços necessários, assegurando a correta instalação das peças adquiridas.
5. O prazo de entrega dos pneus e acessórios não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pedido, garantindo que a frota permaneça operacional sem interrupções.
6. Deverá haver cláusula de penalidade ao fornecedor em caso de atraso na entrega dos produtos além do estipulado, assim como pela falta de atendimento às especificações mínimas contratuais.
7. O pagamento deve ser realizado apenas após a entrega dos produtos e conclusão dos serviços, acompanhados das devidas notas fiscais e comprovantes de qualidade dos produtos fornecidos.



Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos pneus e serviços, a competitividade na contratação e o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota da Prefeitura Municipal de Canapi:

1. Fornecimento de Pneus e Acessórios de Fornecedores Locais

Vantagens:

- Redução de custos com transporte, resultando em menor valor total.
- Agilidade na entrega devido à proximidade geográfica.
- Possibilidade de relacionamento direto e negociação de condições específicas.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de marcas e modelos disponíveis.
- Possíveis restrições quanto à qualidade dos produtos oferecidos.
- Dependência do estoque e capacidade de fornecimento local.

2. Contratação de Empresas Especializadas em Pneus e Manutenção de Frota

Vantagens:

- Oferta de variados modelos e marcas com garantia de qualidade.
- Serviços de montagem e manutenção inclusos, reduzindo despesas adicionais.
- Suporte técnico especializado, assegurando melhor atendimento às necessidades da frota.

Desvantagens:

- Custos mais elevados se comparados a fornecedores locais.
- Prazo de implementação pode ser maior em virtude de processos contratuais.
- Menor flexibilidade devido a condições e prazos estabelecidos em contrato.

3. Compra Direta em Lojas de Autopeças

Vantagens:

- Facilidade na escolha de produtos mediante visualização física.
- Imediata disponibilidade de pneus e acessórios, permitindo rápida reposição.
- Garantia de competitividade de preços entre diferentes lojas.

Desvantagens:

- Preços podem variar substancialmente entre lojas, dificultando o controle de custos.
- Pouca ou nenhuma assistência técnica ou serviço de montagem incluso.
- Processo muitas vezes dispendioso em termos de tempo, pois pode exigir múltiplas visitas.

4. Adoção de Programas de Parceria com Empresas de Pneus

Vantagens:

- Acesso a preços promocionais e condições de pagamento diferenciadas.
- Possibilidade de tarifas fixas para serviços de montagem.
- Suporte e assistência técnica contínua, resultando em melhor performance da frota.



Desvantagens:

- Dependência da empresa parceira para a continuidade do fornecimento.
- Rigor nas cláusulas contratuais que podem limitar a flexibilidade.
- Alta possibilidade de comprometimento do orçamento em períodos de alta demanda.

5. Licitação para Seleção de Fornecedores

Vantagens:

- Ampla concorrência promovendo melhores preços e condições contratuais.
- Assegura transparência e legalidade na contratação.
- Potencial para encontrar soluções customizadas por meio de propostas variadas.

Desvantagens:

- Prazo de espera até a conclusão do processo licitatório que pode atrasar a aquisição.
- Necessidade de elaboração e acompanhamento de edital, onerando recursos humanos.
- Potenciais complicações legais em caso de impugnações.

Análise Comparativa:

- Fornecimento Local apresenta como vantagem a redução de custos e agilidade, mas pode pecar pela limitação na qualidade e variedade.
- Empresas Especializadas garantem maior qualidade e suporte técnico, mas os custos são mais altos e há menor flexibilidade.
- A Compra Direta proporciona rapidez e facilidade, mas não oferece assistência nem garantia de preços baixos.
- Parcerias podem resultar em preços vantajosos, porém com dependências que podem afetar a autonomia da Prefeitura.
- A Licitação, apesar de promover justiça e competitividade, é demorada e pode demandar esforço significativo de recursos.

A escolha da solução ideal deve considerar, principalmente, as necessidades específicas da frota, o orçamento disponível, e a importância de qualidade e suporte no âmbito da operação dos veículos da Prefeitura Municipal de Canapi.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de "Licitação para Seleção de Fornecedores" para a aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como por sua viabilidade econômica.

Do ponto de vista técnico, a licitação permite planejar de forma criteriosa as especificações dos pneus e acessórios a serem adquiridos, resultando na obtenção de produtos que atendam padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota municipal. Com a definição clara das características necessárias, como tipo de pneu, medidas, carga suportada, além de requisitos pungentes para os acessórios, é possível assegurar que a solução escolhida proporcionará um desempenho adequado aos veículos, garantindo segurança e eficiência nas operações diárias.



Adicionalmente, o processo licitatório possibilita uma comparação efetiva entre diferentes fornecedores, propiciando a identificação daquele que apresenta a melhor proposta técnica alinhada às necessidades da prefeitura.

Nos aspectos operacionais, a licitação implica em um aumento na disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para a montagem dos pneus adquiridos. Isso facilita a legalização do relacionamento com fornecedores que oferecem suporte técnico e manutenção pós-venda, fatores cruciais para garantir a durabilidade dos pneus e a integridade operacional da frota. A implementação dessa solução ainda pode ser feita de maneira escalável, permitindo que mais itens sejam contratados conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade ou o prazo de entrega dos serviços.

Em termos econômicos, a modalidade de licitação promove a concorrência saudável entre os fornecedores, fator que tende a resultar em ofertas mais competitivas e vantajosas para a administração municipal. A análise prévia das propostas permite não apenas a escolha do melhor preço, mas também a avaliação do custo-benefício, considerando a reputação do fornecedor e a qualidade do que está sendo ofertado. Desta forma, espera-se que essa abordagem minimize custos adicionais relacionados a manutenções não previstas decorrentes de insumos de baixa qualidade, além de proporcionar um retorno positivo sobre o investimento feito na aquisição desses materiais e serviços. Ao optar pela licitação, a Prefeitura Municipal de Canapi potencializa sua capacidade de gerenciar recursos públicos de maneira eficiente, alinhada ao interesse coletivo e à meta de operação sustentável da sua frota.

Portanto, a justificativa para a escolha da licitação se fundamenta na possibilidade de atender com maior eficácia as necessidades da frota municipal, promovendo benefícios tanto técnicos quanto operacionais e econômicos, refletindo diretamente na melhoria dos serviços prestados à população.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70,00	R\$ 1.980,00	R\$ 138.600,00
2	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25,00	R\$ 1.980,00	R\$ 49.500,00
3	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	50,00	R\$ 2.363,80	R\$ 118.190,00
4	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70,00	R\$ 1.135,00	R\$ 79.450,00
5	PNEU 235/75 R17.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30,00	R\$ 1.135,00	R\$ 34.050,00



Prefeitura de Canapi

19
8

6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	180,00	R\$ 403,99	R\$ 72.718,20
7	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20,00	R\$ 675,14	R\$ 13.502,80
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	248,00	R\$ 384,00	R\$ 95.232,00
9	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150,00	R\$ 303,18	R\$ 45.477,00
10	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30,00	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	24,00	R\$ 3.300,95	R\$ 79.222,80
12	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4,00	R\$ 2.415,00	R\$ 9.660,00
13	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4,00	R\$ 5.206,97	R\$ 20.827,88
14	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20,00	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20,00	R\$ 1.822,39	R\$ 36.447,80
16	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25,00	R\$ 4.206,94	R\$ 105.173,50
17	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10,00	R\$ 4.062,00	R\$ 40.620,00
18	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10,00	R\$ 2.592,00	R\$ 25.920,00
19	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20,00	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00
20	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20,00	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
21	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40,00	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
22	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
23	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20,00	R\$ 84,90	R\$ 1.698,00
24	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20,00	R\$ 295,22	R\$ 5.904,40
25	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40,00	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
26	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100,00	R\$ 164,00	R\$ 16.400,00
27	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20,00	R\$ 254,00	R\$ 5.080,00
28	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20,00	R\$ 635,83	R\$ 12.716,60
Valor Total				R\$ 1.173.330,98	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.



A escolha pelo parcelamento formal da contratação dos pneus, acessórios e serviços de montagem para a frota da Prefeitura Municipal de Canapi, por meio da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, apresenta diversos aspectos técnicos e operacionais que justificam essa abordagem. Primeiramente, o parcelamento permite que diferentes tipos e marcas de pneus sejam adquiridos, de acordo com as especificidades dos veículos da frota, atendendo às necessidades particulares de cada categoria. Isso proporciona uma maior flexibilidade na seleção dos fornecedores, possibilitando que a Administração escolha as propostas mais vantajosas em diferentes segmentos.

Além disso, o parcelamento por lotes pode aumentar a concorrência no certame, pois diferentes fornecedores poderão participar com ofertas direcionadas a produtos e serviços específicos. Essa divisão estimula a participação de empresas de distintos portes e especializações, resultando em preços mais competitivos e, consequentemente, economia aos cofres públicos. O processo também minimiza os riscos associados a um fornecimento único, como desabastecimento ou falhas na entrega, garantido assim a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela frota municipal.

Importante ressaltar que o parcelamento, ao atender melhor as demandas específicas de cada item, promove uma melhoria na qualidade dos produtos adquiridos, impactando positivamente no atendimento ao interesse público. A eficiência da contratação é ampliada, já que são selecionados os fornecedores mais adequados, sendo cada lote — ou item — adquirido conforme a real necessidade do momento, evitando desperdícios ou estoque excessivo. Portanto, a abordagem de parcelar a contratação em lotes distintos contribui significativamente para uma gestão pública responsável e eficaz.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de pneus e acessórios, aliada à prestação de serviço de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização de recursos. A solução escolhida se baseia na busca por fornecedores que ofereçam produtos de qualidade a preços competitivos, possibilitando uma melhor relação custo-benefício. Isso significa que a prefeitura poderá garantir sua frota em condições adequadas de uso, evitando gastos elevados com manutenções decorrentes de pneus inadequados ou gastos excessivos com compras futuras.

A contratação dos serviços de montagem in loco contribui para a redução de custos operacionais. Essa medida elimina a necessidade de deslocamentos da frota para oficinas externas, economizando tempo e recursos financeiros relacionados ao transporte. Além disso, o treinamento e a qualificação do pessoal que realizará a montagem garantem eficiência no serviço, minimizando erros e retrabalhos, o que também representa economia.

Os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis poderão ser utilizados de forma mais eficiente, visto que essa abordagem evita aquisições desnecessárias e promove a responsabilização de um único fornecedor por toda a cadeia de prestação de serviços. A centralização das compras em um



único contrato faz com que a gestão desses recursos seja mais simples e eficaz, permitindo controle e acompanhamento diretos do desempenho dos serviços prestados.

Ademais, a manutenção de registros e o monitoramento contínuo do consumo de pneus e a execução dos serviços de montagem facilitarão a implementação de um planejamento estratégico para futuras aquisições. Com informações precisas sobre o desempenho da frota e as necessidades reais, a Prefeitura de Canapi poderá programar compras em períodos adequados, evitando desperdícios e agrupando demandas para obter melhores condições comerciais junto aos fornecedores.

Em resumo, a solução proposta não apenas assegura a manutenção adequada da frota, mas também promove uma utilização otimizada dos recursos disponíveis, gerando economia e eficiência. Esse enfoque pragmático continuará a ressoar positivamente nas finanças públicas, assegurando que os investimentos realizados revertam em benefícios claros para a comunidade local.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Canapi, referente à aquisição de pneus e acessórios, além da prestação de serviços de montagem para sua frota de veículos, várias providências operacionais e estruturais devem ser adotadas. Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades específicas da frota, considerando o tipo de veículos, as características dos pneus adequados e a frequência de uso, a fim de determinar quantidades e especificações precisas que atendam à demanda.

Adicionalmente, deve-se estabelecer um sistema de monitoramento da condição dos pneus e do desempenho dos veículos, o que pode incluir a instalação de dispositivos de controle na frota, possibilitando um melhor planejamento das aquisições e das trocas necessárias. Essa ação não apenas otimiza recursos, mas também garante segurança e eficiência na operação dos veículos. A análise de dados desse sistema permitirá identificar padrões de desgaste e consumo, facilitando futuras contratações.

Dada a natureza técnica da prestação de serviços de montagem, é recomendável a elaboração de um manual com orientações sobre procedimentos padrão, assegurando que a equipe responsável pela supervisão dos serviços entenda claramente as especificações e requisitos técnicos. Se necessário, deverá ser prevista a capacitação desses servidores para garantir a qualidade na fiscalização dos serviços prestados, considerando que habilidades específicas podem demandar conhecimentos diferenciados em função das particularidades dos veículos em questão.

Outra providência importante é a pesquisa e identificação de fornecedores que atendam a critérios de qualidade, preço e confiabilidade anterior, pois a escolha errada pode impactar na durabilidade dos produtos adquiridos e nos custos operacionais da frota ao longo do tempo. Além disso, considerar a possibilidade de contratos de longo prazo com fornecedores selecionados pode gerar economia e previsibilidade orçamentária.



Por fim, recomenda-se implementar um sistema de avaliação de desempenho tanto dos fornecedores quanto dos serviços contratados, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas aquisições futuras. Esse acompanhamento sistemático está alinhado com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, e garante uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes no contexto da aquisição de pneus, acessórios e serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi indica que não há contratações adicionais que precisem ser realizadas antes da implementação da solução escolhida.

Primeiramente, a contratação de pneus e acessórios com serviços de montagem atende à demanda imediata de manutenção da frota existente. Todos os veículos atualmente em uso estão aptos para continuar suas funções e as aquisições pretendidas são suficientes para garantir seu funcionamento adequado. Portanto, não há necessidade de contratações correlatas relacionadas à compra de novos veículos ou à adequação da infraestrutura de estacionamento.

Além disso, como os serviços de montagem estão incorporados ao contrato dos pneus e acessórios, não se faz necessário contratar empresas externas ou realizar manutenção dos próprios serviços relacionados ao processo de instalação, uma vez que essa atividade está inclusa na proposta fornecida pelos fornecedores.

Ainda, não se identificou a necessidade de contratações relativas a alterações na frota, como adaptações ou personalizações específicas para os veículos, dado que a aquisição dos pneus é adequada às especificações padrão dos mesmos. Assim, o alinhamento entre a solução escolhida e as necessidades operacionais da frota garante que a atual estrutura do atendimento esteja preservada.

Em síntese, a solução escolhida abrange todas as demandas operacionais referentes à necessidade de aquisição de pneus e serviços de montagem, não restando necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes da execução do plano de compra. Isso assegura eficiência e efetividade sem demandar etapas adicionais no processo de contratação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de pneus e acessórios, bem como a prestação de serviço de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser considerados. Dentre os principais impactos, destacam-se: a geração de resíduos sólidos, a poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado, o consumo excessivo de recursos naturais, e a emissão de gases poluentes durante a produção, transporte e descarte dos pneus.



Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas práticas e aplicáveis. Primeiramente, é fundamental adotar a logística reversa na aquisição dos pneus, estabelecendo um sistema que permita o retorno dos pneus usados ao fabricante ou a unidades de reciclagem. Isso promoverá a reutilização e a reciclagem do material, minimizando a quantidade de resíduos gerados e reduzindo a demanda por novos recursos. Além disso, os fornecedores devem ser condicionados a assegurar a destinação correta dos pneumáticos fora de uso, contribuindo para a diminuição da pressão sobre os aterros sanitários.

Outra medida mitigadora eficiente é a escolha criteriosa de pneus com menor resistência ao rolamento, o que proporciona uma redução no consumo de combustível e, consequentemente, nas emissões de gases poluentes. A seleção de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis em sua produção e que tenham certificações de ambientalidade pode potencializar a eficiência energética da frota da prefeitura.

A capacitação das equipes que realizarão a montagem e manutenção dos pneus é igualmente importante. Programas de treinamento visando o uso adequado e a manutenção dos pneus podem prolongar a vida útil dos mesmos, reduzindo a frequência de substituições e, portanto, o impacto ambiental associado à extração de recursos e à geração de resíduos.

Além disso, deve-se considerar a implementação de um programa de monitoramento e avaliação contínua dos impactos relacionados ao consumo de energia e outros recursos nos serviços prestados. A análise periódica permitirá ajustes e melhorias nas práticas adotadas, assegurando uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos utilizados.

Assim, ao integrar essas medidas mitigadoras ao processo de contratação, a Prefeitura Municipal de Canapi pode garantir não apenas a eficiência operacional de sua frota, mas também um compromisso com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 11 de Março de 2025

Karen Vanessa Henriques
P.M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Karen Vanessa Henriques



Objeto Detalhado

Licitação para Seleção de Fornecedores

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Participação de Empresas Não Qualificadas

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Alta
Dano Aumento de custos e atrasos no processo		
Ações Preventivas Estabelecer critérios claros de qualificação Verificação de documentos detalhada		Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura de Canapi

Ações de Contingência

Realizar nova rodada de seleção
Imposição de penalidades e ajustes nos requisitos

Responsável

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Contestações dos Resultados

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano Suspensão do processo e possíveis ações legais		
Ações Preventivas Transparência na avaliação das propostas Constituir uma comissão de avaliação imparcial		Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ações de Contingência Análise e resolução rápida de contestações Revisão dos procedimentos de avaliação para melhoria contínua		Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco Alto - Erros na documentação das propostas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta
Dano Desclassificação de potenciais fornecedores qualificados		
Ações Preventivas Sessões de esclarecimento sobre requisitos documentais Verificação prévia da documentação fornecida		Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ações de Contingência Permitir retificação de erros menores nas propostas Abertura de fase recursal para contestação de desclassificações		Responsável SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Canapi - AL, 11 de Março de 2025

Karen Vanessa Henriques

P.M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 11 de março de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, a aquisição de pneus e acessórios, incluindo serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, e terá as demais secretarias como participantes, conforme formalização de demandas acostadas aos autos.

Respeitosamente.

Karen Vanessa Henriques

[Assinatura]

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 12 de março de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

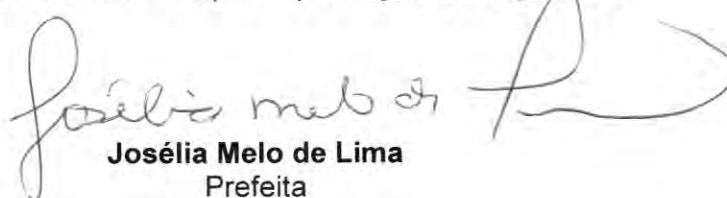
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250603008, instaurado pela Secretaria de Administração, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a aquisição de **pneus e acessórios, englobando serviço de montagem**, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 14 de março de 2025.

Processo nº 220250603008

Origem: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70
2	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25
3	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	50
4	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70
5	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30
6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	180
7	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	248
9	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150
10	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	24
12	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4
13	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4
14	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20



Prefeitura de **Canapi**

30
8

16	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25
17	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10
18	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10
19	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20
20	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20
21	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40
22	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100
23	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20
24	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20
25	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40
26	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100
27	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20
28	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quanto ao procedimento licitatório.

Karen Vanessa Henriques

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Processo Administrativo: 220250603008

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 18 de março de 2025.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/01/2025 14:44:34 e 18/03/2025 14:26:05
Relatório gerado no dia 19/03/2025 14:39:59 (IP: 166.233.168.3)

PNEUS ADESÃO 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 275/80 R22.5 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.913,33	-	R\$ 1.913,33	70	Unidades	R\$ 133.933,10
2	PNEU 275/80 R22.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.977,34	-	R\$ 1.977,34	25	Unidades	R\$ 49.433,50
3	PNEU 1000/20 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.427,25	-	R\$ 2.427,25	50	Unidades	R\$ 121.362,50
4	PNEU 235/75 R 17.5 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.094,54	-	R\$ 1.094,54	70	Unidades	R\$ 76.617,80
5	PNEU 235/75 R17.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.094,54	-	R\$ 1.094,54	30	Unidades	R\$ 32.836,20
6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 413,00	-	R\$ 413,00	180	Unidades	R\$ 74.340,00
7	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 696,91	-	R\$ 696,91	20	Unidades	R\$ 13.938,20
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 383,00	-	R\$ 383,00	248	Unidades	R\$ 94.984,00
9	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 305,73	-	R\$ 305,73	150	Unidades	R\$ 45.859,50
10	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.444,67	-	R\$ 1.444,67	30	Unidades	R\$ 43.340,10
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 3.440,45	-	R\$ 3.440,45	24	Unidades	R\$ 82.570,80
12	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.394,67	-	R\$ 2.394,67	4	Unidades	R\$ 9.578,68
13	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 5.206,97	-	R\$ 5.206,97	4	Unidades	R\$ 20.827,88
14	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 4.086,66	-	R\$ 4.086,66	20	Unidades	R\$ 81.733,20
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.825,96	-	R\$ 1.825,96	20	Unidades	R\$ 36.519,20
16	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 4.713,81	-	R\$ 4.713,81	25	Unidades	R\$ 117.845,25
17	PNEU 19.5L-24 R-4 14 A 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 4.104,00	-	R\$ 4.104,00	10	Unidades	R\$ 41.040,00
18	PNEU 12.5-80.18 IMP600 14 A 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.613,00	-	R\$ 2.613,00	10	Unidades	R\$ 26.130,00
19	CÂMARA DE AR 18.4-8	R\$ 585,83	-	R\$ 585,83	20	Unidades	R\$ 11.716,60
20	PROTETOR 17.5-25	R\$ 236,67	-	R\$ 236,67	20	Unidades	R\$ 4.733,40
21	PROTETOR 14.00-24	R\$ 182,83	-	R\$ 182,83	40	Unidades	R\$ 7.313,20
22	PROTETOR 10.00-20	R\$ 54,00	-	R\$ 54,00	100	Unidades	R\$ 5.400,00
23	PROTETOR 12.4-24	R\$ 96,65	-	R\$ 96,65	20	Unidades	R\$ 1.933,00
24	CÂMARA DE AR 17.5-25	R\$ 323,49	-	R\$ 323,49	20	Unidades	R\$ 6.469,80
25	CÂMARA DE AR 14.00-24	R\$ 336,57	-	R\$ 336,57	40	Unidades	R\$ 13.462,80
26	CÂMARA DE AR 10.00-20	R\$ 169,97	-	R\$ 169,97	100	Unidades	R\$ 16.997,00
27	CÂMARA DE AR 12.4-24	R\$ 254,67	-	R\$ 254,67	20	Unidades	R\$ 5.093,40
28	PROTETOR 18.4-30	R\$ 603,89	-	R\$ 603,89	20	Unidades	R\$ 12.077,80
Valor Global:							R\$ 1.188.086,91

Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 275/80 R22.5 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 1.913,33

Quantidade 70 Unidades
Descrição PNEU 275/80 R22.5 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação
Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.770,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PALMA / 985941 - PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DO PALMA-RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 MISTO - PNEU NOVO 275/80 R22.5 MISTO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 18 MM

Data: 19/02/2025

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 92412832000133-1-

Lote/Item: 1 / 1025

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 40,00

Unidade: UN

UF: RS

Data Homologação: 21/02/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.081.832/0001-61 MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 1.770,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.980,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO,

Descrição: PNEU NOVO 275/80 R22.5 RADIAL MISTO SEM/CAM SEM/PROT

Data: 21/02/2025 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 122283

Lote/Item: / 23

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 45,00

Unidade: UND

UF: G

CNPJ Razão Social do Fornecedor
06.272.446/0001-51 O AMIGAO AUTO PECAS LTDA
04.217.440/0001-56 BAT AUTO LTDA
10.158.356/0019-30 CPX DISTRIBUIDORA S/A
44.116.889/0001-47 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
42.856.969/0001-09 MAX AUTOPECAS LTDA
28.995.139/0001-31 MELO PNEUS LTDA
12.338.510/0001-52 COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA
56.124.875/0001-50 SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA
20.063.556/0001-34 AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
13.136.197/0001-32 SAMAM VEICULOS LTDA
29.260.268/0001-44 WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 1.580,00
R\$ 1.614,00
R\$ 1.849,00
R\$ 1.889,99
R\$ 1.951,00
R\$ 1.980,00
R\$ 1.999,99
R\$ 2.245,60
R\$ 2.286,50
R\$ 2.399,00
R\$ 2.579,16

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.990,00

Órgão:

92.412.832/0001-33 - PM DE SANTO ANTONIO DO PALMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO

Data: 19/02/2025 00:00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

Identificação: 80200-2-2025-PCP

Lote/Item: 1 / 25

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplic>

MUNICÍPIO
Descrição: PNEU 275/80 R 22.5 MISTO PNEU NOVO 275/80 R22.5 MISTO,
PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 18 MM

Quantidade: 40,00
Unidade: UN
Data Homologação: 21/02/2025
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.081.832/0001-61	MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 1.770,00
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.780,00
02.332.508/0001-12	BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.200,00
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.600,00

Item 2: PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA**R\$ 1.977,34**

Quantidade 25 Unidades
Descrição PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação
Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.972,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE MARAÚ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÚ

Objeto:

DISPENSA ELETRÔNICA - Aquisição de pneus para manutenção dos veículos da frota do setor de Agricultura e DEPLAN. Flowdocs 51278.

Descrição:

PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO - PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO DE 20MM.

Data: 13/02/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 87599122000124-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 16,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Data Homologação: 19/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.197.330/0001-60	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.972,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.980,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO,

Descrição:

PNEU NOVO 275/80 R22.5 RADIAL MISTO SEM/CAM SEM/PROT

Data: 21/02/2025 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 122283

Lote/Item: / 23

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 45,00

Unidade: UND

UF: D

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.580,00
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$ 1.614,00
10.158.356/0019-30	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.849,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.889,99
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 1.951,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 1.980,00
12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.999,99
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.245,60
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.286,50
13.136.197/0001-32	SAMAM VEICULOS LTDA	R\$ 2.399,00
29.260.268/0001-44	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.579,16

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.980,01

Órgão:

MUNICÍPIO DE SALGADO/SE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO,

Descrição:

PNEU NOVO 275/80 R22.5 RADIAL MISTO SEM/CAM SEM/PROT

Data: 21/02/2025 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 122283

Lote/Item: / 46

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 5,00

Unidade: UND

UF: D

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$ 1.738,90
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.739,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.914,55
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 1.951,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 1.980,01
12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.999,99
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.245,60
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.286,50
29.260.268/0001-44	WS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	R\$ 2.579,16

Item 3: PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA**R\$ 2.427,25**

Quantidade 50 Unidades
Descrição PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação
Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.363,80

Órgão:

13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

Objeto:

Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Descrição:

PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇÃ LONA AÇO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM

Data: 23/01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900022025

Lote/Item: / 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 30,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 19/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.590.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R\$ 1.855,00
07.802.144/0001-00	ALC LOCACOES E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp - Sim UF endereço: BA	R\$ 1.934,50
30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 1.934,50
55.695.599/0001-17	MAGBA E - COMMERCE LTDA	R\$ 2.055,61
39.835.214/0001-13	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 2.080,25
06.070.644/0001-32	DANIELA BULCAO MATOS	R\$ 2.332,00
33.761.762/0001-60	EDSON DE JESUS SILVA	R\$ 2.363,80
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 2.385,00

06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	R\$	2.491,00
46.611.603/0001-20	J.M.A.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2.597,00
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	2.623,50
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$	2.623,50
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$	2.649,74

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.643,20

Órgão:

13.673.314/0001-05 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASILIO

Objeto:

Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Descrição:

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA AÇO, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM

Data: 23/01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900022025

Lote/Item: / 3

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 42,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 19/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R\$ 1.534,00
39.835.214/0001-13	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.578,25
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 2.155,57
07.802.144/0001-00	ALC LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: BA	R\$ 2.183,00
30.916.841/0001-04	KLK DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.183,00
06.061.215/0001-07	TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.507,50
33.761.762/0001-60	EDSON DE JESUS SILVA	R\$ 2.631,40
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 2.655,00
06.070.644/0001-32	DANIELA BULCAO MATOS	R\$ 2.684,50
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 2.714,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 2.861,21
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.920,50
46.611.603/0001-20	J.M.A.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.949,71
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.949,71

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.274,76

Órgão:

76.205.640/0001-08 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ |
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto:

Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e

Descrição:

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA NAILON, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO

Data: 09/01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900012025

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 113,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 03/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.695.599/0001-17	MAGBA E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.761,90
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 1.766,00
01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 1.830,00
44.472.217/0001-70	JN PNEUS LTDA	R\$ 1.874,00
49.909.194/0001-31	JR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.900,00
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 1.990,00
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.040,00
27.879.590/0001-20	NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.160,00
80.834.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.389,52
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 2.389,53
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 2.390,00
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.395,00
12.324.320/0001-86	VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.450,00
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA	R\$ 2.486,00
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 2.500,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.519,66

Item 4: PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 1.094,54

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.135,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.FISCAL DIOVANE LANGENDORF

Descrição:

PNEU 235 75 R 17 5 BORRACHUDO

Data: 16/12/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 88768080000170-1-

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.273.651/0002-87	COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI LTDA	R\$ 1.135,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 980,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.FISCAL DIOVANE LANGENDORF

Descrição:

PNEU 235 75 R 17 5 LISO MISTO

Data: 16/12/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 88768080000170-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.273.651/0002-87	COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI LTDA	R\$ 980,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.168,62

Órgão:

MUNICIPIO DE CONCHAL

Objeto:

Data: 23/08/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 45331188000199-1-

Lote/Item: 1 / 27

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES		Quantidade: 18,00
Descrição:	PNEU 235 75 17 5 MISTO	Unidade: UNIDADE
		UF: SP
		Data Homologação: 04/10/2024
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.168,62

Item 5: PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA		R\$ 1.094,54
Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.135,00
--	--------------

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel	Data: 16/12/2024
Objeto:	AQUISICAO DE PNEUS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.FISCAL DIOVANE LANGENDORF.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	PNEU 235 75 R 17 5 BORRACHUDO	Identificação: 88768080000170-1-
		Lote/Item: 1 / 1
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 8,00
		Unidade: Unidade
		UF: RS
		Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.273.651/0002-87	COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI LTDA	R\$ 1.135,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 980,00
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL / 0000 - Prefeitura Municipal de São Gabriel	Data: 16/12/2024
Objeto:	AQUISICAO DE PNEUS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.FISCAL DIOVANE LANGENDORF.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	PNEU 235 75 R 17 5 LISO MISTO	Identificação: 88768080000170-1-
		Lote/Item: 1 / 2
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 4,00
		Unidade: Unidade
		UF: RS
		Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.273.651/0002-87	COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI LTDA	R\$ 980,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 1.168,62
--	--------------

Órgão:	MUNICIPIO DE CONCHAL	Data: 23/08/2024
Objeto:	AQUISICAO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	PNEU 235 75 17 5 MISTO	Identificação: 45331188000199-1-
		Lote/Item: 1 / 27
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 18,00
		Unidade: UNIDADE
		UF: SP
		Data Homologação: 04/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.168,62

Item 6: PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA		R\$ 413,00
Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 480,00
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA / 08167869000144 - MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Data: 10/03/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS.	Modalidade: Dispensa
Descrição:	PNEU 175/70 R14	Identificação: 08162869000144-1-
		Lote/Item: 1 / 3
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 75,00
		Unidade: UND
		UF: RN
		Data Homologação: 10/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.524.685/0001-40	PNEUS SHOP LTDA	R\$ 480,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 403,99
--	------------

Órgão:	MUNICIPIO DE CATUNDA / 2025301 - SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	Data: 05/03/2025
Objeto:	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda-CE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	PNEU 175/70 R14 – Arô 14 – Automovel	Identificação: 35049097000101-1-
		Lote/Item: 1 / 23
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 68,00
		Unidade: UND
		UF: CE
		Data Homologação: 10/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.804.712/0001-21	ALP GUERREIRO EIRELI ME	R\$ 403,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 355,00
---	------------

Órgão:	88.597.984/0001-80 - PM DE SERAFINA CORRÊA	Data: 27/02/2025 00:00:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS	Modalidade: Processo de Dispensa
Descrição:	PNEU 175/70 R14	Identificação: 60400-19-2025-PRD
		Lote/Item: 4 / 4
		Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
		Quantidade: 4,00
		Unidade: UN
		Data Homologação: 27/02/2025
		UF: RS

36
j

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.130.297/0001-75	RICARDO VALDIR ORSO & FILHO LTDA ME	R\$ 355,00

Item 7: PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	696,91	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 749,35

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CTO. PROGRESSAO PENIT. SAO VICENTE

Objeto:

Aquisição de Pneus

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 245/70 R16, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER LT, ANO

Data: 10/12/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 16/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 589,40
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 590,00
47.821.089/0001-10	LICITATECH COMERCIO LTDA	R\$ 614,90
56.121.231/0001-08	SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 660,00
02.220.032/0001-28	LUQUE & LUQUE PNEUS E PECAS LTDA	R\$ 738,00
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 738,75
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 759,95
57.161.006/0001-68	57.161.006 MARILIA RAFAELA DE ALMEIDA DA SILVA	R\$ 760,00
52.081.236/0001-99	SERVBRAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 761,78
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 797,29
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 850,00
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R\$ 90.046,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 675,14

Órgão:

88.488.366/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Objeto:

RP - Pneus

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 245/70 R16, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER LT, ANO

Data: 10/12/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:901332024
Lote/Item: / 76
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: RS
Data Homologação: 22/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 546,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 553,27
20.122.244/0001-54	LUDA PNEUS LTDA	R\$ 797,00
54.887.860/0001-18	MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 819,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 666,25

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CTO. DETENCAO PROVISORIA DE PAULO DE FARI

Objeto:

Aquisição de Pneus para os veículos oficiais desta Unidade Prisional, Pneu Veículo Automotivo Tipo Estrutura: Carcaça Radial. Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005, Dimensões: 245/70 R16

Data: 29/11/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: SP
Data Homologação: 05/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.832.182/0001-49	INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	R\$ 638,75
56.121.231/0001-08	SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 660,00
02.220.032/0001-28	LUQUE & LUQUE PNEUS E PECAS LTDA	R\$ 665,00
19.891.740/0001-93	I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	R\$ 667,50
45.012.300/0001-29	SEMB AUTOCENTER LTDA	R\$ 667,50
33.275.120/0001-50	SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	R\$ 1.335,00

Item 8: PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
248 Unidades	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	383,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 375,00

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

Objeto:

aquisição de material (pneus e baterias) para manutenção da frota de veículos do município e viaturas policiais

Descrição:

PNEU 165/70 R14

Data: 12/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 18557595000146-1-
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNID
UF: MG
Data Homologação: 12/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.168.958/0001-91	PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 375,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 390,00

Órgão:

MUNICIPIO DE ANAHY / 03001 - SCG Anahy- Gabinete do Secretario

Objeto:

Aquisições de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de Anahy/PR

Descrição:

PNEU 165/70 R14 SEM CAMARA, INDICE DE CARGA E VELOCIDADE NO MINIMO 88 H. TREADWEAR NO MINIMO 420AB. SELO DE APROVACAO

Data: 09/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 95594800000194-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADES (UND)
UF: PR
Data Homologação: 22/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

05.292.609/0001-03	LODIMAR CARLINHO GAMBETTA	R\$	390,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	384,00
Órgão:	Data: 05/11/2024		
Objeto:	Modalidade: Dispensa		
Descrição:	Identificação: 18334268000125-1-		
	Lote/Item: 1 / 1		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 4,00		
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG
		Data Homologação: 23/10/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.824.438/0001-82	PNEULESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 384,00

Item 9: PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 305,73
Quantidade	Observação
150 Unidades	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	303,18
Órgão:	Data: 10/02/2025		
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Descrição:	Identificação: 12334629000157-1-		
	Lote/Item: 1 / 11		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 50,00		
		Unidade:	Unidades
		UF:	AL
		Data Homologação: 14/02/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.134/0001-68	BR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 303,18

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	314,00
Órgão:	Data: 13/01/2025		
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Descrição:	Identificação: 01825413000178-1-		
	Lote/Item: 1 / 21		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 8,00		
		Unidade:	UN
		UF:	GO
		Data Homologação: 13/01/2025	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.143.443/0001-06	NEW TIRES IMP. E EXP. LTDA	R\$ 314,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	300,00
Órgão:	Data: 11/07/2024 09:00:00		
Objeto:	Modalidade: Pregão		
Descrição:	Identificação: 35108-Prefeitura Municipal de		
	Lote/Item: 24 / 1		
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqu		
	Quantidade: 160,00		
		Unidade:	UN
		Data Homologação: 25/07/2024	
		UF: MG	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.393.808/0001-50	COMERCIO DE PNEUS PINHEIRO & FREITAS LTDA	R\$ 300,00

Item 10: PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.444,67
Quantidade	Observação
30 Unidades	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	1.400,00
Órgão:	Data: 03/06/2024		
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico		
Descrição:	Identificação: 27174051000196-1-		
	Lote/Item: 1 / 11		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 25,00		
		Unidade:	Unidade
		UF:	ES
		Data Homologação: 02/08/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.029.120/0001-99	LT COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	1.600,00
Órgão:	Data: 11/04/2024		
Objeto:	Modalidade: Pregão - Presencial		
Descrição:	Identificação: 01915313000132-1-		
	Lote/Item: 1 / 15		
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br		
	Quantidade: 18,00		
		Unidade:	UND
		UF:	GO
		Data Homologação: 01/07/2024	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.786.948/0001-15	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	R\$ 1.600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	1.334,00
Órgão:	Data: 02/04/2024 09:00:00		

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Paranaipoema/PR
Descrição: Bicicleta modelo ARO 29 - Peso Aproximado: 16 Kg; Tamanho Quadro: 19; Material Quadro: Alumínio; Material Aro: Alumínio 5061;

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 11-2024-PARANAPOEMA-PR-
Lote/Item: 6 /
Fonte: <https://bllcompras.com/Process>,
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.370.488/0001-75	FORTE EPI LTDA	R\$ 1.139,00
03.734.169/0001-63	PISSININI & PISSININI LTDA	R\$ 1.140,00
41.553.307/0001-05	L C LOPES MARCELINO LTDA	R\$ 1.160,00
33.072.590/0001-17	A ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R\$ 1.270,00
51.784.579/0001-61	S C T MACKERT	R\$ 1.398,00
07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.595,00
37.550.502/0001-04	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA	R\$ 1.619,00
34.091.197/0001-33	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI	R\$ 1.650,00

Item 11: PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA **R\$ 3.440,45**

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.291,89**

Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA
Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos da frota municipal, em atendimento as necessidades de todas as
Descrição: PNEU 14.00-24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVECCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG ,
Data: 18/10/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76208826000102-1-
Lote/Item: 1 / 13
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR
Data Homologação: 19/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 3.291,89

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.291,89**

Órgão: MUNICIPIO DE CORBELIA
Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos da frota municipal, em atendimento as necessidades de todas as
Descrição: PNEU 14.00-24 CONSTRUÇÃO DIAGONAL/CONVECCIONAL, CÓDIGO DE APLICAÇÃO G2/L2, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 3650 KG ,
Data: 18/10/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 76208826000102-1-
Lote/Item: 1 / 57
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 28,00
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: PR
Data Homologação: 19/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 3.291,89

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.310,00**

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM.
Descrição: PNEU 19.51-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Data: 13/05/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12367892000142-1-
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
UF: AL
Data Homologação: 30/04/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
1.942.178/0001-70	J F B LESSA LTDA	R\$ 3.310,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.868,00**

Órgão: 01.617.317/0001-34 - Prefeitura Municipal de Sapucaia
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação (Des) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES, destinados a
Descrição: PNEU DIANTEIRO 14 - 9 - 24 16 LONAS.
Data: 24/07/2024 15:49:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 322427
Lote/Item: 1 / 29
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 4,00
Unidade: UN
UF: PA
Data Homologação: 21/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.714.342/0001-50	LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA	R\$ 3.780,00
32.204.121/0001-41	A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI	R\$ 3.868,00
49.998.499/0001-67	VALLE DO ACARA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.868,90

Item 12: PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA **R\$ 2.394,67**

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2.415,00**

Órgão: 92.123.926/0001-92 - MUNICIPIO DE ALTO FELIZ
Objeto: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS NAO REFORMADOS NAO REMOLDADOS NAO RECAUCHUTADOS COM ACESSORIOS PNEUMATICOS NECESSARIOS COM SELO DE CERTIFICACAO DO
Descrição: Pneu R22.5 275 80 liso dianteiro capacidade minima 16 lonas radial misto com no minimo 19,9mm de sulcos
Data: 22/05/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 92123926000192-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16,00
Unidade: Unidade
UF: RS
Data Homologação: 21/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.879.590/0001-20	NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.415,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.420,00

Órgão:

97.761.407/0001-73 - PM DE TAQUARA

Objeto: Aquisição emergencial de pneus para a Secretaria de Obras com amparo no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 275/2025 em anexo no processo.

Descrição: Pneu 275/80 R22.5, 149/146k- NOVO, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

Data: 13/03/2025 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 61200-36-2025-PRD
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplic>
Quantidade: 24,00
Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENIER PNEUS LTDA	R\$ 2.420,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.349,00

Órgão:

16.829.640/0001-49 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI/MG

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor (fitão) automotivos novos, primeira linha, primeira vida, linha de montagem, os quais deverão estar dentro das normas ABNT NBR5531, NBR NM 250-2001 E

Descrição: PNEU PARA TRATOR AGRICOLA; NOVO (PRIMEIRA VIDA), DIMENSOES 12.5 / 80 - 18 ; RODA DIANTEIRA DA RETROSCAVADEIRA (MULLER),

Data: 15/04/2024 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 86486
Lote/Item: / 23
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 8,00
Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.878.990/0001-91	PIETRO E-COMMERCE LTDA	R\$ 1.000,00
21.035.519/0001-85	LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.100,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.457,90
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 1.499,50
10.279.430/0001-48	ROSILENE VIEIRA LOPES	R\$ 2.349,00
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 2.800,00
31.014.540/0001-58	MARINA DE FARIA MENDONÇA 04493712635	R\$ 3.510,00
7.484.523/0001-23	COMERCIAL RONEWTON LTDA	R\$ 3.550,00
116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5.407,00

Item 13: PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 5.206,97

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.206,94

Órgão:

10.508.935/0001-37 - Prefeitura Municipal de Madalena

Objeto:

Transportes rodoviários

Descrição:

17 PNEU 17.5-25 RADIAL

Data: 20/02/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 040202_2025psrppmm_Madal
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.649.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	R\$ 4.206,94

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.207,00

Órgão:

15.359.201/0001-57 - Prefeitura Municipal de Juína/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Descrição: PNEU 17 X 5 R X 25 - NACIONAL DE 1ª LINHA MARCAS SOLICITADAS DEVIDO ÍNDICE DE QUALIDADE: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE,

Data: 12/02/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 4583_62025
Lote/Item: / 82
Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/pr
Quantidade: 200,00
Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.863.532/0001-06	JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.543,00
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.647,00
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 5.964,00
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.450,00
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 6.475,00
56.689.278/0001-72	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.475,00

Item 14: PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 4.086,66

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.993,99

Órgão:

MUNICIPIO DE ALEXANDRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE

Descrição: PNEU 18.4-30 COM 12 LONAS. DESCRIÇÃO ORIGINAL DE FABRICA, COM MATERIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, PRODUTO NOVO (SEM

Data: 12/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08148462000162-1-
Lote/Item: 1 / 19
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 19/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.993,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.100,00

Órgão:

18.187.823/0001-33 - Prefeitura Municipal de Nova Resende

Objeto:

Data: 29/01/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 51428-Prefeitura Municipal de
Lote/Item: 16 / 1

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO NOS VEICULOS E MAQUINAS DE USO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG.
Descrição: PNEU 18-4-30 PNEU 18-4-30mínimo de 10 lonascarga máxima de 2815 kgprofundidade minima do sulco:38mmdiametro externo de

Fonte: app2.licitadigital.com.br/pesqui
Quantidade: 2,00
Unidade: UND
Data Homologação: 31/01/2025
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 4.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.166,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPIM GROSSO/BA.

Descrição: PNEU 18/04/30 PARA TRATOR AGRÍCOLA

Data: 14/01/2025 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 118373
Lote/Item: / 39
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 16,00
Unidade: UND

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.690.239/0001-57	KAKASOM COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS-EIRELI	R\$ 3.740,00
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 3.750,00
23.611.333/0001-52	JW MONTINO SANTOS EIRELI	R\$ 3.850,00
35.541.059/0001-71	RM EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS- LTDA	R\$ 3.900,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4.165,99
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.166,00
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.630,62
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 5.250,00
06.070.644/0001-32	DANIELA BULCAO MATOS	R\$ 5.469,25
46.611.603/0001-20	J.M.A.M. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.469,25

Item 15: PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 1.825,96

Quantidade	Descrição	Observação
Unidades	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.938,48

Órgão:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Objeto: Registro preço para futura e eventual aquisição material de consumo (Pneus novos, câmaras e outros), fracassados no pregão anterior, para atender as secretarias municipais que tem por finalidade a

Descrição: PNEU P/ TRATOR AGRÍCOLA DIANTEIRO 12 - 4 - 24. MÍNIMO 10 LONAS

Data: 27/02/2025 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 122886
Lote/Item: / 36
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 26,00
Unidade: UND

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.431.215/0001-90	L A SOUZA LTDA	R\$ 1.938,48

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.822,39

Órgão:

MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos

Descrição: pneu 12.4/24, 12 lonas de trator New holland (dianteiro), com câmara, novo, primeira linha com certificado do Inmetro, não

Data: 17/02/2025 00:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 121509
Lote/Item: / 28
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UN

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$ 1.599,89
116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.599,90
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.600,00
04.595.502/0001-63	BRANCO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.701,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$ 1.790,00
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO LTDA	R\$ 1.854,77
42.856.969/0001-09	MAX AUTOPECAS LTDA	R\$ 2.098,00
12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.100,00
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.380,00
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$ 2.436,08

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.717,00

Órgão:

75.458.836/0001-33 - Prefeitura Municipal de Itauna do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE

Descrição: PNEU DIANTEIRO 14.9-24 R1 12 LONAS

Data: 06/11/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: PMIS-512024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 26 / 1
Fonte: itaunadosulpr.equiplano.com.br
Quantidade: 8,00

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 1.717,00

Item 16: PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 4.713,81

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.206,94

Órgão:

10.508.935/0001-37 - Prefeitura Municipal de Madalena

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição:

Data: 20/02/2025 08:00:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 040202_2025pesrppmm_Madal
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade

41
2

17 PNEU 17.5-25 RADIAL

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.649.195/0001-11	J R COELHO TAVARES	R\$ 4.206,94
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6.207,00

Órgão:

15.359.201/0001-57 - Prefeitura Municipal de Juína/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Descrição: PNEU 17 X 5 R X 25 - NACIONAL DE 1ª LINHA MARCAS SOLICITADAS DEVIDO ÍNDICE DE QUALIDADE: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE,

Data: 12/02/2025 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 4583_62025

Lote/Item: / 82

Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/pr

Quantidade: 200,00

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.863.532/0001-06	JEQVA JIREH COMERCIO E RECÁPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.543,00
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.647,00
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 5.964,00
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.450,00
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 6.475,00
56.689.278/0001-72	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.475,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.727,50

Órgão:

45.176.005/0001-08 - Prefeitura Municipal de Taubaté- SP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores de aros e Bicos novos para utilização em veículos oficiais leves, pesados, máquinas, equipamentos e motocicletas pertencentes

Descrição: PNEU 17 X 5 X 25 - 16 LONAS - L3 - PA CARREGADEIRA

Data: 22/10/2024 13:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 31136_3012024

Lote/Item: 108 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 7,00

Unidade: PC

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 2.810,00
08.315.916/0001-42	PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA	R\$ 3.000,00
50.979.093/0001-16	JZ MERCANTIL LTDA	R\$ 4.455,00
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 4.606,80

Item 17: PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 4.104,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.050,00

Órgão:

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAPIVARI / 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX.

Descrição: PNEU TRASEIRO 19.5L - 24 16 LONAS - SEM CÂMARA

Data: 13/02/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 50062751000100-1-

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4,00

Unidade: UN

UF: SP

Data Homologação: 13/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 4.050,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.200,00

Órgão:

76.205.640/0001-08 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus para veículos de passeio e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e rodoviárias para Frota Municipal, com itens de ampla concorrência, cota reservada e

Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPIENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA

Data: 09/01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900012025

Lote/Item: / 27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: PR

Data Homologação: 05/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 2.850,00
12.324.320/0001-86	VALE DO IGUAÇU COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.918,00
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 2.926,00
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 3.230,00
03.805.667/0001-50	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 3.468,00
09.026.761/0001-97	MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA	R\$ 3.470,00
57.152.428/0001-77	57.152.428 ALVARO DE FREITAS CARVALHO	R\$ 3.758,39
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 4.199,99
01.795.704/0001-60	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	R\$ 4.200,00
01.846.805/0001-13	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 4.452,00
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.889,99
44.722.796/0001-61	FIRENZE PNEUS LTDA	R\$ 4.890,00
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 4.950,00
13.199.002/0001-01	EMERSON BASI - PRESTADORA DE SERVICOS	R\$ 4.957,00
50.298.131/0001-75	50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 5.000,00
15.655.026/0001-45	RNI TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 5.071,03

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.062,00

Órgão:

MUNICIPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE

Descrição: PNEU 19.5L-24 12 LONAS

Data: 15/10/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 110640

Lote/Item: / 17

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 12,00

Unidade: UN

UF: 0

42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.061.313/0001-12	VILANOVA E ARAUJO LTDA	R\$ 3.590,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3.739,00
43.386.026/0001-22	TOP 18 IMPORTADORA LTDA	R\$ 3.800,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 3.968,30
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.062,00
51.866.043/0001-95	KUSURI DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.200,00
24.922.187/0001-49	CENTER LIMP LTDA	R\$ 4.216,00
10.638.290/0001-57	O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA	R\$ 5.348,00
24.931.635/0001-70	TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA	R\$ 5.800,00

Item 18: PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 2.613,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.695,00

Órgão:	Data: 13/02/2025
MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul	Modalidade: Dispensa
Objeto:	Identificação: 87242707000192-1-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Lote/Item: 1 / 1
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
PNEUS 12.5/80-18 12 LONAS	Quantidade: 2,00
	Unidade: UN
	UF: RS
	Data Homologação: 13/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.077.879/0001-32	ALPHA PNEUS SERVICOS DE RECAPAGEM E VULCANIZACAO LTDA	R\$ 2.695,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.592,00

Órgão:	Data: 11/12/2024
MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: A1522251000113-1-
[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias municipais de Buriti dos Montes-PI.	Lote/Item: 1 / 9
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Lote 1 - PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 Com Certificação Isso 9001, Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: PI
	Data Homologação: 16/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.600.719/0001-33	J. L. SOARES DA SILVA EIRELI	R\$ 2.592,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.552,00

Órgão:	Data: 13/03/2025 00:00:00
97.761.407/0001-73 - PM DE TAQUARA	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto:	Identificação: 61200-36-2025-PRD
Aquisição emergencial de pneus para a Secretaria de Obras com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 275/2025 em anexo no processo.	Lote/Item: 1 / 6
Descrição:	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplic
Pneu 295/80 R22 5, 152/148L 18 lonas BORRACHUDO, traseiro, novo (primeira linha). Todos os pneus devem ser de uso misto (M5, M+S ou	Quantidade: 4,00
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.730.129/0008-03	BELLENZIER PNEUS LTDA	R\$ 2.552,00

Item 19: CÂMARA DE AR 18.4-8 R\$ 585,83

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CÂMARA DE AR 18.4-8	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 579,00

Órgão:	Data: 30/12/2024
MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 13100995000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 13100995000104-1-
Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município	Lote/Item: 1 / 6
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
CÂMARA DE AR 16.9-24, Especificação: CÂMARA DE AR 16.9-24	Quantidade: 12,00
	Unidade: UND
	UF: SE
	Data Homologação: 01/01/1901

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.744.088/0002-02	MF EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 579,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 600,00

Órgão:	Data: 04/12/2024
MUNICIPIO DE BELO JARDIM / 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Modalidade: Dispensa
Objeto:	Identificação: 10260222000105-1-
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	Lote/Item: 1 / 3
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Reparo de Pneu / Câmara de Ar CÂMARA DE AR PNEU TRASEIRO (RETROSCAVALDEIRA)	Quantidade: 1,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: PE
	Data Homologação: 04/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.219.277/0001-84	JOSÉ MANOEL ALEXANDRE	R\$ 600,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 578,50

Órgão:	Data: 07/02/2025 00:00:00
MUNICIPIO DE PARANACITY/PR	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 119704
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE ARO, DESTINADOS PARA USO NA	Lote/Item: / 15
Descrição:	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: UN

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 450,00
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 498,00
47.759.958/0001-24	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 522,00
53.389.965/0001-84	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 567,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 590,00
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 691,49
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 691,50
48.910.213/0001-87	J.E. PNEUS LTDA	R\$ 702,00

Item 20: PROTETOR 17.5-25	R\$ 236,67
Quantidade	Observação
20 Unidades	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 170,00
--	------------

Órgão:	Data: 23/08/2024
MUNICIPIO DE CONCHAL	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 45331188000199-1-
ACQUISICAO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES	Lote/Item: 1 / 28
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
PROTETOR PARA PNEU 17.5 25	Quantidade: 20,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP
	Data Homologação: 04/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 170,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 270,00
--	------------

Órgão:	Data: 07/06/2024
MUNICIPIO DE VIANA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 06439988000176-1-
[LICITANET] - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os	Lote/Item: 1 / 4335222
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
PROTETOR TRAS: 17/5/25 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	Quantidade: 24,00
	Unidade: UND
	UF: MA
	Data Homologação: 05/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 270,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 270,00
---	------------

Órgão:	Data: 20/06/2024 00:00:00
06.439.988/0001-76 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 95949
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, de primeiro uso, devidamente certificados pelo INMETRO, para os veículos da frota	Lote/Item: / 20
Descrição:	Fonte: licitanet.com.br
PROTETOR TRAS: 17/5/25 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI)	Quantidade: 24,00
	Unidade: UND
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.232.881/0001-90	J. REINALDO M. OLIVEIRA	R\$ 270,00

Item 21: PROTETOR 14.00-24	R\$ 182,83
Quantidade	Observação
10 Unidades	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 150,00
--	------------

Órgão:	Data: 03/06/2024
27.174.051/0001-96 - MUNICIPIO DE MONTANHA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 27174051000196-1-
[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E AFINIS, DESTINADO ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTE	Lote/Item: 1 / 53
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Lote 39 - CAMARA 14-00-24 Câmara De Ar E Protetor Pneu De Motoniveladora 14.00-24, Essa camara de ar é a escolhida para aplicar	Quantidade: 30,00
	Unidade: Unidade
	UF: ES
	Data Homologação: 02/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.029.120/0001-99	LT COMERCIAL LTDA ME	R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 199,00
--	------------

Órgão:	Data: 25/04/2024
MUNICIPIO DE CANTANHEDE	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 06156160000100-1-
[LICITANET] - Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias Municipais de Cantanhede/MA	Lote/Item: 1 / 4153180
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
PROTETOR PNEU 14/24	Quantidade: 28,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA
	Data Homologação: 01/10/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 199,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 199,50
---	------------

Órgão:	Data: 07/05/2024 00:00:00
MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 90238
Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos	Lote/Item: / 24
	Fonte: licitanet.com.br

44
8

das secretarias Municipais de Cantanhede/MA

Quantidade: 28,00

Descrição:

Unidade: UNIDADE

PROTETOR PNEU 14/24

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA	R\$ 199,00
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI	R\$ 200,00

Item 22: PROTETOR 10.00-20

R\$ 54,00

Quantidade
100 Unidades

Descrição
PROTETOR 10.00-20

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Órgão:

Data: 19/07/2024

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO HERVAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MQUINÁRIOS E VEÍCULOS.

Identificação: 92406511000126-1-

Lote/Item: 1 / 37

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 36,00

Descrição:

Unidade: Unidade

Lote 10 - Protetor Aro 20

UF: RS

Data Homologação: 09/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

Órgão:

Data: 19/07/2024

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO HERVAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MQUINÁRIOS E VEÍCULOS.

Identificação: 92406511000126-1-

Lote/Item: 1 / 39

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 38,00

Descrição:

Unidade: Unidade

Lote 10 - Protetor de Pneu 1000 X 20

UF: RS

Data Homologação: 09/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 52,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,00

Órgão:

Data: 03/06/2024

27.174.051/0001-96 - MUNICIPIO DE MONTANHA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E AFINS, DESTINADO ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DESTE

Identificação: 27174051000196-1-

Lote/Item: 1 / 13

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40,00

Descrição:

Unidade: Unidade

Lote 9 - PROTETOR 10-00-20 PROTETOR ARO 20 G.A Flex, 01 PROTETOR ARO 20 G.A Flex 21 CM 210MM DE LARGURA Aplicação:

UF: ES

Data Homologação: 02/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.029.120/0001-99	LT COMERCIAL LTDA ME	R\$ 50,00

Item 23: PROTETOR 12.4-24

R\$ 96,65

Quantidade
20 Unidades

Descrição
PROTETOR 12.4-24

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135,00

Órgão:

Data: 06/01/2025

MUNICIPIO DE ADUSTINA / 625 - MUNICIPIO DE ADUSTINA/BA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [LICITANET] - fornecimento de pneus e câmara de ar para os veiculos e maquinas da Prefeitura Municipal de Adustina/BA.

Identificação: 16298929000189-1-

Lote/Item: 1 / 5130286

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12,00

Descrição:

Unidade: UND

PROTETOR DE CÂMARA - ARO 24. Deverá constar na embalagem, Marca do produto, Especificação, Selo do INMETRO, Certificado de

UF: BA

Data Homologação: 25/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.496.355/0001-47	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS LTDA	R\$ 135,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,90

Órgão:

Data: 17/01/2025 00:00:00

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, PNEUS, PROTETORES E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM EM PNEUS.

Identificação: 112085

Lote/Item: / 73

Fonte: licitaneet.com.br

Quantidade: 54,00

Descrição:

Unidade: UN

PROTETOR DE CAMARA 1400 X 24, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE NAO REMANUFATURADO, COM

UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 84,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,05

Órgão:

Data: 23/09/2024 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEU

Modalidade: Pregão

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O PROGRAMA GERACAO ESPORTE CONFORME CONVENIO No 14810025642022 SEDESE FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE

Identificação: 42152-PREFEITURA MUNICIPAL

Lote/Item: 23 / 1

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui

Quantidade: 2,00

Descrição:

Unidade: Unidade

Rede de Voleibol Rede esportiva modalidade voleibol materia prima 100 polietileno impermeavel resistente raios ultravioleta UV com fio de

Data Homologação: 30/09/2024

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.929.966/0001-04	L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 70,05

Item 24: CÂMARA DE AR 17.5-25

Quantidade	Descrição	R\$	323,49
20 Unidades	CÂMARA DE AR 17.5-25	Observação	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	289,80
---	-----	--------

Órgão:	Data: 19/02/2025 09:01:00
Objeto:	Modalidade: Pregão (Setor público)
Objeto:	Identificação: 003_2025_Tanque Do Piaul
Objeto:	Lote/Item: 29 / 1
Objeto:	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Descrição:	Quantidade: 10,00
Descrição:	Unidade: Unidade
Descrição:	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.871.123/0001-91	ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 289,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	385,44
---	-----	--------

Órgão:	Data: 22/10/2024 13:30:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 31136_3012024
Objeto:	Lote/Item: 17 / 1
Objeto:	Fonte: https://comprasbr.com.br/
Descrição:	Quantidade: 15,00
Descrição:	Unidade: PC
Descrição:	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 205,00
34.840.358/0001-44	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 212,00
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 385,44
19.116.488/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 580,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.285,25

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	295,22
---	-----	--------

Órgão:	Data: 22/10/2024 13:30:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 31136_3012024
Objeto:	Lote/Item: 86 / 1
Objeto:	Fonte: https://comprasbr.com.br/
Descrição:	Quantidade: 5,00
Descrição:	Unidade: PC
Descrição:	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 205,00
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 385,44

Item 25: CÂMARA DE AR 14.00-24

Quantidade	Descrição	R\$	336,57
40 Unidades	CÂMARA DE AR 14.00-24	Observação	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	320,00
--	-----	--------

Órgão:	Data: 14/10/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 07356999000155-1-
Objeto:	Lote/Item: 1 / 12
Objeto:	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição:	Quantidade: 46,00
Descrição:	Unidade: Unidade
Descrição:	UF: MG
Descrição:	Data Homologação: 04/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 320,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	384,60
---	-----	--------

Órgão:	Data: 22/10/2024 13:30:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 31136_3012024
Objeto:	Lote/Item: 15 / 1
Objeto:	Fonte: https://comprasbr.com.br/
Descrição:	Quantidade: 8,00
Descrição:	Unidade: PC
Descrição:	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 300,00
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 310,20
19.116.488/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 459,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 707,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	305,10
---	-----	--------

Órgão:	Data: 22/10/2024 13:30:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Identificação: 31136_3012024
Objeto:	Lote/Item: 84 / 1
Objeto:	Fonte: https://comprasbr.com.br/
Descrição:	Quantidade: 2,00

Descrição:		Unidade: PC	
CÂMARA DE AR 14 9 X 24 - TRATOR AGRÍCOLA		UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$	300,00
13.365.229/0001-71	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	R\$	310,20

Item 26: CÂMARA DE AR 10.00-20		R\$	169,97
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	CÂMARA DE AR 10.00 20	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	155,90
--	-----	--------

Órgão:	Data: 01/07/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Identificação: NºPregão:900282024
	Lote/Item: / 89
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 15,00
	Unidade: Unidade
	UF: PI
	Data Homologação: 26/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	112,80
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$	199,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	190,00
--	-----	--------

Órgão:	Data: 01/07/2024
Objeto:	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	Identificação: NºPregão:900282024
	Lote/Item: / 39
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 45,00
	Unidade: Unidade
	UF: PI
	Data Homologação: 16/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	112,80
23.621.840/0001-77	DANTAS E BARROS LTDA	R\$	190,00
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$	199,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	164,00
--	-----	--------

Órgão:	Data: 21/05/2024
Objeto:	Modalidade: Dispensa
Descrição:	Identificação: Dispensa de Licitação Nº
	Lote/Item: / 16
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50,00
	Unidade: Unidade
	UF: PE
	Data Homologação: 28/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	156,26
50.646.543/0001-59	S0.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO COSTA	R\$	164,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	164,00
52.138.714/0001-64	S2.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$	164,98
53.062.339/0001-89	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$	164,98

Item 27: CÂMARA DE AR 12.4-24		R\$	254,67
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	CÂMARA DE AR 12.4-24	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	240,00
---	-----	--------

Órgão:	Data: 17/02/2025 00:00:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Identificação: 121509
	Lote/Item: / 15
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 6,00
	Unidade: UN
	UF: 0

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
26.207.461/0001-23	JP COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$	151,00
21.034.661/0001-08	ACCIOLY COMERCIO LTDA	R\$	161,00
28.995.139/0001-31	MELO PNEUS LTDA	R\$	175,01
06.272.446/0001-51	O AMIGAO AUTO PECAS LTDA	R\$	231,40
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	240,00
12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R\$	250,00
04.595.502/0001-63	BRAND0 SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$	268,00
04.217.440/0001-56	BAT AUTO LTDA	R\$	268,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	268,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	254,00
---	-----	--------

Órgão:	Data: 15/01/2025 14:30:00
Objeto:	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Identificação: 29991_1592024
	Lote/Item: 73 / 1
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 45,00
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 230,00
19.116.488/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 239,00
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 269,00
14.144.192/0001-14	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 338,46
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 270,00

Órgão:

46.634.291/0001-70 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE

Descrição:

CÂMARA DE AR 12 X 4 X 24

Data: 15/01/2025 14:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 29991_1592024

Lote/Item: 152 / 1

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 15,00

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 270,00

Item 28: PROTETOR 18.4-30

Quantidade	Descrição
20 Unidades	PROTETOR 18.4-30

R\$ 603,89

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 540,00
--	------------

Órgão:

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA / 1 - MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO

Descrição:

PROTETOR 18/4/30

Data: 31/01/2025

Modalidade: Pregão - Presencial

Identificação: 17912023000175-1-

Lote/Item: 1 / 45

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pi-br/>

Quantidade: 24,00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Data Homologação: 17/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.277.805/0001-45	JAGUAR RODAS, PNEUS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 540,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$ 635,83
--	------------

Órgão:

MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e similares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA

Descrição:

Protetor de Aro 18/30

Data: 04/09/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06240352000109-1-

Lote/Item: 1 / 32

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>

Quantidade: 3,00

Unidade: UND

UF: MA

Data Homologação: 13/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.144.671/0002-03	M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 635,83

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$ 635,83
--	------------

Órgão:

MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e similares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA

Descrição:

Protetor de Aro 18/30

Data: 04/09/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 06240352000109-1-

Lote/Item: 1 / 44

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br/>

Quantidade: 1,00

Unidade: UND

UF: MA

Data Homologação: 13/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.144.671/0002-03	M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	R\$ 635,83



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.188.086,91 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 1.913,33	R\$ 101.406,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 57.399,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 44.006,59				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 1.913,33	R\$ 32.526,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 19.133,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 13.393,31				
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25	R\$ 1.977,34	R\$ 49.433,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 29.660,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 19.773,40				
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	38	R\$ 2.427,25	R\$ 92.235,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 36.408,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 55.826,75				
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	12	R\$ 2.427,25	R\$ 29.127,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.136,25				



Prefeitura de Canapi

49
j

	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 16.990,75				
6	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70	R\$ 1.094,54	R\$ 76.617,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 32.836,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 43.781,60				
7	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.094,54	R\$ 32.836,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.945,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 21.890,80				
8	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	180	R\$ 413,00	R\$ 74.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.195,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 61.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.195,00				
9	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 696,91	R\$ 13.938,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.938,20				
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	186	R\$ 383,00	R\$ 71.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.596,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 57.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.596,00				
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	62	R\$ 383,00	R\$ 23.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.150,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00				
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150	R\$ 305,73	R\$ 45.859,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 30.573,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.286,50				
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.444,67	R\$ 43.340,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 43.340,10				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	18	R\$ 3.440,45	R\$ 61.928,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 61.928,10				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 3.440,45	R\$ 20.642,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 20.642,70				
16	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 2.394,67	R\$ 9.578,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

50
J

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.578,68				
17	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 5.206,97	R\$ 20.827,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 20.827,88				
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	15	R\$ 4.086,66	R\$ 61.299,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 61.299,90				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	5	R\$ 4.086,66	R\$ 20.433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.433,30				
20	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 1.825,96	R\$ 36.519,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 36.519,20				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	19	R\$ 4.713,81	R\$ 89.562,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 89.562,39				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 4.713,81	R\$ 28.282,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 28.282,86				
23	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 4.104,00	R\$ 41.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 41.040,00				
24	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 2.613,00	R\$ 26.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 26.130,00				
25	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20	R\$ 585,83	R\$ 11.716,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.716,60				
26	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 236,67	R\$ 4.733,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.733,40				
27	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 182,83	R\$ 7.313,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.313,20				
28	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.400,00				
29	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 96,65	R\$ 1.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.933,00				
30	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 323,49	R\$ 6.469,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.469,80				
31	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 336,57	R\$ 13.462,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 13.462,80				



32	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 169,97	R\$ 16.997,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 16.997,00				
33	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 254,67	R\$ 5.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.093,40				
34	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20	R\$ 603,89	R\$ 12.077,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.077,80				
Valor Total				R\$ 1.188.086,91	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.
- 3.2. Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.
- 3.3. Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.
- 3.4. Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6. A escolha da solução de "Licitação para Seleção de Fornecedores" para a aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como por sua viabilidade econômica.
7. Do ponto de vista técnico, a licitação permite planejar de forma criteriosa as especificações dos pneus e acessórios a serem adquiridos, resultando na obtenção de produtos que atendam padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota municipal. Com a definição clara das



características necessárias, como tipo de pneu, medidas, carga suportada, além de requisitos pungentes para os acessórios, é possível assegurar que a solução escolhida proporcionará um desempenho adequado aos veículos, garantindo segurança e eficiência nas operações diárias. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita uma comparação efetiva entre diferentes fornecedores, propiciando a identificação daquele que apresenta a melhor proposta técnica alinhada às necessidades da prefeitura.

8. Nos aspectos operacionais, a licitação implica em um aumento na disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para a montagem dos pneus adquiridos. Isso facilita a legalização do relacionamento com fornecedores que oferecem suporte técnico e manutenção pós-venda, fatores cruciais para garantir a durabilidade dos pneus e a integridade operacional da frota. A implementação dessa solução ainda pode ser feita de maneira escalável, permitindo que mais itens sejam contratados conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade ou o prazo de entrega dos serviços.
9. Em termos econômicos, a modalidade de licitação promove a concorrência saudável entre os fornecedores, fator que tende a resultar em ofertas mais competitivas e vantajosas para a administração municipal. A análise prévia das propostas permite não apenas a escolha do melhor preço, mas também a avaliação do custo-benefício, considerando a reputação do fornecedor e a qualidade do que está sendo ofertado. Desta forma, espera-se que essa abordagem minimize custos adicionais relacionados a manutenções não previstas decorrentes de insumos de baixa qualidade, além de proporcionar um retorno positivo sobre o investimento feito na aquisição desses materiais e serviços. Ao optar pela licitação, a Prefeitura Municipal de Canapi potencializa sua capacidade de gerenciar recursos públicos de maneira eficiente, alinhada ao interesse coletivo e à meta de operação sustentável da sua frota.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Abaixo estão os requisitos básicos que a proposta deve atender, assegurando a seleção da alternativa mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades identificadas.
 - 10.1.1. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, devendo ser entregues e instalados, por conta da CONTRATADA, estando incluso os valores de instalação e material necessário para seu pleno funcionamento.
 - 10.1.2. Os Pneus devem ser novos, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO, com garantias pelo fabricante de no mínimo 03 anos e com especificações adequadas para a frota municipal, incluindo características como: tipo (radial ou diagonal), classificação de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos.
 - 10.1.3. Todos os pneus devem possuir certificação do INMETRO ou equivalente, comprovando que atendem aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
 - 10.1.4. O fornecedor deve oferecer um serviço de montagem, assegurando a correta instalação das peças adquiridas.
 - 10.1.5. O prazo de entrega dos pneus e acessórios não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pedido, garantindo que a frota permaneça operacional sem interrupções.
 - 10.1.6. Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos pneus e serviços, a competitividade na contratação e o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.

11. DAS AMOSTRAS

- 11.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



- 12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato;

14. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 14.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 14.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 14.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 14.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 15.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 16.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

17. PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de montagem dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 17.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



18.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 18.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 18.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 18.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 18.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 18.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 18.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 18.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 18.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 18.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 18.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 18.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 18.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 18.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 18.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 18.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

18.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

18.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 18.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- 18.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 18.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- 18.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

- 18.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

18.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

18.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor



do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

18.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

18.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

18.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

18.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

18.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).



- 57
- 18.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 18.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 18.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 18.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 18.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 18.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 18.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 18.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 18.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 18.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 18.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 18.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 18.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 18.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 18.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 19.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.1.1. O prazo estipulado no subitem se justifica em razão da impossibilidade de armazenamento do produto, por se tratar de município de pequeno porte, razão pela qual os pedidos correspondem a necessidade imediata. Não podendo o município tirar o veículo de circulação e paralisar serviços essenciais em razão de prazo longos de entrega do objeto, além de se tratar de produto já disponível no mercado.
- 19.1.2. Conforme descrito nos requisitos da contratação, ficará a cargo da contratada o serviço de montagem a montagem, o alinhamento e o balanceamento dos pneus, devendo estes serem realizados nos limites do município de Canapi e/ou numa distância máxima de 50 quilômetros da sede da prefeitura municipal de Canapi.
- 19.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 19.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 19.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 20.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 20.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 20.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 20.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 20.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 20.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 20.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- 20.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 20.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 20.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 21.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 21.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 22.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 23.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 23.2.1. o prazo de validade;
 - 23.2.2. a data da emissão;
 - 23.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 23.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 23.2.5. o valor a pagar; e
 - 23.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 23.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 23.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 23.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 23.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 23.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 23.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



Prefeitura de **Canapi**

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 20 de março de 2025

Karen Vanessa Henriques

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

63
4

Canapi/AL, 20 de março de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250603008, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.

Karen Vanessa Henriques

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

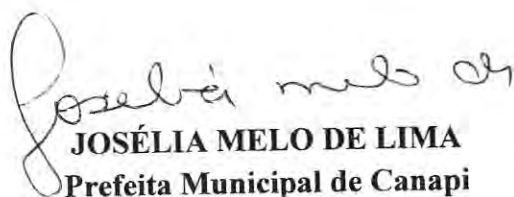
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

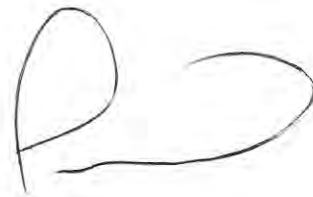
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

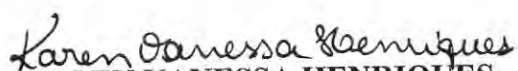
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

Canapi/AL, 24 de março de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250603008, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.


Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



Prefeitura de **Canapi**

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
- 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
 - 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
 - 7.16.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura de **Canapi**

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.188.086,91 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 1.913,33	R\$ 101.406,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 57.399,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 44.006,59				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 1.913,33	R\$ 32.526,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 19.133,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 13.393,31				
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25	R\$ 1.977,34	R\$ 49.433,50



Prefeitura de Canapi

4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 29.660,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 19.773,40				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	38	R\$ 2.427,25	R\$ 92.235,50
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 36.408,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 55.826,75				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	12	R\$ 2.427,25	R\$ 29.127,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.136,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 16.990,75				
	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70	R\$ 1.094,54	R\$ 76.617,80
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 32.836,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 43.781,60				
	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.094,54	R\$ 32.836,20
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.945,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 21.890,80				
	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	180	R\$ 413,00	R\$ 74.340,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.195,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 61.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.195,00				
	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 696,91	R\$ 13.938,20
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.938,20				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	186	R\$ 383,00	R\$ 71.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.596,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 57.450,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.596,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 4.596,00				



Prefeitura de Canapi

11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	62	R\$ 383,00	R\$ 23.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.150,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00				
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150	R\$ 305,73	R\$ 45.859,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 30.573,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.286,50				
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.444,67	R\$ 43.340,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 43.340,10				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	18	R\$ 3.440,45	R\$ 61.928,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 61.928,10				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 3.440,45	R\$ 20.642,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 20.642,70				
16	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 2.394,67	R\$ 9.578,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.578,68				
17	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 5.206,97	R\$ 20.827,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 20.827,88				
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	15	R\$ 4.086,66	R\$ 61.299,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 61.299,90				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	5	R\$ 4.086,66	R\$ 20.433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.433,30				
20	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 1.825,96	R\$ 36.519,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 36.519,20				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	19	R\$ 4.713,81	R\$ 89.562,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 89.562,39				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 4.713,81	R\$ 28.282,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 28.282,86				
23	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 4.104,00	R\$ 41.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 41.040,00				
24	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 2.613,00	R\$ 26.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 26.130,00				
25	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20	R\$ 585,83	R\$ 11.716,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.716,60				
26	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 236,67	R\$ 4.733,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.733,40				
27	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 182,83	R\$ 7.313,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.313,20				
28	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.400,00				
29	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 96,65	R\$ 1.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.933,00				
30	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 323,49	R\$ 6.469,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.469,80				
31	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 336,57	R\$ 13.462,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 13.462,80				



32	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 169,97	R\$ 16.997,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 16.997,00				
33	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 254,67	R\$ 5.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.093,40				
34	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20	R\$ 603,89	R\$ 12.077,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.077,80				
Valor Total				R\$ 1.188.086,91	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.
- 3.2. Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.
- 3.3. Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.
- 3.4. Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6. A escolha da solução de "Licitação para Seleção de Fornecedores" para a aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como por sua viabilidade econômica.
7. Do ponto de vista técnico, a licitação permite planejar de forma criteriosa as especificações dos pneus e acessórios a serem adquiridos, resultando na obtenção de produtos que atendam padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota municipal. Com a definição clara das características necessárias, como tipo de pneu, medidas, carga suportada, além de requisitos pungentes para os acessórios, é possível assegurar que a solução escolhida proporcionará um desempenho adequado aos veículos, garantindo segurança e eficiência nas operações diárias. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita uma comparação efetiva entre diferentes fornecedores, propiciando a identificação daquele que apresenta a melhor proposta técnica alinhada às necessidades da prefeitura.
8. Nos aspectos operacionais, a licitação implica em um aumento na disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para a montagem dos pneus adquiridos. Isso facilita a legalização do relacionamento com fornecedores que oferecem suporte técnico e manutenção pós-venda, fatores cruciais para garantir a durabilidade dos pneus e a integridade operacional da frota. A implementação dessa solução ainda pode ser feita de maneira escalável, permitindo que mais itens sejam contratados conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade ou o prazo de entrega dos serviços.
9. Em termos econômicos, a modalidade de licitação promove a concorrência saudável entre os fornecedores, fator que tende a resultar em ofertas mais competitivas e vantajosas para a administração municipal. A análise prévia das propostas permite não apenas a escolha do melhor preço, mas também a avaliação do custo-benefício, considerando a reputação do fornecedor e a qualidade do que está sendo ofertado. Desta forma, espera-se que essa abordagem minimize custos adicionais relacionados a manutenções não previstas decorrentes de insumos de baixa qualidade, além de proporcionar um retorno positivo sobre o investimento feito na aquisição desses materiais e serviços. Ao optar pela licitação, a Prefeitura Municipal de Canapi potencializa sua capacidade de gerenciar recursos públicos de maneira eficiente, alinhada ao interesse coletivo e à meta de operação sustentável da sua frota.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Abaixo estão os requisitos básicos que a proposta deve atender, assegurando a seleção da alternativa mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades identificadas.
 - 10.1.1. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, devendo ser entregues e instalados, por conta da



CONTRATADA, estando incluso os valores de instalação e material necessário para seu pleno funcionamento.

- 10.1.2. Os Pneus devem ser novos, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO, com garantias pelo fabricante de no mínimo 03 anos e com especificações adequadas para a frota municipal, incluindo características como: tipo (radial ou diagonal), classificação de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos.
- 10.1.3. Todos os pneus devem possuir certificação do INMETRO ou equivalente, comprovando que atendem aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
- 10.1.4. O fornecedor deve oferecer um serviço de montagem, assegurando a correta instalação das peças adquiridas.
- 10.1.5. O prazo de entrega dos pneus e acessórios não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pedido, garantindo que a frota permaneça operacional sem interrupções.
- 10.1.6. Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos pneus e serviços, a competitividade na contratação e o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.

11. DAS AMOSTRAS

- 11.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato;

14. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 14.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 14.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 14.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 14.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 16.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

17. PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de montagem dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 17.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 18.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 18.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 18.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 18.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 18.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 18.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 18.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 18.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 18.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 18.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 18.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 18.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 18.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 18.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 18.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 18.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 18.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 18.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 18.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 18.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 18.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 18.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 18.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 18.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 18.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil,



expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

18.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

18.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

18.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

18.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 18.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 18.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 18.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 18.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 18.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 18.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 18.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 18.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 18.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 18.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 18.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 18.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 18.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 18.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 18.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 18.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 19.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 19.1.1. O prazo estipulado no subitem se justifica em razão da impossibilidade de armazenamento do produto, por se tratar de município de pequeno porte, razão pela qual os pedidos correspondem a necessidade imediata. Não podendo o município tirar o veículo de circulação e paralisar serviços essenciais em razão de prazo longos de entrega do objeto, além de se tratar de produto já disponível no mercado.
- 19.1.2. Conforme descrito nos requisitos da contratação, ficará a cargo da contratada o serviço de montagem, o alinhamento e o balanceamento dos pneus, devendo estes serem realizados nos limites do município de Canapi e/ou numa distância máxima de 50 quilômetros da sede da prefeitura municipal de Canapi.
- 19.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 19.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica



- 19.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 20.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 20.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 20.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 20.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 20.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 20.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 20.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 20.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 20.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 20.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 21.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 21.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 23.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 23.2.1. o prazo de validade;
 - 23.2.2. a data da emissão;
 - 23.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 23.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 23.2.5. o valor a pagar; e
 - 23.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 23.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 23.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 23.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 23.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 23.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 23.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura de **Canapi**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 20 de março de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



Prefeitura de Canapi

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250603008

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.188.086,91 (hum milhão cento e oitenta e oito mil oitenta e seis reais e noventa e um centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);



- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção



das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais



de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)



No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.



Prefeitura de **Canapi**

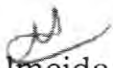
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 25 de março de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



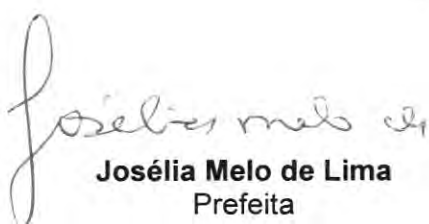
Prefeitura de
Canapi

132
8

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 26 de março de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

233
8

Canapi, 26 de março de 2025.

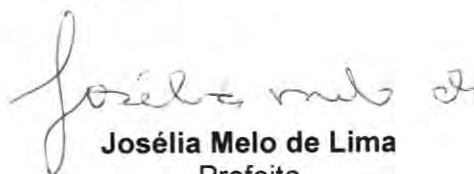
Processo Administrativo nº 220250603008

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, sob a responsabilidade da Secretaria de administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita





GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providencias.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

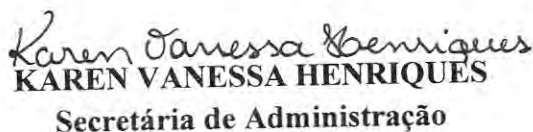
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

135
8

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/04/2025**, às **09:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 26 de março de 2025.

Karen Vanessa Henriques

Karen Vanessa Henriques

Secretária Municipal de Administração



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250603008
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 10 de abril de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 10 de abril de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inhabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

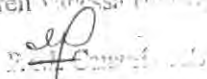
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 26 de março de 2025.

Karen Vanessa Henriques


Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.188.086,91 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e noventa e um centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 1.913,33	R\$ 101.406,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 57.399,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 44.006,59				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 1.913,33	R\$ 32.526,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 19.133,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 13.393,31				
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25	R\$ 1.977,34	R\$ 49.433,50



4	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 29.660,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 19.773,40				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	38	R\$ 2.427,25	R\$ 92.235,50
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 36.408,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 55.826,75				
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	12	R\$ 2.427,25	R\$ 29.127,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 12.136,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 16.990,75				
	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	70	R\$ 1.094,54	R\$ 76.617,80
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 32.836,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 43.781,60				
	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.094,54	R\$ 32.836,20
8	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 10.945,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 21.890,80				
	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	180	R\$ 413,00	R\$ 74.340,00
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.195,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 61.950,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 6.195,00				
	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 696,91	R\$ 13.938,20
10	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.938,20				
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	186	R\$ 383,00	R\$ 71.238,00



Prefeitura de Canapi

11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	62	R\$ 383,00	R\$ 23.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 19.150,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.532,00				
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150	R\$ 305,73	R\$ 45.859,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 30.573,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 15.286,50				
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.444,67	R\$ 43.340,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 43.340,10				
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	18	R\$ 3.440,45	R\$ 61.928,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 61.928,10				
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 3.440,45	R\$ 20.642,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 20.642,70				
16	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 2.394,67	R\$ 9.578,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.578,68				
17	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 5.206,97	R\$ 20.827,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 20.827,88				
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	15	R\$ 4.086,66	R\$ 61.299,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 61.299,90				
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	5	R\$ 4.086,66	R\$ 20.433,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

159
j

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 20.433,30				
20	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 1.825,96	R\$ 36.519,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 36.519,20				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	19	R\$ 4.713,81	R\$ 89.562,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 19,00 Valor Total R\$ 89.562,39				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 4.713,81	R\$ 28.282,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 28.282,86				
23	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 4.104,00	R\$ 41.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 41.040,00				
24	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 2.613,00	R\$ 26.130,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 26.130,00				
25	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20	R\$ 585,83	R\$ 11.716,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 11.716,60				
26	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 236,67	R\$ 4.733,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.733,40				
27	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 182,83	R\$ 7.313,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 7.313,20				
28	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 5.400,00				
29	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 96,65	R\$ 1.933,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 1.933,00				
30	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 323,49	R\$ 6.469,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.469,80				
31	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 336,57	R\$ 13.462,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 13.462,80				



32	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 169,97	R\$ 16.997,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 16.997,00				
33	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 254,67	R\$ 5.093,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 5.093,40				
34	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20	R\$ 603,89	R\$ 12.077,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.077,80				
Valor Total				R\$ 1.188.086,91	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.
- 3.2. Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.
- 3.3. Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.
- 3.4. Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO



- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6. A escolha da solução de "Licitação para Seleção de Fornecedores" para a aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como por sua viabilidade econômica.
7. Do ponto de vista técnico, a licitação permite planejar de forma criteriosa as especificações dos pneus e acessórios a serem adquiridos, resultando na obtenção de produtos que atendam padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota municipal. Com a definição clara das características necessárias, como tipo de pneu, medidas, carga suportada, além de requisitos pungentes para os acessórios, é possível assegurar que a solução escolhida proporcionará um desempenho adequado aos veículos, garantindo segurança e eficiência nas operações diárias. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita uma comparação efetiva entre diferentes fornecedores, propiciando a identificação daquele que apresenta a melhor proposta técnica alinhada às necessidades da prefeitura.
8. Nos aspectos operacionais, a licitação implica em um aumento na disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para a montagem dos pneus adquiridos. Isso facilita a legalização do relacionamento com fornecedores que oferecem suporte técnico e manutenção pós-venda, fatores cruciais para garantir a durabilidade dos pneus e a integridade operacional da frota. A implementação dessa solução ainda pode ser feita de maneira escalável, permitindo que mais itens sejam contratados conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade ou o prazo de entrega dos serviços.
9. Em termos econômicos, a modalidade de licitação promove a concorrência saudável entre os fornecedores, fator que tende a resultar em ofertas mais competitivas e vantajosas para a administração municipal. A análise prévia das propostas permite não apenas a escolha do melhor preço, mas também a avaliação do custo-benefício, considerando a reputação do fornecedor e a qualidade do que está sendo ofertado. Desta forma, espera-se que essa abordagem minimize custos adicionais relacionados a manutenções não previstas decorrentes de insumos de baixa qualidade, além de proporcionar um retorno positivo sobre o investimento feito na aquisição desses materiais e serviços. Ao optar pela licitação, a Prefeitura Municipal de Canapi potencializa sua capacidade de gerenciar recursos públicos de maneira eficiente, alinhada ao interesse coletivo e à meta de operação sustentável da sua frota.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Abaixo estão os requisitos básicos que a proposta deve atender, assegurando a seleção da alternativa mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades identificadas.
 - 10.1.1. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, devendo ser entregues e instalados, por conta da



CONTRATADA, estando incluso os valores de instalação e material necessário para seu pleno funcionamento.

- 10.1.2. Os Pneus devem ser novos, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO, com garantias pelo fabricante de no mínimo 03 anos e com especificações adequadas para a frota municipal, incluindo características como: tipo (radial ou diagonal), classificação de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos.
- 10.1.3. Todos os pneus devem possuir certificação do INMETRO ou equivalente, comprovando que atendem aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
- 10.1.4. O fornecedor deve oferecer um serviço de montagem, assegurando a correta instalação das peças adquiridas.
- 10.1.5. O prazo de entrega dos pneus e acessórios não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pedido, garantindo que a frota permaneça operacional sem interrupções.
- 10.1.6. Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos pneus e serviços, a competitividade na contratação e o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.

11. DAS AMOSTRAS

- 11.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato;

14. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 14.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 14.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 14.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 14.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 16.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

17. PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de montagem dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 17.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 18.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 18.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 18.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 18.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 18.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;



- 18.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 18.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 18.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 18.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 18.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 18.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 18.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 18.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 18.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 18.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 18.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 18.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de



Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- 18.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 18.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 18.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 18.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 18.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 18.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 18.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 18.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 18.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil,



expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

18.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

18.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

18.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

18.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

18.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 18.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 18.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 18.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 18.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 18.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 18.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 18.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 18.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 18.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 18.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 18.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;



- 18.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 18.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 18.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 18.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 18.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 19.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 19.1.1. O prazo estipulado no subitem se justifica em razão da impossibilidade de armazenamento do produto, por se tratar de município de pequeno porte, razão pela qual os pedidos correspondem a necessidade imediata. Não podendo o município tirar o veículo de circulação e paralisar serviços essenciais em razão de prazo longos de entrega do objeto, além de se tratar de produto já disponível no mercado.
 - 19.1.2. Conforme descrito nos requisitos da contratação, ficará a cargo da contratada o serviço de montagem, o alinhamento e o balanceamento dos pneus, devendo estes serem realizados nos limites do município de Canapi e/ou numa distância máxima de 50 quilômetros da sede da prefeitura municipal de Canapi.
- 19.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 19.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica



- 19.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 20.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 20.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 20.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 20.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 20.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 20.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 20.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 20.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 20.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 20.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 20.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 20.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 20.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 20.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 20.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 20.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 20.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 21.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 21.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 22.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 23.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



- 23.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 23.2.1. o prazo de validade;
 - 23.2.2. a data da emissão;
 - 23.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 23.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 23.2.5. o valor a pagar; e
 - 23.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 23.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 23.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 23.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 23.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 23.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 23.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 23.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 23.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 23.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 23.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 23.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura de **Canapi**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 20 de março de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **MARIA JOSE SANTOS DIAS**, matrícula nº **00000229**, no cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

**Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.**

Campo Grande/AL, 20 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:22DE211D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO

**PORTARIA Nº 038/2025,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **JOSEFA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula nº **00000195**, no cargo de provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

**Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.**

Campo Grande/AL, 20 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:B090F666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO

**PORTARIA Nº 039/2025,
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora pública municipal, senhora **VERA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº **00000413**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sob regime estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

**Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.**

Campo Grande/AL, 20 de Março de 2025

TEOGENES HIGINO DE MELO LESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:941A3E80

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/04/2025, às 09:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 26 de março de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1A37D69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital

Edital nº 11/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/03/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 28/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/03/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000040/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1188.086,91

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	53	R\$ 1.913,33	R\$ 101.406,49
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	17	R\$ 1.913,33	R\$ 32.526,61
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	25	R\$ 1.977,34	R\$ 49.433,50
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	38	R\$ 2.427,25	R\$ 92.235,50
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	12	R\$ 2.427,25	R\$ 29.127,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br> 0800-978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2051

Data: 28/MAR/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 11/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

4d49b5a0b30b9441aeb2a0f95faa003.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS CONTATO SISTEMA

© 2010 - 2025. Todos os direitos reservados. 100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Construção de Casa de Apoio e Acolhimento, no Município de Rio Branco - Convenio nº 918182/2021.
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90001/2025 (UASG 980139).
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de março de 2025, por meio do site eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/11Rdm4zB_NtlnCq3aVW4ZjXb68bZXOu6?usp=drive_link ou excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação - CPL01 - Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso - Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 - Rio Branco/AC - Telefone: (68) 3223-1206.

Rio Branco - AC, 24 de março de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2025 - SASDH

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.
Propostas: Serão recebidas até às 10:00h (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2025, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
Edital: O edital estará disponível a partir do dia 28/03/2025, através dos sites do www.gov.br/compras UASG Nº 980139, <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br/>, ou poderá ser solicitado pelo e-mail cpl@riobranco.ac.gov.br e no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, 5º Piso - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-631.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para Aquisição de Insumos para o fortalecimento da Agricultura Familiar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.
Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com; <https://www.senadorguiomard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br.
Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 08/04/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guiomard-AC, 26 de março de 2025.
LUCIANO GONÇALVES BRANDÃO
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval de bebê, destinado ao desenvolvimento do Projeto Mãe Arapiquense e as demandas do Plantão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Disponibilidade do Edital: a partir de 28/03/2025 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.
Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 10/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 27 de março de 2025.
PEDRO CAIQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL. Tipo: MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP NO ESTADO DE ALAGOAS. Data e hora da sessão de disputa: 11/04/2025, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio-AL, 27 de março de 2025.
ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 10/04/2025, às 09:30 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao-Informacoes> pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 26 de março de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURUPE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.01/2025

O MUNICÍPIO DE CORURUPE, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.01/2025, processo administrativo nº 0191190/2024, do tipo técnica e preço, no regime de execução de empreitada por preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos necessários à implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Distrito Poxim, Município de Coruripe/AL, para fins de atendimento ao objeto do Termo de Compromisso nº 968621/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades. Data da sessão de abertura da licitação: 30/05/2025, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. Informações e obtenção gratuita do Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), no Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>), por meio do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br ou mediante solicitação presencial na Superintendência de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL.

Coruripe-AL, 27 de março de 2025.
CÉCILIA ATAIDE GONÇALVES COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.013/2025

Processo nº: 02190035/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.013/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óculos, armações e lentes, testados e montados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Craibas/AL.
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.
Data de realização: 15 de abril de 2025 às 10h00min (horário Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO Registro de preços visando futura e eventual aquisição de PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA MUNICIPAL, visando atender às necessidades do Município de Igaci-AL. AL. DATA: 10 de abril de 2025 às 10h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.bnc.org.br> e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci-AL, 27 de março de 2025.
GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025, para registro de preços para contratação de empresa especializada na construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO I NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, com MODOS DE DISPUTA ABERTO E FECHADO E MENOR PREÇO, como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, 000003030001/2025, regido pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Data e hora da sessão de disputa: 11/03/2025, às 10:00h.
Local: sistema eletrônico do bolsa nacional de compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/ comissaocontratacao@igaci.al.gov.br.

GRACE KELLY DOS SANTOS DA FONSECA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO - UASG Nº 926703
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 59/2025 (90059/2025)

Processo nº 12500.136128.2024 Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de resma de papel sulfite. Abertura das Propostas: 14/04/2025 às 08:30:00h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 60/2025 (90060/2025)

Processo nº 12500.24704.2025. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Móveis do Tipo Cama, Berço, Guarda-Roupas e Beliche. Abertura das Propostas: 10/04/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC Nº 61/2025 (90061/2025)

Processo nº 12500.27236.2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos REMUNE e Correlatos - itens fracassados dos PE 16, PE 19 e PE 36/2025. Abertura das Propostas: 11/04/2025 às 09:00h. (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

MARÍLIA PEIXOTO BARBOSA
Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - SRP

Licitação/Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2025 SRP Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Peixe Fresco (IN NATURA), destinados a Distribuição Gratuita para a população reconhecida carente do Município de Palestina/AL, nos termos do edital e anexos. Data: 10/04/2025 às 10:00h. Local/Site: www.bnc.org.br/, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras "BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/ e www.palestina.al.gov.br/. Informações no e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.

JOSÉ DJALMA GONSALVES DA SILVA
Prefeito



CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecução para entrega dos produtos ora licitados. Motivo este pelo qual a empresa oferece a presente **IMPUGNAÇÃO**.

3. DO MÉRITO

I. Aglutinação indevida de objetos (montagem)

O termo de referência prevê a seguinte condição:

17. PROPOSTA DE PREÇOS

- 17.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de **montagem** dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado:

A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas inovações para o processo licitatório no Brasil. Um dos pontos de destaque é a vedação à aglutinação indevida de itens nas licitações. A aglutinação indevida ocorre quando itens que poderiam ser licitados separadamente são agrupados em um único lote, o que pode restringir a competitividade e favorecer determinados fornecedores.

De acordo com a nova lei, a administração pública deve justificar tecnicamente a necessidade de agrupamento de itens, demonstrando que essa prática não prejudica a competitividade. A intenção é evitar que empresas de menor porte sejam excluídas do processo licitatório por não conseguirem atender a um lote maior e mais complexo. A lei busca, assim, promover a ampla participação de fornecedores, garantindo a isonomia e a eficiência nas contratações públicas.

Além disso, a Lei nº 14.133/21 estabelece que a aglutinação de itens só será permitida quando houver uma justificativa técnica que comprove a vantagem econômica ou a necessidade técnica do agrupamento. Caso contrário, a administração pública deve optar pela licitação em lotes separados, permitindo a participação de um maior número de concorrentes e assegurando a obtenção da melhor proposta para a administração. Essa medida visa aumentar a transparência e a competitividade nas licitações, contribuindo para a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

O art.40 da Lei n. 14.133/2021 descreve o parcelamento do objeto é a regra, quando a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável, não represente risco ao conjunto ou complexo do objeto, nem prejuízo à economia de escala.

Algumas situações que, em regra, conduzem ao parcelamento do objeto:



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



202
d

- a) objetos de natureza distinta que não são comumente prestados por fornecedor único;
- b) objetos de natureza idêntica, mas que, por exigirem fornecimento em localidades distantes, não encontram empresas dispostas a fornecê-los; e
- c) objetos de natureza idêntica, para o mesmo local, mas que, pela elevada quantidade, não encontram no mercado prestador hábil a fornecê-los na totalidade.

No caso das licitações para aquisições de pneus, é comum a aglutinação entre produtos (pneus, câmaras de ar, baterias, etc.), entre serviços (montagem, desmontagem, alinhamento, cambagem, geometria, balanceamento, conserto, rodízio, troca, vulcanização, etc.) e entre os primeiros e os segundos.

Assim, por serem itens divisíveis, quando o órgão licitante lança um edital prevendo a aquisição de pneus juntamente com outros produtos ou serviços, sem justificativa técnica e econômica, estará contrariando o **art. 40 da Lei (federal) n. 14.133/2021**. Como consequência, essa aglutinação indevida de objetos impede a participação de empresas que tenham como atividade apenas a comercialização de pneus (nosso caso), diminuindo a competitividade do certame.

O TCE/SC já considerou irregular a aglutinação da aquisição de pneus com o serviço de montagem e balanceamento; da aquisição de pneus com o serviço de montagem, alinhamento e balanceamento; bem como da aquisição de pneus com o serviço de montagem, geometria e balanceamento, em razão da ausência de justificativa para o não parcelamento. Acórdão n. 0241/2021 (REP 20/00584106), do Plenário do TCE/SC. 19 Acórdão n. 0619/2014 (REP 13/00740806), do Plenário do TCE/SC. Em linha semelhante, o TCU também já firmou entendimento sobre a obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global quando o objeto da licitação for divisível.

O entendimento dos órgãos de controle interno e de controle externo é de que o gestor público precisa demonstrar, na instrução processual, os benefícios ou prejuízos de aglutinar ou separar objetos em parcelas distintas, do ponto de vista técnico e econômico, considerando que há sempre um objetivo de melhor aproveitamento das possibilidades do mercado.

Cumprido frisar que, no tocante ao planejamento de compras, a nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso", dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

Desse modo, nas licitações para aquisições de pneus, quando não houver o parcelamento do objeto (produtos e serviços), o gestor público deverá demonstrar no processo administrativo quais os motivos técnicos e econômicos que levaram à escolha da solução, comprovando a existência de fornecedores aptos a atender à demanda na integralidade, sob o risco de configurar restrição à



CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



203
5

competitividade. 20 Acórdão n. 0372/2021 (REP 20/00111976), do Plenário do TCE/SC. 21 Súmula 247 do TCU. Nesse sentido, tem-se as recomendações dos Acórdãos ns. 0554/2021 (REP 21/00318327), 0372/2021 (REP 20/00111976) e 0386/2020 (REP 19/00796497), todos do Plenário do TCE/SC.

4. PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer julgamento da presente Impugnação devidamente motivada, no prazo de 2(dois) dias úteis;
- c) A procedências das alegações formuladas na presente impugnação para que seja retirada a exigência de prestação de serviços de **montagem**, visto que o objeto principal do edital é a aquisição de pneus, uma vez, que a grande maioria das empresas somente vende o pneu e não prestam o serviço de borracharia, ainda, pois os objetos são plenamente divisíveis, possibilitando o órgão realize licitação por item, garantindo a economicidade.
- d) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

Itajaí, 01 de abril de 2025.

Nestes termos,
pede deferimento.

Assinado digitalmente por CELIO MILO DE
ANDRADE:35179458897
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
03402819000173, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX,
OU=RFB e-CPF A1, CN=CELIO MILO DE
ANDRADE:35179458897
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 17:27:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CELIO MILO DE
ANDRADE:3517
9458897

CPX Distribuidora S/A

10.158.356/0001-01

Representante

Celio Milo de Andrade

CPF Nº. 351.794.588-97



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001

CPX DISTRIBUIDORA S/A

Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 13 - Itaipava - Itajaí / SC - CEP 88.316-001

CNPJ Nº. 10.158.356/0001-01 - Insc. Est. Nº. 255.653.050 - Insc. Mun. Nº. 290.589

E-mail: licitacao@cantustore.com.br

Escritório de Licitações/SC: (47) 3046-2550 Ramais 9412, 9418 e 9505.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI- PE

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Data da Sessão: 10/04/2025 às 09h30min.

CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.158.356/0001-01, com sede na rodovia Antônio Heil, n.º 800 – Itaipava, Itajaí/SC, 88316-001, e-mail: licitacao@cantustore.com.br, por intermédio de seu representante legal, Sr. Celio Milo de Andrade CPF: 351.794.588-97, vem, respeitosamente, perante os senhores a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital do processo licitatório em referência, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital dispõe o seguinte:

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

Portanto, concedido o prazo de três dias úteis para impugnações e considerando a abertura da sessão pública está prevista para o dia 10/04/2025, o terceiro dia útil a anteceder o certame é o dia 07/04/2025, restando tempestiva a presente impugnação.

2. DOS FATOS

Diz respeito a presente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico **011/2025**, que será realizado em 10/04/2025, proposto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPI - AL**, que tem como objeto:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condição que vão em desconformidade aos princípios basilares da Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que



Rodovia Antônio Heil, 800 | Itaipava | Itajaí/SC | CEP 883016-001



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº **220250603008**
Pregão Eletrônico nº 11/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI.**

1. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

Trata o presente expediente o pedido de Impugnação, apresentado pela empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A

2. DA TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, cabe mencionar o disposto no item 13.1. do Instrumento Convocatório, o qual estabelece que:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

Sendo assim, considerando que a data aprazada para a abertura das propostas é o dia 10 de abril de 2025, os pedidos de impugnações poderiam ser apresentados até o dia 07 de abril de 2025.

Desta forma, tem-se que é **TEMPESTIVA** a solicitação de IMPUGNAÇÃO anexada no sistema BNC de licitações no dia 02 de abril de 2025.

3. SÍNTESE DO PEDIDO DE “IMPUGNAÇÃO”

Em breve síntese:

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem por meio deste documento IMPUGNAR o edital referente ao pregão 11/2025 da Prefeitura Municipal de CANAPI/AL, pois verificou-se no Edital e seus anexos determinada exigência impondo condição que vão em desconformidade aos princípios basilares da Administração Pública e das Licitações Públicas, uma vez que restringem a participação dos licitantes exigindo prazo para inexecutável para entrega dos produtos ora licitados. Motivo este pelo qual a empresa oferece a presente IMPUGNAÇÃO.



Aglutinação indevida de objetos (montagem).
O termo de referência prevê a seguinte condição

17. PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de montagem dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe diversas inovações para o processo licitatório no Brasil. Um dos pontos de destaque é a vedação à aglutinação indevida de itens nas licitações. A aglutinação indevida ocorre quando itens que poderiam ser licitados separadamente são agrupados em um único lote, o que pode restringir a competitividade e favorecer determinados fornecedores.

Diante das informações supracitadas a nossa empresa CPX DISTRIBUIDOTRA S/A, NÃO poderá participar do certame, devido, essa aglutinação indevida de objetos que impede a participação de empresas que tenham como atividade apenas a comercialização de pneus (nosso caso), diminuindo a competitividade do certame.

Conclui pedindo:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao edital com o devido processamento dos autos do Processo Licitatório;
- b) Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, requer julgamento da presente Impugnação devidamente motivada, no prazo de 2(dois) dias úteis;
- c) A procedências das alegações formuladas na presente impugnação para que seja retirada a exigência de prestação de serviços de montagem, visto que o objeto principal do edital é a aquisição de pneus, uma vez, que a grande maioria das empresas somente vende o pneu e não prestam o serviço de borracharia, ainda, pois os objetos são plenamente divisíveis, possibilitando o órgão realize licitação por item, garantindo a economicidade.
- d) Após as modificações, seja determinada a republicação do edital a fim de garantir publicidade para tal retificação.

4. DO MÉRITO



A princípio, importante se faz esclarecer que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/2021, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)..

Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantindo um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

De início, cumpre esclarecer que, a necessidade da aquisição de pneus com a adição dos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, os quais deverão compor os custos nos valores propostos, justifica-se em virtude da não existência, no Município de Canapi, de oficinas especializadas que ofereçam os serviços mencionados. Desta forma, a não inclusão destes serviços, oneraria a Administração Municipal, pois seria necessário adquirir os pneus, e, posteriormente, enviar os veículos para municípios próximos para realizar os serviços, no entanto, tal conduta demandaria que a Prefeitura do Município de Canapi custeasse as despesas de deslocamento dos veículos e dos servidores, para a realização montagem e os serviços de alinhamento e balanceamento.

Ademais, destaca-se que, como é sabido por todos, quando o particular realiza uma aquisição de pneus, os serviços de montagem balanceamento e alinhamento dos mesmos, são oferecidos sem nenhum custo adicional. Deste modo, deixando de exigir que os custos referentes a montagem, balanceamento e alinhamento dos pneus sejam custeados pelo licitante vencedor, estará a Administração de Canapi ferindo os princípios da economicidade e eficiência, assim como a supremacia do interesse público, uma vez que, caso os serviços não estivessem atrelados a aquisição, restariam as despesas aludidas para o Município de Canapi arcar.



Neste sentido, a Administração Pública deverá usar de todos os meios legais para afastar qualquer tipo de prejuízo ao patrimônio público, o que poderá decorrer pela falta de cautela e eficiência nas compras públicas.

Sendo assim, diante do acima delineado tem-se como prudente que a impugnação apresentada não merece prosperar.

Desta forma, entendo que não assiste razão a empresa impugnante, pelos fatos e argumentos expostos.

5. CONCLUSÃO

CONCLUINDO, Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas, decido por INDEFERIR as razões contidas na peça interposta pela empresa CPX DISTRIBUIDOTRA S/A, mantendo-se todas as determinações contidas no edital licitatório.

Canapi/AL, 03 de abril de 2025.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

209
M. Almeida

Ofício nº 166/2025

Canapi-AL, 04 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 11/2025, a aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do poder executivo do município de Canapi/AL., Pois o processo visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

210
Menezes

Ofício nº 165/2025

Canapi-AL, 04 de abril de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 11/2025, registro de preços para A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 164/2025

Canapi/AL, 04 de abril de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250603008, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente.


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 4 de Abril de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 005066/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 04/04/2025 às 10:13 horas.

Número do

Edital:

11/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

213
Assinada

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

214
FABIANA

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250603008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENLOBANDO SERVIÇOS DE MONTAGEM

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITE: BNC

DATA: 10/04/2025 ÀS 09:30

Dados cadastrais			
1.	Razão Social: J F B LESSA LTDA Fantasia: LASER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		
2.	CNPJ: 28.942.178/0001-70	INS. ESTADUAL: 247.42593-1	CMC: 0901634409
3.	Endereço: Av. Dr. Julio Marques Luz, 1731, Jatiuca, Maceio -AL		
Dados Bancários			
4.	Banco: Brasil	AG: 1523-7	Conta Corrente: 49870-X
Dados para contrato			
5.	Nome para Contrato: Janaine Farias Belo Lessa	CPF: 021.618.244-14	Documento: 1552569 SSP/AL
6.	Nacionalidade: Brasileira	End. Residencial: Rua Levy Camara Sacala - 131 - Centro Maceio AL	
Dados para Pedidos			
8.	Contato: Mylena		Fone: 82 3336-7755 / 82 9 8878-5738
9.	Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br		

DECLARAMOS expressamente que a aquisição o objeto poderá ser feita de forma total ou parcial, realizada no prazo de acordo com o edital, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Administração Municipal, sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento no local indicado pelo órgão gerenciador ou órgão participante, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho /ou Autorização de Fornecimento pelo setor de compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

PROPOMOS o fornecimento do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que:

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer

DECLARA que validade da proposta no mínimo de 90 (NOVENTA) dias;

DECLARA que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARA que está de acordo com todas as normas e condições desta dispensa.

DECLARA que Garantias: Conforme Edital e Fabricante.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR UNIT EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	EASYMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	53	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	R\$ 127.200,00	cento e vinte e sete mil e duzentos reais
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	EASYMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	17	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	R\$ 40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	SD755	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	25	R\$ 2.625,00	dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais	R\$ 65.625,00	sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais

J F B LESSA LTDA

Av. Dr Julio Marques Luaz, 1731, Jatiuca, Maceio - AL CNPJ: 28.942.178/0001-70

Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br

Fone/Fax: 82 9 8878-5738

Handwritten signature and date "15/04/2025" in the bottom right corner.



4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CHENSHAN	CSP57	Cooper Tire & Rubber Company Brasil Fabricação. Importação e Distribuição de Pneus LTDA	UND	38	R\$ 2.625,00	dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais	R\$ 99.750,00	noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CHENSHAN	CSP57	Cooper Tire & Rubber Company Brasil Fabricação. Importação e Distribuição de Pneus LTDA	UND	12	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
6	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	ATLAS	DRV	Linglong Grupo	UND	70	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R\$ 94.500,00	noventa e quatro mil e quinhentos reais
7	PNEU 235/75 R17.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	AUSTONE	AT78	Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd.	UND	30	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
8	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	VTMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	180	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 72.000,00	setenta e dois mil reais
9	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	DURABLE	REBOK	SUNSET TIRES	UND	20	R\$ 900,00	novecentos reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CONTINENTAL	ECOCONTACT	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UND	186	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 89.280,00	oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CONTINENTAL	ECOCONTACT	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UND	62	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 29.760,00	vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	VTMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	150	R\$ 362,00	trezentos e sessenta e dois reais	R\$ 54.300,00	cinquenta e quatro mil e trezentos reais
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CHENSHAN	CSP21	Cooper Tire & Rubber Company Brasil Fabricação. Importação e Distribuição de Pneus LTDA	UND	30	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	1220HD	Gripmaster Tires	UND	18	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais	R\$ 75.600,00	setenta e cinco mil e seiscentos reais
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	1220HD	Gripmaster Tires	UND	6	R\$ 4.220,00	quatro mil, duzentos e vinte reais	R\$ 25.320,00	vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais

216



16	PNEU DIANTEIRO 12.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	G-MPT	Gripmaster Tires	UND	4	R\$ 3.000,00	três mil reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDWAYS	GRIPKING	SPEEDWAYS RUBBER COMPANY	UND	15	R\$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais	R\$ 64.800,00	sessenta e quatro mil e oitocentos reais
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDWAYS	GRIPKING	SPEEDWAYS RUBBER COMPANY	UND	5	R\$ 4.320,00	quatro mil, trezentos e vinte reais	R\$ 21.600,00	vinete e um mil e seiscentos reais
20	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	MAGNUM	Q611	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 49.000,00	quarenta e nove mil reais
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	HGA11	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	19	R\$ 6.000,00	seis mil reais	R\$ 114.000,00	cento e quatorze mil reais
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	HGA12	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	6	R\$ 6.000,00	seis mil reais	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
23	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	POWERLUNG	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	10	R\$ 4.360,00	quatro mil, trezentos e sessenta reais	R\$ 43.600,00	quarenta e três mil e seiscentos reais
24	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	G-MPT	Gripmaster Tires	UND	10	R\$ 3.000,00	três mil reais	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
25	CÂMARA DE AR 18.4-8	MAGNUM	TR218A	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais

21/5



30	CÂMARA DE AR 17.5-25	MAGNUM	TR220A	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
31	CÂMARA DE AR 14.00-24	MAGNUM	TR220A	DANANG RUBBER STOCK	UND	40	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
32	CÂMARA DE AR 10.00-20	MAGNUM	V3-06-5	DANANG RUBBER STOCK	UND	100	R\$ 180,00	cento e oitenta reais	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
33	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	V3-03-5	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
JANAINE FARIAS BELO LESSA Assinado digitalmente por JANAINE FARIAS BELO LESSA 02161824414									R\$ 1.335.535,00	um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais
	Maceio/AL 10 de Abril de 2025									
Janaine Farias Belo Lessa Representante Legal										

J F B LESSA LTDA
 Av. Dr Julio Marques Luaz, 1731, Jatiuca, Maceio - AL CNPJ: 28.942.178/0001-70
 Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br
 Fone/Fax: 82 9 8878-5738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220250603008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBALANDO SERVIÇOS DE MONTAGEM

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITE: BNC

DATA: 10/04/2025 ÀS 09:30

DATA: 20/04/2023 13:02:30

<u>Dados cadastrais</u>			
1.	Razão Social: J F B LESSA LTDA Fantasia: LASER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		
2.	CNPJ: 28.942.178/0001-70	INS. ESTADUAL: 247.42593-1	CMC: 0901634409
3.	Endereço: Av. Dr. Julio Marques Luz. 1731, Jatiuca, Maceio -AL		
<u>Dados Bancários</u>			
4.	Banco: Brasil	AG: 1523-7	Conta Corrente: 49870-X
<u>Dados para contrato</u>			
5.	Nome para Contrato: Janaine Farias Belo Lessa	CPF: 021.618.244-14	Documento: 1552569 SSP/AL
6.	Nacionalidade: Brasileira	End. Residencial: Rua Levy Camara Sacala - 131 - Centro Maceio AL	
<u>Dados para Pedidos</u>			
8.	Contato: Mylena	Fone: 82 3336-7755 / 82 9 8878-5738	
9.	Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br		

DECLARAMOS expressamente que a aquisição o objeto poderá ser feita de forma total ou parcial, realizada no prazo de acordo com o edital, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Administração Municipal, sendo este pedido podendo ser efetuado através do e-mail apresentado em declaração ou por entrega formal do pedido no estabelecimento no local indicado pelo órgão gerenciador ou órgão participante, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho /ou Autorização de Fornecimento pelo setor de compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

PROPOMOS o fornecimento do serviço, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que:

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer

DECLARA que validade da proposta no mínimo de 90 (NOVENTA) dias;

DECLARA que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARA que está de acordo com todas as normas e condições desta dispensa.

DECLARA que Garantias: Conforme Edital e Fabricante.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR UNIT EXT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXT
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	EASYMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	17	R\$ 1.913,33	mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos	R\$ 32.526,61	trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	SD755	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	25	R\$ 1.977,34	mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 49.433,50	quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos

J F B LESSA LTDA

Av. Dr Julio Marques Luaz, 1731, Jatiuca, Maceio - AL CNPJ: 28.942.178/0001-70

Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br

Fone/Fax: 82 9 8878-5738

Handwritten signature and date 10/4



4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CHENSHAN	CSP57	Cooper Tire & Rubber Company Brasil Fabricação. Importação e Distribuição de Pneus LTDA	UND	38	R\$ 2.426,60	dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos	R\$ 92.210,80	noventa e dois mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CHENSHAN	CSP57	Cooper Tire & Rubber Company Brasil Fabricação. Importação e Distribuição de Pneus LTDA	UND	12	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	R\$ 28.800,00	vinte e oito mil e oitocentos reais
6	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	ATLAS	DRV	Linglong Grupo	UND	70	R\$ 1.094,54	mil e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 76.617,80	setenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos
7	PNEU 235/75 R17.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	AUSTONE	AT78	Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd.	UND	30	R\$ 1.094,54	mil e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 32.836,20	trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos
8	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	VTMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	180	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 72.000,00	setenta e dois mil reais
9	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	DURABLE	REBOK	SUNSET TIRES	UND	20	R\$ 696,91	seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos	R\$ 13.938,20	treze mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CONTINENTAL	ECOCONTACT	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	UND	62	R\$ 383,00	trezentos e oitenta e três reais	R\$ 23.746,00	vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	VTMAX	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	150	R\$ 305,73	trezentos e cinco reais e setenta e três centavos	R\$ 45.859,50	quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	CHENSHAN	CSP21	Cooper Tire & Rubber Company Brasil Fabricação. Importação e Distribuição de Pneus LTDA	UND	30	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	1220HD	Gripmaster Tires	UND	18	R\$ 3.439,00	três mil, quatrocentos e trinta e nove reais	R\$ 61.902,00	sessenta e um mil, novecentos e dois reais
15	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	1220HD	Gripmaster Tires	UND	6	R\$ 3.440,45	três mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 20.642,70	vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos

J F B LESSA LTDA
 Av. Dr Julio Marques Luaz, 1731, Jatiuca, Maceio - AL CNPJ: 28.942.178/0001-70
 Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br
 Fone/Fax: 82 9 8878-5738

4/5



16	PNEU DIANTEIRO 12.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	G-MPT	Gripmaster Tires	UND	4	R\$ 2.394,67	dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 9.578,68	nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDWAYS	GRIPKING	SPEEDWAYS RUBBER COMPANY	UND	15	R\$ 4.085,00	quatro mil e oitenta e cinco reais	R\$ 61.275,00	sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais
19	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDWAYS	GRIPKING	SPEEDWAYS RUBBER COMPANY	UND	5	R\$ 4.085,00	quatro mil e oitenta e cinco reais	R\$ 20.425,00	vinete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais
20	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	MAGNUM	Q611	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 1.825,96	mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos	R\$ 36.519,20	trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	HGA11	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	19	R\$ 4.713,81	quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 89.562,39	oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	HGA12	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	6	R\$ 4.713,81	quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 28.282,86	vinete e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos
23	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	SPEEDMAX	POWERLUNG	Danang Rubber Joint Stock Company	UND	10	R\$ 4.104,00	quatro mil, cento e quatro reais	R\$ 41.040,00	quarenta e um mil e quarenta reais
24	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	GRIPMASTER	G-MPT	Gripmaster Tires	UND	10	R\$ 2.613,00	dois mil, seiscentos e treze reais	R\$ 26.130,00	vinete e seis mil, cento e trinta reais
25	CÂMARA DE AR 18.4-8	MAGNUM	TR218A	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais

220



30	CÂMARA DE AR 17.5-25	MAGNUM	TR220A	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 323,49	trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos	R\$ 6.469,80	seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
31	CÂMARA DE AR 14.00-24	MAGNUM	TR220A	DANANG RUBBER STOCK	UND	40	R\$ 336,57	trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 13.462,80	treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos
32	CÂMARA DE AR 10.00-20	MAGNUM	V3-06-5	DANANG RUBBER STOCK	UND	100	R\$ 169,97	cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos	R\$ 16.997,00	dezesseis mil, novecentos e noventa e sete reais
33	CÂMARA DE AR 12.4-24	MAGNUM	V3-03-5	DANANG RUBBER STOCK	UND	20	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais	R\$ 5.000,00	cinco mil reais
JANAINÉ FARIAS Assinado digitalmente por JANAINÉ FARIAS BELO LESSA 02161824414									R\$ 956.856,04	novecientos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos
	Maceio/AL 10 de Abril de 2025									
Janaine Farias Belo Lessa Representante Legal										

J F B LESSA LTDA
 Av. Dr Julio Marques Luaz, 1731, Jatiuca, Maceio - AL CNPJ: 28.942.178/0001-70
 Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br
 Fone/Fax: 82 9 8878-5738



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250603008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE MONTAGEM
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
SITE: BNC
DATA: 10/04/2025 ÀS 09:30

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA

RAZÃO SOCIAL: J F B LESSA LTDA		
CNPJ nº: 28.942.178/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247.42593-1	
ENDEREÇO: AV. DR. JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA		Nº: 1731
CIDADE: MACEIO	ESTADO: ALAGOAS	CEP: 57.035-700
FONE: 3311-7465	E-MAIL: licitacoes@laserautomotivos.com.br	
REG. JUNTA COMERCIAL: 27600222899		DATA REG. JUNTA COMERCIAL: 26/10/2017
NOME COMPLETO DE QUEM ASSINARÁ A ATA: JANAINE FARIAS BELO LESSA		
RG: 1552569 SSP/AL		CPF : 021.618.244-14

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTO

BANCO: BRASIL	
AGÊNCIA: 1523-7	CONTA: 49870-X

CONTATO FINANCEIRO

RESPONSÁVEL: MYLENA SOUZA	
E-MAIL: licitacoes@laserautomotivos.com.br	TELEFONE: 82 9 8878-5738

Maceió – AL 10 de Abril de 2025

JANAINE FARIAS BELO LESSA
02161824414
Assinado digitalmente por JANAINE FARIAS BELO LESSA: 02161824414
Janaine Farias Belo Lessa

J F B LESSA LTDA
28.942.178/0001-70
AV. DR. JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA, MACEIO-AL 57.035-700
Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br - Fone/Fax: 82 3311-7465



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250603008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBALDO SERVIÇOS DE MONTAGEM

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SITE: BNC

DATA: 10/04/2025 ÀS 09:30

DECLARAÇÃO

A empresa J F B LESSA LTDA-EPP, CNPJ nº 28.942.178/0001-70, sediada Av. Doutor Júlio Marques Luz, Nº 1731, Jatiuca, Maceió - AL 57035-700, por intermédio de seu representante legal o Senhora Janaine Farias Belo Lessa portadora do Registro Geral nº. 1552569 SSP/AL. e CPF nº 021.618.244-14, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025** que:

- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Maceió – AL 10 de Abril de 2025

JANAINE FARIAS BELO LESSA: 02161824414
Assinado digitalmente por JANAINE FARIAS BELO LESSA: 02161824414

Janaine Farias Belo Lessa

J F B LESSA LTDA

28.942.178/0001-70

AV. DR. JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA, MACEIO-AL 57.035-700

Email: licitacoes@laserautomotivos.com.br - Fone/Fax: 82 3311-7465

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
A DE O LESSA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ARTHUR DE OLIVEIRA LESSA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/04/1992, empresário, portador do **RG nº 34043616 SSP/AL** e do **CPF nº 097.684.584-96**, residente e domiciliado na Rua Abelardo Cardoso, nº 102, Farol, Maceió – AL, CEP 57.051-010, único sócio componente da sociedade: **A DE O LESSA LTDA**, com sede no Loteamento Parque Dos Eucaliptos, S/N, Quadra A, Lote 01, KM 11, Prefeito Antonio Lins De Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100-000, inscrita na JUCEAL sob o **NIRE 27600222899** e no **CNPJ sob n.º 28.942.178/0001-70**, resolve de comum acordo alterar e consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir deste ato o endereço da sociedade passa a ser: **Avenida Doutor Júlio Marques Luz, 1731, Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57.035-700.**

CLÁUSULA 2ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitida na sociedade: **JANAINE FARIAS BELO LESSA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/11/1977, empresária, portador do **RG nº 1552569 SEPS-AL** e do **CPF nº 021.618.244-14**, residente e domiciliado na Avenida Walter Ananias, 1005, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.022-065.

CLÁUSULA 3ª – DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira - se da sociedade o sócio: **ARTHUR DE OLIVEIRA LESSA**, que neste ato vende e transfere suas 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a sócia ora admitida **JANAINE FARIAS BELO LESSA**, acima qualificada, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos;

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que se retira, **ARTHUR DE OLIVEIRA LESSA**, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas nos valores R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da sócia ora admitida **JANAINE FARIAS BELO LESSA**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em julzo ou fora dele.

CLÁUSULA 4ª - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A partir deste ato, o nome empresarial da sociedade passa a ser: **J F B LESSA LTDA.**

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é representado pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), já integralizados, permanece inalterado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL
JANAINE FARIAS BELO LESSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 6ª - DAS QUOTAS

Os sócios dão entre si e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título, com fundamento no contrato social, para todos os efeitos a sociedade em referencia, com o arquivamento desta Alteração Contratual na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia: **JANAINE FARIAS BELO LESSA**, ao qual compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa, que venha a ser o ligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 8ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora da Sociedade declara, sob as penas de Lei, que não há impedimento de ordem ou convencional que o impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que nunca foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Com base nas alterações procedidas, consolida-se o contrato social da sociedade permanecendo inalteradas as demais cláusulas.



CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **JANAINE FARIAS BELO LESSA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/11/1977, empresária, portador do **RG nº 1552569 SEPS-AL** e do **CPF nº 021.618.244-14**, residente e domiciliado na Avenida Walter Ananias, 1005, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.022-065, única sócia componente da sociedade: **J F B LESSA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Julio Marques Luz, 1731, Jatiuca, Maceió - AL, CEP 57.035-700, inscrita na JUCEAL sob o **NIRE 27600222899** e no **CNPJ sob n.º 28.942.178/0001-70**, resolve de comum acordo consolidar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial: **J F B LESSA LTDA**, com sede na Avenida Doutor Julio Marques Luz, 1731, Jatiuca, Maceió - AL, CEP 57.035-700, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, e se regerá pelo contido nas cláusulas deste instrumento de consolidação, pelo disposto na Lei nº 10.406/02, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

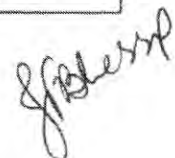
CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A sociedade tem por objetivo: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes, e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, e alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
JANAINE FARIAS BELO LESSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00



CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 26/10/2017, conforme Contrato de Constituição chancelado na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia: **JANAINE FARIAS BELO LESSA**, ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa, que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLAUSULA 7ª - DO PRÓ LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade, o sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição de lucros e suportando as perdas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes

✱

J. Farias Belo Lessa

ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora da Sociedade declara, sob as penas de Lei, que não há impedimento de ordem ou convencional que o impeça de exercer a atividade mercantil, bem como que nunca foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió - AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

E por estarem assim justo e acordado, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação Contratual destinando 1 (uma) via para arquivamento na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 02 de janeiro de 2023.

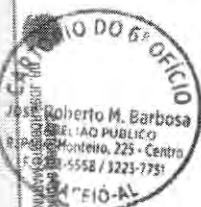


Tacelionato de Notas de 6 Ofício - R. 1ª e 2ª de Monteiro 225 - Centro - Fone: 321.9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

ABU1268-38C Confira em: <https://sigajus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição eletrônica, reconhecido a firma por assinatura de: Arthur de Oliveira Lessa, Janaine Farias Belo Lessa

Dou F. Maceió, 03/01/2023 15:44, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrivão Autorizado
Marta Denize Santos da Silva



Arthur de Oliveira Lessa
ARTHUR DE OLIVEIRA LESSA
CPF: 097.684.584-96



Janaine Farias Belo Lessa
JANAINE FARIAS BELO LESSA
CPF: 021.618.244-14



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

2.24
Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 003760, registrado em 08/03/1991, inscrito no CPF nº 53348397472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
53348397472	003760	SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2023 18:12 SOB Nº 20220718962.
PROTOCOLO: 220718962 DE 03/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300291684. CNPJ DA SEDE: 28942178000170.
NIRE: 27600222899. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/01/2023.
J F B LESSA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2266



IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	Nome/Razão Social: J F B LESSA LTDA
	Nome Fantasia:
	CNPJ/CPF 28.942.178/0001-70
	Endereço: AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731 Complemento: BAIRRO: JATIUCA CEP: 57035700 Cidade: Maceió/AL
	Atividades CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520-0/07 - Serviços de instalação manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Declaro que, a atividade desenvolvida pelo estabelecimento acima qualificado está classificada como baixo risco sanitário, ou nível de risco sanitário I, nos termos do Decreto Nº 8.903 Maceió/AL, 15 De Junho de 2020 (Anexo único), e por isso não o sujeita a licenciamento sanitário.

Esta Declaração não prejudica a atuação da Vigilância Sanitária, que poderá revogá-la a qualquer momento, bem como ingressar no local para realizar inspeção sanitária ou apurar a prática de infrações e irregularidades.

A prática de atividades diversas das declaradas automaticamente invalida esta Declaração, e o responsável que subscreve compromete-se a notificar a Coordenação de Vigilância Sanitária caso passe desenvolver outra(s) atividade(s) diversa(s) da que consta(m) neste documento, sob pena de interdição imediata e responsabilização administrativa e legal.

Esta declaração possui efeitos exclusivamente para serviços que competem a Vigilância Sanitária de Maceió-AL, e que esta não poderá ser transferida, utilizada para outros fins relacionados a taxas, secretarias ou qualquer outra atividade que venha a beneficiar ao declarado.

INSPEÇÃO	Protocolo: ALP2310177204	Coordenação de Vigilância Sanitária Maceió,  Escaneie o QR Code
AUTENTICIDADE	Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: Acessar	

Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 254 - Centro - Fone: 82 3221-8061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul



CERTIFICO haver conferido autenticidade a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Macaé, 11 de março de 2020 - em testemunho da verdade. Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrivão Autorizado Edileide da Luz Ferreira da Costa AAP24670-KNP8 Confira em: <https://selo.tjaj.jus.br>



as do 8.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 266 - Centro - Fone: 32 32.21.9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Sala Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição

CERTÍFICO haver conferido autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé. Maceió, 19 de nov/2019-esp. testemunho da Veredade Tabeleiro José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada Maria de Fátima Vieira dos Anjos AAG26301-0AT3 Confere em: <https://sdo.jus.br>



Tabelionato de Notas do 5.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 266 - Centro - Fone: 62.3221-9061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/azul



CERTIFICO haver conferido autenticado a presente fotocópia em o original que me foi apresentado. Dou fé. Maciel, 19 de out de 2020- em testemunho da verdade Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada Maria de Fátima Vieira dos Anjos
ABR80445-SULC Confira em: <https://seio.tjaj.jus.br>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.942.178/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2017
NOME EMPRESARIAL J F B LESSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LASER SERVICOS AUTOMOTIVOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ	NÚMERO 1731	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.035-700	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVANIA@LASERAUTOMOTIVOS.COM.BR		TELEFONE (82) 3326-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2025** às **17:37:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual**

NÚMERO CACEAL 24742593-1 CNPJ/CPF 28.942.178/0001-70	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 26/10/2017 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
---	---	---

RAZÃO SOCIAL J F B LESSA LTDA
--

NOME DE FANTASIA LASER SERVICOS AUTOMOTIVOS
--

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA
--

EXCEDEU SUBLIMITE DO SN? NÃO

LOGRADOURO AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ	NÚMERO 1731
---	------------------------------

COMPLEMENTO	CEP 57035700
--------------------	-------------------------------

BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--	-----------------------------------	------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACOES@ATRIBUTCONTABILIDADE.COM
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 26/10/2017
---	--

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL INSCRICAO REGULAR

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR - PRINCIPAL
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

RESPONSÁVEL



235
A. B. C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J F B LESSA LTDA
CNPJ: 28.942.178/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

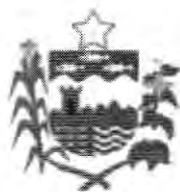
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:29 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **84E8.CEB7.BA1A.06C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

236
Assessor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 28.942.178/0001-70

Nome/Contribuinte: J F B LESSA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/06/2025

Emitida às 03:28:51 do dia 03/04/2025

Código de controle da certidão: 1A89-5B75-5EA4-4C75

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.080.518/25-78	
Contribuinte J F B LESSA LTDA	CPF/CNPJ 28.942.178/0001-70
Endereço AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731 , BAIRRO JATIUCA, MACEIO/AL - CEP: 57.035-700	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 08 de Março de 2025 Válida até: 06/06/2025 Código de autenticidade: A37D060AFE408DDE A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.942.178/0001-70
Razão Social: J F B LESSA LTDA
Endereço: AV DOUTOR JULIO MARQUES LUZ 1731 / JATIUCA / MACEIO / AL / 57035-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2024 a 05/05/2024

Certificação Número: 2024040601384898409069

Informação obtida em 24/04/2024 16:21:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

239
R. Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J F B LESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.942.178/0001-70
Certidão nº: 9733112/2025
Expedição: 20/02/2025, às 12:42:32
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J F B LESSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.942.178/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/03/2025

240
0004349327

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004349327****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

J F B LESSA LTDA, residente na AV. DR. JULIO MARQUES LUZ, 1729, JATIUCA, , CEP: 57035-700, Alagoano - AL, vinculado ao CNPJ: 28.942.178/0001-70 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 24 de março de 2025 às 08h41min.

PEDIDO Nº:

0004349327





241
H. B. S.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J F B LESSA LTDA prestadora de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetor e baterias, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, estabelecida na Av. Dr. Julio Marques Luz, 1731, Jatiuca, 57.035-700, Alagoas, prestou a entrega de material a PREFEITURA DE PAULO JACINTO, detém qualificação técnica para o fornecimento de pneus, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Pneu para veículos referência 175/70 R14 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	OVATION	V-02	Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd	40	R\$ 372,50	R\$ 14.900,00
3	Pneu para veículos referência 175/75 R14 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	SPEEDMAX	SPM203	Danang Rubber Joint Stock Company	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
4	Pneu para veículos referência 185/65 R14 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	GENERAL	ALTIMAX	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	8	R\$ 397,50	R\$ 3.180,00
5	Pneu para veículos referência 195/65 R15 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	AUSTONE	SP801	Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd.	8	R\$ 408,00	R\$ 3.264,00
6	Pneu para veículos referência 195/55 R16 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	AUSTONE	SP802	Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd.	8	R\$ 473,00	R\$ 3.784,00
7	Pneu para veículos referência 195/60 R16 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	COMPASAL		Shandong Haohua Tire Co., Ltd Laboratory	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
8	Pneu para veículos referência 265/70 R16 HT , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	ECOVISION	VI-286 HT	Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd	24	R\$ 1.050,00	R\$ 25.200,00
9	Pneu para veículos referência 265/70 R16 AT , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	ECOVISION	VI-286 AT	Shandong Hengfeng Rubber & Plastic Co., Ltd	16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00



10	Pneu para veículos referência 225/65 R16 , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	COMPASAL	VANMAX	Shandong Haohua Tire Co., Ltd Laboratory	16	R\$ 728,00	R\$ 11.648,00
11	Pneu para veículos referência 750/16 direcional , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	GOODRIDE	CR832	Zhongce Rubber Group Co., Ltd.	16	R\$ 832,00	R\$ 13.312,00
12	Pneu para veículos referência 750/16 tração , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	GOODRIDE	CL830	Zhongce Rubber Group Co., Ltd.	24	R\$ 868,00	R\$ 20.832,00
13	Pneu para veículos referência 215/75 R17.5 - direcional , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	AUSTONE	AT78	Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd.	24	R\$ 871,00	R\$ 20.904,00
14	Pneu para veículos referência 215/75 R17.5 - misto/tração , não remoldado e nem recauchutado. Produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, BR 6087 e NBR 6088.	AUSTONE	AT68	Prinx Chengshan (Shandong) Tire Co., Ltd.	16	R\$ 862,50	R\$ 13.800,00
15	Pneu dianteiro para TRATOR, referências, 12x4x24 , não remoldado e nem recauchutado, com no mínimo 12 lonas, produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088	PANTHER	AGRI F	LUMAR RUBBER GRUP INTERNATIONAL CO.,LTD	8	R\$ 1.940,00	R\$ 15.520,00
16	Pneu traseiro para TRATOR, referência, 18x4x30 , não remoldado e nem recauchutado, com no mínimo 12 lonas, produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088	SPEEDMAX	QH611	Danang Rubber Joint Stock Company	8	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00
17	Pneu dianteiro para RETROESCAVADEIRA , referência 12.5X80X18 de no mínimo 12 Lonas não remoldado e nem recauchutado, produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088	SPEEDMAX	QH603	Danang Rubber Joint Stock Company	4	R\$ 1.967,00	R\$ 7.868,00
18	Pneu traseiro para RETROESCAVADEIRA , referência 17.5x25 de no mínimo 12 Lonas não remoldado e nem recauchutado, produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088	SPEEDMAX	G2/W-3E	Danang Rubber Joint Stock Company	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
19	Pneu dianteiro para RETROESCAVADEIRA , referência 12.16.5 RG 4000 de no mínimo 12 Lonas não remoldado e nem recauchutado, produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088	ASCENSO	SSB330	Mahansaria Tyres Private Limited	4	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00



20	Pneu traseiro para RETROESCAVADEIRA , referência 19.5L-24de no mínimo 12 Lonas não remoldado e nem recauchutado, produto original com garantia de qualidade, o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.	SPEEDMAX	POWERPLUG	Danang Rubber Joint Stock Company	4	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
21	Pneu para PÁ CARREGADEIRA W130 , referência 17.5-25 de no mínimo 12 Lonas não remoldado e nem recauchutado, produto original com garantia de qualidade,o item deverá atender as normas ABN NBR5531, NBR 6087 e NBR 6088.	SPEEDMAX	G2/W-3E	Danang Rubber Joint Stock Company	8	R\$ 5.206,00	R\$ 41.648,00
22	Pneu Ref. 1400/24 16 lonas – Pneu para veículo automotivo diagonal agrícola, projetado com sulcos mais largos e profundos, com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arranca mento e maior poder autolimpeza. Não remoldado e não recauchutado. Que atender asnormas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	SPEEDMAX	QH208	Danang Rubber Joint Stock Company	12	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00
23	Pneu Ref. 1000/ R20 DIRECIONAL – Pneu veículo automotivo material carcaça lona náilon, material banda rodagem alta resistência, tipo estrutura carcaça radial; características adicionais com câmara e 16 lonas. Não remoldado e recauchutado. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	DRC	D841	DANANG RUBBER JOINT STOCK	40	R\$ 2.590,00	R\$ 103.600,00
24	Pneu Ref. 1000/ R20 MISTO/TRAÇÃO – Pneu veículo automotivo material carcaça lona náilon, material banda rodagem alta resistência, tipo estrutura carcaça radial; características adicionais com câmara e 16 lonas. Não remoldado e recauchutado. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	DRC	R821	DANANG RUBBER JOINT STOCK	32	R\$ 2.893,00	R\$ 92.576,00
25	Pneu Ref. 275/80-22.5 direcional – Pneu veículo automotivo, material carcaça RADIAL poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça comum, características adicionais tipo lameiro. Não remoldado e não recauchutado. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	SPEEDMAX	SS662	Danang Rubber Joint Stock Company	40	R\$ 2.382,00	R\$ 95.280,00



244
Até

26	Pneu Ref. 275/80-22.5 misto/tração – Pneu veículo automotivo, material carcaça RADIAL poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça comum, características adicionais tipo lameiro. Não remoldado e não recauchutado. Que atender as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	SPEEDMAX	SD755	Danang Rubber Joint Stock Company	32	R\$ 2.475,00	R\$ 79.200,00
35	Válvula completa para veículos leves	BREMEN	TR414	Bremen Importadora	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
37	Câmara de Ar referência 17,5x25	MAGNUM	TR220A	DANANG RUBBER STOCK	30	R\$ 378,00	R\$ 11.340,00
38	Câmara de Ar 12.5x80x18	MAGNUM	TR15	DANANG RUBBER STOCK	30	R\$ 276,00	R\$ 8.280,00
39	Protetor 17,5x25	TOP TEC	TOP TEC	TOP TEC	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
40	Protetor 12,5x80x18	TOP TEC	TOP TEC	TOP TEC	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
41	Câmara de Ar 1.00X20	MAGNUM	V3-06-5	DANANG RUBBER STOCK	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
42	Protetor 1.000 X 20	TOP TEC	TOP TEC	TOP TEC	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
43	Câmara de Ar 750 X 16	MAGNUM	V3-03-5	DANANG RUBBER STOCK	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
44	Protetor 750 X 16	TOP TEC	TOP TEC	TOP TEC	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
45	Câmara de Ar 14.000 X 24	MAGNUM	TR220A	DANANG RUBBER STOCK	16	R\$ 432,00	R\$ 6.912,00
46	Protetor 14.00 X 24	TOP TEC	TOP TEC	TOP TEC	16	R\$ 220,00	R\$ 3.520,00
47	Bateria 5 Ah	MOURA	MMP5D	Moura Baterias	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00
48	Bateria 6 Ah	MOURA	MMP6D	Moura Baterias	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
49	Bateria 8,6 Ah	MOURA	MA86E	Moura Baterias	4	R\$ 369,96	R\$ 1.479,84
64	Bateria 95 Ah	MOURA	M95QD	Moura Baterias	4	R\$ 916,36	R\$ 3.665,45
65	Bateria 100 Ah	MOURA	M100HE	Moura Baterias	8	R\$ 942,00	R\$ 7.536,00
66	Bateria 105 A.	ZETTA	Z105MM	Moura Baterias	4	R\$ 999,96	R\$ 3.999,84
R\$ 826.519,13					oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e treze centavos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO JACINTO
Reconstrução em *Ação!*

Informamos ainda que a entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió/AL, 23 de Outubro de 2023.

FRANCISCO MANOEL
FERREIRA
FONTAN:45775486404

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MANOEL FERREIRA
FONTAN:45775486404
Dados: 2023.10.23 11:31:51 -03'00'

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
CPF sob nº 457.754.864-04
RG nº 722985 SSP/AL
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

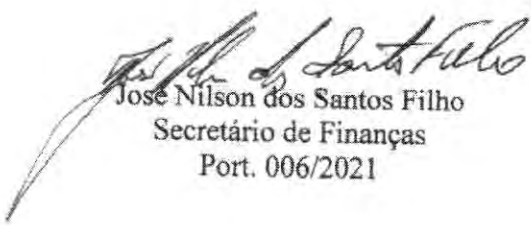
prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A DE O LESSA EIRELI - EPP prestadora de fornecimento de pneus, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, estabelecida na Loteamento Parque dos Eucaliptos, s/n, Qd A lote1, Rio Largo, Alagoas, prestou a entrega de material a PREFEITURA DE TEOTONIO VILELA, detém qualificação técnica para o fornecimento de pneus, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019.

Informamos ainda que a entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2020.


José Nilson dos Santos Filho
Secretário de Finanças
Port. 006/2021



347
Diana

RECEBI(EMOS) DE A DE O LESSA, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 367
		SÉRIE 1



A DE O LESSA EIRELI - EPP

PARQUE DOS EUCALIPTOS SN
PREFEITO ANTONIO LIN
RIO LARGO AL
57100-000

Atendimento: (82) 3326-1313

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº **367**

SÉRIE **1**

FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO

2720 0628 9421 7800 0170 5500 1000 0003 6715 2829 0758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PE AS PRAZO D/E		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 327200006850647	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 247425931	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	28.942.178/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA		CNPJ/CPF 11.780.685/0001-52	DATA DE EMISSÃO 03/06/2020 12:51:49
ENDEREÇO VEREADOR MANOEL FIRMINO, 108	Bairro CENTRO	CEP 57265-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/06/2020 12:51:49
MUNICÍPIO TEOTÔNIO VILELA	FONE/FAX 82 3543-1114	UF AL	RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/PARCELA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	03/07/2020	3.440,00						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.440,00

TRANSPORTADOR/VOLUME

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	CST	CFOP	UN	QNTD	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	V. IPI
0703644	PNEU OVATION 225/65 R16C 8PR 112/110T V-02	40119090		0500	5405	UN	8.0000	430,0000	3.440,00			0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N 030/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 147/2019DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRASIL AG: 1523-7 C/C: 49870-X ORDEM DE FORNECIMENTO N 29.08-005/2020 Cod.Cliete: 79442 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOTÔNIO VILELA C.Cons: 3 PECAS Ped/OS: 772 Vendedor: RAFAELA RIBEIRO Condição de Pagamento: 30 - 30 DIAS	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

248
HAB

RECEBI(EMOS) DE A DE O LESSA, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 338
		SÉRIE 1



A DE O LESSA EIRELI - EPP

PARQUE DOS EUCALIPTOS SN
PREFEITO ANTONIO LIN
RIO LARGO AL
57100-000
Atendimento: (82) 3326-1313

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1

1 - SAÍDA

Nº 338

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2720 0128 9421 7800 0170 5500 1000 0003 3810 5905 5034

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PE AS PRAZO D/E		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 327200001484314	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 247435931	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	28.942.178/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOTONIO VILELA		11.780.685/0001-52	31/01/2020 11:35:36
ENDEREÇO VEREADOR MANOEL FIRMINO, 108	Bairro CENTRO	CEP 57265-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 31/01/2020 11:35:36
MUNICÍPIO TEOTONIO VILELA	PHONE/FAX 82 3543-1114	UF AL	RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA/PARCELA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/03/2020	3.440,00						

CÁLCULO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		3.440,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA						
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.440,00						

TRANSPORTADOR/VOLUME		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem frete				/ /
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	CST	CROP	UN	QNTD	V.UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V.ICM	ALÍQUOTAS
												ICMS
0715565	PNEU 225/65 R16C	40119090		0500	5405	UN	8,0000	430,0000	3.440,00			0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGAO PRESENCIAL N 030/2019 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: BRASIL AG: 1523-7 C/C: 49870-X ORDEM DE FORNECIMENTO: 02.01-021/2020 EMPENHO: 0102002 Cod.Cliete: 79442 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEOTONIO VILELA C.Cons: 3 PECAS Ped/OS: 604 Vendedor: RAFAELA RIBEIRO Condicao de Pagamento: 8 - 30 PROMISSORIA	



Loteamento Parque dos Eucaliptos BR 104 – Prefeito
Antonio Lins de Souza – Rio Largo AL CEP: 57100-000

Fone: 82-3342-2723

ATESTADO

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa A de O Lessa Eireli – EPP, inscrita no CNPJ: 28.942.178/0001-70, sediada no Loteamento Parque dos Eucaliptos, s/n, QD A lote 1 – Prefeito Antonio Lins de Souza, mo município de Rio Largo – AL, é nosso fornecedor de Pneus, peças automotivas, lubrificantes, filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustíveis e mão de obra de serviços mecânicos em geral, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo lícito, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rafael Fernando Rodriguez de Sile

Gerente



18 Ofício de São Paulo
 1950, Pres. Antônio Vargas (198-201)
 1950-1951 (1951-1952)
 RECONHEÇO A forma por autenticidade de
 Srs. FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
 1950-1951 (1951-1952)
 1950-1951 (1951-1952)

Rio Largo Alagoas, 29 de Julho de 2018

RECEBI(EMOS) DE A DE O LESSA, A(s) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: NF-e
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N° 129
SÉRIE 1



A DE O LESSA EIRELI - EPP

PARQUE DOS EUCALIPTOS SN
PREFEITO ANTONIO LIN
RIO LARGO AL
57100-000
Atendimento: (82) 3326-1313

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N° 129
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2719 0128 9421 7800 0170 5500 1000 0001 2912 4995 1438
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PE AS VISTA D/E
INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 28.942.178/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME - RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DE EMISSÃO
FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A 07.730.797/0013-65 24/01/2019 14:34:21
ENDEREÇO BAIRRO DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PARQUE DOS EUCALIPTOS QD A LOTE 1, S/N PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA 57100-000 24/01/2019 14:34:21
MUNICÍPIO FONE/FAX UF RG/INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIO LARGO 82 3342-2723 AL

FATURA/PARCELA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	24/01/2019	633,00						

CÁLCULO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		633,00	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO TPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	633,00

TRANSPORTADOR/VOLUME
RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO / REBOQUE UF CNPJ / CPF
9 - Sem frete
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CEST	CST	CFOP	UN	QNTD.	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	V. ICM	ALÍQUOTAS ICMS	IP	V. IPI	
040214	FILTRO DE OLEO TECFIL PSL 145	84212300		0500	5405	UN	1,0000	16,0000	16,00			0,00			
040231	FILTRO DE OLEO TECFIL PSL 560	84212300		0500	5405	UN	1,0000	17,0000	17,00			0,00			
050117	OLEO MOTOR LUBRI-MOTOR API SL 15W40	27101932		0500	5405	UN	15,0000	15,0000	225,00			0,00			
050117	OLEO MOTOR LUBRI-MOTOR API SL 15W40	27101932		0500	5405	UN	25,0000	15,0000	375,00			0,00			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Referente as ordens de serviço: 858 - 857 - 856 - 855 - 854 - 853 - 852 - 851 - 850 - 849 - 848 Cod.Cliente: 92912 - FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A Agrupamento de OSs numero: 5 C. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 848 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: Ka 1.0 SEL TICVT Flex 5p / 2018 Chassi: QOH8793 Fab/Mod: 2018/2018 Placa: QOH8793 KM: 16256 Cor: PRATAC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 849 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: Ka+ Sedan 1.0 SEL TICVT Flex 4p / 2018 Chassi: QOI9147 Fab/Mod: 2018/2018 Placa: QOI9147 KM: 14500 Cor: PRATAC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 850 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: VERSA 1.0 12V FlexStart 4p Mec / 2018 Chassi: QOI3227 Fab/Mod: 2018/2018 Placa: QOI3227 KM: 10789 Cor: CINZAC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 851 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: VERSA 1.0 12V FlexStart 4p Mec. / 2018 Chassi: QOI0951 Fab/Mod: 2018/2018 Placa: QOI0951 KM: 11000 Cor: CINZAC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 852 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: ONIX HATCH ACTIV 1.4 8V Flex 5p Mec. / 2018 Chassi: QNK2190 Fab/Mod: 2017/2018 Placa: QNK2190 KM: 39578 Cor: VERMELHAC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 853 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: Ka+ Sedan 1.0 SEL TICVT Flex 4p / 2017 Chassi: QOI4136 Fab/Mod: 2017/2018 Placa: QOI4136 KM: 12660 Cor: PRATAC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 854 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: VOYAGE Comfortline 1.0 T.Flex 12V 4p / 2018 Chassi: BCF4263 Fab/Mod: 2018/2018 Placa: BCF4263 KM: 12000 Cor: MARRONC. Cons: 4 ASSISTENCIA TECNICA O.S.: 855 Consultor: HUGO PIERRE BORGES JATOBA Mod.: ONIX HATCH ACTIV 1.4 8V Flex 5p

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J F B LESSA LTDA prestadora de fornecimento de baterias, inscrita no CNPJ sob o nº 28.942.178/0001-70, estabelecida na Av. Dr. Julior Marques, Luz, 1731, Jatiuca, Maceió/AL, prestou a entrega de material a PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, detém qualificação técnica para o fornecimento de BATERIAS.

Informamos ainda que a entrega dos materiais apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maceió/AL, 08 de Fevereiro de 2023.


Thiago de Almeida Salgueiro

Diretor

CNPJ: 08.602.078/0001-98
PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Rua Dr. Guedes Gondim, 136
CENTRO - CEP: 57.020-260
Maceió - AL



PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA
08.602.078/0001-98
R DOUTOR GUEDES GONDIM - 57020-260
CONTATO: 82 3223-3534 E-MAIL: PEGASUS.LOC136@GMAIL.COM



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

252
10/05

GUIA DAM 3.530.191/24-88		NOSSO NÚMERO 00000035301912488		DATA DE EMISSÃO 08/05/2024		AUTENTICIDADE 917A4E72064C8ED7									
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **.942.178/0001** - J F B LESSA LTDA				COMPROMISSÁRIO											
INSCRIÇÃO 0901634409		ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731													
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JATIUCA				CIDADE/UF MACEIO/AL		CEP 57.035-700									
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR					
2024 0004 001 00726242/24			1/2	TAXA DE FUNCION	29/05/2024	563,60	563,60	0,00	0,00	563,60					
COMPOSIÇÃO TX FUNCIONAMENT		VALOR LANÇADO 563,60													
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA															
DATA DE VALIDADE 08/05/2024		VALOR LANÇADO 563,60		VALOR ATUALIZADO 563,60		MULTA + JUROS 0,00		TOTAL S/ DESCONTO 563,60		DESCONTO 0,00		GRT 0,00		TOTAL 563,60	
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE (Situação): S (Débito Suspenso), Z (Débito Encaminhado a Protesto), D (Débito Ajuiz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Parcelado), * (Débito Ativa CDA), X (Débito Negativado), W (Débito Protesto Suspenso), # (Desistência execução fiscal), N (Prescrita não tributária), R (Prescrita tributária) - Usuário:															
81600000005-8 63602485202-3 40529000000-0 35301912488-5											RECIBO DO CONTRIBUINTE				
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA															



PREFEITURA DE MACEIÓ
DUAM - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Para pagamento pelo PIX



GUIA DAM 3.530.191/24-88		NOSSO NÚMERO 00000035301912488		DATA DE EMISSÃO 08/05/2024		AUTENTICIDADE 917A4E72064C8ED7									
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **.942.178/0001** - J F B LESSA LTDA				COMPROMISSÁRIO											
INSCRIÇÃO 0901634409		ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731													
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JATIUCA				CIDADE/UF MACEIO/AL		CEP 57.035-700									
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR					
2024 0004 001 00726242/24			1/2	TAXA DE FUNCION	29/05/2024	563,60	563,60	0,00	0,00	563,60					
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS NO ANEXO DA PRESENTE GUIA															
DATA DE VALIDADE 29/05/2024		VALOR LANÇADO 563,60		VALOR ATUALIZADO 563,60		MULTA + JUROS 0,00		TOTAL S/ DESCONTO 563,60		DESCONTO 0,00		GRT 0,00		TOTAL 563,60	
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE (Situação): S (Débito Suspenso), Z (Débito Encaminhado a Protesto), D (Débito Ajuiz Exec Digital), T (Débito Protestado), E (Débito Ajuiz Exec Manual), C (Débito Cobrança), A (Débito Dívida Ativa), P (Débito Parcelado), * (Débito Ativa CDA), X (Débito Negativado), W (Débito Protesto Suspenso), # (Desistência execução fiscal), N (Prescrita não tributária), R (Prescrita tributária) - Usuário:															
81600000005-8 63602485202-3 40529000000-0 35301912488-5											AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - VIA BANCO				



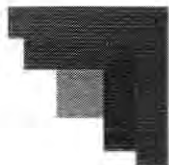


PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO GUIA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

253
16/05/2024

GUIA DAM 3.530.191/24-88		NOSSO NÚMERO 00000035301912488		DATA DE EMISSÃO 08/05/2024		AUTENTICIDADE 917A4E72064C8ED7				
CONTRIBUINTE/PROPRIETÁRIO **.942.178/0001** - J F B LESSA LTDA				COMPROMISSÁRIO						
INSCRIÇÃO 0901634409		ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731								
BAIRRO/LOTEAMENTO BAIRRO JATIUCA				CIDADE/UF MACEIO/AL		CEP 57.035-700				
IDENTIFICAÇÃO DÉBITO Ano Trib Par Lançamento		SE	PARC	TRIBUTO	VENCIMENTO	VALOR LANÇADO	VALOR ATUALIZADO	MULTA/JUROS/ DESC	DESC ACRÉSCIMO	VALOR
2024 0004 001 00726242/24 TX FUNCIONAMENT: 563,60			1/2	TAXA DE FUNCION	29/05/2024	563,60	563,60	0,00	0,00	563,60
VALOR LANÇADO		VALOR ATUALIZADO		MULTA + JUROS		TOTAL S/ DESCONTO		DESCONTO	GRT	TOTAL
563,60		563,60		0,00		563,60		0,00	0,00	563,60
Trib: Tributo Par: Período/Parcelas SE(Situação): S(Débito Suspenso) , Z(Débito Encaminhado a Protesto) , D(Débito Ajuiz Exec Digital) , T(Débito Protestado) , E(Débito Ajuiz Exec Manual) , C(Débito Cobrança) , A(Débito Dívida Ativa) , P(Débito Parcelado) , *(Débito Ativa CDA) , X(Débito Negativado) , W(Débito Protesto Suspenso) , # (Desistência execução fiscal) , N(Prescrita não tributária) , R(Prescrita tributária) - Usuário:										



254
M. L. S.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J F B LESSA LTDA				Protocolo: ALC2500066820	
NIRE : 27600222899					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27600222899		CNPJ 28.942.176/0001-70		Data de Ato Constitutivo 26/10/2017	
				Início de Atividade 26/10/2017	
Endereço Completo Avenida DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, Nº 1731, JATIUCA - Maceió/AL - CEP 57035-700					
Objeto Social Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, peças e acessórios novos para veículos automotores, lubrificantes, e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, e alinhamento e balanceamento de veículos automotores.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JANAINE FARIAS BELO LESSA	CPF/CNPJ 021.618.244-14	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANAINE FARIAS BELO LESSA	CPF 021.618.244-14	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 03/01/2023	Número 20220718962	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2025, às 15:05:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **MXUJHMY**.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

255
Mestre

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600222899	CNPJ 28.942.178/0001-70	
NOME EMPRESARIAL J F B LESSA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28942178000170	J F B LESSA LTDA:28942178000170	379666715567633573 9	07/03/2023 a 06/03/2024	Sim
Contador	53348397472	SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA:53348397472	518620091889731496 5	20/06/2022 a 20/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.5
9.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2023 às 07:08:47

77.DA.31.31.A7.B8.1C.1E
89.25.37.74.AC.06.99.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

256
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J F B LESSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.942.178/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J F B LESSA LTDA

NIRE 27600222899

CNPJ 28.942.178/0001-70

Número de Ordem 5

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município RIO LARGO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/10/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1913

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J F B LESSA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1913

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J F B LESSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.942.178/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 287.766,15	R\$ 310.024,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 85.112,68	R\$ 87.371,43
DISPONIVEL		R\$ 26.472,90	R\$ 13.425,24
CAIXA		R\$ 459,01	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 459,01	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 26.013,89	R\$ 13.425,24
BB AG 1523-7 C/C 49870-X		R\$ 26.013,89	R\$ 13.425,24
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 26.809,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 26.809,13
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 26.809,13
ESTOQUE		R\$ 58.216,41	R\$ 46.470,89
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 58.216,41	R\$ 46.470,89
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 58.216,41	R\$ 46.470,89
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 423,37	R\$ 666,17
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 423,37	R\$ 666,17
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 398,49	R\$ 666,17
IRRF A RECUPERAR		R\$ 24,88	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 202.653,47	R\$ 222.653,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 202.653,47	R\$ 222.653,47
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS E PESSOAS LIGADAS		R\$ 202.653,47	R\$ 222.653,47
ARTHUR DE OLIVEIRA LESSA		R\$ 148.841,96	R\$ 168.841,96
FARIAS E LESSA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 53.811,51	R\$ 53.811,51
PASSIVO		R\$ 287.766,15	R\$ 310.024,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 58.977,54	R\$ 59.093,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.443,50	R\$ 59.093,50
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 58.443,50	R\$ 59.093,50
ALVIMAR FARIAS LESSA		R\$ 58.443,50	R\$ 59.093,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 534,04	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 534,04	R\$ 0,00
IRRF S/SALARIO 0561		R\$ 25,20	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 508,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

258
12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J F B LESSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.942.178/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 192.118,60	R\$ 251.867,65
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 192.118,60	R\$ 251.867,65
EMPRÉSTIMOS		R\$ 192.118,60	R\$ 251.867,65
B L LESSA		R\$ 65.688,00	R\$ 65.688,00
LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 126.430,60	R\$ 141.430,60
A B AUTO PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 396,56
FARIAS E LESSA		R\$ 0,00	R\$ 44.352,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 36.670,01	R\$ (936,25)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (63.329,99)	R\$ (100.936,25)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (63.329,99)	R\$ (100.936,25)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (63.329,99)	R\$ (100.936,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J F B LESSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 28.942.178/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 262.953,62	R\$ 60.092,17
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 257.148,62	R\$ 59.992,17
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.805,00	R\$ 100,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (14.561,15)	R\$ (3.939,51)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ (6.619,67)	R\$ (2.718,60)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (7.941,98)	R\$ (1.220,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 248.392,47	R\$ 56.152,66
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (135.044,93)	R\$ (11.745,52)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (135.044,93)	R\$ (11.745,52)
LUCRO BRUTO		R\$ 113.347,54	R\$ 44.407,14
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (20.182,92)	R\$ (13.693,92)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (4.533,65)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (181,35)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.796,40)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (755,07)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (242,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (670,90)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (8.405,76)	R\$ (2.078,27)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.062,69)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (2.171,80)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (630,00)	R\$ (6.552,96)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (793,99)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (145,85)
(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (145,85)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.876,55)	R\$ (8.134,34)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.810,65)	R\$ (7.934,83)
(-) TAXAS ADMINISTRATIVAS - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		R\$ (4.065,90)	R\$ (199,51)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.589,40	R\$ 1.925,76
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO		R\$ 1.589,40	R\$ 1.925,76
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 88.879,47	R\$ 24.358,79
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 88.879,47	R\$ 24.358,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 88.879,47	R\$ 24.358,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: J F B LESSA LTDA
C.N.P.J.: 28.942.178/0001-70
Endereço: AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA, MACEIO/AL, CEP 57035-700
Insc. Junta Comercial: 27600222899 Data: 26/10/2017
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Folha: 0001

260
FBI

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	24.358,79
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(63.329,99)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	(38.971,20)
DESTINAÇÕES	
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(61.965,05)
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(61.965,05)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(100.936,25)

OLPA EXTRAÍDA DO SPED ECD CONFORME RECIBO SOB Nº 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414
Assinado de forma digital por
JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414
Dados: 2023.05.04 07:35:20 -03'00'

JANAINE FARIAS BELO LESSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS
XAVIER DA
SILVA:53348397472
Assinado de forma digital por
SAVIO LUCAS XAVIER DA
SILVA:53348397472
Dados: 2023.05.04 07:35:34
-03'00'

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00376002
CPF: 533.483.974-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	87.371,43 + 222.653,47	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.093,50 + 251.867,65	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	87.371,43	1,48
	Passivo Circulante	59.093,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	87.371,43 - 46.470,89	0,69
	Passivo Circulante	59.093,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	310.024,90	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.093,50 + 251.867,65	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.093,50 + 251.867,65	1,00
	Passivo Total	310.024,90	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	59.093,50 + 251.867,65	1,00
	Ativo	310.024,90	

CONTAS DE ANÁLISES EXTRAÍDAS DO SPED ECD CONFORME RECIBO SOB Nº 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.8C.2E.59.E7.75.A311.F3.8F.F0-5

MACEIO, 31 de Dezembro de 2022

JANAINE FARIAS BELO

LESSA:02161824414

Assinado de forma digital por

JANAINE FARIAS BELO

LESSA:02161824414

Dados: 2023.05.04 07:32:59 -03'00'

JANAINE FARIAS BELO LESSA

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS XAVIER

DA SILVA:53348397472

Assinado de forma digital por SAVIO

LUCAS XAVIER DA

SILVA:53348397472

Dados: 2023.05.04 07:32:35 -03'00'

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA

Reg. no CRC - AL sob o No. AL00376002

CPF: 533.483.974-72

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Contexto Operacional

A empresa J F B LESSA LTDA (empresa de pequeno porte), com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Brasil, e tem como atividade principal Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 esta sendo apresentada em Reais (R\$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

NOTA 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (caixa, bancos e aplicações financeiras)

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

(c) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período da utilização do bem. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(d) Receitas e Despesas

A Empresa J F B LESSA LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 04 – Patrimônio Líquido

(a) Capital Social

O capital social da Empresa J F B LESSA LTDA, no valor de R\$ 100.000,00 é composto por 100.000 cotas da sócia JANAINE FARIAS BELO LESSA em 31 de dezembro de 2022.

(b) Lucros Acumulados

A Empresa J F B LESSA LTDA possui um saldo de Prejuízos Acumulados decorrente aos exercícios sociais anteriores no valor de R\$ 63.329,99, houve ajustes devedores no valor de R\$ 61.965,05, apresentou lucro no exercício social de 2022 no valor de R\$ 24.358,79, totalizando com um saldo de Prejuízos Acumulados em 31/12/2022 de R\$ 100.936,25, conforme as demonstrações contábeis do referido ano.

NOTAS EXPLICATIVAS EXTRAÍDAS DO SPED ECD CONFORME RECIBO SOB Nº 83.7E.45.E3.02.25.98.3A.20.51.6C.2E.59.E7.75.A3.11.F3.8F.F0-5

Maceió, 31 de dezembro de 2022.

JANAINE FARIAS
BELO
LESSA:02161824414
Assinado de forma digital por
JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414
Dados: 2023.05.04 07:46:08 -03'00'

JANAINE FARIAS BELO LESSA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS XAVIER
DA
SILVA:53348397472
Assinado de forma digital por
SAVIO LUCAS XAVIER DA
SILVA:53348397472
Dados: 2023.05.04 07:46:24 -03'00'

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA
Contador Reg. no CRC- AL sob o No. AL00376002
CPF:533.483.974-72

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27600222899	CNPJ 28.942.178/0001-70	
NOME EMPRESARIAL J F B LESSA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	53348397472	SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA:53348397472	912526594672439547 1	19/06/2023 a 18/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28942178000170	J F B LESSA LTDA:28942178000170	887326017297002291 8	06/03/2024 a 06/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E
6.AB.19.8C.B8.63.08.3E-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/04/2024 às 11:41:21

45.B9.19.B0.14.17.3E.0E
FC.A9.76.E7.0A.60.58.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: J F B LESSA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.942.178/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J F B LESSA LTDA

NIRE 27600222899

CNPJ 28.942.178/0001-70

Número de Ordem 6

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município MACEIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/10/2017

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2023

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15462

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J F B LESSA LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 6

Quantidade total de linhas do arquivo digital 15462

Data de início 01/01/2023

Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



273

Entidade: J F B LESSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.942.178/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 310.024,90	R\$ 697.262,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 87.371,43	R\$ 518.961,11
DISPONÍVEL		R\$ 13.425,24	R\$ 87.317,74
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.313,94
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.313,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 85.589,49
BANCO DO BRASIL AG 1523-7 C/C		R\$ 0,00	R\$ 85.589,49
49870-X			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ		R\$ 13.425,24	R\$ 414,31
IMEDIATA			
BB AG 1523-7 C/C 49870-X - BB AUTOM		R\$ 13.425,24	R\$ 0,00
MAIS			
BB RF SIMPLES AGIL		R\$ 0,00	R\$ 414,31
CLIENTES		R\$ 26.809,13	R\$ 211.725,57
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 26.809,13	R\$ 211.725,57
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 26.809,13	R\$ 211.725,57
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 666,17	R\$ 1.658,98
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.658,98
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.658,98
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 666,17	R\$ 0,00
IRRF S/ APLICAÇÃO		R\$ 666,17	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 46.470,89	R\$ 218.258,82
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 46.470,89	R\$ 218.258,82
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 46.470,89	R\$ 218.258,82
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 222.653,47	R\$ 178.300,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 222.653,47	R\$ 178.300,98
EMPRESTIMOS A SÓCIOS E PESSOAS		R\$ 222.653,47	R\$ 178.300,98
LIGADAS			
ARTHUR DE OLIVEIRA LESSA		R\$ 168.841,96	R\$ 168.841,96
FARIAS E LESSA COM. DE			
COMBUSTÍVEIS LTDA		R\$ 53.811,51	R\$ 9.459,02
PASSIVO		R\$ 310.024,90	R\$ 697.262,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 59.093,50	R\$ 166.579,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 59.093,50	R\$ 59.093,50
EMPRÉSTIMO DE SÓCIOS		R\$ 59.093,50	R\$ 59.093,50
ALVIMAR FARIAS LESSA		R\$ 59.093,50	R\$ 59.093,50
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 70.514,88
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 70.514,88
A B AUTO PECAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.353,16
COMERCIAL E IMPORTADORA DE			
PNEUS - CAMPNEUS		R\$ 0,00	R\$ 10.720,00
ITR Pneu 4324		R\$ 0,00	R\$ 29.512,00
LASER PECAS E MANUTENCAO		R\$ 0,00	R\$ 27.929,72
AUTOMOTIVA LTDA - EPP			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 13.208,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 0,00	R\$ 13.208,39
RECOLHER			
IRRF S/SALARIO 0561		R\$ 0,00	R\$ 4.006,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 9.201,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ 0,00	R\$ 23.762,82
PREVIDENCIÁRIA			
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 3.610,72
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.610,72
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 20.152,10
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.483,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 13.668,87
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 251.867,65	R\$ 765.596,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 251.867,65	R\$ 765.596,50
EMPRÉSTIMOS		R\$ 251.867,65	R\$ 765.596,50
B L LESSA		R\$ 85.688,00	R\$ 85.688,00
LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO			
AUTOMOTIVA LTDA		R\$ 141.430,60	R\$ 849.023,62
A B AUTO PEÇAS		R\$ 396,58	R\$ 50.884,88
FARIAS E LESSA		R\$ 44.352,49	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (936,25)	R\$ (234.914,00)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS			
ACUMULADOS		R\$ (100.936,25)	R\$ (334.914,00)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS			
ACUMULADOS		R\$ (100.936,25)	R\$ (334.914,00)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (100.936,25)	R\$ (334.914,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J F B LESSA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 28.942.178/0001-70

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 60.092,17	R\$ 1.219.640,47
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 59.992,17	R\$ 793.045,21
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 100,00	R\$ 426.595,26
(-) Deduções		R\$ (3.939,51)	R\$ (97.643,56)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ (2.718,60)	R\$ (31.816,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.220,91)	R\$ (65.827,56)
Receita Líquida		R\$ 56.152,66	R\$ 1.121.996,91
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (11.745,52)	R\$ (488.528,08)
(-) (-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.745,52)	R\$ (488.528,08)
Lucro Bruto		R\$ 44.407,14	R\$ 633.468,83
(-) Despesas c/Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (818.278,29)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (279.721,58)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (61.400,26)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (59.424,41)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (59.056,77)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (21.113,41)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (254.613,21)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (28.902,62)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.884,90)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (9.324,27)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ (0,00)	R\$ (29.051,60)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.785,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (13.693,92)	R\$ (50.982,92)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (2.078,27)	R\$ (7.494,20)
(-) SEGUROS		R\$ (5.062,69)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.552,96)	R\$ (43.143,01)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (249,00)
(-) ENTIDADES DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (96,62)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,09)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (145,85)	R\$ (933,26)
(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (145,85)	R\$ (933,26)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (8.134,34)	R\$ (1.523,36)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (142,60)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (7.934,83)	R\$ (1.380,76)
(-) TAXAS ADMINISTRATIVAS - OPERADORAS DE CARTÃO		R\$ (199,51)	R\$ (0,00)
Receitas Financeiras		R\$ 1.925,76	R\$ 1.285,55
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO		R\$ 1.925,76	R\$ 1.285,55
(-) Resultado operacional líquido		R\$ 24.358,79	R\$ (236.963,45)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ 24.358,79	R\$ (236.963,45)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 24.358,79	R\$ (236.963,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

275
Folha

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO	(236.963,45)
LUCRO/PREJUÍZO AJUSTADO	(236.963,45)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(236.963,45)
Variação outros créditos	(992,81)
Variação outros ingressos	2.985,70
Variação em duplicatas a receber	(184.916,44)
Variação Estoques	(171.787,93)
Variação Fornecedores	70.514,88
Variação Salários e Encargos Sociais	23.762,82
Variação Obrigações Fiscais	13.208,39
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(484.188,84)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(484.188,84)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(484.188,84)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos e Financiamentos	513.728,85
Empréstimos tomados	44.352,49
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	558.081,34

Âumento nas Disponibilidades	73.892,50
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	13.425,24
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	87.317,74

DFC EXTRAIDA DO SPED ECD, SOB Nº DE RECIBO 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E1
MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414

JANAINE FARIAS BELO LESSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS XAVIER
DA SILVA:53348397472

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00376002
CPF: 533.483.974-72

Assinado de forma digital por SAVIO
LUCAS XAVIER DA SILVA:53348397472
Dados: 2024.04.02 12:29:15 -03'00'

Empresa: J F B LESSA LTDA

C.N.P.J.: 28.942.178/0001-70

Endereço: AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA, MACEIO/AL, CEP 57035-700

Insc. Junta Comercial: 27600222899 Data: 26/10/2017

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(100.936,25)
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(236.963,45)
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	2.985,70
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
TOTAL	(334.914,00)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (334.914,00)

DLPA EXTRAIDA DO SPED ECD, SOB Nº DE RECIBO 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E1
MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414

Assinado digitalmente por
JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414

JANAINE FARIAS BELO LESSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS XAVIER
DA SILVA:53348397472

Assinado de forma digital por SAVIO
LUCAS XAVIER DA SILVA:53348397472
Dados: 2024.04.02 12:10:51 -03'00'

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00376002
CPF: 533.483.974-72

Empresa: J F B LESSA LTDA
Inscrição: 28.942.178/0001-70
Endereço: AVENIDA DOUTOR JULIO MARQUES LUZ, 1731, JATIUCA, MACEIO/AL, CEP 57035-700
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27600222899 Data: 26/10/2017

Folha: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	518.961,11 + 178.300,98	0,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	166.579,59 + 765.596,50	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	518.961,11	3,12
	Passivo Circulante	166.579,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	518.961,11 - 218.258,82	1,81
	Passivo Circulante	166.579,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	697.262,09	0,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	166.579,59 + 765.596,50	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	166.579,59 + 765.596,50	1,34
	Passivo Total	697.262,09	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	166.579,59 + 765.596,50	1,34
	Ativo	697.262,09	

COEFICIENTES EXTRAÍDO DO SPED ECD, SOB Nº DE RECIBO 37.AE.2C.40.01.71.06.54.45.11.B1.A9.E6.AB.19.8C.B8.63.08.3E1
MACEIO, 31 de Dezembro de 2023

JANAINE FARIAS
BELO LESSA
02161824414

JANAINE FARIAS BELO LESSA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS XAVIER
DA SILVA:53348397472

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00376002
CPF: 533.483.974-72

Assinado de forma digital por SAVIO
LUCAS XAVIER DA
SILVA:53348397472
Dados: 2024.04.02 12:11:19 -03'00'

NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ANO DE 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A J F B LESSA LTDA é uma sociedade empresária limitada que atua no ramo principal de comércio e varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A J F B LESSA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da J F B LESSA LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

A documentação contábil da J F B LESSA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

A J F B LESSA LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

Adiantamento a sócios - Registra a antecipação de lucros aos sócios.

Impostos a recuperar: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

Dividendos a pagar: São as provisões de lucros a serem pagos os sócios.

Patrimônio Líquido: É composto pelo capital social integralizado no valor de R\$ 100.000,00, distribuído para o sócio da seguinte forma:

JANAINE FARIAS BELO LESSA - R\$ 100.000,00

Compõem também o PL: O saldo em 31/12/2023 de prejuízo acumulados foi de R\$ 334.914,00, somando-se ao capital social tem-se um PL negativo total de R\$ 234.914,00.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a J F B LESSA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da J F B LESSA LTDA LIMITADA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A J F B LESSA LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 4 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 6 - AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela J F B LESSA LTDA.

Maceió, 31 de Dezembro de 2023.

JANAINE FARIAS BELO LESSA: Assinado digitalmente por
02161824414 JANAINE FARIAS BELO
LESSA:02161824414

JANAINE FARIAS BELO LESSA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 021.618.244-14

SAVIO LUCAS XAVIER
DA SILVA:53348397472

Assinado de forma digital por
SAVIO LUCAS XAVIER DA
SILVA:53348397472
Dados: 2024.04.02 12:31:22 -03'00'

SAVIO LUCAS XAVIER DA SILVA
Contador Reg. no CRC- AL sob o No.
AL00376002
CPF:533.483.974-72



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAULO LEVI XAVIER DA SILVA FILHO
REGISTRO.....	: AL-007906/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.916.234-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 09/01/2025 as 10:37:52.

Válido até: 09/04/2025.

Código de Controle: 861558.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

**RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**

Rua: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 4000A, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL CEP: 57.081-285

Telefone: (82) 99644-5152 / (82) 4009-8900

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242100376

Email: rangel.vendas@rcauto.com.br

280
H

Ao Órgão MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: EASYMAX	UNIDADE	25,00	1.977,3400	49.433,5000
Valor total do grupo:					49.433,5000
Lote: 5					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: CHEGSHAN FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: CSP57	UNIDADE	12,00	2.427,2500	29.127,0000
Valor total do grupo:					29.127,0000
Lote: 8					
1	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: VT MAX	UNIDADE	180,00	413,0000	74.340,0000
Valor total do grupo:					74.340,0000
Lote: 9					
1	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: WANLI FABRICANTE SOUTH CHINA TIRE & RUBBER MODELO: 111T	UNIDADE	20,00	696,9100	13.938,2000
Valor total do grupo:					13.938,2000
Lote: 10					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: VT MAX	UNIDADE	186,00	383,0000	71.238,0000
Valor total do grupo:					71.238,0000
Lote: 11					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: VT MAX	UNIDADE	62,00	383,0000	23.746,0000
Valor total do grupo:					23.746,0000
Lote: 13					
1	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: CHEGSHAN FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: CSP21	UNIDADE	30,00	1.444,6700	43.340,1000
Valor total do grupo:					43.340,1000
Lote: 15					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: EARTHMAX	UNIDADE	6,00	3.440,4500	20.642,7000
Valor total do grupo:					20.642,7000

**RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**

Rua: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 4000A, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL CEP: 57.081-285

Telefone: (82) 99644-5152 / (82) 4009-8900

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242100376

Email: rangel.vendas@rcauto.com.br

281
[assinatura]

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 23					
1	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: GRIPMASTER FABRICANTE GRIPMASTER MODELO: G-MPT	UNIDADE	10,00	4.104,0000	41.040,0000
Valor total do grupo:					41.040,0000
Lote: 24					
1	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: EARTHMAX	UNIDADE	10,00	2.613,0000	26.130,0000
Valor total do grupo:					26.130,0000
Lote: 31					
1	CÂMARA DE AR 14.00-24 MARCA: MAGNUM FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: TR220A	UNIDADE	40,00	336,5700	13.462,8000
Valor total do grupo:					13.462,8000
Lote: 32					
1	CÂMARA DE AR 10.00-20 MARCA: MAGNUM FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: V3-06-5	UNIDADE	100,00	169,9700	16.997,0000
Valor total do grupo:					16.997,0000
Valor total da proposta:					423.435,3000

O valor total dessa proposta é de R\$423.435,3000 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 17804-7

Agencia: 2542-9

Validade da proposta: 120 dias

Observações:

Maceió, 11 de Abril de 2025

Representante Legal

RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS

RG:32968310

CPF:089.700.664-03



282
H. H. H.

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 11/04/2025 12:54:03 é(são):

Nome: **RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**

CNPJ: 09.312.706/0001-63

Data: 11/04/2025 12:54:03



Prefeitura de Canapi

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.312.706/0001-63 estabelecida na AV. DR. DURVAL GÖES MONTEIRO por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Cidade, 08 de Abril de 20xx 2025

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

CPF: 089700664-03

Rongel Caírio N. dos Santos

CNPJ: 09.312.706/0001-63
RC AUTO PNEUS PEÇAS
SERVIÇOS LTDA EPP
Av. Doutor Durval de Góis
Monteiro, 4000 A
Tabuleiro do Martins

CEP: 57.530-000 - Canapi - AL

SETOR DE LICITAÇÕES (licitacao.canapi@gmail.com)

Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000

Página 59 de 59



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, com sede na cidade de Maceió-AL, AV. Dr. Durval de Goes Monteiro, 4000^a – Tabuleiro dos Martins – CEP 57.081-285, CNPJ 09.312.706/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rangel Cássio Neves dos Santos, portador do CPF 089.700.664-03, através de seu representante legal infra-assinado, que :

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sr. Rangel Cássio Neves dos Santos, Portador(a) do CPF nº 089.700.664-03, cuja função/cargo é sócio-proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: rangel.vendas@rcauto.com.br Telefone: (82) 99644-5152 Whatsapp.

8) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos objeto do presente certame, como também concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

9) Aceita, nas mesmas condições de sua Proposta, os acréscimos ou supressões, permitidos em lei, dos quantitativos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da Administração.

10) DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio-ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

☎ 82 - 4009-8900 | ☎ 82 - 99644-5152
✉ rangel.vendas@rcauto.com.br
🌐 www.rcauto.com.br
📍 Avenida Dr. Durval de Góes Monteiro, 4000 A
Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - 57.081-285

Documento assinado digitalmente:
RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Data: 16/11/2023 11:48:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF = 089.700.664-03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

32968310 SEDS AL

CPF

089.700.664-03

DATA NASCIMENTO

27/01/1998

FILIAÇÃO

ROGERIO LUCENA DOS
SANTOS

CICERA DE CASSIA NEVES
DOS SANTOS

PERMISSÃO

00000000000000000000

ACC

00000000000000000000

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06624035205

VALIDADE

02/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

20/05/2016

OBSERVAÇÕES

A

EAR

Rangel Cassio Neves dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACEIO, AL

DATA EMISSÃO

02/03/2021

Adriano de Lima Castro
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

54060860092

AL025795392

ALAGOAS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2002364138

PROIBIDO PLASTIFICAR

2002364138



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

Contribuinte

CNPJ: 09.312.706/0001-63 **Inscrição Estadual:** 24210037-6 **Início da Atividade:** 22/01/2008

Razão Social: CICERA DE CASSIA NEVES DOS SANTOS - EPP

Nome de Fantasia: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS

Logradouro: AV DR DURVAL DE GOES MONTEIRO

Número: 4000 A

Complemento:

Bairro: TABULEIRO DOS

CEP: 57060972

Município: MACEIO

UF: AL

Telefone: (82) 32612439

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
------	-----------

20001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2021

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico:

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maceió/AL, nascido em 27/01/1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06624035205, expedida por DENATRAN/AL em 02/03/2021 e CPF sob nº 089.700.664-03, residente e domiciliado na Avenida Jorge Barros, nº 3325, Condomínio Alto da Lagoa, Bloco 02, Apartamento 102, bairro de Santa Amélia, CEP: 57.063-000, município de Maceió/AL;

Único sócio componente da sociedade Unipessoal denominada: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro, nº 4000 A, bairro Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-285, município de Maceió/AL, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27201325457 e inscrita no CNPJ sob nº 09.312.706/0001-63, resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social: CNAE nº 4530-7/03: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; CNAE nº 4520-0/01: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e CNAE nº 4530-7/05: Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: CNAE nº 4530-7/03: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; CNAE nº 4520-0/01: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; CNAE nº 4530-7/05: Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; CNAE nº 7830-2/00: Fornecimento de Recursos Humanos para Terceiros; CNAE nº 6810-2/01: Compra e Venda de Imóveis Próprios.

À VISTA DAS ALTERAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Maceió/AL, nascido em 27/01/1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06624035205, expedida por DENATRAN/AL em 02/03/2021 e CPF sob nº 089.700.664-03, residente e domiciliado na Avenida Jorge Barros, nº 3325, Condomínio Alto da Lagoa, Bloco 02, Apartamento 102, bairro de Santa Amélia, CEP: 57.063-000, município de Maceió/AL;

Único sócio componente da sociedade Unipessoal denominada: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro, nº 4000 A, bairro Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-285, município de Maceió/AL, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº 27201325457 e inscrita no CNPJ sob nº 09.312.706/0001-63, resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, com nome empresarial: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia: **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS**, regida por este instrumento considerando a disposição constante nos termos do art. 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.874/2019.

CLÁUSULA II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro, nº 4000 A, bairro Tabuleiro do Martins, CEP: 57081-285, município de Maceió/AL.

CLÁUSULA III – DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social:

CNAE nº 4530-7/03: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; CNAE nº 4520-0/01: Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores; CNAE nº 4530-7/05: Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; CNAE nº 7830-2/00: Fornecimento de Recursos Humanos para Terceiros; CNAE nº 6810-2/01: Compra e Venda de Imóveis Próprios.

CLÁUSULA V - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS	100.000	100.000,00	100,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único: RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA X – DA REMUNERAÇÃO

O sócio único administrador, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI – DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**

CLÁUSULA XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA XIII – DO ENQUADRAMENTO

A empresa declara que se enquadra em Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maceió, Estado do Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, sem emendas nem entrelinhas, destinando-se ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 02 de Abril de 2024.

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08970066403	RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024 09:13 SOB N° 20240202554.
PROTOCOLO: 240202554 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404953576. CNPJ DA SEDE: 09312706000163.
NIRE: 27201325457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

294
H. S. M.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.312.706/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO	NÚMERO 4000 A	COMPLEMENTO *****
---	------------------	----------------------

CEP 57.081-285	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIO@RCAUTO.COM.BR	TELEFONE (82) 4009-8900/ (82) 4009-8910
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 10:37:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.312.706/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:20:51 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **08C5.477A.E1AB.7BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

295
Alfama

02



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

296
H. B. S. M.

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 09.312.706/0001-63

Nome/Contribuinte RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/05/2025

Emitida às 15:00:53 do dia 24/03/2025

Código de controle da certidão: 7B65-FECB-6CD1-474B

021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

298
Hidre

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.431.097/25-94	
Contribuinte RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ 09.312.706/0001-63
Endereço AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 4000 - A , BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS, MACEIO/AL - CEP: 57.081-285	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 11 de Abril de 2025 Válida até: 10/07/2025 Código de autenticidade: 64FAFB6D0CCC2107 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

249
Helen

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.312.706/0001-63**Razão**

CICERA DE CASSIA NEVES DOS SANTOS EPP

Social:**Endereço:**AV DR DURVAL DE GOES MONTEIRO 4000 A / TABULEIRO DO MARTIN /
MACEIO / AL / 57060-972

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025**Certificação Número:** 2025032703561589234891

Informação obtida em 07/04/2025 15:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

300
HBB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.312.706/0001-63

Certidão nº: 20652190/2025

Expedição: 11/04/2025, às 12:55:27

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.312.706/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10/4



25/03/2025

0004351274

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004351274****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, residente na AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, RC AUTO PNEUS PEÇAS E SERVICOS, TABULEIRO DOS MARTINS, CEP: 57081-285, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 09.312.706/0001-63 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 25 de março de 2025 às 11h57min.

PEDIDO Nº:**0004351274**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 128 folhas numeradas do No. 1 ao 128
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de
encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa.....: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

Ramo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veicul
os automotores

Endereço.....: AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 4000

Complemento.....: A

Bairro.....: TABULEIRO DO MARTINS

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 09.312.706/0001-63

Inscrição Estadual.: 24210037-6

Registro na junta...: 27101171946 Data registro: 06/02/2022

Inscrição Municipal: 00900797215

MACEIO, 31/12/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Data: 14/08/2023 13:58:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LIMA BANDEIRA
Data: 14/08/2023 13:52:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 128

Contém este livro 128 folhas numeradas do No. 1 ao 128 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

Ramo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço.....: AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 4000

Complemento.....: A

Cidade.....: TABULEIRO DO MARTINS

Município.....: MACEIO

Estado.....: AL

Inscrição no CNPJ...: 09.312.706/0001-63

Inscrição Estadual.: 24210037-6

Registro na junta...: 27101171946 Data registro: 06/02/2022

Inscrição Municipal: 00900797215

MACEIO, 31/12/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Data: 14/08/2023 13:59:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LIMA BANDEIRA
Data: 14/08/2023 13:53:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



QUADRO I

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

Em Reais

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
CIRCULANTE	1.438.429,51	1.137.550,89	CIRCULANTE	472.283,29	340.938,55
DISPONIBILIDADE	1.438.429,51	1.137.550,89	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	472.283,29	340.938,55
CAIXAS E BANCOS	97.958,14	71.074,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.922,41	15.520,87
Bancos Conta Movimento	71.995,51	38.132,47	Salários a Pagar	12.922,41	14.185,87
Aplicações Liquidez Imediata	25.962,63	32.941,61	Pró Labore a Pagar	0,00	1.335,00
VALORES A RECEBER	592.820,11	289.520,17	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.756,18	3.759,12
Cientes Diversos	592.820,11	289.520,17	Contribuições Sociais a Recolher	4.756,18	3.759,12
ESTOQUES	747.651,26	776.956,64	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	58.228,05	46.771,26
Estoque Materias para Revenda	747.651,26	776.956,64	Impostos e Contrib a Recolher	58.228,05	2.727,82
			Simplex Nacional a Recolher	0,00	44.043,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.577,50	109.428,92	FORNECEDORES NACIONAIS	396.376,65	274.887,30
Máquinas	235.448,62	193.300,04	Fornecedores Diversos	396.376,65	274.887,30
Equipamentos	166.135,03	166.135,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.117.723,72	906.041,26
Ferramentas	7.959,61	7.959,61	Capital Social	100.000,00	100.000,00
Móveis e Utensílios	6.250,00	6.250,00	Lucros Acumulados	806.041,26	623.290,45
Equipamentos de Informática	11.547,01	11.547,01	Resultado do Exercício	211.682,46	182.750,81
(-) Depreciação Acumulada	-275.762,77	-275.762,77			
	1.590.007,01	1.246.979,81		1.590.007,01	1.246.979,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.590.007,01 (Hum Milhão, Quinhentos e Noventa Mil, Sete Reais e Um Centavo).

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2022

Rangel Cassio N. dos Santos
RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 089.700.664-03

ANTONIO LIMA BANDEIRA
Contador
CRC/AL 004157/O-5



RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.312.705/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Doutor Durval de Gois Monteiro, 4000 A - Tabuleiro do Martins - CEP: 57081-285 - Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br



QUADRO II

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

Em Reais

	2022	2021
RECEITA BRUTA DAS VENDAS		
Venda de produtos e serviços	5.939.646,38	4.865.461,45
Deduções de vendas	-1.191.489,05	-401.865,96
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	4.748.157,33	4.463.595,49
CUSTO DAS VENDAS	-3.949.027,50	-3.571.836,93
LUCRO BRUTO	799.129,83	891.758,56
DESPESAS OPERACIONAIS		
Com vendas	-328.143,68	-458.977,38
Gerais, Administrativas e Financeiras	-257.815,86	-247.591,92
Tributárias	-1.487,83	-2.438,45
	-587.447,37	-709.007,75
Resultado Operacional	211.682,46	182.750,81
Resultado antes do IRPJ e CSLL	211.682,46	182.750,81
Lucro Líquido do Exercício	211.682,46	182.750,81

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2022

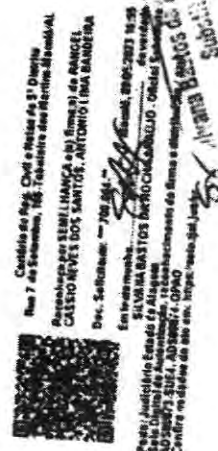
Rangel Cássio N. dos Santos
RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS

Sócio Administrador
CPF: 089.700.664-03

ANTONIO LIMA BANDEIRA

Contador

CRC/AL 004457/O-5



RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Doutor Durval de Gois Monteiro, 4000 A - Tabuleiro do Martins - CEP: 57081-285 - Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br



QUADRO III

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

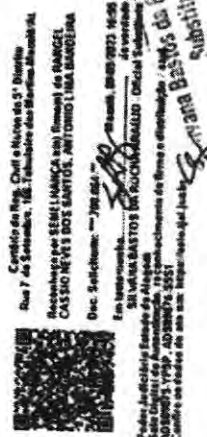
Em Reais

	2022	2021
LUCROS / PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	626.041,26	623.290,45
Ajuste Credores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	211.682,46	182.750,81
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00
TOTAL	837.723,72	806.041,26
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	-210.000,00	-180.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	-210.000,00	-180.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	627.723,72	626.041,26

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2022

Rangel Cassio N. dos Santos
RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 089.700.664-03

ANTONIO LIMA BANDEIRA
Contador
CPF: 004457/0-5



RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, 4000 A – Tabuleiro do Martins – CEP: 57081-285 – Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br



307
[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO LIMA BANDEIRA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 004457/O-5, inscrito no CPF nº 00891030417, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00891030417	004457/O-5	ANTONIO LIMA BANDEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 08:44 SOB Nº 20230277187.
PROTOCOLO: 230277187 DE 11/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307185480. CNPJ DA SEDE: 09312706000163.
NIRE: 27201325457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos do balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.438.429,51 472.283,29	3,05
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.438.429,51 472.283,29	3,05
SOLVÊNCIA GERAL $SG = AT / PC + ELP$	1.590.007,01 472.283,29	3,37

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total
SG = Solvência Geral

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2022

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Durval de Góes Monteiro, 4000 A – Tabuleiro do Martins – CEP: 57085-285 – Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br Site: www.rcauto.com.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 02

Contém este livro 386 folhas numeradas do número 1 ao número 386, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá para escrituração do Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

Ramo.....: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço.....: AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 4000

Complemento.....: A

Bairro.....: TABULEIRO DO MARTINS

Município.....: MACEIÓ

Estado.....: AL

Inscrição CNPJ.....: 09.312.706/0001-63

Inscrição Estadual.: 24210037-6

Registro na JUCEAL: 27101171946

Inscrição Municipal: 00900797215

MACEIÓ/AL, 01 de Janeiro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Data: 07/05/2024 09:04:00-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 089.700.664-03

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO LIMA BANDEIRA
Data: 07/05/2024 09:08:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANTONIO LIMA BANDEIRA
Contador CRC/AL 0044457-0/5
CPF: 008.910.304-17

310
Tabela

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem: 02

Contém este livro 386 folhas numeradas do número 1 ao número 386, emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu para escrituração do Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA
Ramo.....: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço.....: AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 4000
Complemento.....: A
Bairro.....: TABULEIRO DO MARTINS
Município.....: MACEIÓ
Estado.....: AL
Inscrição CNPJ.....: 09.312.706/0001-63
Inscrição Estadual...: 24210037-6
Registro na JUCEAL: 27101171946
Inscrição Municipal: 00900797215

MACEIÓ/AL, 31 de Dezembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
Data: 07/05/2024 09:02:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 089.700.664-03

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO LIMA BANDEIRA
Data: 07/05/2024 09:06:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ANTONIO LIMA BANDEIRA
Contador CRC/AL 0044457-O/5
CPF: 008.910.304-17

311
H. H. H.**QUADRO I****BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Em Reais

ATIVO	2023	PASSIVO	2023
CIRCULANTE	1.822.690,11	CIRCULANTE	940.650,68
DISPONIBILIDADE	1.822.690,11	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	940.650,68
CAIXAS E BANCOS	195.585,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	62.493,78
Bancos Conta Movimento	94.089,92	Salários a Pagar	60.755,61
Aplicações Liquidez Imediata	101.495,60	Pró Labore a Pagar	1.738,17
VALORES A RECEBER	731.876,56	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.848,53
Clientes Diversos	731.876,56	Contribuições Sociais a Recolher	7.848,53
ESTOQUES	895.228,03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	68.419,17
Estoque Materias para Revenda	895.228,03	Impostos e Contrib a Recolher	68.419,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	193.937,01	FORNECEDORES NACIONAIS	801.889,20
Máquinas	297.281,99	Fornecedores Diversos	801.889,20
Equipamentos	171.484,96	 	
Ferramentas	7.959,61	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.075.976,44
Móveis e Utensílios	6.250,00	Capital Social	100.000,00
Equipamentos de Informática	30.611,94	Lucros Acumulados	627.723,72
(-) Depreciação Acumulada	-319.651,49	Resultado do Exercício	348.252,72
	<u>2.016.627,12</u>		<u>2.016.627,12</u>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.016.627,12 (Dois Milhões, Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte Sete Reais, Doze Centavos).

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOSSócio Administrador
CPF: 089.700.664-03**ANTONIO LIMA BANDEIRA**Contador
CRC/AL 004457/O-5**RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, 4000 A - Tabuleiro do Martins - CEP: 57081-285 - Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br

312
Assinatura**QUADRO II****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Em Reais

	2023
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	
Venda de produtos e serviços	6.390.816,28
Deduções de vendas	-1.279.598,48
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	5.111.217,80
CUSTO DAS VENDAS	-4.021.658,80
LUCRO BRUTO	1.089.559,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
Com vendas	-304.823,93
Gerais, Administrativas e Financeiras	-220.724,63
Tributárias	-1.969,50
	-527.518,06
Resultado Operacional	562.040,94
Resultado antes do IRPJ e CSLL	562.040,94
(-) Provisão de IRPJ	143.216,21
(-) Provisão de CSLL	70.572,01
Lucro Líquido do Exercício	348.252,72

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOSSócio Administrador
CPF: 089.700.664-03**ANTONIO LIMA BANDEIRA**Contador
CRC/AL 004457/O-5**RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Doutor Durval de Gois Monteiro, 4000 A – Tabuleiro do Martins – CEP: 57081-285 – Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br

**QUADRO III****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Em Reais

	2023
LUCROS / PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	627.723,72
Ajuste Credores de Períodos Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	348.252,72
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
TOTAL	975.976,44
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	975.976,44

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 089.700.664-03

ANTONIO LIMA BANDEIRA
Contador
CRC/AL 004457/O-5

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Doutor Durval de Gois Monteiro, 4000 A - Tabuleiro do Martins - CEP: 57081-285 - Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br



314
[Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00891030417	ANTONIO LIMA BANDEIRA
08970066403	RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2024 13:45 SOB Nº 20240274903.
PROTOCOLO: 240274903 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406360920. CNPJ DA SEDE: 09312706000163.
NIRE: 27201325457. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2024.
RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos do balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	1.822.690,11 940.650,68	1,94
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	1.822.690,11 940.650,68	1,94
SOLVÊNCIA GERAL $SG = AT / PC + ELP$	2.016.627,12 940.650,68	2,14

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

SG = Solvência Geral

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS
Data: 07/05/2024 08:40:06 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RANGEL CÁSSIO NEVES DOS SANTOS

Sócio Administrador

CPF: 089.700.664-03

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO LIMA BANDEIRA
Data: 07/05/2024 08:34:27 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO LIMA BANDEIRA

Contador CRC/AL 0044457-O/5

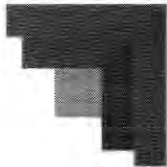
CPF: 008.910.304-17

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242.10037-6 CMC: 90.079721-5

Avenida Durval de Góes Monteiro, 4000 A – Tabuleiro do Martins – CEP: 57085-285 – Maceió/AL

Telefones: +55 (82) 4009 - 8900 / 4009 - 8910 / 99660 - 3030 E-mail: rogerio@rcauto.com.br Site: www.rcauto.com.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA NIRE : 27201325457 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: AL.C2500069816								
NIRE (Sede) 27201325457		CNPJ 09.312.706/0001-63		Data de Ato Constitutivo 21/01/2008		Início de Atividade 21/01/2008					
Endereço Completo Avenida DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, Nº 4000 A. TABULEIRO DO MARTINS - Maceió/AL - CEP 57081-285											
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.											
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado					
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)											
Dados do Sócio											
Nome RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS		CPF/CNPJ 089.700.664-03		Participação no capital R\$ 100.000,00		Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador											
Nome RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS		CPF 089.700.664-03		Término do mandato Indeterminado							
Último Arquivamento							Situação ATIVA				
Data 06/05/2024		Número 20240274903		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2025, às 16:50:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código 5SU8QAXS.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa RC Auto Pneus Peças Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.706/0001-63, estabelecida na Av. Dr. Durval de Goes Monteiro, N° 4000*, bairro tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, realizou a venda de Pneus, Baterias e Serviços Automotivos à Control Construções LTDA, CNPJ nº 02.949.016/0004-13, estabelecida na rua Joao Jose Pereira Filho, bairro tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas

Registramos que a empresa forneceu os produtos e prestou os serviços (notas em anexo) conforme prazo e valores combinado

Informamos ainda que a entrega dos materiais e os serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MACEIÓ-AL, 20 de JUNHO de 2023


CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ
02.949.016/0004-13
RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL

CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 02.949.016/0004-13
RUA JOAO JOSE PEREIRA FILHO - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ-AL

RECEBEMOS DE CÍCERA DE CASSIA NEVES DOS SANTOS E/OU PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 DESTINATÁRIO: 0065481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA. - R JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 1100 - TABULEIRO DO NA - MACEIO-AL
 EMISSÃO: 17/01/2022 - VALOR TOTAL: R\$78,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 015 - *** SEM VENCIMENTO ***

DATA DE RECEBIMENTO: RETIRADO POR: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CONTROL CONSTRUCOES LTDA.

HF-e
 Nº. 000.009.063
 SERIE 1

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1
 1 - Saída

Nº. 000.009.063
 SERIE 1
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2722 0109 3127 0600 0163 5500 1000 0090 6310 0295 1862

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
 327220001010302 17-01-2022 16:41:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242100376 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 09.312.706/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Razão Social: 0065481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/CPF: 02.949.016/0004-13 DATA DA EMISSÃO: 17/01/2022

Endereço: R JOAO JOSE PEREIRA FILHO Nº: 1100 BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57081-000 DATA DA SAÍDA: 17/01/2022

Município: MACEIO FONE: (83) 3041-7070 UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 16:37

FATURA

(SETENTA E OITO REAIS) * * * * *

*** SEM VENCIMENTO *** - 78,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	78,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	78,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social: FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete PLACA DO VEÍCULO/ RENOQUE: UF: CNPJ/CPF:

Endereço: MUNICÍPIO: UF: CÓDIGO ANTT: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 2 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: 0 PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
FAC103	FILTRO ACD Marca: VOK	84213990	060	5405	UN	1,000	48,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H4	LAMPADA FAROL H4 12V 60 Marca: HALON	85392110	060	5405	UN	1,000	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5405 Venda mercadoria adquirida terv subst tribut								78,00					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação):
 794;

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO ICMS; OS: 10154730;
 O.S....: 023634; Veiculo: STRADA; Placa...: QQS-2851; Cor....: BRANCA; Ano
 Fabric./Mod: 2019/2020; Pagamento: *** SEM VENCIMENTO * 000 a prazo;
 Vendedor: 0000009 RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS; Valor aprox. Tributos R\$
 4,86 Federal e 9,32 Estadual. Fonte: IBPT; Compl. Endereço: LOTE 1693 QD A

DANFE gerado por software especialista no ramo automotivo - SS Plus - SSplus, vendas (47) 3624-1064

RECEBEMOS DE CIGARA DE CASSIA NEVES DOS SANTOS EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 DESTINATÁRIO: 0065481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA. - R JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 1100 - TABULEIRO DO MAR - MACEIO-AL
 EMISSÃO: 26/01/2022 - VALOR TOTAL: R\$726,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 015 - *** SEM VENCIMENTO ***
 DATA DE RECEBIMENTO: RETIRADO POR: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: CONTROL CONSTRUCOES LTDA.

NT-e
 Nº. 000.009.123
 SERIE 1

DANFE
 Documento
 Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída
 Nº. 000.009.123
 SERIE 1
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2722 0109 3127 0600 0163 5500 1000 8091 2310 0296 5103
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
 PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
 327220001632414 26-01-2022 10:39:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242100376 INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 09.312.706/0001-63

DESTINATÁRIO/REMITENTE
 RAZÃO SOCIAL: 0065481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA. CNPJ/CPF: 02.949.016/0004-13 DATA DA EMISSÃO: 26/01/2022
 ENDEREÇO: R JOAO JOSE PEREIRA FILHO Nº: 1100 BAIRRO/DISTRITO: TABULEIRO DO MARTINS CEP: 57081-000 DATA DA SAÍDA: 26/01/2022
 MUNICÍPIO: MACEIO FONE: (83) 3041-7070 UF: AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 10:34

FATURA
 (SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS) * * * * *
 *** SEM VENCIMENTO *** - 726,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	726,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	726,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA		PLACA DO VEÍCULO/ REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	9-Sem Frete				
MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO ANTT	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7			0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM-SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
MB480	COXIM TRAS ESQ BANDEJAS Marca: MOBEN	87088000	060	5405	UN	1,000	77,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB462	COXIM AMORTECEDOR DIANT Marca: MOBEN	87088000	060	5405	UN	1,000	187,50	0,00	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB461	COXIM AMORTECEDOR DIANT Marca: MOBEN	87088000	060	5405	UN	1,000	187,50	0,00	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FAP9054	FILTRO AR Marca: HELGA	84219999	060	5405	UN	1,000	43,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NB14003	COXIM BANDEJA SUSP DIANT Marca: NAKAT	87088000	060	5405	UN	2,000	77,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MB481	COXIM TRAS DIR BANDEJAS Marca: MOBEN	87088000	060	5405	UN	1,000	77,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									5405 Venda mercadoria adquirida terc subst tribut					
									726,00					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação):
 Compl. Endereço: LOTE 1693 QD A 794;

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO ICMS; OS: 10209577;
 O.S....: 023879; Veículo: STRADA; KM....: 33298; Placa...: QQS-8685;
 Cor....: BRANCA; Ano Fabric./Mod: 2019/2020; Pagamento: *** SEM VENCIMENTO
 * 000 a prazo; Vendedor: 0000003 DAVID GUSTAVO NOVAES LOPES DA SILVA;
 Valor aprox. Tributos R\$ 73,86 Federal e 11,61 Estadual. Fonte:IBPT;

DANFE gerado por software especialista no ramo automotivo - SS Plus - SSplus, vendas (47) 3624-1664

RECEBEMOS DE VICERA DE CASSIA REYES DOS SANTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		NF-e
DESTINATÁRIO: 0065481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA. - R JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 1100 - TABULEIRO DO MAR - MACEIO-AL		Nº. 000.009.199
EMISSION: 02/02/2022 - VALOR TOTAL: R\$1.098,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 015 - *** SEM VENCIMENTO ***		SERIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	RETIRADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		CONTROL CONSTRUCOES LTDA.

	DANFE	
	Documento	
	Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
	0 - Entrada 1 - Saída	
Nº. 000.009.199		CHAVE DE ACESSO
SERIE 1		2722 0209 3127 0600 0163 5500 1000 9091 9910 0297 8495
Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
		PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO
		327220002128685 02-02-2022 11:42:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
5405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT /		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242100376	INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO:	CPF: 09.312.706/0001-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		02.949.016/0004-13	02/02/2022
0065481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA.			
ENDEREÇO	NÚMERO	Bairro/DISTrito	CEP
R JOAO JOSE PEREIRA FILHO	1100	TABULEIRO DO MARTINS	57081-000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA
MACEIO	AL		02/02/2022
FORNE (83) 3041-7070			HORA DA SAÍDA
			11:40

FATURA	
(UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS) *	
*** SEM VENCIMENTO *** - 1.098,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	1.098,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	1.098,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9-Sem Frete
ENDEREÇO	PLACA DO VEÍCULO/ RODOQUE
	UF
MUNICÍPIO	CÓDIGO ANTT
	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
13	
MARCA	NÚMERAÇÃO
	0
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% IPI
MB480	COXIM TRAS ESQ BANDEJA S	87088000	060	5405	UN	1,000	77,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: MOBEN												
1080	BUCHA INFERIOR TRAS	40169990	060	5405	UN	2,000	110,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: SAMPE												
10017	KIT ESTABILIZADOR SUSP D	87088000	060	5405	KI	2,000	55,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: KITCI												
FAP9054	FILTRO AR	84219999	060	5405	UN	1,000	46,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: REGA												
MB481	COXIM TRAS DIR BANDEJA S	87088000	060	5405	UN	1,000	77,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: MOBEN												
MB4413	COXIM DIANT FEIXE MOLA	40169990	060	5405	UN	2,000	135,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: MOBEN												
DHD4677R	ARTICULAÇÃO AXIAL	87089990	060	5405	UN	2,000	72,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: DRIVE												
1302	COXIM BANDEJA SUSP DIANT	87088000	060	5405	UN	2,000	77,00	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Marca: SAMPE												
	5405 Venda mercadoria adquirida terc subst tribut								1.098,00				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação):													
Compl. Endereco: LOTE 1693 QD A 794;													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO ICMS; OS: 10214377;	
O.S....: 023944; Veiculo: STRADA; KM.....: 73952; Placa.: QQS-2863;	
Cor....: BRANCA; Ano Fabric./Mod: 2019/2020; Pagamento: *** SEM VENCIMENTO	
* 000 a prazo; Vendedor: 0000003 DAVID GUSTAVO NOVAES LOPES DA SILVA;	
Valor aprox. Tributos R\$ 138,55 Federal e 101,50 Estadual. Fonte:IBPT;	

DANFE gerado por software especialista no ramo automotivo - SS Plus - SSpplus, vendas (47) 3624-1064

Nº 123456789 - IDENTIFICADOR ÚNICO DO DOCUMENTO GERADO AUTOMATICAMENTE EM NOME DO(A) ELEMENTO(A) DESTINATÁRIO(ES): CONTROL CONSTRUTORES LTDA - R JARDIM JOSE PEREIRA FILHO 1105 - TABOUEIROS DO MAR - MACEIO-AL EMISSÃO: 12/10/2022 - VALOR TOTAL: R\$1.750,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 010 - À PRazo		NF-e Nº. 000.011.890 SERIE 1
COTA DE RECEBIMENTO	RECEBIDO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
		CONTROL CONSTRUTORES LTDA

	DANTE Inscrição: 000.011.890 Avaliador de Nível Fiscal Eletrônico - Entrada 1 - Saída Nº. 000.011.890 SERIE 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2722 1208 3127 0800 0183 6800 1000 0118 0010 0362 8181 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da REAT Autenticadora PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 3272208025057527 17-12-2022 10:00:38

RECEITA DA OPERAÇÃO		
DA VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERC SUBST TRIBUT		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	242100376	INSC ESTADUAL DE SUBST TRIBUTÁRIO
		CNPJ 09 318 706/0001-03

RESUMÁRIO DE PRODUÇÃO										
NOME - RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO				
FABRIL CONTÁVEIS CONSTRUTORES LTDA				02.849.016/0004-13		10/01/2000				
EMPREGADO			FUNÇÃO		NOME DO EMPREGADO		CPF		DATA DA COTAÇÃO	
SERGEI JOSÉ PIAZZA FILHO			1100		TABULEIRO DO MARTINS		17041-0000		10/01/2000	
MUNICÍPIO			FUNDO		UF		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DA COTAÇÃO	
PA 111			(68) 3041-7070		AL		10/01/2000		10/01/2000	

VALOR
R\$ MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS
R\$ 267.170,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE DE CÁLCULO DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICM SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DAS PRINCIPAIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00	
VALOR DO FRET	VALOR DO DESPESA	VALOR DO DESPESA	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME SOCIAL		PREÇO POR CUBA 3-5cm Frete		PLACA DO VEICULO/ REGISTRO		UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	CEP/CEP	ENSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPORTE	MARKA	COMBUSTÍVEL	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP/UN	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	IPI
2057381010	PNEU 205/70R14C MARCA - AGUL	40119990	260	5405 UN	2.000	975,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5405 sendo mercadoria adquirida com crédito tribut							1.760,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO IMPT(298)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

[illegible]

Nº 000.008.070 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO 14/09/2021	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR CONTROL CONSTRUTORA LTDA

	DANTE Documento Assinatura da Nota Fixação Eletrônica 1 - Entrada 1 - Saída Nº. 000.008.070 SÉRIE 1 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2721 0808 3127 0800 0183 5500 1000 0080 7010 0273 3499 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da REFAZ Autorizadora PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 3270101478887 14/09/2021 14:00
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 1 - VENDA MERCANTIL DE BENS ADQUIRIDOS TERC. MISTO TRIBUT.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 242100870	INSC. ESTADUAL DE BENS TRIBUTARIO	CNPJ 09.312.706/0001-43

DESTINATÁRIO/EMITENTE RAZÃO SOCIAL 1444 CONTROL CONSTRUTORA LTDA.		CNPJ/CNPJ 02.949.0147/0004-13	DATA DA EMISSÃO 14/09/2021
ENDEREÇO R. JERONIMO FERREIRA FILHO	CEP 1100	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DO MARTINS	DATA DA NOTA 14/09/2021
MUNICÍPIO M. J.	FONE (18) 3041-7070	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 242100870

FATURA AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE REALIZADA EM 14/09/2021 ÀS 14:00

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO IOM 0,00	VALOR DO IOM 0,00	BASE DE CÁLCULO DO IOM SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO IOM SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.034,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO DESCONTO 184,88	OUTRAS DESPESAS ACREDITADAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 850,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9-Sem Frete		PLACA DO VEÍCULO/REBOQUE 07	CNPJ/CNPJ
ENDEREÇO 07	MUNICÍPIO 07	INSCRIÇÃO ESTADUAL 07	07
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE 07	MARCA 07	PESO LÍQUIDO 0,000

CDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	EST	CHOPUN	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% IPI
0000	BATERIA 12V AMP 50Q MARCA: JAL São sendo mercadoria adquirida por meio tribut	85071090	000	5405 UN	1,000	1.034,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 850,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 850,00	VALOR DO ISSQN 1,80
--	------------------------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL DE VENDA DE BENS ADQUIRIDOS TERC. MISTO TRIBUT. (14/09/2021) VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 850,00 VALOR DO ISSQN: R\$ 1,80 VALOR TOTAL COM ISSQN: R\$ 851,80
--

323
N. B. B.



NATUREZA DA OPERAÇÃO

DESTINATARIO/EMPRESA	006491 CONTROL CONSTRUCOES LTDA
NOME/RAZAO SOCIAL	

NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	990,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADO									
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		PLACA DO VEICULO/ RESOQUE		UF	CMFZ/CMF	
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	CODIGO ARV	INDICAÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVICO	NCM SH	CST	CFOP UN	QUANT	VALOR UNIT	% DESC	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	* %	
												ICMS	IPI
19505R1NR	PAQU 19505R1S MOLCA 191S 5005 Venda mercadorias adquiridas sem subtr. tribut	40111000	260	5405 UN	2,000	500,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								990,00					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (continuação):													
2. 194.													

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	3,00	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	3,00
				VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2. DADOS DO CONTRATO DE CESSÃO ANTERIORMENTE, BASE CALCULADA: 314,83 VALOR
 MENSUAL: R\$ 11,50; OS 10224917; O.S. 111.00001; VEÍCULO: STRADA; EM 11/11/2017;
 PLACA: RUM-9519, COR: CINZA; PARÂMETRO: A PRAZO 101 VENDEDOR:
 DAVID GUSTAVO NUVAES LOPES DA SILVA; Val: 1 apl x; Testado: KS
 101 x 101; Endereço: 101 Estrada, Estrada 101, C/ma, Curitiba, PR 81203-000

DAFEE gerado por software especializado no ramo automotivo - 38 Plus - 55plus, vendas (41) 1624-1064

325
P. 10/11/2022

DESTINATÁRIO/RECEBENTE CONTROL CONSTRUCOES LTDA - R. JOAO JOSE PEREIRA FILHO, 1100 - TABULEIRO DO MAR - MACEIO-AL		Nº. 000.011.890	
INSCRIÇÃO: 12/12/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 - FORMA DE PAGAMENTO: 019 - A PRAZO		SERIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINADO POR	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
CONTROL CONSTRUCOES LTDA			

	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
	0 - Entrada		CHAVE DE ACESSO
	1 - Saída		2722 1209 3127 0600 0183 5500 1000 0118 9010 0352 8151
	Nº. 000.011.890 SERIE 1 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da REFAZ Autenticadora
PROTOCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO 127220025057527 12-12-2022 10:59:34			

NATUREZA DA OPERAÇÃO 0405-VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA TERCO SUBST TRIBUT		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242100376	INSC ESTADUAL DE SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ: 09.312.706/0001-63

DESTINATÁRIO/RECEBENTE R. JOAO JOSE PEREIRA FILHO		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
0965481 CONTROL CONSTRUCOES LTDA		02.949.016/0004-13	12/12/2022
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	DATA DA SAÍDA
R. JOAO JOSE PEREIRA FILHO	1100	57081-000	12/12/2022
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MACEIO	AL		10:58

VALOR TOTAL (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) *	
12/12/2022 - 1760,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		190,00	0,00	1.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RACÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO/ RESPOSTA	UF	CNPJ/CPF
		9-Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO ANTT	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1			0	0,000	0,000

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	QNT	CTOP/UN	QUANT	VALOR UNIT	%	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ICMS IPI
05711610	PNEU 205/55R16C	4011900	260	5405	LN	2,000	975,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	0,00
	MARCA: ASUST											
	0405 Venda mercadoria adquirida terco mult tribut							1.760,00				

CÁLCULO DO ISENT			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISENT	VALOR DO ISENT
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
RS 11246192; O.E.... 059676; VEICULO: SPRINTER 150 CDI; KM.... 108267; PLACA... QSI-2540; COR.... BRANCA; FRAGMENTO: A PRAZO 30 A PRAZO; VENDEDOR: 000660 DAVID GUSTAVO BOVAES LOPES DA SILVA; Valor aporç. Tributação R\$ 250,45 Federal e 0,00 Estadual; Fonte:IDPT; Compl. Endereço: LOTE 1693 QD A 7944	

DANFE gerado por software especializado do ramo automotivo - RS Plus - RSplus, vendas (41) 3624-1064



Nome da empresa: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)

Rua: AVENIDA RUI BARBOSA, 279, CENTRO CEP: 57442-000

Telefone: (82) 99955-8368

CNPJ: 08.513.910/0001-80 IE: 24106763-4 IM: 210415

Email: invilly.financieiro@armazemhomecenter.com.br

326
Atenc

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: MAGNUM MODELO: MAGNUM	UNIDADE	53,00	1.913,33	101.406,49
Valor total do grupo:					101.406,49
Lote: 4					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: MAGNUM MODELO: MAGNUM	UNIDADE	38,00	2.427,25	92.235,50
Valor total do grupo:					92.235,50
Lote: 10					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: MAGNUM MODELO: JK TYRES VECTRA 165/70R14	UNIDADE	186,00	383,00	71.238,00
Valor total do grupo:					71.238,00
Lote: 14					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: BRASPLUS MODELO: BRASPLUS	UNIDADE	18,00	3.440,45	61.928,10
Valor total do grupo:					61.928,10
Lote: 18					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: MAGNUM MODELO: MAGNUM	UNIDADE	15,00	4.086,66	61.299,90
Valor total do grupo:					61.299,90
s: 21					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: BRASPLUS MODELO: BRASPLUS	UNIDADE	19,00	4.713,81	89.562,39
Valor total do grupo:					89.562,39
Valor total da proposta:					477.670,38

O valor total dessa proposta é de R\$477.670,38 (quatrocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001-BANCO DO BRASIL Agência: 1103-7 Conta: 11919-9

Validade da proposta: NÃO SERÁ INFERIOR A 90 DIAS

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Observações:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, 2 de Abril de 2025



Nome da empresa: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)

Rua: AVENIDA RUI BARBOSA, 279, CENTRO CEP: 57442-000

Telefone: (82) 99955-8368

CNPJ: 08.513.910/0001-80 IE: 24106763-4 IM: 210415

Email: invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br

327
Dilene

Representante Legal

CARLOS ANDRE
DAMASCENO
SILVA_77757262
453

Assinado digitalmente por CARLOS ANDRE
DAMASCENO SILVA_77757262453

DN: C=BR, OU=ARMAZÉM HOME
CENTER, O=ARMAZÉM HOME CENTER,
CN=CARLOS ANDRE DAMASCENO
SILVA_77757262453,

E=invilly.financeiro@armazemhomecenter.c
om.br

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Olho d'Água das Flores-AL

Data: 2025-04-02 17:37:34

CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA

RG:1071778/SSP-AL

CPF:777.572.624-53



328
HHS

DECLARAÇÕES EM GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A empresa **ARMAZÉM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)**, inscrita no CNPJ nº **08.513.910/0001-80**; estabelecida na AV RUI BARBOSA, 279, Centro, CEP: **57.442-000**, na cidade de Olho d'água das Flores; por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**;
- b) que **NÃO** cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **NÃO** estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- d) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- e) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que não foi declarada inidônea por ato do poder público de, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados pela empresa que comprova o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- i) que **NÃO** existe Servidor Público ou Agente Político, deste órgão licitante, no quadro funcional da Empresa.
- j) que o proprietário da empresa (proponente) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentescos de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 12/STF);
- k) que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho;
- l) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ
DAMASCENO
SILVA_77757262
453

Assinado digitalmente por CARLOS ANDRÉ
DAMASCENO SILVA_77757262453
DN: C=BR, OU=ARMAZÉM HOME CENTER,
O=ARMAZÉM HOME CENTER, CN=CARLOS
ANDRÉ DAMASCENO SILVA_77757262453,
E=invilly.financeiro@armazemhomecenter.co
m.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Olho d'Água das Flores-AL
Data: 2025-04-10 09:03:05

Representante Legal: CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA
RG: 1071778/SSP-AL CPF: 777.572.624-53



DECLARAÇÃO PARA CONTATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Nós, da empresa **ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)**,

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante.

Estamos cientes que em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br

Telefone: 82 9968-2543/ 82 9955-8368

Telefone: 82 3512-0040

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de abril de 2025.

**CARLOS ANDRE
DAMASCENO
SILVA_77757262
453**

Assinado digitalmente por CARLOS ANDRE
DAMASCENO SILVA_77757262453
DN: C=BR, OU=ARMAZÉM HOME CENTER,
O=ARMAZÉM HOME CENTER, CN=CARLOS
ANDRE DAMASCENO SILVA_77757262453,
E=invilly.financeiro@armazemhomecenter.co
m.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Olho d'Água das Flores-AL
Data: 2025-04-10 09:03:24

Representante Legal: CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA
RG: 1071778/SSP-AL CPF: 777.572.624-53

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)
CNPJ MATRIZ: 08.513.910/0001-80 ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 279, CENTRO, O.A.FLORES-AL CEP:57442-000
CNPJ FILIAL: 08.513.910/0003-41 ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 78, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA-AL CEP:57480-000
CONTATOS (82) 3512-0040 E-MAIL: invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

A empresa **ARMAZÉM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)**, inscrita no CNPJ nº 08.513.910/0001-80; estabelecida na AV RUI BARBOSA, 279, Centro, CEP: 57.442-000, na cidade de Olho d'Água das Flores-AL; doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pela empresa e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de **CANAPI/AL**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e
- g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes para firmá-la.

Olho d'Água das Flores/AL, 10 DE ABRIL de 2025.
CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA_777572624
Assinado digitalmente por CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA_77757262453
DN: C=BR, OU=ARMAZÉM HOME CENTER, O=ARMAZÉM HOME CENTER, CN=CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA_77757262453, E=invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Olho d'Água das Flores-AL
Data: 2025-04-10 09:03:43

Representante Legal: **CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA**
RG: 1071778/SSP-AL CPF: 777.572.624-53

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)
CNPJ MATRIZ: 08.513.910/0001-80 ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 279, CENTRO, O.A.FLORES-AL CEP:57442-000
CNPJ FILIAL: 08.513.910/0003-41 ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 78, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA-AL CEP:57480-000
CONTATOS (82) 3512-0040 E-MAIL: invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br

331
ABREU

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 08.513.910/0001-80

NIRE nº 272.0041706-4

JUVENAL ABREU MELO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.266.194-90, portador do RG sob o nº 1.760.541 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua 06 de fevereiro, nº 983, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000, e,

CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 777.572.624-53, portador do RG sob o nº 1.071.778 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 738, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000,

únicos e legítimos sócios da sociedade empresária **ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE nº 272.0041706-4**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 08.513.910/0001-80**, deliberam de pleno e comum acordo ALTERAR o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve constituir uma nova filial, cuja unidade localizar-se-á na Rua 21 de abril, nº 78, Centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP 57.480-000.

Parágrafo Único: O objeto social da filial será idêntico ao da matriz.

332
332

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade empresária passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 08.513.910/0001-80
NIRE nº 272.0041706-4

JUVENAL ABREU MELO NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.266.194-90, portador do RG sob o nº 1.760.541 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua 06 de fevereiro, nº 983, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000, e,

CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 777.572.624-53, portador do RG sob o nº 1.071.778 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 738, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000,

únicos e legítimos sócios da sociedade empresária **ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE nº 272.0041706-4**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 08.513.910/0001-80**, deliberam de pleno e comum acordo

533
[assinatura]

CONSOLIDAR o seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do Contrato Social

a) A Sociedade Limitada, nas omissões deste Instrumento Particular de Contrato de Sociedade Empresária, será regida supletivamente pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do artigo 1.053, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002).

b) Os sócios Cotistas acordam em que na Sociedade, as relações desta com os sócios e as relações entre eles, sejam disciplinadas, além das prescrições legais atinentes à espécie e das disposições deste contrato, exclusivamente pelo contrato social, na forma de como a seguir, está devidamente redigido e aceito pelos signatários contratantes.

DA NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária tem a sua sede localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 279, Centro, Olho D'Água das Flores, Alagoas, CEP 57.442-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social:

- Comércio varejista de material de construção em geral;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;

334
H. B. Costa

- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista de tintas e material para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens, ferramentas;
- Comércio varejista de madeiras e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual;
- Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis;
- Carga e descarga;
- Comissária de despachos;
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve início em 04 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

335
*[assinatura]***DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído em conformidade com o quadro a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
JUVENAL ABREU MELO NETO	500.000	R\$ 500.000,00	50 %
CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA	500.000	R\$ 500.000,00	50 %
TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100 %

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos administradores, **CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA** e **JUVENAL ABREU MELO NETO**, a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, autorizada do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé, ou a propriedade.

336
[assinatura]**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, mais precisamente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore.

DA SUCESSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Olho D'Água das Flores/Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Olho D'Água das Flores (AL), 27 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ DAMASCENO SILVA

JUVENAL ABREU MELO NETO



33+
Assinado

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03426619490	JUVENAL ABREU MELO NETO
77757262453	CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023 11:06 SOB Nº 27904830902.
PROTOCOLO: 230716903 DE 29/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317118522. CNPJ DA SEDE: 08513910000180.
NIRE: 27200417064. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2023.
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DO ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO TRÁFICO DE DROGAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1677098904

PROIBIDO PLASTIFICAR
1677098904

NOME
CARLOS EDUARDO DAMASCENO SILVA

DOC. IDENTIDADE / PASS. EMBOCA / UF
1871776 862 AL

CPF
777.572.624-53

DATA NASCIMENTO
05/07/1974

FILIAÇÃO
ANTÔNIO SILVA MELO
MARIA NETER DAMASCENO SILVA

PERMISSÃO
A

VALIDADE
18/07/2023

DATA EMISSÃO
17/07/1993

CLASSIFICAÇÃO
A

Carlos Eduardo Silva

LOCAL
DEMO D'ÁGUA DAS FLORES, AL

DATA EMISSÃO
15/07/2018

Alvaro Gomes Oliveira
Diretor Regional
Assinatura do Diretor

ALAGOAS

CONTEN

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.513.910/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2006
NOME EMPRESARIAL ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM HOME CENTER		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
CEP 57.442-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA@ARMAZEMHOMECENTER.COM.BR		TELEFONE (82) 3512-0040
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 17:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.513.910/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-01 - Comissaria de despachos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.442-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES	UF AL
-------------------	---------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESA@ARMAZEMHOMECENTER.COM.BR	TELEFONE (82) 3512-0040
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 17:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

341
H. J. Silva

Contribuinte

CNPJ: 08.513.910/0001-80 **Inscrição Estadual:** 24106763-4 **Início da Atividade:** 19/12/2006
Razão Social: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nome de Fantasia: ARMAZEM HOME CENTER
Logradouro: AV RUI BARBOSA **Número:** 279
Complemento: **Bairro:** CENTRO
CEP: 57442000 **Município:** OLHO D'AGUA DAS FLORES **UF:** AL
Telefone: (82) 91799971

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
30703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
54701	Comércio varejista de móveis
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-
5212500	Carga e descarga
5250801	Comissaria de despachos
4541206	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e
4713004	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Regime(s) Especial(ais):

Descrição	Data Início	Ativo ?
-----------	-------------	---------



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

342
Alagoas

Contribuinte

CNPJ: 08.513.910/0001-80 **Inscrição Estadual:** 24106763-4 **Início da Atividade:** 19/12/2006

Razão Social: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Nome de Fantasia: ARMAZEM HOME CENTER

Logradouro: AV RUI BARBOSA

Número: 279

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 57442000

Município: OLHO D'AGUA DAS FLORES

UF: AL

Telefone: (82) 91799971

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
------	-----------

Regime(s) Especial(ais):

Descrição	Data Início	Ativo ?
Substituição Tributária - Instrução Normativa SEF nº 30/2007	29/01/2013	Sim

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Não optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 07/2010

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: EMPRESA@ARMAZEMHOMEC



343
f. 11/10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 08.513.910/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:03 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **3CD0.A694.FB62.F49F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

341
[Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.513.910/0001-80

Nome/Contribuinte: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/04/2025

Emitida às 10:46:47 do dia 18/02/2025

Código de controle da certidão: 785E-A837-0BAD-436C

OK

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA JOSÉ AMORIM, 118-CENTRO Telefone: (82)3623-1280 CNPJ: 12.251.468/0001-38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 27/02/2025

Contribuinte: ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA		Inscrição Mercantil: 210415 Sequencial: 213 Referência Loteamento:
Localização: AVN RUI BARBOSA, 279 , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 001.0008.1.0186.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 79
Razão Social: ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.513.910/0001-80	241067634	210415
Atividade Principal: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
Atividades Secundárias 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Início Atividade: 04/12/2006	Validade: 28/05/2025	
Observações: Válido por 89 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/olhodaguadasflores/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6C069A8816B074BB05F090CC1B687F431D9E519D



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA JOSÉ AMORIM, 118-CENTRO Telefone: (82)3623-1280 CNPJ: 12.251.468/0001-38

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
210415	ARMAZÉM COMÉRCIO E IMP.DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.513.910/0001-80
ENDEREÇO:		NÚMERO:
AVN RUI BARBOSA, 279 - Bairro: CENTRO OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		CEP: 57442-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 5250-8/01 - COMISSARIA DE DESPACHOS 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4713-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: PRAÇA JOSÉ AMORIM, 118-CENTRO Telefone: (82)3623-1280 CNPJ: 12.251.468/0001-38

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
27/02/2025	28/05/2025
Observações:	

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, 27 de Fevereiro de 2025

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/olhodaguadasflores//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6B367501A6A1BE32147A37C8127C657923672348

345
12/03/2025[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.513.910/0001-80
Razão Social: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 279 / CENTO / OLHO D'AGUA DAS FLORES / AL / 57442-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031323261476882785

Informação obtida em 25/03/2025 09:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.513.910/0001-80
Razão Social: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV RUI BARBOSA 279 / CENTO / OLHO D'AGUA DAS FLORES / AL / 57442-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040120561476882704

Informação obtida em 11/04/2025 12:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

347
Pessoa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Certidão nº: 11761969/2025

Expedição: 27/02/2025, às 18:14:34

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.513.910/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004363130****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, residente na AV RUI BARBOSA, 279, ARMAZEM HOME CENTER, CENTRO, CEP: 57442-000, Olho D'agua Das Flores - AL, vinculado ao CNPJ: 08.513.910/0001-80 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 7 de abril de 2025 às 08h09min.

PEDIDO Nº:

0004363130



349
P2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200417064	CNPJ 08.513.910/0001-80	
NOME EMPRESARIAL ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	64268691472	LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472	789372166042236816 7	05/07/2022 a 05/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08513910000180	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO :08513910000180	789372164785582659 6	19/04/2022 a 19/04/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8
.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2023 às 11:51:37

C8.40.70.7F.84.DF.2E.29
97.BE.FB.2B.3D.4A.6E.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

350
Alc

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.513.910/0001-80
Número de Ordem do Livro: 17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
NIRE	27200417064
CNPJ	08.513.910/0001-80
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	OLHO D AGUA DAS FLORES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1493764

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1493764
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.172.008,29	R\$ 15.250.934,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.871.128,66	R\$ 12.002.711,96
DISPONIBILIDADES		R\$ 690.702,40	R\$ 1.681.443,15
BENS NUMERARIOS		R\$ 399.826,04	R\$ 149.039,96
CAIXA GERAL		R\$ 399.826,04	R\$ 149.039,96
CAIXA GERAL - MATRIZ		R\$ 394.526,04	R\$ 143.969,42
CAIXA CHECKOUT		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAIXA CREDIARIO - ARM-16		R\$ 5.000,00	R\$ 4.770,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 116.910,39	R\$ 129.108,48
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 52.614,81	R\$ 33.711,96
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ARM 10-3		R\$ 4.843,80	R\$ 4.843,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ARM 900010		R\$ 47.771,01	R\$ 28.868,16
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 93.847,85
BANCO BRADESCO S.A. ARM 14946-2		R\$ 0,00	R\$ 93.847,85
BANCO TRIANGULO S/A		R\$ 64.295,58	R\$ 1.548,67
BANCO TRIANGULO S/A - C/C 0155307-0 - ARM		R\$ 64.295,58	R\$ 1.548,67
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 173.965,97	R\$ 1.403.294,71
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 105.530,51	R\$ 426.863,00
BANCO DO BRASIL CURTO PRAZO 200 11919-9 ARM		R\$ 105.530,51	R\$ 426.863,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 46.972,07	R\$ 939.541,48
CEF ARM FIC GIRO MPE RF DI LP		R\$ 46.972,07	R\$ 939.541,48
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 20.267,73	R\$ 22.944,45
BANCO DO NORDESTE ARM CONTA 34805-7		R\$ 724,45	R\$ 766,53
BANCO DO NORDESTE ARM 1547-0		R\$ 6.460,41	R\$ 7.819,17
BANCO DO NORDESTE ARM 2220-4		R\$ 13.082,87	R\$ 14.358,75
TRIBANCO		R\$ 1.195,66	R\$ 13.945,78
TRIBANCO APLICACAO CDB		R\$ 1.195,66	R\$ 13.945,78
DIREITOS REALIZ. A CURTO PRAZO		R\$ 12.180.426,26	R\$ 10.321.268,81
CLIENTES		R\$ 3.428.254,75	R\$ 3.187.136,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES MERCADO INTERNO		R\$ 2.379.856,52	R\$ 1.994.229,61
CLIENTES MERC. INTERNO - MATRIZ		R\$ 353,46	R\$ 353,46
CRITERIO ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.094,49	R\$ 0,00
NUNES FILHO ENGENHARIA LTDA - ME		R\$ 12.259,85	R\$ 0,00
ABELARDO PINHEIRO MACHADO		R\$ 411,30	R\$ 0,00
ABREU E SILVA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 8.581,00	R\$ 1.097,65
ADAILTON FERREIRA SILVA		R\$ 58,71	R\$ 5.212,62
ADAILTON SERAFIM DOS SANTOS		R\$ 4.093,11	R\$ 1.601,38
ADALBERTO SOARES BOTELHO NETTO		R\$ 3.385,73	R\$ 1.700,03
ADEILDO DOS SANTOS SAMPAIO		R\$ 372,25	R\$ 0,00
ADEILDO JOSE MELO DA SILVA		R\$ 81,15	R\$ 0,00
ADEILSON NUNES DOS SANTOS		R\$ 50,76	R\$ 0,00
ADELINIE VIEIRA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 899,18
ADELMA DE JESUS AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 437,65
ADELMO ALVES DA SILVA		R\$ 315,21	R\$ 42,41
ADELMO SANTOS XAVIER		R\$ 12.162,04	R\$ 7.186,53
ADEMILSON ALVES DE SOUZA - BIBI		R\$ 200,37	R\$ 357,57
ADEMILSON LIMA DE MELO		R\$ 25,00	R\$ 0,00
ADEMILTON SOARES DA HORA		R\$ 2.703,35	R\$ 2.133,82
ADEMIR DA SILVA		R\$ 61,16	R\$ 0,00
ADEMIR LIMA FONTES		R\$ 6.504,56	R\$ 3.005,00
ADEMIR PEREIRA DAMASCENO		R\$ 91,07	R\$ 1.426,27
ADEMIR PEREIRA MARQUES		R\$ 228,97	R\$ 349,37
ADENILZA VIEIRA DE SOUZA		R\$ 46,54	R\$ 0,00
ADENISE MARIA SILVA DANTAS		R\$ 814,43	R\$ 632,04
ADERALDO LESSA		R\$ 6.110,82	R\$ 5.095,13
ADEZIO LESSA DE SOUZA		R\$ 513,60	R\$ 2.795,72
ADILIA DE MELO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 399,40
ADILSON GONCALVES DOS SANTOS		R\$ 2.557,39	R\$ 9.365,92
ADILSON INACIO ME		R\$ 164,50	R\$ 0,00
ADILSON INACIO-BOBI		R\$ 9.381,88	R\$ 1.703,81
ADILSON VIEIRA ALCANTARA		R\$ 441,99	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

353

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADILTON PAIVA DA SILVA		R\$ 96,41	R\$ 207,22
ADJAMISSON TELES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 14.455,00
ADJAMISSON TELES DA SILVA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
ADMARIO RODRIGUES PEREIRA		R\$ 75,99	R\$ 0,00
ADRIANA DA SILVA		R\$ 50,22	R\$ 0,00
ADRIANA DOS SANTOS BARROS		R\$ 39,38	R\$ 0,00
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA		R\$ 49,53	R\$ 163,49
ADRIANA SANTOS NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 194,73
ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES		R\$ 178,74	R\$ 174,28
ADRIANO FERREIRA DA SILVA		R\$ 744,37	R\$ 3.377,50
ADRIANO MENDES DA SILVA		R\$ 445,00	R\$ 0,00
ADRIANO ROBERTO FERREIRA NOBRE		R\$ 1.672,13	R\$ 679,60
AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS		R\$ 2.839,26	R\$ 1.348,82
AGILSON ARAUJO SILVA - PT		R\$ 192,58	R\$ 329,92
AGROPECUARIA LAGOA DO MATO LTDA		R\$ 2.420,80	R\$ 4.418,47
AILTA SILVA SANTOS		R\$ 306,00	R\$ 724,27
AILTON QUINTELA ABRE		R\$ 16,49	R\$ 0,00
ALAILTON DOS SANTOS MELO		R\$ 99,34	R\$ 0,00
ALAN KARDEC SILVA BARBOSA		R\$ 156,20	R\$ 0,00
ALANA PEREIRA ALVES SOARES		R\$ 91,34	R\$ 282,52
ALBERICO GALDINO DA SILVA		R\$ 337,06	R\$ 1.549,04
ALBERLANDIO SOARES NOBRE		R\$ 579,97	R\$ 226,48
ALDAIRO DOS SANTOS CORREIA		R\$ 493,69	R\$ 0,00
ALDENIO MELO DOS SANTOS		R\$ 2.260,44	R\$ 4.896,27
ALDIR BARROS DA SILVA		R\$ 1.589,35	R\$ 734,90
ALDO ALVES ROSA		R\$ 273,99	R\$ 0,00
ALENCAR MELO DOS SANTOS		R\$ 66,57	R\$ 315,22
ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 1.320,69	R\$ 0,00
ALEX SANDRO PEREIRA SILVA		R\$ 1.087,14	R\$ 0,00
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA		R\$ 3.134,13	R\$ 4.944,16
ALEXANDRE SERGIO DANTAS DE LIMA		R\$ 2.630,77	R\$ 2.346,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALFREDO LUCIO ALVES RODRIGUES		R\$ 945,09	R\$ 0,00
ALICE FERNANDA ROCHA DA SILVA		R\$ 68.438,50	R\$ 51.582,30
ALINE DOS SANTOS MELO		R\$ 601,35	R\$ 163,11
ALINE MARIA SOUZA		R\$ 947,26	R\$ 0,00
ALISSON MARQUES DA SILVA		R\$ 52,44	R\$ 369,90
ALMIR JARLON FERREIRA DO NASCIMENTO		R\$ 110,06	R\$ 0,00
ALOISIO MACIEL DA SILVA		R\$ 28,82	R\$ 213,60
ALOISIO RODRIGUES DA CRUZ		R\$ 429,69	R\$ 227,98
ALOISIO RODRIGUES DE MELO		R\$ 188,66	R\$ 0,00
ALOIZIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 232,82	R\$ 406,41
ALONSO ALVES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 206,51
ALPIS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.574,03
ALVARO MACHADO VILAR JUNIOR		R\$ 346,21	R\$ 1.088,25
ALYSON FELIX DUARTE DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 281,93
AMANDA PEREIRA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 995,74
AMERICA GOMES DE MELO		R\$ 712,41	R\$ 0,00
AMIGOS DO BEM INST. NAC. CONTRA A FOME E		R\$ 0,00	R\$ 2.970,25
ANA CAROLINA SILVA QUEIROZ		R\$ 382,62	R\$ 914,18
ANA DIVA BACELLAR SOARES		R\$ 1.897,92	R\$ 0,00
ANA LAUDELINA SILVA NERIS BEZERRA		R\$ 422,27	R\$ 0,00
ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA		R\$ 10,60	R\$ 0,00
ANA LUCIA DA SILVA- PEU		R\$ 0,00	R\$ 259,36
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA		R\$ 214,73	R\$ 0,00
ANA MARCIA LIMA GOMES		R\$ 479,87	R\$ 0,00
ANA MARIA DA SILVA		R\$ 319,07	R\$ 0,00
ANA MARIA SILVA CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 269,49
ANA MARIA SILVA DE ARAUJO		R\$ 39,27	R\$ 0,00
ANA MARIA SILVA MELO		R\$ 498,65	R\$ 0,00
ANA PAULA SIQUEIRA R MACIEL		R\$ 694,95	R\$ 0,00
ANA ROSA LEMOS PALMEIRA		R\$ 4.599,56	R\$ 1.397,82
ANA RUBIA NOBERTO		R\$ 523,91	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 87

355
12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDERSON ROCHA DE MELO		R\$ 1.887,00	R\$ 0,00
ANDRE ARI BEZERRA DA SILVA		R\$ 349,71	R\$ 0,00
ANDRE GAMA RAMALHO		R\$ 0,00	R\$ 1.623,76
ANDRE SILVA VIEIRA		R\$ 3.125,75	R\$ 2.987,88
ANDREA FERREIRA BARROS DOS ANJOS		R\$ 900,02	R\$ 236,75
ANDREA VIEIRA DE ABREU BRANDAO		R\$ 22,56	R\$ 151,68
ANDREIA MARIA DA SILVA		R\$ 401,30	R\$ 765,85
ANEILMA DOS SANTOS MELO		R\$ 802,13	R\$ 219,84
ANELIDIA SOARES DOS SANTOS		R\$ 114,00	R\$ 692,97
ANGELA CRISTINA LEITE		R\$ 25,63	R\$ 50,29
ANGELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA		R\$ 299,88	R\$ 0,00
ANGELA MARIA FLOR DA SILVA		R\$ 387,17	R\$ 470,16
ANGELA MARIA SANTOS		R\$ 760,00	R\$ 760,00
ANTONIA ALVES SILVA DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 723,27
ANTONIA CRISTIANE MATIAS LEITE		R\$ 4.101,29	R\$ 4.555,14
ANTONIA LEITE DA SILVA		R\$ 49,50	R\$ 0,00
ANTONIA MONTEIRO DO CARMO		R\$ 65,00	R\$ 0,00
ANTONIO ADILSON RODRIGUES FILHO		R\$ 70,00	R\$ 57,08
ANTONIO ALDO PEREIRA SILVA		R\$ 1.252,50	R\$ 0,00
ANTONIO ALVES DA GAMA		R\$ 10,07	R\$ 0,00
ANTONIO ALVES DA SILVA		R\$ 1.652,08	R\$ 257,42
ANTONIO ALVES DE SOUZA		R\$ 71,75	R\$ 0,00
ANTONIO ALVES GOMES		R\$ 3.482,41	R\$ 0,00
ANTONIO BENTO NETO		R\$ 226,70	R\$ 0,00
ANTONIO BRAS CAVALCANTE		R\$ 256,43	R\$ 0,00
ANTONIO BUIQUE DOS SANTOS		R\$ 267,71	R\$ 385,72
ANTONIO CARLOS ALMEIDA		R\$ 124,53	R\$ 0,00
ANTONIO CARLOS SANTOS DE FARIAS		R\$ 15,10	R\$ 0,00
ANTONIO CICERO BRITO		R\$ 79,26	R\$ 0,00
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO		R\$ 12.800,07	R\$ 17.093,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 71,55	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 742,67	R\$ 0,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA(PASTOR)		R\$ 450,79	R\$ 985,55
ANTONIO FERREIRA DE MELO		R\$ 329,90	R\$ 248,92
ANTONIO GERSON DA SILVA		R\$ 2.563,98	R\$ 0,00
ANTONIO GEZUINO FILHO		R\$ 747,18	R\$ 0,00
ANTONIO JOSE BENTO DE MELO		R\$ 45,60	R\$ 0,00
ANTONIO LEOPOLDO SILVA		R\$ 57,36	R\$ 0,00
ANTONIO LISBOA DOS SANTOS		R\$ 1.000,59	R\$ 1.000,59
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS		R\$ 165,49	R\$ 109,58
ANTONIO MELO DOS SANTOS		R\$ 314,80	R\$ 0,00
ANTONIO PASCOAL DA SILVA		R\$ 1.686,94	R\$ 974,88
ANTONIO ROCHA DA SILVA		R\$ 415,94	R\$ 0,00
ANTONIO RODRIGUES FILHO		R\$ 367,32	R\$ 0,00
ANTONIO RODRIGUES ROCHA - IRMAO		R\$ 6.396,00	R\$ 0,00
ANTONIO RUBENS DE MOURA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 1.229,92
ANTONIO SAVIO DA SILVA		R\$ 1.274,22	R\$ 0,00
ANTONIO SERAFIM PEREIRA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
ANTONIO SILVA MELO		R\$ 4.845,84	R\$ 2.894,40
ANTONIO SILVA NERIS		R\$ 58,44	R\$ 579,18
ANTONIO SOARES MELO		R\$ 369,40	R\$ 0,00
ANTONIO VENANCIO SILVA FILHO		R\$ 553,95	R\$ 0,00
ANTONIO VIEIRA DANTAS		R\$ 3.452,69	R\$ 1.119,24
ANTONIO VIEIRA DE ABREU		R\$ 175,57	R\$ 0,00
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS (TONHO DE OTA)		R\$ 98,77	R\$ 0,00
APARECIDA BUIQUE DOS ANJOS		R\$ 31,76	R\$ 0,00
ARISA BARBOSA VANDERLEI		R\$ 160,07	R\$ 0,00
ARLETE DA SILVA GUILHERME		R\$ 20,00	R\$ 0,00
ARNALDO JUNIOR CHAGAS		R\$ 40,14	R\$ 0,00
ARNELIO MACIEL DE OLIVEIRA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ASHP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO		R\$ 230,80	R\$ 0,00
AUDALIO SOARES FONTES		R\$ 143,09	R\$ 69,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 6 de 87

357
Adriana

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUREO GLEYSON VIEIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.732,17
AURITA AUREA DE JESUS		R\$ 186,99	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 7,31	R\$ 47,00
BARBARA MARIANA DE ALCANTARA ROCHA		R\$ 69,90	R\$ 0,00
BARTIRA RAQUEL DA SILVA ALVES MELO		R\$ 126,28	R\$ 0,00
BARTOLOMEU LISBOA DO NASCIMENTO		R\$ 76,67	R\$ 0,00
BAZAMATE DE SOUZA TORQUEZ		R\$ 218,66	R\$ 0,00
BEATRIZ ALVES CANDIDO		R\$ 135,27	R\$ 594,57
BENEDITA ALCANTARA		R\$ 45,03	R\$ 0,00
BENEDITA BERNADO DOS SANTOS		R\$ 192,44	R\$ 943,08
BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 657,74	R\$ 131,88
BENEDITA SOARES AMORIM ABREU		R\$ 732,19	R\$ 3.107,48
BENEDITA SOARES CARDOSO		R\$ 1.144,08	R\$ 0,00
BENEDITO BATISTA DOS SANTOS		R\$ 250,01	R\$ 0,00
BENEDITO TIMOTEO PEREIRA		R\$ 1.348,61	R\$ 1.358,32
BENTO DA ROCHA GREGORIO FILHO		R\$ 229,63	R\$ 0,00
BETANIA FERREIRA RAMOS		R\$ 2.067,06	R\$ 522,86
BRUNA RAQUEL DOS SANTOS		R\$ 1.303,55	R\$ 1.100,00
BRUNO ANDERSON REBELO		R\$ 932,07	R\$ 1.469,55
BRUNO CESAR MALTA		R\$ 10,92	R\$ 0,00
BRUNO DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.462,04	R\$ 3.866,17
BRUNO EVERTON DUARTE MELO		R\$ 41,36	R\$ 0,00
BRUNO HEVERTON BARROS SANTOS		R\$ 7,90	R\$ 0,00
BRUNO IGOR OLIVEIRA CAVALCANTE		R\$ 216,00	R\$ 0,00
BRUNO ROSA NOGUEIRA		R\$ 123,04	R\$ 0,00
CADMO DOS SANTOS		R\$ 60,74	R\$ 0,00
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PINGO DE GENTE		R\$ 1.496,59	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE OLHO A.DAS FLORES		R\$ 26,79	R\$ 0,00
CARLA EUGENIA ROCHA E SILVA		R\$ 135,62	R\$ 1.651,13
CARLITO MACIEL DE OLIVEIRA		R\$ 193,98	R\$ 63,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 7 de 87

358

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS ALBERTO TORRES		R\$ 427,54	R\$ 0,00
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS		R\$ 122,33	R\$ 484,53
CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA		R\$ 5.972,47	R\$ 8.070,54
CARLOS ANDRE SILVA DOS SANTOS		R\$ 123,80	R\$ 0,00
CARLOS CALIXTO TIMOTE		R\$ 181,51	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA		R\$ 10.419,62	R\$ 7.670,28
CARLOS EDUARDO SILVA GOMENS		R\$ 978,04	R\$ 465,67
CARLOS EDUARDORODRIGUES DA PAZ		R\$ 0,00	R\$ 889,40
CARLOS GERALDO DE MELO		R\$ 1.038,57	R\$ 121,58
CARLOS GUIDO QUINTELA ABREU		R\$ 1.285,97	R\$ 32.870,23
CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO BARROS		R\$ 11.887,53	R\$ 0,00
CARLOS MARTINS DOS SANTOS		R\$ 12,25	R\$ 0,00
CARLOS ROBERTO ABREU CAVALCANTE		R\$ 1.665,22	R\$ 2.038,95
CARTAO DE CREDITO		R\$ 937,62	R\$ 0,00
CELIA MARIA DA CONCEICAO		R\$ 3.321,27	R\$ 771,40
CELIA MARIA DA CONCEICAO		R\$ 265,48	R\$ 274,91
CELIO DA SILVA ALMEIDA		R\$ 1.900,91	R\$ 4.180,84
CELIO GOMENS DOS SANTOS		R\$ 5.793,50	R\$ 0,00
CELIO RIBEIRO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.921,81
CELSA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 326,37	R\$ 371,60
CELSON VENANCIO DE OLIVEIRA		R\$ 568,20	R\$ 322,50
CELY DA SILVA ALMEIDA		R\$ 9.692,84	R\$ 13.172,94
CENTRO DE A COMUNIT. DE TAPERA EM UNIAO		R\$ 51.648,30	R\$ 0,00
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COM.MARAVILHA		R\$ 63,20	R\$ 63,20
CESAR BATISTA ABREU		R\$ 214,52	R\$ 1.047,98
CESARIO MANOEL GRANJA MELO		R\$ 8.863,92	R\$ 0,00
CICERA ANTONIA BARROS DOS SANTOS		R\$ 6,58	R\$ 0,00
CICERA BASTOS DOS SANTOS		R\$ 85,22	R\$ 0,00
CICERA DOS SANTOS ROCHA		R\$ 152,19	R\$ 0,00
CICERA GOMES FEITOSA		R\$ 40,48	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 8 de 87

359
12/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CICERA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 56,15	R\$ 0,00
CICERO ALEXANDRE DA SILVA		R\$ 0,03	R\$ 0,00
CICERO ANDRADE FEITOSA-FILHO DE ANDRE		R\$ 1.920,83	R\$ 250,08
CICERO BARRA NOVA BEZERRA		R\$ 490,86	R\$ 315,25
CICERO BOMFIM LISBOA		R\$ 57,42	R\$ 0,00
CICERO CAVALCANTE DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 278,23
CICERO CEZAR RAMALHO DOS SANTOS		R\$ 1.199,31	R\$ 452,58
CICERO DE MELO MEDEIROS		R\$ 365,06	R\$ 0,00
CICERO DOS SANTOS		R\$ 606,36	R\$ 0,00
CICERO HILARIO SILVA		R\$ 1.213,53	R\$ 620,44
CICERO JUNIOR ARAUJO		R\$ 26,00	R\$ 0,00
CICERO MACENA DE LIMA		R\$ 239,67	R\$ 0,00
CICERO NICACIO SILVA		R\$ 879,11	R\$ 0,00
CICERO PEREIRA SOUZA		R\$ 439,46	R\$ 1.611,94
CICERO RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 1.723,16	R\$ 795,55
CICERO TEOTONIO DA SILVA		R\$ 11,19	R\$ 0,00
CICERO TEOTONIO DA SILVA FILHO		R\$ 57,20	R\$ 0,00
CICERO VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA		R\$ 203,76	R\$ 0,00
CID ROBERTO ABREU GAMA		R\$ 1.114,33	R\$ 1.055,64
CINDE VALANE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 20,00	R\$ 0,00
CIRO JEAN ALVES BARROS		R\$ 492,88	R\$ 1.338,69
CLAUCIA VIEIRA SILVA ABREU		R\$ 1.355,68	R\$ 953,28
CLAUCIANE TIMOTEO CALIXTO		R\$ 22,98	R\$ 0,00
CLAUDENICE BEZERRA		R\$ 143,81	R\$ 0,00
CLAUDENIZE DAVI DA SILVA		R\$ 79,48	R\$ 0,00
CLAUDEVIR BARBOSA LISBOA		R\$ 130,96	R\$ 0,00
CLAUDIA BARBOSA FONTES		R\$ 1.006,15	R\$ 0,00
CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS		R\$ 19,65	R\$ 0,00
CLAUDIA REGINA BARBOSA DA SILVA		R\$ 21,29	R\$ 0,00
CLAUDIA REJANE WANDERLEY NUNES		R\$ 1.282,66	R\$ 979,16
CLAUDINE BEZERRA DOS SANTOS SOARES		R\$ 15,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

360
Atene

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAUDIO ABREU PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 47,14
CLAUDIO CEZAR PEREIRA DANTAS		R\$ 115,11	R\$ 0,00
CLAYTON ALVES ROCHA		R\$ 53,00	R\$ 0,00
CLAYTON FARIAS PINTO		R\$ 1.264,94	R\$ 0,00
CLEANE TIMOTEO CALIXTO		R\$ 822,02	R\$ 406,72
CLEBSON ALVES DE NORONHA		R\$ 408,25	R\$ 561,37
CLEDSON BARBOSA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 212,32
CLEDSON FERREIRA SILVA		R\$ 9,28	R\$ 0,00
CLELIO FRANCISCO RAMOS		R\$ 331,05	R\$ 2.151,45
CLEONI RIBEIRO CRUZ DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 248,41
CLEONICE ALENCAR SILVA		R\$ 7.823,77	R\$ 4.029,42
CLEOVANIA ALVES DE ABREU		R\$ 1.246,83	R\$ 2.200,35
CLESIA RIBEIRO DA SILVA		R\$ 961,14	R\$ 0,00
CLEUSON LOPES DA SILVA		R\$ 69,04	R\$ 0,00
CLELIA DE ASSIS MARTINS		R\$ 26,09	R\$ 0,00
CLEVITON FRANCISCO DE OLIVEIRA		R\$ 748,26	R\$ 1.103,51
CLEYSON FERREIRA DA SILVA		R\$ 226,16	R\$ 0,00
CLICIANE RODRIGUES BRITO		R\$ 35,63	R\$ 0,00
CLODOALDO LIMA SILVA		R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA		R\$ 1.798,49	R\$ 961,96
CLODOMIRA SALES DE ALENCAR		R\$ 3.407,33	R\$ 0,00
CLOVIS ABREU CAVALCANTE JUNIOR		R\$ 653,21	R\$ 0,00
CLOVIS BARBOSA FONTES		R\$ 199,94	R\$ 251,79
CLOVIS RIBEIRO DA SILVA		R\$ 156,81	R\$ 279,80
COLEGIO CENECISTA SANTO ANTONIO DE PADUA		R\$ 2.591,91	R\$ 0,00
CONDRI-CONS P/ DESENVOLVIMENTO DA REGIAO		R\$ 5.534,68	R\$ 0,00
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 3.052,39
CONSELHO ESC. DA ESCOLA EST. (ANGELO DE		R\$ 491,75	R\$ 277,57
CONSELHO ESC. ESCOLA ESTADUAL BRAULIO CAVALCANT		R\$ 529,64	R\$ 0,00
CONSUMIDOR FINAL		R\$ 15.132,84	R\$ 33.548,86
COOP. DE PROD.DE LEITEIRA DE		R\$ 2.102,05	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 10 de 87

361
Até

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALAGOAS LTD			
COOP. DE PEQUENOS			
PROD.AGRICOLA DOS BANCOS COMUNIT		R\$ 6.563,67	R\$ 0,00
COSME ALMEIDA DO AMARAL		R\$ 5,52	R\$ 0,00
COSME LIVINIO LISBOA		R\$ 120,00	R\$ 0,00
CREUZA DA CONCEICAO DE MELO		R\$ 113,27	R\$ 334,28
CRISTIANO DE SOUZA BRITO		R\$ 2.160,32	R\$ 0,00
CRISTIANO SALUSTIANO DA SILVA		R\$ 571,70	R\$ 0,00
CRISTOVAO TENORIO DA SILVA		R\$ 90,46	R\$ 0,00
CRISTOVAO TORRES NOGUEIRA		R\$ 440,00	R\$ 0,00
DAIVISSON LISBOA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DALMO BARBOSA ABREU		R\$ 126,33	R\$ 0,00
DAMACIO PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 2.169,71	R\$ 0,00
DAMIANA ABREU PALMEIRA		R\$ 2.332,73	R\$ 1.193,38
DAMIANA VIEIRA FERREIRA		R\$ 8,15	R\$ 0,00
DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 145,06
DAMIAO CLAUDINO DE OLIVEIRA		R\$ 61,14	R\$ 0,00
DAMIAO DA SILVA		R\$ 26,12	R\$ 0,00
DAMIAO FERREIRA SAMPAIO		R\$ 340,00	R\$ 134,56
DAMIAO PINHEIRO		R\$ 821,46	R\$ 5.949,58
DAMIAO RODRIGUES GAIA		R\$ 19,52	R\$ 0,00
DAMIAO SOUZA TIBURCIO		R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
DANIEL ARAUJO DA SILVA		R\$ 251,80	R\$ 0,00
DANIEL DA SILVA		R\$ 950,19	R\$ 0,00
DANIEL TENORIO RITIR		R\$ 65,71	R\$ 408,02
DANIELA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 572,24
DANIELE MELO MONTEIRO		R\$ 3.511,18	R\$ 442,78
DANILO PEREIRA DE LIMA		R\$ 918,83	R\$ 0,00
DARCI FRANCISCO SOARES		R\$ 0,00	R\$ 74,87
DARIO MACIEL DA SILVA		R\$ 729,91	R\$ 6.646,45
DAVID GEFFERSON DA SILVA MATOS		R\$ 268,69	R\$ 242,39
DAVIRLAN MELO DE QUEIROZ		R\$ 299,00	R\$ 208,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

362

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAYLLA BEZERRA FARIAS		R\$ 366,39	R\$ 401,79
DELLE CRISTINA ALVES MELO		R\$ 0,00	R\$ 833,62
DELMIRO LOURENCO DA SILVA		R\$ 1.176,62	R\$ 747,52
DELZA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS		R\$ 612,75	R\$ 0,00
DENAIR DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 254,06
DENISE A. D. TENORIO DE ALMEIDA		R\$ 3.290,80	R\$ 3.290,80
DERIVALDO MANOEL DOS SANTOS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
DEUZELIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 319,22
DIMAS PRUDENTE DE MELO		R\$ 5.188,25	R\$ 4.912,06
DINALDO RAMALHO DANTAS		R\$ 670,01	R\$ 0,00
DINIZ SILVA MELO		R\$ 1.971,28	R\$ 4.002,27
DIOCLELIO ACILDO MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.145,02
DIOGENES VICENTE SILVA		R\$ 449,29	R\$ 0,00
DIOGO VIEIRA BARROS		R\$ 529,52	R\$ 0,00
DIONICE SALES DE ALENCAR		R\$ 66,20	R\$ 0,00
DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ		R\$ 312,99	R\$ 0,00
DJALMA ABREU CAVALCANTE JUNIOR		R\$ 30,75	R\$ 48,56
DJALMA ALVES DOS SANTOS		R\$ 54,90	R\$ 0,00
DJALMA ROBERTO DA SILVA		R\$ 878,00	R\$ 1.378,41
DJALMA TENORIO DA SILVA		R\$ 139,95	R\$ 0,00
DJALMA TOMAZ CAVALCANTE BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 51.175,44
DJANEIDE ALMEIDA BARBOSA		R\$ 569,94	R\$ 0,00
DORGIVALDO DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 626,76	R\$ 1.402,02
DORILEIA RODRIGUES DA SILVA		R\$ 152,27	R\$ 164,76
DOUGLAS BRITO NICACIO		R\$ 3.107,72	R\$ 0,00
E LEITE - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME		R\$ 1.610,04	R\$ 3.860,99
EDELICIA BEZERRA		R\$ 35,64	R\$ 0,00
EDIELSON MOURA		R\$ 59,76	R\$ 573,42
EDILEUZA ALVES DE MEDEIROS		R\$ 948,58	R\$ 818,10
EDILEUZA VIEIRA DE MORAIS		R\$ 56,64	R\$ 73,54
EDILSON AMORIM ABREU		R\$ 229,95	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

363
Atcham

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDILSON ARAUJO ROCHA		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
EDILSON MATIAS GONÇALVES		R\$ 28,70	R\$ 0,00
EDILSON RAMOS DE LIMA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
EDINALDO DA SILVA		R\$ 812,01	R\$ 812,01
EDIR RIBEIRO DA SILVA		R\$ 1.078,65	R\$ 0,00
EDIVALDO BEZERRA DA SILVA		R\$ 69,90	R\$ 0,00
EDIVAN GALDINO		R\$ 322,50	R\$ 322,50
EDIVANIA MELQUIADES DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 272,84
EDLA SORAYA VANDERLEI DA SILVA		R\$ 1.004,99	R\$ 612,55
EDLANIA VICENTE BEZERRA		R\$ 584,45	R\$ 0,00
EDME GOMES RAMOS NOVAIS		R\$ 185,30	R\$ 0,00
EDMILSON ALVES NOGUEIRA		R\$ 1.171,69	R\$ 554,10
EDMILSON GALINDO DA SILVA		R\$ 322,65	R\$ 0,00
EDMILSON NICACIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 56,61
EDMILSON SOARES BRITO FILHO		R\$ 878,03	R\$ 11.185,98
EDNALDO PINHEIRO DA SILVA		R\$ 157,31	R\$ 0,00
EDNALDO RODRIGUES NOBRE		R\$ 2.197,81	R\$ 0,00
EDNALVA GONCALVES MATIAS		R\$ 1.636,08	R\$ 575,00
EDNALVA RODRIGUES DE CARVALHO		R\$ 792,00	R\$ 4.366,29
EDNEIDE VILELA SILVA		R\$ 8,99	R\$ 0,00
EDRIANE LINS LUZ		R\$ 490,00	R\$ 0,00
EDSON AMORIM SANTOS		R\$ 50,00	R\$ 0,00
EDSON FRANCISCO FONTES PEREIRA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
EDSON PINTO DAMASCENO		R\$ 11.500,85	R\$ 0,00
EDSONIA ALEIXO SILVA PEREIRA		R\$ 84,95	R\$ 168,70
EDSONIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 493,58
EDUARDO ABREU MACIEL		R\$ 15,53	R\$ 0,00
EDUARDO DOS ANJOS		R\$ 2.894,27	R\$ 363,27
EDUCANDARIO OLHO D'AGUA LTDA		R\$ 1.279,32	R\$ 1.692,85
EDVALDO DOS SANTOS		R\$ 74,86	R\$ 0,00
EDVALDO FERREIRA ROMUALDO		R\$ 0,81	R\$ 0,00
EDVALDO SILVA GALANTE		R\$ 88,68	R\$ 223,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDVAN SOARES DOS PRAZERES		R\$ 0,00	R\$ 45,95
EDVANIA AMORIM ABREU		R\$ 0,00	R\$ 408,88
EDVANIA SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 953,04	R\$ 0,00
EDVANIA VIEIRA DA SILVA		R\$ 18,66	R\$ 0,00
EDVILSON FERREIRA DA SILVA		R\$ 3.671,95	R\$ 3.671,95
EJANES SILVA LISBOA		R\$ 129,90	R\$ 0,00
ELANIA BRITO GALDINO DO NASCIMENTO		R\$ 173,50	R\$ 0,00
ELANIA FERREIRA SILVA PAIXAO		R\$ 59,18	R\$ 109,16
ELANIO ANDRADE FEITOSA		R\$ 725,74	R\$ 667,45
ELANIO CRISTINO BEZERRA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 149,63
ELANIO DE MELO SANTOS		R\$ 319,14	R\$ 58,86
ELANIO QUINTELA ABREU		R\$ 1.429,22	R\$ 2.088,86
ELANIO RAMALHO DOS SANTOS		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ELANIO SANTOS VIEIRA		R\$ 408,21	R\$ 0,00
ELANIO SOARES DO NASCIMENTO		R\$ 1.104,36	R\$ 0,00
ELCIDE ABREU SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 117,71
ELENO GINO PEREIRA ROSA SILVA		R\$ 2.438,33	R\$ 2.438,33
ELIANA DE MELO PEREIRA		R\$ 18,27	R\$ 0,00
ELIANE DA SILVA		R\$ 1.814,72	R\$ 0,00
ELIANE NOBRE OLIVEIRA		R\$ 185,41	R\$ 327,25
ELIDA DANIELE ALVES RAMOS		R\$ 159,99	R\$ 0,00
ELIDA ROSE SILVA ARAUJO		R\$ 89,90	R\$ 0,00
ELIELSON FERREIRA MARTINS		R\$ 271,28	R\$ 0,00
ELIELSON SANTANA SILVA		R\$ 1.064,67	R\$ 291,47
ELIENE FERREIRA DE LIMA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 42,58
ELIJANIO PALMEIRA DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.209,25
ELISANGELA RODRIGUES COELHO		R\$ 1.655,31	R\$ 1.081,60
ELISSANDRO PINTO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 824,97
ELISVAN DOS SANTOS		R\$ 458,89	R\$ 406,23
ELIVAN CORREIA CALDEIRA		R\$ 85,09	R\$ 0,00
ELIVELTON VANDERLEI SOUZA		R\$ 205,95	R\$ 181,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 14 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIZABETE SILVA MELO ROCHA		R\$ 513,71	R\$ 5.882,49
ELMA QUINTELA WANDERLEY		R\$ 22.903,33	R\$ 3.928,23
ELSON RAMALHO DAMASCENO		R\$ 47,96	R\$ 0,00
ELSON VENANCIO SILVA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ELUZA DIAS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 51,08
ELVES DANIEL ALVES RAMOS		R\$ 438,61	R\$ 0,00
ELVIS CLAYTON PEREIRA DA SILVA		R\$ 249,90	R\$ 0,00
ELVIS PEREIRA ALVES		R\$ 2.397,67	R\$ 1.521,12
ELZA DE MELO OLIVEIRA		R\$ 878,19	R\$ 1.358,37
ELZA NUNES SILVA		R\$ 165,77	R\$ 0,00
EMERSON QUINTELA LISBOA		R\$ 1.359,97	R\$ 89,68
ENALDO MACHADO DUARTE		R\$ 23.131,15	R\$ 0,00
ERALDO BEZERRA QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 926,36
ERALDO FARIAS		R\$ 231,09	R\$ 392,26
ERALDO JOAO CRUZ ALMEIDA		R\$ 6.396,83	R\$ 0,00
ERALDO LEANDRO DA SILVA		R\$ 66,67	R\$ 166,85
ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 2.949,49	R\$ 556,88
ERALDO SILVA		R\$ 436,96	R\$ 0,00
ERASMO PINTO ABREU		R\$ 2.018,42	R\$ 603,70
ERCLES VIEIRA MAIA		R\$ 143,69	R\$ 764,76
ERIKA VANESSA BARROS SANTOS		R\$ 2.704,33	R\$ 0,00
ERIS VIEIRA MAIA		R\$ 74,96	R\$ 0,00
ERISSON MATIAS SALES		R\$ 598,04	R\$ 2.116,75
ERISVALDO DOS SANTOS		R\$ 1.326,24	R\$ 859,13
ERIVALDO DOS ANJOS DE ANDRADE		R\$ 531,50	R\$ 838,32
ERIVALDO SANTOS SOUZA		R\$ 605,00	R\$ 0,00
ERNANDES OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 1.021,76	R\$ 966,86
ERNESTO DOS SANTOS		R\$ 119,10	R\$ 2.027,68
ERONILDES GOMES ALENCAR		R\$ 697,98	R\$ 0,00
ERONILDES SEBASTIAO DOS SANTOS		R\$ 301,16	R\$ 0,00
ESCOLA MUNIC MANOEL JANUARIO CARVALHO		R\$ 739,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

366
Ffshun

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EULIMAR SILVA BARBOSA		R\$ 149,59	R\$ 361,91
EUMANIO MELO DA SILVA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
EUNICE VIEIRA QUINTELA		R\$ 1.195,18	R\$ 1.195,18
EUZIANE SILVA BARBOSA		R\$ 999,00	R\$ 0,00
EVA MIGUEL DE LIMA		R\$ 50,85	R\$ 0,00
IVALDO PEREIRA SILVA		R\$ 54,83	R\$ 0,00
IVALDO TIMOTEO DOS SANTOS		R\$ 93,48	R\$ 0,00
EVANDRO ALVES MACHADO		R\$ 539,75	R\$ 0,00
EVANIO PALMEIRA SOBRINHO		R\$ 752,09	R\$ 640,92
EVERALDO ALVES COSTA		R\$ 77,80	R\$ 0,00
EVERALDO FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 856,71
EVERALDO FREITAS DA SILVA - JUCA		R\$ 512,50	R\$ 32,08
EVERALDO JULIO DA SILVA		R\$ 445,50	R\$ 0,00
EVERALDO MACHADO DUARTE		R\$ 491,40	R\$ 0,00
EVERALDO MACHADO VILAR		R\$ 605,20	R\$ 1.144,95
EVERALDO RODRIGUES DE LIMA		R\$ 200,75	R\$ 0,00
EVERALDO SILVA		R\$ 104,82	R\$ 0,00
EVERTON SILVA SOARES		R\$ 240,37	R\$ 0,00
FABIANO FERREIRA DA SILVA		R\$ 266,33	R\$ 2.398,00
FABIO DA COSTA SANTOS		R\$ 420,52	R\$ 420,52
FABIO DA SILVA RODRIGUES		R\$ 2.054,01	R\$ 0,00
FABIO FERREIRA BRASIL - GRILO		R\$ 0,00	R\$ 192,71
FABIO JUNIO ANDRADE		R\$ 1.697,54	R\$ 306,79
FABIO JUNIOR SOARES		R\$ 77,40	R\$ 0,00
FABIO LEITE GOMES		R\$ 1.993,68	R\$ 739,14
FABIO LUIZ FERREIRA		R\$ 61,50	R\$ 0,00
FABIO MEDEIROS DOS SANTOS		R\$ 55,50	R\$ 0,00
FABIO PAULINO DA SILVA		R\$ 1.434,17	R\$ 4.543,56
FABRICIO DA SILVA GOMES		R\$ 12.664,54	R\$ 6.833,74
FAGNER CESAR NUNES DE MORAIS		R\$ 2.345,51	R\$ 652,05
FATIMA CRISTINA SILVA DE MELO		R\$ 62,90	R\$ 0,00
FELIPHE FERREIRA BRASIL		R\$ 16,56	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 16 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERNANDO ANTONIO AQUINO SANTOS		R\$ 286,08	R\$ 0,00
FERNANDO MACHADO ANDRADE		R\$ 171,77	R\$ 322,06
FERNANDO RODRIGUES ROCHA		R\$ 16.868,85	R\$ 6.906,55
FERNANDO SOUZA BARBOSA		R\$ 36,90	R\$ 0,00
FILIPPE GOMES FERREIRA		R\$ 1.542,00	R\$ 1.542,00
FLAVIO ALEIXO DA SILVA		R\$ 151,40	R\$ 231,65
FLAVIO CELESTINO DOS SANTOS		R\$ 0,02	R\$ 0,02
FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE		R\$ 26,14	R\$ 0,00
FLAVIO MACHADO NOBRE		R\$ 10.848,26	R\$ 3.955,18
FLAVIO MARTINS DOS SANTOS		R\$ 159,99	R\$ 0,00
FLAVIO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS FILHO		R\$ 389,86	R\$ 0,00
FLAVIO ROBERTO DA SILVA SANTOS		R\$ 2.098,11	R\$ 0,00
FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.416,67
FLORACI OLIVEIRA VILAR SILVA		R\$ 275,10	R\$ 350,77
FLORENITA BARBOSA DA SILVA		R\$ 210,58	R\$ 150,36
FRANCISCA NASCIMENTO SILVA		R\$ 242,23	R\$ 0,00
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA		R\$ 401,62	R\$ 0,00
FRANCISCO DIAS LIMA		R\$ 552,73	R\$ 0,00
FRANCISCO DOS SANTOS		R\$ 43,74	R\$ 0,00
FRANCISCO FERREIRA BARBOSA		R\$ 145,76	R\$ 0,00
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 5.172,77	R\$ 6.949,16
FRANCISCO MAIORANO		R\$ 157,52	R\$ 0,00
FRANCISCO PEREIRA SILVA		R\$ 150,99	R\$ 0,00
FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA		R\$ 50,09	R\$ 424,96
FRANCISCO TENORIO VIEIRA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 86,90
FRANCO SILVA NERIS		R\$ 56,65	R\$ 2.476,90
FRANKLIN ALVES DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 3.362,22
FRANKLIN BRITO ARAUJO		R\$ 139,80	R\$ 0,00
GABRIEL IZIDRO DE OLIVEIRA		R\$ 337,48	R\$ 0,00
GAMMA SOLUCOES LTDA-ME		R\$ 1.551,74	R\$ 0,00
GEANE ALVES DE FARIAS		R\$ 1.674,15	R\$ 1.674,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEDALVA ALVES FERNANDES		R\$ 108,95	R\$ 0,00
GEDALVA ANJOS GOMES DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 6.380,68
GEDALVA VICENTE SILVA LUSTOSA		R\$ 31,30	R\$ 350,41
GENERINA GONÇALVES DE OLIVEIRA		R\$ 72,98	R\$ 0,00
GENICLIFE LEOPOLDINO DA SILVA		R\$ 150,80	R\$ 0,00
GENILDO FERREIRA SANTANA		R\$ 890,20	R\$ 577,09
GENIVAL PEREIRA SILVA		R\$ 490,92	R\$ 0,00
GEORGENES BEZERRA VICENTE		R\$ 455,65	R\$ 0,00
GEORGENO ALVES SILVA		R\$ 17,90	R\$ 0,00
GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 153,29	R\$ 0,00
GEOVÂNIO CIRILO SILVA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
GERALDA RABELO DE FREITAS COSTA		R\$ 11.673,09	R\$ 7.002,40
GERALDO ABREU PEREIRA		R\$ 1.685,34	R\$ 0,00
GERALDO BARBOSA SILVA		R\$ 444,66	R\$ 1.204,81
GERALDO DE ABREU PEREIRA - CAPACETE		R\$ 465,00	R\$ 99,03
GERALDO NICACIO SILVA		R\$ 325,50	R\$ 5.317,07
GERALDO PEREIRA BRAGA		R\$ 0,00	R\$ 141,97
GERALDO VENANCIO DOS SANTOS		R\$ 10,19	R\$ 3.195,75
GERLANIO SILVA ALCANTARA		R\$ 12,60	R\$ 0,00
GERONSO ALVES DE MEDEIROS		R\$ 785,72	R\$ 626,24
GERSON IRENO LEITE		R\$ 0,00	R\$ 36,54
GERSON IRENO LEITE		R\$ 33,39	R\$ 0,00
GERSON NICACIO SILVA		R\$ 373,69	R\$ 373,69
GERSON RODRIGUES		R\$ 212,76	R\$ 0,00
GETULIO SILVA RODRIGUES		R\$ 5.845,60	R\$ 1.817,94
GEVANIA COSTA DOS SANTOS		R\$ 1.097,77	R\$ 0,00
GHUTTHENBERG BULHOES CAVALCANTE		R\$ 132,54	R\$ 0,00
GIDELMO FERREIRA LIMA		R\$ 39,77	R\$ 105,33
GILBERTO DOS SANTOS SILVA		R\$ 306,59	R\$ 306,59
GILBERTO URBANO VANDERLEI		R\$ 1.154,38	R\$ 0,00
GILCELIO DE MELO MEDEIROS		R\$ 363,48	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 18 de 87

364
Albino

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.513.910/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILDA DA SILVA		R\$ 162,46	R\$ 0,00
GILDEVAN ALVES COSTA		R\$ 1.654,77	R\$ 5.556,22
GILSON BARBOSA GAMA		R\$ 421,87	R\$ 0,00
GILSON PEREIRA LIMA		R\$ 652,35	R\$ 0,00
GILSONE RODRIGUES DE AMORIM		R\$ 2.615,21	R\$ 2.615,21
GILVAN BRAS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 871,84
GILVAN FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 333,01	R\$ 388,02
GILVAN FERREIRA SANTANA		R\$ 832,50	R\$ 256,64
GILVAN JUNIOR DUARTE MELO		R\$ 152,54	R\$ 0,00
GILVAN NASCIMENTO		R\$ 152,28	R\$ 0,00
GILVAN OLIVEIRA SANTOS		R\$ 121,25	R\$ 0,00
GILVAN SANTOS BARROSO		R\$ 266,30	R\$ 659,20
GILVAN SILVA ROCHA		R\$ 845,35	R\$ 2.866,01
GILVAN TENORIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 110,73
GINALDO DO CARMO LIMA		R\$ 984,35	R\$ 0,00
GINALDO RUI DA SILVA		R\$ 425,78	R\$ 0,00
GIRLENE DOS SANTOS BALBINO DA SILVA		R\$ 316,88	R\$ 0,00
GIRLLIANY SOARES DA HORA		R\$ 3.080,14	R\$ 3.182,81
GISELDA MACIEL SANTANA		R\$ 182,83	R\$ 1.434,80
GIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS		R\$ 23,98	R\$ 0,00
GIVALDO DOS SANTOS COSTA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
GIVALDO FERREIRA LIMA		R\$ 1.253,90	R\$ 2.134,94
GIVALDO MELO MACIEL		R\$ 2.232,86	R\$ 3.453,13
GIVALDO RODRIGUES ARAUJO		R\$ 370,51	R\$ 0,00
GIVANILDO EUZEBIO DA SILVA		R\$ 174,40	R\$ 0,00
GIZELIA DOS SANTOS		R\$ 7.490,36	R\$ 0,00
GLAUCO JOSE MELO CARVALHO		R\$ 9.600,39	R\$ 11.877,75
GLICIA ALMEIDA MELO		R\$ 3.565,21	R\$ 232,43
GRACE KELLY MACIEL		R\$ 349,03	R\$ 0,00
GRACIANA CANDIDO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 111,37
GUILHERME CESAR PEREIRA DE MELO - EPP		R\$ 72,49	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

370
H. B. B.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HAMILTON ALVES VANDERLEI		R\$ 81,84	R\$ 0,00
HAMILTON LOURENCO DA SILVA		R\$ 95,49	R\$ 36,90
HELDER FERREIRA LISBOA		R\$ 4.950,43	R\$ 7.938,15
HELENA MARIA SILVA		R\$ 426,94	R\$ 0,00
HELIO DA SILVA		R\$ 850,32	R\$ 1.548,08
HELIO FRANCISCO MELO		R\$ 463,82	R\$ 1.867,92
HELIO MONTEIRO SILVA FILHO		R\$ 88,18	R\$ 0,00
HELIO ROCHA		R\$ 1.175,97	R\$ 0,00
HELIO RODRIGUES DE MELO		R\$ 189,10	R\$ 1.034,44
HELIONICE MELO SILVA SIMOES		R\$ 515,93	R\$ 143,97
HELOISA CAVALCANTE ALVES GUIMARAES		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
HERMES ARAUJO AGRA		R\$ 548,82	R\$ 1.085,53
HIOLANDA FARIAS		R\$ 74,79	R\$ 0,00
HITACI SOUZA XAVIER		R\$ 353,84	R\$ 0,00
HOMARIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 2.574,68	R\$ 1.775,18
IALDO GERALDO DUQUE DE ARAUJO		R\$ 1.072,26	R\$ 1.088,66
IELSON AVILA BEZERRA SILVA		R\$ 9,99	R\$ 0,00
ILANE LUIZA ALVES FERREIRA		R\$ 53,99	R\$ 0,00
ILKA SILVA DE SOUZA		R\$ 2.390,95	R\$ 1.166,77
ILMA SILVA DE SOUZA		R\$ 172,56	R\$ 0,00
ILZA MARIA DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 8,89
INON MELO ABREU		R\$ 571,92	R\$ 1.307,68
IOLANDA VANDERLEI BARROS		R\$ 0,00	R\$ 331,59
IRACEMA DE OLIVEIRA ROCHA		R\$ 384,51	R\$ 167,66
IRANILDO BONFIM DOS SANTOS 33999812877		R\$ 224,90	R\$ 0,00
IRENIO FRANCISCO DE OLIVEIRA		R\$ 189,90	R\$ 0,00
ISABEL CRISTINA DE CAMPOS CRUZ		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ISMAEL LUCIO DOS SANTOS		R\$ 600,00	R\$ 1.170,45
ISNALDO ABREU FARIAS		R\$ 238,57	R\$ 249,70
IVALDO MELO ABREU		R\$ 313,53	R\$ 0,00
IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 186,55	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IVAN SILVA SANTOS		R\$ 289,02	R\$ 1.578,18
IVAN SOARES BARBOSA		R\$ 3.540,33	R\$ 0,00
IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 140,87	R\$ 29,00
IVANISE TARGINO BARBOSA		R\$ 2.600,36	R\$ 0,00
IVONEIDE GOMES FERREIRA		R\$ 200,30	R\$ 0,00
IVONETE DOS SANTOS SILVA		R\$ 344,37	R\$ 3.161,29
IZAQUIEL BARBOSA DA SILVA		R\$ 216,68	R\$ 216,68
IZIDORIO PEREIRA NETO		R\$ 48,00	R\$ 0,00
JAILSON RAMOS DOS SANTOS		R\$ 198,52	R\$ 0,00
JAILTON HILARIO SILVA		R\$ 1.042,68	R\$ 92,20
JAIME NOBRE MEDEIROS		R\$ 14.078,79	R\$ 10.492,41
JAIME TENORIO RITIR		R\$ 97,43	R\$ 0,00
JAIR MONTEIRO DOS SANTOS		R\$ 130,69	R\$ 0,00
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 693,51	R\$ 166,41
JAIR DA SILVA VIEIRA		R\$ 326,20	R\$ 0,00
JAIR VIEIRA DA SILVA		R\$ 2.225,41	R\$ 1.854,83
JAMILA TENORIO DA SILVA		R\$ 1.945,13	R\$ 432,59
JAMILSON DA SILVA SOBREIRA		R\$ 2.009,08	R\$ 0,00
JANAINA TEIXEIRA VIEIRA		R\$ 1.382,27	R\$ 0,00
JANE KEYLLA VILAR ALCANTARA		R\$ 344,66	R\$ 0,00
JANILSON DOS SANTOS		R\$ 85,50	R\$ 0,00
JANIO GOMES DA ROCHA		R\$ 314,36	R\$ 0,00
JAQUELINE DA SILVA		R\$ 936,79	R\$ 0,00
JARBAS MELO CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 454,05
JARBAS MELO CARVALHO JUNIOR		R\$ 481,93	R\$ 872,02
JASSON SILVA GONÇALVES		R\$ 139,71	R\$ 0,00
JEANE BEZERRA DA SILVA		R\$ 541,30	R\$ 468,25
JEANIO JUSTINO DOS SANTOS		R\$ 85,62	R\$ 0,00
JEORGE HENRIQUE DOS SANTOS		R\$ 59,10	R\$ 0,00
JILVÁ BARROS DE SOUZA		R\$ 1.002,28	R\$ 0,00
JOAB SILVA BARBOSA		R\$ 112,80	R\$ 0,00
JOAO ANTONIO QUINTELA MACHADO		R\$ 2.399,44	R\$ 791,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO BATISTA SANTOS		R\$ 88,79	R\$ 0,00
JOAO BOSCO FELIX		R\$ 51,30	R\$ 0,00
JOAO BURGOS DE CAMPOS		R\$ 616,57	R\$ 1.212,29
JOAO CARLOS MARINHO BARROS		R\$ 192,82	R\$ 0,00
JOAO DA SILVA DAO -LAGOA DO ARROZ		R\$ 52,42	R\$ 299,62
JOAO FREITAS SILVA - JOAO DE ZELHINHA		R\$ 273,80	R\$ 0,00
JOAO JORGE GONCALVES CORDEIRO		R\$ 237,40	R\$ 0,00
JOAO PAULO LEONCO DA SILVA		R\$ 1.069,00	R\$ 0,00
JOAO PEDRO DA SILVA FILHO		R\$ 484,13	R\$ 404,97
JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS - ME		R\$ 1.830,00	R\$ 0,00
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO		R\$ 238,29	R\$ 0,00
JOAO VIEIRA SILVA - JOAO SOLDADO		R\$ 10,76	R\$ 0,00
JOEL TENÓRIO DA SILVA FILHO		R\$ 1.732,30	R\$ 0,00
JORGE AMANCIO SILVA		R\$ 346,79	R\$ 3.182,43
JORGE AUREO NUNES		R\$ 1.496,21	R\$ 1.576,74
JORGE BARBOSA ABREU		R\$ 36,00	R\$ 0,00
JORGE DE ARAUJO FONTES		R\$ 221,80	R\$ 637,13
JORGE LUCIANO DOS SANTOS		R\$ 240,00	R\$ 0,00
JORGE LUIZ JERONIMO SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 58,78
JORGE LUIZ LEMOS PALMEIRA		R\$ 289,80	R\$ 0,00
JORGE NOGUEIRA LIANDRO		R\$ 99,99	R\$ 0,00
JORGE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR		R\$ 2.278,70	R\$ 5.141,17
JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO		R\$ 0,00	R\$ 7.605,15
JOSE ADELMO ALCANTARA		R\$ 0,00	R\$ 309,92
JOSE ADELMO FIDELIS		R\$ 199,69	R\$ 0,00
JOSE ADENISSON DUARTE DANTAS		R\$ 583,69	R\$ 663,93
JOSE ADERVAL DOS SANTOS		R\$ 35,62	R\$ 0,00
JOSE ADILSON DOS SANTOS		R\$ 50,67	R\$ 156,36
JOSE ADRIANO BARBOSA DA SILVA		R\$ 54,49	R\$ 0,00
JOSE ADRIANO BARBOSA PINTO		R\$ 499,99	R\$ 139,99
JOSE ADRIANO DE GOIS		R\$ 5.686,82	R\$ 4.339,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

373
Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE AILTON ABREU SILVA		R\$ 1.975,09	R\$ 2.743,73
JOSE AILTON ABREU SILVA ME		R\$ 47,02	R\$ 0,00
JOSE AILTON ALVES DE OLIVEIRA		R\$ 63,00	R\$ 0,00
JOSE AILTON SILVA BARBOSA		R\$ 5,43	R\$ 0,00
JOSE AIRTON FERNANDES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.507,80
JOSE ALBERTO DA SILVA		R\$ 2.524,77	R\$ 0,00
JOSE ALBERTO SILVA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 407,75
JOSE ALCIONE TORRES		R\$ 4.586,16	R\$ 116,20
JOSE ALDIRO DOS SANTOS CORREIA		R\$ 269,29	R\$ 900,00
JOSE ALDO RIBEIRO CACHOEIRA		R\$ 150,04	R\$ 0,00
JOSE ALEXANDRE BISPO		R\$ 16,67	R\$ 0,00
JOSE ALMIR DA COSTA CARVALHO		R\$ 1.590,07	R\$ 4.653,26
JOSE ALVES DA SILVA		R\$ 98,33	R\$ 0,00
JOSE ALVES DE MELO		R\$ 64,71	R\$ 0,00
JOSE ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 527,65
JOSE ALVES PEREIRA - ZE DE SALVADOR		R\$ 555,00	R\$ 388,29
JOSE AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA		R\$ 159,66	R\$ 115,40
JOSE AMILTON FARIAS		R\$ 603,61	R\$ 0,00
JOSE AMORIM DA SILVA		R\$ 133,19	R\$ 0,00
JOSE ANTELMO SOARES DA HORA - PREQUE		R\$ 1.602,12	R\$ 2.906,77
JOSE ANTONIO CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.360,94
JOSÉ ANTONIO DE LIMA		R\$ 337,97	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
JOSE ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 59,79	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO GAMA		R\$ 0,00	R\$ 2.231,87
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE MELO		R\$ 4.168,79	R\$ 317,72
JOSE APARECIDO DA SILVA 29240751491		R\$ 0,00	R\$ 668,80
JOSE APARECIDO DA SILVA 72367164487		R\$ 40,34	R\$ 828,20
JOSE APARECIDO MORAIS DA COSTA		R\$ 196,81	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 1.084,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 23 de 87

374
12/22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE APARECIDO SILVA GAIA		R\$ 42,16	R\$ 0,00
JOSE APOLINARIO COSTA		R\$ 105,25	R\$ 0,00
JOSE APOLINARIO SOBRINHO		R\$ 687,24	R\$ 0,00
JOSE ARNALDO BARBOSA DA SILVA		R\$ 128,00	R\$ 0,00
JOSE ARNALDO FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.628,22
JOSE ARNALDO PEREIRA		R\$ 8.493,55	R\$ 4.312,17
JOSE ARNOBIO GOMES JUNIOR		R\$ 33,61	R\$ 0,00
JOSE ASCLEIO GALDINO		R\$ 68,85	R\$ 361,08
JOSE AUGUSTO ARAUJO SILVA		R\$ 3.426,33	R\$ 4.730,16
JOSE BARROSO FILHO		R\$ 263,88	R\$ 1.323,99
JOSE BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 3.364,99	R\$ 3.636,02
JOSE BENTO DE MELO		R\$ 2.448,36	R\$ 0,00
JOSE BISMARIO DE OLIVEIRA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.123,80
JOSE BUENO DA SILVA		R\$ 2.733,51	R\$ 2.733,51
JOSE BUENO DA SILVA JUNIOR		R\$ 1.446,65	R\$ 3.196,17
JOSE CABRAL DE MELO		R\$ 1.317,25	R\$ 0,00
JOSE CARLO CENA		R\$ 127,41	R\$ 0,00
JOSE CARLOS BARBOSA DE ABREU		R\$ 37,15	R\$ 0,00
JOSE CARLOS DA SILVA		R\$ 2.033,21	R\$ 350,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA		R\$ 436,10	R\$ 0,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS		R\$ 130,52	R\$ 432,11
JOSE CARLOS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.259,00
JOSE CARLOS FERREIRA LIMA-CARLINHO		R\$ 489,90	R\$ 398,62
JOSE CARLOS LAURENTINO TORRES		R\$ 3.441,54	R\$ 1.705,32
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 116,20	R\$ 0,00
JOSE CARLOS PEREIRA LIMA		R\$ 59,27	R\$ 144,13
JOSE CARLOS VIANA DE OLIVEIRA		R\$ 114,00	R\$ 0,00
JOSE CICERO ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
JOSE CICERO ALVES DOS SANTOS		R\$ 10.984,83	R\$ 0,00
JOSE CICERO DA CRUZ		R\$ 4,88	R\$ 2.698,89
JOSE CICERO DA SILVA		R\$ 1.969,95	R\$ 431,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 24 de 87

375
Albano

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA		R\$ 246,67	R\$ 107,59
JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA		R\$ 519,89	R\$ 0,00
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA		R\$ 135,06	R\$ 175,88
JOSE CICERO FILHO		R\$ 315,72	R\$ 0,00
JOSE CICERO PORFIRIO		R\$ 652,64	R\$ 533,08
JOSE CLAUDIO FERREIRA BURITI		R\$ 174,82	R\$ 0,00
JOSE CLAUDIO VANDERLEI PEREIRA		R\$ 1.255,77	R\$ 1.255,77
JOSE CLEDSON VENTURA DA SILVA		R\$ 4.311,83	R\$ 2.184,78
JOSE CLEIDIO DO NASCIMENTO SOARES		R\$ 1.579,95	R\$ 0,00
JOSE CLEITON ALVES DA SILVA		R\$ 6.627,10	R\$ 700,03
JOSE CLEVERTON PEREIRA SANTOS		R\$ 42,11	R\$ 0,00
JOSE CLOVES FRANCA RODRIGUES		R\$ 490,00	R\$ 0,00
JOSE CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.056,00
JOSE CORREIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 114,00
JOSE DA ROCHA PINTO		R\$ 1.830,61	R\$ 501,07
JOSE DA SILVA		R\$ 831,54	R\$ 0,00
JOSE DA SILVA FILHO		R\$ 250,05	R\$ 989,01
JOSE DA SILVA MELO		R\$ 2.698,89	R\$ 0,00
JOSE DAMIAO ALMEIDA		R\$ 85,81	R\$ 91,63
JOSE DAMIAO FERREIRA		R\$ 109,90	R\$ 0,00
JOSE DAMIAO LEITE DA SILVA		R\$ 55,35	R\$ 0,00
JOSE DAMIAO VENANCIO		R\$ 896,20	R\$ 356,76
JOSE DARIO ABREU		R\$ 199,33	R\$ 0,00
JOSE DAVI DOS SANTOS		R\$ 140,55	R\$ 0,00
JOSE DEILDO RODRIGUES GOMES		R\$ 79,45	R\$ 0,00
JOSE DIONISIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 172,77
JOSE DJALMA GONCALVES DA SILVA		R\$ 1.026,54	R\$ 0,00
JOSE DOMINGOS VITOR		R\$ 224,92	R\$ 2.581,56
JOSE DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 261,47
JOSE EDELBERTO GOMES LIMA		R\$ 9,48	R\$ 0,00
JOSE EDIMILSON DA SILVA - CIGANO		R\$ 492,39	R\$ 5.297,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 25 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE EDIVALDO DOS SANTOS		R\$ 1.171,95	R\$ 0,00
JOSE EDIVAN VIEIRA DA SILVA		R\$ 127,92	R\$ 0,00
JOSE EDSON BATISTA		R\$ 993,18	R\$ 0,00
JOSE EDSON CELESTINO DOS SANTOS		R\$ 180,01	R\$ 0,00
JOSE ELIAS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 302,53
JOSE ERALDO VIEIRA		R\$ 662,68	R\$ 0,00
JOSE EVERTON DA SILVA HORA		R\$ 62,82	R\$ 0,00
JOSE EVOIDO SOARES DE MATOS - ME		R\$ 239,89	R\$ 0,00
JOSE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.023,21
JOSE FLORIANO BENTO DE MELO		R\$ 24.200,46	R\$ 35.886,63
JOSE FRANCISCO CLAUDINO - BABAO		R\$ 0,00	R\$ 73,72
JOSE FRANCISCO DA SILVA		R\$ 1.169,34	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA -CASA DO CRIADOR		R\$ 1.038,71	R\$ 1.760,77
JOSE FRANCISCO FERREIRA CATENTE		R\$ 1.425,04	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO INACIO		R\$ 132,68	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO SILVA PEREIRA		R\$ 325,06	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO TENORIO DA SILVA - FREED		R\$ 110,72	R\$ 107,08
JOSE FRANCISCO TEXEIRA DA SILVA		R\$ 571,96	R\$ 511,74
JOSE GENILSON ALVES COSTA		R\$ 0,00	R\$ 187,23
JOSE GENTIL SANTOS		R\$ 334,60	R\$ 0,00
JOSE GERALDO RODRIGUES QUINTELA		R\$ 9.911,49	R\$ 550,00
JOSE GERALDO RODRIGUES QUINTELA - ME		R\$ 5.541,16	R\$ 0,00
JOSE GILVAN ALVES DE AQUINO		R\$ 926,08	R\$ 1.072,47
JOSE GILVAN DA SILVA RODRIGUES		R\$ 1.324,46	R\$ 41.002,40
JOSE GIRLANDES VIEIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.940,39
JOSE GOMES BARRETO		R\$ 24,11	R\$ 0,00
JOSE GOMES RODRIGUES		R\$ 287,18	R\$ 406,39
JOSE GUIMAROES		R\$ 510,10	R\$ 0,00
JOSE HELDER BARBOSA ABREU		R\$ 38,54	R\$ 0,00
JOSE HELIO MACIEL		R\$ 58,36	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.513.910/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE HELIOMAR PEREIRA SILVA		R\$ 189,90	R\$ 0,00
JOSE HELMI VIEIRRA LIMA		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
JOSE HENALDO SIQUEIRA DE MELO		R\$ 68,35	R\$ 0,00
JOSE INACIO SILVA DOS SANTOS		R\$ 335,07	R\$ 0,00
JOSE JADIELSON DA SILVA PEREIRA		R\$ 27,16	R\$ 0,00
JOSE JARBAS SILVA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 3.706,17
JOSE JEFFERSON SOARES COSTA		R\$ 45,33	R\$ 250,02
JOSE JORIO MACIEL MELO		R\$ 6,75	R\$ 0,00
JOSE LAILSON RAMOS DE LIRA		R\$ 0,00	R\$ 288,88
JOSE LEMOS DOS SANTOS		R\$ 134,93	R\$ 134,93
JOSE LISBOA DE SOUZA		R\$ 625,00	R\$ 625,00
JOSE LISBOA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1,93
JOSE LOPES LIMA		R\$ 409,83	R\$ 2.411,55
JOSE LOPES MATIAS		R\$ 213,76	R\$ 637,92
JOSE LOURIVALDO ROCHA DOS SANTOS		R\$ 2.864,63	R\$ 0,00
JOSE LUCIANO DAMACENO		R\$ 834,72	R\$ 384,15
JOSE LUCIO DOS SANTOS		R\$ 44,99	R\$ 54,96
JOSE LUCIO DOS SANTOS		R\$ 655,91	R\$ 1.864,06
JOSE LUIS MELO DOS SANTOS		R\$ 9,28	R\$ 171,08
JOSE LUIZ DE FARIAS MEDEIROS - ZE DE JUA		R\$ 37,85	R\$ 0,00
JOSE LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS		R\$ 51,46	R\$ 0,00
JOSE MARCELINO DA SILVA 227.859.064-20		R\$ 381,05	R\$ 381,05
JOSE MARCELO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.171,36
JOSE MARCIEL DE OLIVEIRA		R\$ 59,41	R\$ 0,00
JOSE MARCIO ELIAS MARTINS		R\$ 615,46	R\$ 0,00
JOSE MARCOS DE SOUZA NOGUEIRA		R\$ 959,07	R\$ 511,48
JOSE MARIANO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 103,12
JOSE MELO (ZE PRETINHO)		R\$ 285,00	R\$ 0,00
JOSE MESSIAS PEREIRA (ZEZINHO)		R\$ 20,07	R\$ 0,00
JOSE MILDSON ALVES SILVA		R\$ 145,61	R\$ 0,00
JOSE MILTON DE MATOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.345,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE MILTON DE OLIVEIRA LISBOA		R\$ 231,91	R\$ 0,00
JOSE MONTEIRO DA SILVA		R\$ 379,77	R\$ 0,00
JOSE NETO FARIAS		R\$ 250,76	R\$ 1.009,39
JOSE NILDO SILVA		R\$ 829,02	R\$ 1.140,00
JOSE NILSON DO NASCIMENTO		R\$ 788,67	R\$ 0,00
JOSE NILTON DE OLIVEIRA SOARES		R\$ 437,80	R\$ 125,00
JOSE NILTON MENEZES LISBOA		R\$ 20,93	R\$ 0,00
JOSE NOVAIS SIMPLICIO		R\$ 195,00	R\$ 0,00
JOSE ONIAS DO NASCIMENTO		R\$ 13,08	R\$ 0,00
JOSE OSCAR QUINTELA ABREU		R\$ 0,00	R\$ 479,48
JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA		R\$ 767,91	R\$ 0,00
JOSE PALMEIRA PINTO		R\$ 249,83	R\$ 0,00
JOSE PAULO DOS SANTOS		R\$ 572,77	R\$ 386,48
JOSE PEREIRA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 924,10
JOSE PETRUCIO DOS ANJOS FILHO		R\$ 27,05	R\$ 0,00
JOSE PETRUCIO FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 11,73	R\$ 0,00
JOSE PORFIRIO PALMEIRA FILHO		R\$ 400,00	R\$ 83,80
JOSE RAFAEL DO NASCIMENTO MELO		R\$ 236,12	R\$ 0,00
JOSE REINALDO NOGUEIRA DA SILVA		R\$ 64,21	R\$ 0,00
JOSE RENALVO RODRIGUES		R\$ 23,07	R\$ 130,35
JOSE RENE DA SILVA		R\$ 231,58	R\$ 0,00
JOSÉ RENI FERREIRA PINTO		R\$ 425,17	R\$ 0,00
JOSE RENILDO SILVA		R\$ 7.681,59	R\$ 0,00
JOSE RICARDO BEZERRA DE BARROS		R\$ 84,25	R\$ 233,00
JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA		R\$ 100,88	R\$ 447,17
JOSÉ ROBERTO DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 714,00
JOSE ROBERTO DE MELO		R\$ 840,00	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO LISBOA DE OLIVEIRA		R\$ 148,70	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA		R\$ 2.727,63	R\$ 1.072,75
JOSE ROBERTO SILVA		R\$ 181,62	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO SILVA		R\$ 130,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 28 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE ROBERTO VIRGINIO		R\$ 0,00	R\$ 30.087,44
JOSE ROBERTO VIRGINIO 87111780434		R\$ 26.747,65	R\$ 0,00
JOSE RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 507,40	R\$ 1.065,29
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO		R\$ 207,74	R\$ 664,10
JOSE ROGERIO DO NASCIMENTO		R\$ 368,80	R\$ 0,00
JOSE ROMANO DA SILVA		R\$ 1.328,71	R\$ 1.705,97
JOSE ROMERO ALVES DOS SANTOS		R\$ 48,89	R\$ 0,00
JOSE SEBASTIAO SILVA		R\$ 63,09	R\$ 0,00
JOSE SERGIO CELESTINO		R\$ 807,66	R\$ 2.222,98
JOSE SEVERIANO VIEIRA FILHO		R\$ 74,80	R\$ 74,80
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES-ZE ANJO		R\$ 3.500,11	R\$ 2.782,13
JOSE SEVERINO BATISTA DE ALBUQUERQUE		R\$ 76,16	R\$ 0,00
JOSE SOARES BRITO - ZE DE TONHO		R\$ 705,50	R\$ 0,00
JOSE TALIANO FILHO		R\$ 624,49	R\$ 0,00
JOSE TEOFILO SOUTO		R\$ 292,82	R\$ 0,00
JOSE TORQUATO DOS SANTOS		R\$ 110,00	R\$ 114,88
JOSE VALDEANO DE MELO LIMA		R\$ 435,00	R\$ 0,00
JOSE VALDEMIR BATISTA DA SILVA		R\$ 783,13	R\$ 0,00
JOSE VANIO DA SILVA		R\$ 65,77	R\$ 0,00
JOSE VELTON FARIAS DA SILVA		R\$ 591,40	R\$ 0,00
JOSE VENICIO ABREU NOIA		R\$ 708,48	R\$ 0,00
JOSE VICENTE ALVES NETO		R\$ 133,00	R\$ 703,78
JOSE VIEIRA MACIEL		R\$ 501,30	R\$ 227,08
JOSE VILELA SILVA		R\$ 133,03	R\$ 490,32
JOSE WELLINGTON DA SILVA		R\$ 750,00	R\$ 2.699,32
JOSE WELLITON MOTA DOS SANTOS		R\$ 205,09	R\$ 473,71
JOSE WILSON DA PAZ		R\$ 2.314,46	R\$ 0,00
JOSE XAVIER FELIX		R\$ 823,62	R\$ 464,68
JOSEFA ALEIXO SOBRINHO SILVA		R\$ 2.995,89	R\$ 637,46
JOSEFA DA CONCEICAO MOURA		R\$ 1.069,88	R\$ 0,00
JOSEFA FERREIRA DA SILVA - ZEFINHA		R\$ 337,75	R\$ 507,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 29 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSEFA LEITE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 197,63
JOSEFA SILVA COSTA		R\$ 1.920,88	R\$ 1.278,01
JOSEILDO DOS SANTOS LIRA		R\$ 134,06	R\$ 0,00
JOSENILDA PINHEIRO DA SILVA ALVES		R\$ 225,87	R\$ 233,04
JOSENILDO EUZEBIO DA SILVA		R\$ 258,10	R\$ 0,00
JOSENILDO SILVA DA GRACA		R\$ 83,60	R\$ 0,00
JOSENILDO SIMAO CLEMENTINO		R\$ 2.801,40	R\$ 2.801,40
JOSENILSON CONCEICAO LOPES		R\$ 27,02	R\$ 0,00
JOSÉVANGER DA SILVA		R\$ 91,00	R\$ 0,00
JOSEVEL CORREIA CABRAL		R\$ 1.656,80	R\$ 3.669,17
JOSILENE MORAES DOS SANTOS		R\$ 124,22	R\$ 323,08
JOSINALDO DE LIMA		R\$ 64,90	R\$ 7.608,13
JOSINETE BARBOSA MENDONÇA		R\$ 715,31	R\$ 715,31
JOSIRAN CICERO DA SILVA		R\$ 1.751,96	R\$ 218,62
JOSIVALDO CRISPIM DOS SANTOS		R\$ 567,39	R\$ 0,00
JOSELMO RODRIGUES SANTOS		R\$ 1.066,27	R\$ 1.493,17
JOSUÉ DA SILVA BARROS		R\$ 383,51	R\$ 0,00
JOZELIA ALVES DA SILVA		R\$ 1.085,45	R\$ 1.259,14
JOZELIA VIEIRA CAVALCANTE		R\$ 154,62	R\$ 0,00
JUCELIA SILVA		R\$ 205,98	R\$ 0,00
JUCIANE ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 257,19
JUCIMAR JUVINO SOARES		R\$ 166,00	R\$ 0,00
JULIANA LIMA SILVA		R\$ 556,00	R\$ 0,00
JULIANA SANTOS MOREIRA		R\$ 119,06	R\$ 0,00
JULIANO FERREIRA XAVIER		R\$ 29,02	R\$ 870,00
JULIO CESAR MACHADO VILAR		R\$ 72,04	R\$ 885,17
JATOBA			
JULIO DENIS BARBOSA DE SOUZA		R\$ 758,77	R\$ 0,00
JUNIOR PEREIRA DE ARAUJO		R\$ 193,10	R\$ 0,00
JURACI TEXEIRA MEDEIROS		R\$ 695,40	R\$ 0,00
JURANDI INACIO		R\$ 117,51	R\$ 0,00
JURANDIR FELIX XAVIER		R\$ 501,14	R\$ 215,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 30 de 87

351
Prestador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUSIANO SANTOS NUNES		R\$ 72,37	R\$ 0,00
JUVENAL ABREU MELO NETO		R\$ 460,97	R\$ 3.816,91
JUVENAL PEREIRA DA SILVA		R\$ 359,77	R\$ 0,00
KATIA MARIA MADEIRO		R\$ 136,54	R\$ 0,00
KATIA TORQUATO DOS SANTOS		R\$ 747,97	R\$ 3.778,63
KATIAN DAUSE FERNANDES ALVES ARAUJO		R\$ 59,80	R\$ 0,00
KELLANE BARBOSA MONTEIRO		R\$ 359,89	R\$ 0,00
KEZIA PEREIRA SILVA		R\$ 1.060,40	R\$ 1.997,80
KLESTER WANDERLEY ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 243,07
L PEREIRA & CIA LTDA - ME		R\$ 100,00	R\$ 0,00
LAB. DE ANALISE CLINICAS SRA. SANTANA LT		R\$ 2.146,85	R\$ 0,00
LAELSON DE SOUZA MELO		R\$ 170,64	R\$ 1.355,44
LAUDENI BARBOSA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 47,60
LAURINETE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 230,00
LEANDRO FERREIRA LISBOA		R\$ 318,96	R\$ 556,91
LEANDRO PACHECO VILAR		R\$ 1.801,39	R\$ 3.386,86
LEILA CRISTINA MELO DA SILVA		R\$ 71,77	R\$ 0,00
LEILA MARIA SILVA SOUZA		R\$ 1.287,86	R\$ 0,00
LENIVALDO MAXIMIANO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 100,89
LEONALDO ALENCAR		R\$ 318,69	R\$ 1.522,77
LEONARDO MEDEIROS DA SILVA		R\$ 193,20	R\$ 0,00
LEONICE SOARES DA SILVA		R\$ 1.723,56	R\$ 2.946,69
LEONOR MELO MONTEIRO		R\$ 2.137,14	R\$ 0,00
LIDIANE DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 139,32
LIDIANE LOPES SILVA DE QUEIROZ		R\$ 1.157,54	R\$ 2.253,30
LIGIA MARIA GODOY DA SILVA		R\$ 3.038,03	R\$ 3.038,03
LINDALVA BARBOSA MACIEL		R\$ 336,18	R\$ 0,00
LINDETE ARAUJO JOVENTINO		R\$ 189,90	R\$ 0,00
LINDUARTE FERREIRA MACHADO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
LUCAS ALENCAR DA SILVA		R\$ 998,91	R\$ 0,00
LUCAS MELO VIEIRA		R\$ 747,17	R\$ 1.767,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 31 de 87

382
Hidre

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS PINTO		R\$ 29,47	R\$ 0,00
LUCIA SILVA MELO		R\$ 2.041,28	R\$ 0,00
LUCIANA MARIA VIEIRA LIMA		R\$ 190,63	R\$ 0,00
LUCIANA SILVA DOS SANTOS - NEGA		R\$ 0,00	R\$ 62,51
LUCIANO BEZERRA SANTANA		R\$ 84,95	R\$ 88,57
LUCIANO BRITO SANTOS		R\$ 28,89	R\$ 0,00
LUCIANO DOS SANTOS		R\$ 234,28	R\$ 589,93
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 82,01	R\$ 0,00
LUCIANO VIERA DE LIMA		R\$ 486,50	R\$ 2.527,62
LUCIENE FERREIRA SILVA		R\$ 37,27	R\$ 0,00
LUCIENE VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA		R\$ 295,12	R\$ 0,00
LUCILEIDE ALVES DOS SANTOS		R\$ 344,42	R\$ 0,00
LUCINEIDE ACIOLI DE OLIVEIRA		R\$ 102,00	R\$ 359,90
LUIZ ALEIXO BARROS		R\$ 99,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA - LUIZINHO		R\$ 0,00	R\$ 55,00
LUIZ ANTELMO SILVA		R\$ 805,38	R\$ 7.979,88
LUIZ ANTELMO SILVA ME		R\$ 75,90	R\$ 0,00
LUIZ FRANCISCO DE MELO		R\$ 140,97	R\$ 0,00
LUIZ HAMILTON VIERA DOS SANTOS		R\$ 389,18	R\$ 0,00
LUIZ JOSEVANIA LIMA FERREIRA		R\$ 19,86	R\$ 0,00
LUIZ MARCELO DE JESUS BEZERRA		R\$ 1.596,78	R\$ 0,00
LUIZ MARCOS BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 58,19	R\$ 144,43
LUIZ OTAVIO TORRES BEZERRA		R\$ 698,00	R\$ 3.534,37
LUIZ SILVA BEZERRA - LUIZAO		R\$ 0,00	R\$ 530,06
LUIZ XAVIER DE PAULA		R\$ 1.148,59	R\$ 0,00
LUIZ XAVIER DE PAULA FILHO		R\$ 36,78	R\$ 173,38
LUZIA CONCEIÇÃO ROCHA		R\$ 488,41	R\$ 0,00
LUZIA DIAS DOS SANTOS		R\$ 474,96	R\$ 1.126,72
LUZIA MIZAEEL FERREIRA		R\$ 813,02	R\$ 0,00
LUZIMAR NUNES SILVA		R\$ 117,90	R\$ 0,00
LUZINETE DA CONCEICAO SANTOS		R\$ 934,65	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 32 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUZINETE DOS SANTOS PEREIRA		R\$ 2.267,68	R\$ 0,00
LUZINETE LISBOA DO NASCIMENTO		R\$ 274,81	R\$ 0,00
M A J H COM. DE COMBUST.E DERV.PETROLEO		R\$ 3.464,28	R\$ 890,12
MACIEL DOS SANTOS LIMA		R\$ 599,90	R\$ 0,00
MADEIREIRA CANDUNDA LTDA-EPP		R\$ 287,01	R\$ 0,00
MAGALI DA SILVA NETO		R\$ 376,54	R\$ 0,00
MAICK ROBERTO BARROS FREITAS		R\$ 30,76	R\$ 0,00
MAILSON PEREIRA LISBOA		R\$ 619,58	R\$ 0,00
MAILSON SILVA PANTA		R\$ 768,08	R\$ 768,08
MAIRA ROBERTA SILVA DE MELO		R\$ 431,79	R\$ 0,00
MANOEL DE SOUZA NETO		R\$ 963,32	R\$ 788,64
MANOEL ADRIANO LIMA		R\$ 36,99	R\$ 0,00
MANOEL ALVES OLIVEIRA		R\$ 3,02	R\$ 0,00
MANOEL ALVES FEITOSA - NIRSO		R\$ 0,00	R\$ 24,01
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS		R\$ 1.257,46	R\$ 0,00
MANOEL CARLOS BARROS		R\$ 0,00	R\$ 338,73
MANOEL FRANCISCO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 479,88
MANOEL GOMES RODRIGUES		R\$ 1.596,85	R\$ 0,00
MANOEL HENRIQUE DA SILVA FILHO		R\$ 446,15	R\$ 0,00
MANOEL JOSE DA SILVA		R\$ 346,20	R\$ 0,00
MANOEL MESSIAS FERREIRA VANDERLEY		R\$ 709,21	R\$ 586,52
MANOEL MESSIAS NOGUEIRA		R\$ 132,13	R\$ 132,13
MANOEL MESSIAS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.290,43
MANOEL MESSIAS SANTOS COSTA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
MANOEL PAULO SILVA - MANE DE PREJO		R\$ 0,00	R\$ 377,76
MANOEL PEREIRA SILVA		R\$ 17,08	R\$ 1.013,42
MANOEL RENILDO ABREU		R\$ 0,00	R\$ 702,97
MANOEL SILVA NERIS		R\$ 1.421,21	R\$ 588,32
MANOEL SOARES DE SOUZA		R\$ 243,95	R\$ 0,00
MANOEL VIEIRA SILVA (MANOEL MANDU)		R\$ 206,76	R\$ 3.326,28
MANOELA SILVA MACIEL		R\$ 119,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 33 de 87

384

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELA SILVA FEITOZA		R\$ 618,74	R\$ 0,00
MARCELO JOSE DA SILVA		R\$ 324,60	R\$ 640,00
MARCO AURELIO A. DE BRITO		R\$ 298,85	R\$ 0,00
MARCONES MORAIS DA COSTA		R\$ 2.137,76	R\$ 444,50
MARCOS ANDRE DA SILVA		R\$ 121,49	R\$ 0,00
MARCOS ANDRE MONTEIRO TORRES		R\$ 2.149,65	R\$ 253,84
MARCOS ANDRE WANDERLEY BARROS		R\$ 26,54	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO TORRES DA SILVA		R\$ 230,12	R\$ 215,32
MARCOS ANTONIO VIEIRA LEITE		R\$ 566,99	R\$ 425,98
MARCOS EUZEBIO DOS SANTOS		R\$ 504,20	R\$ 0,00
MARCOS SOARES PAUFERRO		R\$ 0,00	R\$ 2.510,95
MARCOS VALERIO MEDEIROS SILVA		R\$ 2.870,01	R\$ 268,59
MARCUS VINICIUS VIEIRA GUIMARAES		R\$ 2.021,48	R\$ 6.617,70
MARGARIDA DA CONCEICAO ACIOLI		R\$ 302,40	R\$ 1.357,49
MARGARIDA GORETE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 7.681,38
MARGARIDA MARIA LIMA FERREIRA - GARIDA		R\$ 2.566,30	R\$ 1.572,44
MARIA ALCANTARA DAVI		R\$ 130,22	R\$ 207,62
MARIA ALEIDE SILVA ROCHA		R\$ 475,41	R\$ 0,00
MARIA ANTONIA FERREIRA ABREU		R\$ 673,07	R\$ 1.891,10
MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SOUZA		R\$ 2.387,11	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA CRUZ SOUZA		R\$ 134,33	R\$ 578,28
MARIA APARECIDA DA SILVA - TIAZINHA		R\$ 0,00	R\$ 5.207,38
MARIA APARECIDA DE MENEZES PEREIRA		R\$ 94,85	R\$ 99,79
MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA		R\$ 696,79	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		R\$ 1.022,65	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA		R\$ 132,63	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 38,31	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA SILVA - CIDINHA		R\$ 522,42	R\$ 637,07
MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO		R\$ 152,42	R\$ 705,21
MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA		R\$ 236,95	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 34 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA		R\$ 141,29	R\$ 385,49
MARIA AUCIONE FERREIRA BARROS		R\$ 594,11	R\$ 0,00
MARIA AUDENORA NEVES FERREIRA		R\$ 234,06	R\$ 1.041,09
MARIA AUREA CAJE DOS SANTOS		R\$ 1.278,95	R\$ 5.621,67
MARIA AUXILIADORA BEZERRA PEREIRA		R\$ 1.296,95	R\$ 0,00
MARIA AUXILIADORA DA SILVA		R\$ 103,78	R\$ 0,00
MARIA BETANIA BULHÕES CAVALCANTI		R\$ 20,38	R\$ 0,00
MARIA BEZERRA SILVA BRITO		R\$ 6,54	R\$ 169,90
MARIA CELIA DE MELO MEDEIROS		R\$ 334,93	R\$ 476,77
MARIA CICERA FERREIRA BARROS		R\$ 386,29	R\$ 3.296,11
MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS		R\$ 49,53	R\$ 0,00
MARIA CLARISSE SILVA BRITO		R\$ 21,90	R\$ 0,00
MARIA CLEIDE CELESTINO DOS SANTOS		R\$ 606,17	R\$ 711,61
MARIA CLEUZA DE LIMA		R\$ 149,96	R\$ 2.199,97
MARIA CORREIA DE LIMA DA SILVA		R\$ 319,25	R\$ 123,22
MARIA CRISTINA MACIEL DA SILVA		R\$ 834,15	R\$ 1.129,61
MARIA DA CONCEICAO SANTOS MENEZES		R\$ 223,28	R\$ 84,09
MARIA DA CONCEICAO SOUZA SANTANA		R\$ 279,80	R\$ 0,00
MARIA DA PENHA GOMES BEZERRA		R\$ 274,87	R\$ 960,53
MARIA DAS DORES ALVES		R\$ 249,90	R\$ 466,00
MARIA DAS DORES ANDRADE		R\$ 286,43	R\$ 461,53
MARIA DAS DORES BARROS		R\$ 0,00	R\$ 2.684,24
MARIA DAS DORES PEREIRA		R\$ 1.187,28	R\$ 0,00
MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA		R\$ 135,87	R\$ 0,00
MARIA DAS GRACAS SILVA WANDERLEY		R\$ 559,10	R\$ 0,00
MARIA DAS NEVES DOS SANTOS		R\$ 1.441,80	R\$ 0,00
MARIA DAS VIRGENS SANTOS MACIEL		R\$ 1.323,34	R\$ 255,08
MARIA DAS VIRGENS SOUZA		R\$ 385,63	R\$ 1.761,83
MARIA DE FATIMA BEZERRA SOUZA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA MESSIAS		R\$ 37,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 35 de 87

386
Nº 386

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA DE FATIMA RIBEIRO		R\$ 300,00	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS		R\$ 142,50	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.102,41
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA		R\$ 2.668,34	R\$ 100,66
MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 190,80	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES PEREIRA		R\$ 311,68	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES RODRIGUES		R\$ 500,00	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 787,04	R\$ 55,55
MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA		R\$ 144,31	R\$ 576,03
MARIA DE LOURDES VIEIRA MACHADO		R\$ 997,59	R\$ 3.244,75
MARIA DELMA FERNANDES PEREIRA		R\$ 2.924,50	R\$ 8.212,44
MARIA DIILONDRINA FEITOSA SANTOS		R\$ 0,48	R\$ 0,00
MARIA DILMA SANTANA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 990,42
MARIA DO CARMO SILVA DAMASCENO		R\$ 84,96	R\$ 142,28
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA		R\$ 887,41	R\$ 134,62
MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS		R\$ 141,54	R\$ 532,44
MARIA DO SOCORRO PASTOR MELO BRAGA		R\$ 326,68	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO PLACIDO SOARES DA SILVA		R\$ 402,30	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONSECA		R\$ 0,00	R\$ 2.959,74
MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA		R\$ 1.797,38	R\$ 314,02
MARIA DOS SANTOS - TINITA		R\$ 119,85	R\$ 693,02
MARIA DOS SANTOS BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 609,16
MARIA DOS SANTOS DE JESUS		R\$ 209,00	R\$ 0,00
MARIA DOS SANTOS SOUZA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
MARIA DOS SANTOS SOUZA DE ASSIS - O. A.		R\$ 404,84	R\$ 158,08
MARIA ELIANE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA		R\$ 180,62	R\$ 127,42
MARIA ELISSANDRA DE MELO MEDEIROS SILVA		R\$ 249,90	R\$ 0,00
MARIA ELIZABETH CAVALCANTE PEREIRA		R\$ 25,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 36 de 87

387
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA ELMA DE SOUZA		R\$ 558,91	R\$ 399,71
MARIA ELMA PINTO ABREU		R\$ 5,54	R\$ 0,00
MARIA ELZA ALVES DE ANDRADE		R\$ 292,68	R\$ 1.051,43
MARIA ELZA DA SILVA		R\$ 102,87	R\$ 0,00
MARIA EVA FIDELIS LEITE		R\$ 7,28	R\$ 0,00
MARIA EVA SOARES DOS SANTOS		R\$ 8,83	R\$ 0,00
MARIA EVONEIDE VIEIRA MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 1.411,75
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS		R\$ 408,97	R\$ 369,98
MARIA FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA		R\$ 210,21	R\$ 0,00
MARIA FRANCISLEIA FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.383,00
MARIA GERALDA BEZERRA		R\$ 78,76	R\$ 0,00
MARIA GORETE MELO		R\$ 44,24	R\$ 0,00
MARIA HELENA BARBOSA SILVA		R\$ 447,74	R\$ 207,31
MARIA HELENA DA SILVA		R\$ 32,79	R\$ 0,00
MARIA HELENA MELO DOS SANTOS SILVA		R\$ 24,67	R\$ 0,00
MARIA HELENA SILVA DANTAS		R\$ 523,10	R\$ 0,00
MARIA HELIA MELO SILVA		R\$ 306,95	R\$ 0,00
MARIA HOSANA FERREIRA WANDERLEY		R\$ 882,33	R\$ 80,20
MARIA ISABEL VIEIRA SANTOS		R\$ 1.597,65	R\$ 3.123,64
MARIA IVONETE DA SILVA PEREIRA		R\$ 1.123,95	R\$ 1.251,58
MARIA IZABEL ALVES		R\$ 2.772,40	R\$ 852,05
MARIA IZABEL RODRIGUES ROCHA		R\$ 963,58	R\$ 3.732,08
MARIA JOSE BARBOSA OLIVEIRA		R\$ 382,36	R\$ 0,00
MARIA JOSE COSTA SANTOS		R\$ 42,99	R\$ 0,00
MARIA JOSE DA CRUZ CORREIA		R\$ 74,85	R\$ 0,00
MARIA JOSE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 142,79
MARIA JOSE DA SILVA.		R\$ 66,32	R\$ 0,00
MARIA JOSE DA SILVA		R\$ 71,03	R\$ 567,99
MARIA JOSE DE JESUS VIEIRA LIMA		R\$ 60,23	R\$ 0,00
MARIA JOSE DE OLIVEIRA PINTO		R\$ 92,70	R\$ 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS		R\$ 82,26	R\$ 397,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 37 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA JOSE FERREIRA BARRETO		R\$ 443,00	R\$ 1.035,27
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.707,02	R\$ 0,00
MARIA JOSE FERREIRA FONSECA		R\$ 1.503,06	R\$ 0,00
MARIA JOSE FERREIRA WANDERLEY		R\$ 2.860,53	R\$ 0,00
MARIA JOSE GOMES - MARIA		R\$ 939,36	R\$ 346,75
MARIA JOSE GOMES (DEDINHA)		R\$ 686,08	R\$ 139,90
MARIA JOSE LIMA DA SILVA		R\$ 134,34	R\$ 0,00
MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS(MARA		R\$ 268,95	R\$ 564,14
MARIA JOSE MELO SANTOS		R\$ 59,57	R\$ 0,00
MARIA JOSE NUNES		R\$ 361,07	R\$ 0,00
MARIA JOSE OLIVEIRA RODRIGUES		R\$ 74,72	R\$ 0,00
MARIA JOSE PEREIRA FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 977,13
SANTOS			
MARIA JOSE RODRIGUES ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 97,32
MARIA JOSE SILVA DE LIMA		R\$ 70,68	R\$ 0,00
MARIA LAUDELINA DOS ANJOS		R\$ 339,00	R\$ 0,00
CORREIA			
MARIA LEONORA LIRA		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
MARIA LINDAISSE SILVA SANTOS		R\$ 50,51	R\$ 468,82
MARIA LISBOA DO NASCIMENTO MELO		R\$ 1.550,37	R\$ 5.347,60
MARIA LIZIANE R.ROBERTO		R\$ 809,61	R\$ 809,61
ALCANTARA			
MARIA LUANA MATIAS DO		R\$ 1.417,81	R\$ 0,00
NASCIMENTO			
MARIA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 264,97
MARIA LUCIA DOS SANTOS		R\$ 3.016,93	R\$ 401,08
MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 2.464,51	R\$ 1.583,92
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES		R\$ 299,11	R\$ 0,00
MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA		R\$ 471,05	R\$ 0,00
MARIA LUIZA FERREIRA		R\$ 733,69	R\$ 433,96
MARIA MARGARIDA GOMES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.011,47
MARIA MARLENE E OLIVEIRA		R\$ 313,40	R\$ 0,00
MARIA MARTINS VIANA DE MELO		R\$ 400,00	R\$ 0,00
MARIA NAILZA DOS SANTOS		R\$ 56,64	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 38 de 87

389

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA NAZARE DA SILVA LIMA		R\$ 113,36	R\$ 0,00
MARIA NAZARE DE ABREU		R\$ 509,57	R\$ 0,00
MARIA NITA DA SILVA TORRES		R\$ 40,03	R\$ 0,00
MARIA NORMELIA DOS SANTOS		R\$ 103,20	R\$ 0,00
MARIA QUITERIA DA SILVA BARBOSA		R\$ 279,30	R\$ 0,00
MARIA QUITERIA DE SOUZA		R\$ 36,97	R\$ 0,00
MARIA RENAN MELO		R\$ 642,20	R\$ 0,00
MARIA ROSA FARIAS		R\$ 145,13	R\$ 1.077,12
MARIA ROSIMAR DE MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 930,96
PEREIRA			
MARIA ROSIMEIRE ZACARIAS		R\$ 107,31	R\$ 0,00
LEANDRO			
MARIA SALETE SANTOS SILVA		R\$ 2.171,17	R\$ 492,80
MARIA SIVANEIDE DOS SANTOS		R\$ 149,59	R\$ 0,00
NOGUEIRA			
MARIA SONIA VIEIRA ABREU		R\$ 103,83	R\$ 0,00
MARIA TANIA ALVES DOS SANTOS		R\$ 533,41	R\$ 0,00
MARIA VALERIA BARROS PEREIRA		R\$ 0,02	R\$ 0,00
MARIA VANDA ALVES SITINETA DA SILVA		R\$ 242,28	R\$ 0,00
MARIA VANIA DA SILVA		R\$ 193,07	R\$ 271,49
MARIA VANIA SOARES DANTAS		R\$ 105,00	R\$ 666,71
MARIA VERONICA FARIAS LIRA		R\$ 1.798,50	R\$ 373,34
MARIA WANDERLEIA RAMOS		R\$ 53,20	R\$ 0,00
CARVALHO LIRA			
MARIA ZELMA BARBOSA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 636,21
MARIDELMA MEDEIROS		R\$ 687,81	R\$ 874,95
MARIELZA MARCELINO GONÇALVES		R\$ 513,78	R\$ 513,78
MARIETA BERNADES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 174,55
MARILEIA MIRANDA DA SILVA		R\$ 855,91	R\$ 0,00
MARILENE DOS SANTOS BARBOSA		R\$ 435,29	R\$ 0,00
MARILENE FERREIRA DE LIMA		R\$ 229,64	R\$ 1.061,89
MARILENE PORFIRIO PALMEIRA		R\$ 38,21	R\$ 0,00
MARINA SANDDY DAVI GAMA		R\$ 3,88	R\$ 0,00
MARINA SILVA		R\$ 1.927,00	R\$ 1.510,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 39 de 87

390
Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARINALVA DOS SANTOS		R\$ 6,60	R\$ 0,00
MARINALVA PEREIRA		R\$ 134,85	R\$ 134,85
MARINEIDE LIMA DOS SANTOS		R\$ 731,41	R\$ 2.917,45
MARINES BARBOSA DOS SANTOS		R\$ 1.528,45	R\$ 3.547,34
MARINETE SILVA DOS SANTOS		R\$ 375,40	R\$ 0,00
MARINEUZA SILVA		R\$ 60,20	R\$ 826,26
MARIO ALVES DOS SANTOS		R\$ 73,69	R\$ 0,00
MARIO DA SILVA - MARIO PAI		R\$ 792,52	R\$ 4.260,19
MARIO JORGE ANJOS GOMES (IRMAO MARIO)		R\$ 0,00	R\$ 21,60
MARIO JORGE DA SILVA		R\$ 2.190,85	R\$ 1.221,06
MARLEIDE NOBRE CAJAZEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.043,62
MARLENE ALMEIDA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 3.749,23	R\$ 0,00
MARLENE DE ALCANTARA NUNES		R\$ 412,23	R\$ 363,64
MARLENE FERREIRA SILVA- MARLENE ZAU		R\$ 1.395,00	R\$ 0,00
MARLENE VIEIRA DE MELO		R\$ 417,51	R\$ 515,50
MARLI MONTEIRO SILVA		R\$ 187,16	R\$ 911,96
MARLO BULHOES PESSOA		R\$ 639,99	R\$ 0,00
MARLO FERREIRA DA SILVA		R\$ 271,43	R\$ 450,09
MARLOS DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 817,44
MARLOS HENRIQUE CAMILO		R\$ 5.388,67	R\$ 1.680,61
MARLUCE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 114,67
MARLUCE DOS SANTOS BARBOSA		R\$ 1.323,00	R\$ 712,41
MARLY BEZERRA DA SILVA		R\$ 208,95	R\$ 0,00
MARTA CELI SILVA DOS SANTOS		R\$ 385,33	R\$ 0,00
MAURICIO DE MENDONCA LIMA - GALEGO		R\$ 9.306,59	R\$ 12.302,64
MAURICIO DOS ANJOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.562,23
MAURILIO FARIAS SANTOS		R\$ 140,00	R\$ 134,90
MAURO ROBERTO PEREIRA		R\$ 164,17	R\$ 0,00
MAYARA RAIANE DE MELO SANTOS		R\$ 1.105,23	R\$ 1.506,57
MICHELLE DOS ANJOS SILVA		R\$ 383,65	R\$ 0,00
MICHELLE FARIAS LISBOA		R\$ 109,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 40 de 87

391
Hlu

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIGUEL DE OLIVEIRA MOURA		R\$ 399,30	R\$ 0,00
MIGUEL OLIVEIRA FILHO		R\$ 445,59	R\$ 3.500,00
MIKAELE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 26,22	R\$ 0,00
MIKELANGELO DE AMORIM GAMA		R\$ 152,97	R\$ 0,00
MILIANO ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 166,75	R\$ 357,25
MILTON BORGES DA SILVA FILHO		R\$ 4.292,21	R\$ 984,41
MIQUEIAS MARTINS DE LIMA		R\$ 129,90	R\$ 0,00
MIRIAM MARQUES CORREIA		R\$ 60,00	R\$ 293,96
MOISES ALCANTARA BEZERRA		R\$ 682,53	R\$ 0,00
MONICA APARECIDA ALVES		R\$ 1.500,00	R\$ 747,20
MONICA MARIA DOS SANTOS REGO		R\$ 1.392,23	R\$ 3.412,83
NADIRA FERNANDES DE BRITO-DADA		R\$ 6.361,68	R\$ 1.798,74
NADJANE PEREIRA PINTO DE ARAUJO		R\$ 4.403,56	R\$ 0,00
NADYEGE SOARES NOBRE		R\$ 107,32	R\$ 0,00
NATANAEL FERREIRA DE LIMA		R\$ 549,80	R\$ 0,00
NATANAEL PEREIRA DANTAS		R\$ 96,51	R\$ 616,43
NATIVA CONSTRUTORA LTDA		R\$ 2.398,92	R\$ 0,00
NAYARA BEATRIZ SOARES PEREIRA		R\$ 116,67	R\$ 0,00
NECI FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 808,83	R\$ 0,00
NEIDE DE CARVALHO LISBOA		R\$ 38,18	R\$ 0,00
NEILSON DE CARVALHO FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.411,46
NELSON ANTONIO BRITO		R\$ 0,03	R\$ 0,00
NELSON GONÇALVES DA SILVA		R\$ 267,00	R\$ 449,92
NELSON MARINHO DA SILVA		R\$ 759,80	R\$ 1.190,98
NERIVALDO LOPES DA SILVA		R\$ 2,27	R\$ 0,00
NEUZA ALVES NOGUEIRA		R\$ 168,45	R\$ 215,29
NEYLA VILAR ALCANTARA		R\$ 36.521,83	R\$ 472,69
NIDOSVALDO DE LIMA		R\$ 1.237,92	R\$ 0,00
NILDA ADELIA CAVALCANTE SILVA FILHA		R\$ 0,00	R\$ 698,22
NIRALDO MONTEIRO TORRES		R\$ 15,56	R\$ 0,00
NIREIDE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 580,82	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 41 de 87

392

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NIVALDO DE SOUZA BARROS		R\$ 374,70	R\$ 0,00
NIVALDO DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 203,55
NIVALDO PORTO SILVA		R\$ 148,88	R\$ 0,00
NIVALDO VIEIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.038,81
NORLANDO ARAUJO DE ANDRADE		R\$ 701,38	R\$ 0,00
ODAIR PEREIRA GAMA		R\$ 3.392,03	R\$ 3.708,27
ODILO FERREIRA DE ANDRADE		R\$ 426,70	R\$ 2.307,72
OFELIA DA SILVA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 653,77
OGEL-OBRS GERAIS EIRELLI-EPP		R\$ 412,40	R\$ 0,00
OLAVO DOS SANTOS GONÇALVES		R\$ 631,81	R\$ 3.319,62
OLIVEIRA & NOBRE ATACADISTA LTDA.		R\$ 3.240,84	R\$ 606,49
ONIVAL PONCIANO DA SILVA		R\$ 587,73	R\$ 587,73
ONOFRE MARTINS VIANA		R\$ 1.230,44	R\$ 0,00
ORACIR PEREIRA LIMA		R\$ 1.760,24	R\$ 0,00
ORLANDO CARDOSO FILHO		R\$ 800,00	R\$ 0,00
OSCAR PALMEIRA SOBRINHO		R\$ 336,35	R\$ 0,00
OSINEIDE DA ROCHA APOLINARIO MACEDO		R\$ 7.957,45	R\$ 9.034,29
OSNI DA SILVA NETO		R\$ 2.410,47	R\$ 0,00
OTACILIO DOS SANTOS SILVA		R\$ 511,09	R\$ 434,63
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO		R\$ 0,04	R\$ 0,04
OTONIO FARIAS		R\$ 334,37	R\$ 0,00
P F SANTOS MADEIRAS-ME		R\$ 1.365,36	R\$ 0,00
PABLO DA CRUZ SILVA		R\$ 601,22	R\$ 845,59
PAIVA & LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 2.409,03	R\$ 777,65
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 11.014,22
PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DE PADUA (O.A.F		R\$ 2.962,98	R\$ 2.558,00
PAROQUIA DE SAO JOSE DA TAPERA		R\$ 0,00	R\$ 1.493,05
PAROQUIA DE SAO SEBASTIAO		R\$ 657,00	R\$ 1.131,38
PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA		R\$ 3.700,00	R\$ 0,00
PATRICIO VIEIRA DA SILVA		R\$ 15,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 42 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAULINA DAVI DA SILVA		R\$ 48,14	R\$ 409,79
PAULO ALVES DA SILVA		R\$ 411,09	R\$ 0,00
PAULO BENEDITO DOS SANTOS		R\$ 107,43	R\$ 0,00
PAULO BEZERRA SILVA		R\$ 517,58	R\$ 0,00
PAULO EMILIO RODRIGUES DO AMARAL		R\$ 4.735,65	R\$ 4.584,62
PAULO HUMBERTO DORIA DE SOUZA		R\$ 736,14	R\$ 98,47
PAULO JORGE ARAUJO		R\$ 5.316,53	R\$ 0,00
PAULO MARCIO MACIEL		R\$ 433,37	R\$ 0,00
PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA		R\$ 204,19	R\$ 425,41
PAULO MONTEIRO SANTOS		R\$ 437,16	R\$ 0,00
PAULO PEREIRA MACIEL		R\$ 108,76	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO PEREIRA TEIXEIRA		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
PAULO ROBERTO RAMOS		R\$ 638,92	R\$ 0,00
PAULO RODRIGUE ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
PAULO SILVA MELO		R\$ 60,76	R\$ 0,00
PEDRO DA GRACA		R\$ 49,38	R\$ 0,00
PEDRO MENDES DA SILVA		R\$ 190,00	R\$ 0,00
PEDRO NETO VIEIRA ABREU		R\$ 57,02	R\$ 0,00
PERCLES VIEIRA MAIA		R\$ 96,19	R\$ 0,00
PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME		R\$ 5.317,77	R\$ 32.710,29
PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA		R\$ 2.550,32	R\$ 2.339,35
PETRONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR		R\$ 2.659,00	R\$ 2.441,09
PETRONIO VIEIRA DE ABREU		R\$ 251,05	R\$ 275,43
PETRUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO		R\$ 907,80	R\$ 0,00
PLANTEL - PLANEJAMENTO TECNICO LTDA		R\$ 191,15	R\$ 443,38
PONCIANO PAULO BARBOSA		R\$ 121,34	R\$ 0,00
PRAT-K UTILIDADES LIMITADA		R\$ 626,07	R\$ 0,00
PREFEITURA MUN. DE MONTEIROPOLIS		R\$ 4.983,36	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARE DOS HOMEN		R\$ 16.168,87	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAO DE		R\$ 323,39	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 43 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACUCAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPE		R\$ 8.450,00	R\$ 0,00
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.108,78	R\$ 1.608,70
QUITERIA DA SILVA ALCANTARA		R\$ 107,34	R\$ 107,34
QUITERIA DE LIMA GOES		R\$ 201,00	R\$ 0,00
QUITERIA HONORIO RODRIGUES		R\$ 7,72	R\$ 0,00
QUITERIA SANTOS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 708,16
QUITERIA SILVA DOS SANTOS		R\$ 199,37	R\$ 0,00
RACOES PURINA - TINCA		R\$ 7.022,45	R\$ 6.455,97
RADIELSON LUCIO DOS SANTOS		R\$ 171,98	R\$ 0,00
RAFAEL DOS SANTOS ALVES		R\$ 64,97	R\$ 0,00
RAFAEL JOAQUIM DA SILVA		R\$ 304,76	R\$ 45,94
RAFAELL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA		R\$ 144,44	R\$ 48,69
RAFAELLA BARBOSA BEZERRA		R\$ 886,54	R\$ 5.259,70
RAÍ DUARTE SILVA		R\$ 274,42	R\$ 0,00
RAIMUNDO SOARES AGRA		R\$ 0,00	R\$ 2.508,16
RAL MARQUIS NETO		R\$ 22,17	R\$ 0,00
RAMON AMORIN MONTEIRO		R\$ 2.539,05	R\$ 41.060,79
RAMY DE ANDRADE LIMA		R\$ 443,74	R\$ 0,00
RAQUEL DOS ANJOS SILVA		R\$ 371,03	R\$ 0,00
REDECARD S/A		R\$ 1.314,41	R\$ 1.231,96
REGIANE RODRIGUES		R\$ 258,90	R\$ 0,00
REGINALDO DE OLIVEIRA		R\$ 506,76	R\$ 252,67
REGINALDO DOS SANTOS		R\$ 237,62	R\$ 0,00
REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 1.614,62	R\$ 0,00
REGINALDO MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 800,02
REGINALDO ROSA DA SILVA		R\$ 756,66	R\$ 1.271,89
REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - VALDINHO		R\$ 0,00	R\$ 818,07
REGIVANIO SILVA PEREIRA		R\$ 808,90	R\$ 0,00
REINALDO CARVALHO MELO		R\$ 200,00	R\$ 0,00
REMI DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 134,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 44 de 87

345
 11/11/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REMI VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 518,42	R\$ 0,00
REMILSON RODRIGUES NUNES		R\$ 768,78	R\$ 98,07
REMIR SILVA		R\$ 1.542,79	R\$ 0,00
RENALDO FERREIRA MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 83,74
RENALVO HENRIQUE DE LIMA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
RENAN TIMOTEO PEREIRA		R\$ 197,23	R\$ 1.112,30
RENATO SILVA LIMA		R\$ 818,87	R\$ 1.754,79
RENATO BATISTA		R\$ 7.577,38	R\$ 6.404,23
RENE BARROS VANDERLEI		R\$ 124,83	R\$ 0,00
RENE TENORIO BEZERRA		R\$ 700,00	R\$ 0,00
RENILDA DE FARIAS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 536,28
RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 484,72
RENILDO MOREIRA DOS SANTOS		R\$ 173,45	R\$ 0,00
RICARDO DA SILVA BARBOSA		R\$ 554,19	R\$ 963,65
RICARDO MORETTI		R\$ 0,00	R\$ 155,21
RICARDO SANDES DE OLIVEIRA		R\$ 185,50	R\$ 0,00
RICARDO SILVA DE OLIVEIRA - ME		R\$ 7.912,77	R\$ 7.912,77
RICASSE FERNANDES DOURADO		R\$ 50,00	R\$ 0,00
RILDO JOSE DAS NEVES		R\$ 120,00	R\$ 0,00
RISOLEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO		R\$ 309,70	R\$ 0,00
RISOLEIDE SANTOS DA SILVA CORDEIRO		R\$ 4.259,09	R\$ 0,00
ROBERIO OLIVEIRA DA ROCHA		R\$ 231,13	R\$ 0,00
ROBERTO CARLOS SANTOS		R\$ 0,02	R\$ 0,00
ROBERTO SILVA COSTA		R\$ 59,90	R\$ 0,00
ROBERTO TIMOTEU DE OLIVEIRA		R\$ 486,68	R\$ 486,68
ROBERVAL SOARES DA SILVA		R\$ 83,27	R\$ 0,00
ROBSON MACIEL DOS SANTOS		R\$ 25,00	R\$ 25,00
RODOLFO LUIZ SANTOS REGO		R\$ 0,95	R\$ 0,00
ROGEANIO ALVES DA SILVA		R\$ 209,53	R\$ 0,00
ROGERIO BARBOSA BEZERRA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROGERIO FLORENTINO PEREIRA		R\$ 225,45	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 45 de 87

396
J. Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROGERIO SOARES DE MELO		R\$ 1.471,59	R\$ 199,24
ROGERIO TIMOTEO PEREIRA		R\$ 291,49	R\$ 1.507,67
ROGERIO VIEIRA CASTRO		R\$ 1.639,71	R\$ 1.992,00
ROGESLA SILVA GOMES		R\$ 135,23	R\$ 0,00
ROMILDO MOREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 19,07	R\$ 0,00
ROMILDO SILVA LISBOA		R\$ 140,13	R\$ 0,00
RONALD CAVALCANTE DO CARMO		R\$ 0,00	R\$ 308,27
RONALD DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 3.154,17	R\$ 886,08
RONALDO ALVES DA SILVA		R\$ 120,65	R\$ 0,00
RONALDO SALES DE BARROS		R\$ 679,82	R\$ 0,00
RONIEIRI MACIEL		R\$ 45,42	R\$ 0,00
RONILSON BARBOSA DA SILVA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
RONNY KLESTER VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 3.239,11	R\$ 1.465,31
ROQUE FIRMO MACIEL		R\$ 2.463,37	R\$ 0,00
ROSA MARIA ALVES FERREIRA		R\$ 82,63	R\$ 0,00
ROSA MARIA DE JESUS		R\$ 24,68	R\$ 0,00
ROSA MARIA DOS ANJOS SILVA		R\$ 420,28	R\$ 0,00
ROSA REGINA CORREIA		R\$ 26,90	R\$ 0,00
ROSA VIEIRA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 224,97	R\$ 699,92
ROSALIA VIEIRA RODRIGUES		R\$ 33,90	R\$ 0,00
ROSE CLEIDE SILVA		R\$ 54,87	R\$ 0,00
ROSEANO ALEIXO		R\$ 3.750,00	R\$ 0,00
ROSELY VANDERLEI ADRIANO LIMA		R\$ 72,01	R\$ 785,51
ROSEMIRO DA SILVA		R\$ 3.222,58	R\$ 0,00
ROSICLEIA ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 10,18	R\$ 0,00
ROSLETE FERREIRA DA SILVA		R\$ 160,82	R\$ 719,46
ROSILEIDE MARIA SANTOS SILVA		R\$ 62,23	R\$ 62,23
ROSILENE SANTOS SILVA		R\$ 377,93	R\$ 899,71
ROSILMA BARBOSA DA SILVA		R\$ 71,65	R\$ 71,65
ROSIMEIRE DE JESUS SILVA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ROSIMERE DA SILVA		R\$ 696,08	R\$ 550,14
ROSIVALDO VIANA DA SILVA		R\$ 2.298,88	R\$ 1.148,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 46 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROSIVAN RICARDO PAES		R\$ 400,34	R\$ 256,75
ROSIVANIA FERREIRA FEITOSA		R\$ 983,52	R\$ 0,00
ROSIVANIA NEVES DE OLIVEIRA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROSIVANIA SILVA DE CARVALHO		R\$ 1.370,76	R\$ 1.583,61
ROUSY LANY DAMASCENO MARINHO		R\$ 0,00	R\$ 957,43
ROZEVALDO PERETE DOS SANTOS		R\$ 1.176,69	R\$ 255,71
ROZIANE BARBOSA DE ABREU		R\$ 250,02	R\$ 0,00
ROZIEL GONZAGA DE SOUZA		R\$ 1.665,00	R\$ 0,00
RUBENS ALCANTARA ABREU FILHO		R\$ 2.026,84	R\$ 12.777,42
RUBENS DA SILVA FERREIRA		R\$ 1.130,00	R\$ 0,00
RUBENS MOURA		R\$ 281,16	R\$ 0,00
RUBERLAN ROCHA TEXEIRA		R\$ 46,66	R\$ 46,66
RUDIMAR DE LIMA AMORIM		R\$ 136,79	R\$ 0,00
RUTE PRUDENTE MACHADO DA SILVA		R\$ 1.272,39	R\$ 1.112,52
RUTH NICACIO		R\$ 1.447,83	R\$ 0,00
RUTILANIA GONZAGA DE LIMA		R\$ 269,90	R\$ 0,00
SALOMAO BEZERRA ROCHA		R\$ 9,49	R\$ 0,00
SALVELINA LOURENCO DOS SANTOS		R\$ 71,16	R\$ 261,79
SAMILA MONTEIRO DA SILVA		R\$ 46,68	R\$ 1.680,65
SAMUEL BONFIN DE OLIVEIRA		R\$ 68,90	R\$ 0,00
SAMUEL PINTO FONTES		R\$ 3.076,80	R\$ 0,00
SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 417,20	R\$ 0,00
SANDILEIDE PORFIRIO GADI MELO		R\$ 183,78	R\$ 0,00
SANDILEUSA BARBOSA SILVA DE ABREU		R\$ 23,49	R\$ 0,00
SANDILEUSA DA SILVA		R\$ 326,60	R\$ 1.010,92
SANDRA MARIA MARTINS		R\$ 268,55	R\$ 1.409,86
SANDRO DA SILVA LISBOA		R\$ 1.732,61	R\$ 1.786,68
SANDRO RICARDO LEITE		R\$ 356,61	R\$ 14.775,93
SAVIO PEREIRA SILVA		R\$ 365,74	R\$ 1.400,20
SDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 62,28	R\$ 0,00
SEBASTIANA AUREA NUNES		R\$ 74,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 47 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEBASTIANA LINO SILVA SOARES		R\$ 971,13	R\$ 0,00
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA KOJAK JUNIOR		R\$ 472,47	R\$ 0,00
SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA GENTE BOA		R\$ 160,00	R\$ 0,00
SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 44,21
SEBASTIAO BRASILIANO VIEIRA		R\$ 14.375,74	R\$ 20.980,10
SEBASTIAO ZEFERINO SANTOS		R\$ 379,90	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI		R\$ 209,92	R\$ 0,00
SERGIO COSTA DA SILVA		R\$ 134,77	R\$ 0,00
SERGIO DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 80,57
SERGIO PEREIRA SILVA		R\$ 55,51	R\$ 0,00
SEVERINA CLEMENTINA DA SILVA SANTOS		R\$ 101,68	R\$ 0,00
SEVERINO JOAQUIM DOS SANTOS		R\$ 1.609,61	R\$ 2.388,42
SIDNEY AZARIAS FERREIRA		R\$ 1.025,50	R\$ 463,30
SIDNEY BOMFIM DE OLIVEIRA		R\$ 123,15	R\$ 0,00
SILOE DE OLIVEIRA MOURA		R\$ 0,00	R\$ 3.799,83
SILVA & NUNES CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.744,36
SILVAN PACHECO VILAR		R\$ 0,00	R\$ 754,54
SILVAN PEREIRA DA SILVA		R\$ 221,26	R\$ 0,00
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS LEITE		R\$ 954,28	R\$ 2.026,03
SILVANEIDE DOS SANTOS RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 372,53
SILVANI AMERICO GAMA		R\$ 1.013,72	R\$ 0,00
SILVANY MARIA FARIAS SILVA		R\$ 1.172,38	R\$ 0,00
SILVIANNE MONTEIRO BEZERRA		R\$ 499,38	R\$ 0,00
SILVIO RODRIGUES VICENTE ALVES		R\$ 454,43	R\$ 0,00
SIMAO PEDRO GOMES FIRMO SOARES		R\$ 200,66	R\$ 0,00
SIMONE BARBOSA ALVES		R\$ 0,00	R\$ 543,40
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS O.A.FL		R\$ 667,38	R\$ 267,41
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA (LO		R\$ 1.289,30	R\$ 0,00
SOLANGE SALES BARROS		R\$ 31,40	R\$ 0,00
SONIA DE LIMA SILVA		R\$ 1.444,96	R\$ 286,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 48 de 87

394
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SONIA FRANÇA ARAUJO SILVA		R\$ 245,50	R\$ 0,00
SONIA JACQUELINE RODRIGUES ALCANTARA		R\$ 351,00	R\$ 0,00
SONIA MARIA ABREU MACIEL		R\$ 923,79	R\$ 1.492,17
SUELTON CONCEICAO ROCHA		R\$ 892,83	R\$ 0,00
TAMIRES TERTO DOS SANTOS		R\$ 27,45	R\$ 255,00
TANCREDO DA SILVA CORDEIRO		R\$ 182,78	R\$ 891,45
TANIA MARIA DOS SANTOS BARRETO		R\$ 2.700,00	R\$ 1.851,59
TANIA MARIA SANTOS FEITOSA		R\$ 1.129,80	R\$ 0,00
TC ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.469,85
TELESIL ENGENHARIA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
TEREZA ROCHA DA SILVA		R\$ 140,98	R\$ 0,00
TEREZINHA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS		R\$ 2.617,95	R\$ 0,00
TEREZINHA DE JESUS SILVA		R\$ 175,14	R\$ 0,00
TEREZINHA FERNANDES SANTOS ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 322,03
TEREZINHA FERREIRA ROCHA		R\$ 42,07	R\$ 0,00
TEREZINHA NOVAES AGRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 472,73
TEREZINHA VIEIRA DA SILVA		R\$ 260,16	R\$ 0,00
TEREZINHA VIEIRA SILVA DE ANDRADE		R\$ 524,69	R\$ 1.369,22
THIAGO ABREU DE ATAIDE		R\$ 0,00	R\$ 2.004,08
THIAGO DA SILVA CORREIA		R\$ 1.005,35	R\$ 302,45
THIAGO LINS AGRA		R\$ 0,00	R\$ 2.656,09
THIAGO RODRIGO SILVA		R\$ 341,98	R\$ 2.526,11
THOMSON TADEU CRUZ MARSIGLIA		R\$ 73,00	R\$ 0,00
THUANNY NATHANNA DANTAS NICACIO VILAR		R\$ 1.726,35	R\$ 152,16
TIAGO BUIQUE DE MEDEIROS		R\$ 298,16	R\$ 1.036,00
TIAGO COTRIM DOS ANJOS		R\$ 474,55	R\$ 799,04
TIAGO DA ROCHA BONFIM CORREIA		R\$ 2,86	R\$ 0,00
TIAGO DA SILVA		R\$ 49,23	R\$ 322,00
TIAGO DA SILVA		R\$ 144,70	R\$ 0,00
TIAGO LUCAS NEVES PRUDENTE		R\$ 1.931,32	R\$ 0,00
TIAGO MARTINS MOREIRA		R\$ 183,44	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 49 de 87

400
12/11/22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TIAGO RODRIGUES PORFIRIO FERREIRA		R\$ 157,47	R\$ 0,00
TOLENTINO MOURA		R\$ 124,26	R\$ 0,00
UEMERSON DOS SANTOS SILVA		R\$ 89,00	R\$ 0,00
UNIDENT		R\$ 1.354,55	R\$ 0,00
UNID.MUNIC.DE ENS.JOSE TAVARES DE CASTRO		R\$ 140,00	R\$ 0,00
UNISP- UNIAO DE ENSINO SANTA PAULINA		R\$ 60,00	R\$ 0,00
VALDA SANTANA		R\$ 148,69	R\$ 35,40
VALDEBLANIO BARBOSA DA SILVA		R\$ 72,50	R\$ 0,00
VALDECI BEZERRA DA SILVA		R\$ 207,90	R\$ 206,16
VALDEMAR ALVES FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 545,42
VALDEMIR OLIVEIRA SOARES		R\$ 1.076,86	R\$ 285,46
VALDENE GONÇALVES DE MEDEIROS		R\$ 2.258,56	R\$ 0,00
VALDENIZE NICACIO VILAR		R\$ 7,77	R\$ 0,00
VALDETE DA SILVA SANTOS		R\$ 104,81	R\$ 646,36
VALDICLEIA DOS SANTOS CORREIA		R\$ 3.562,24	R\$ 1.172,96
VALDIENE SOLSA DA PAZ		R\$ 0,00	R\$ 6.509,26
VALDILENE PEREIRA DA SILVA		R\$ 31,98	R\$ 0,00
VALDIR DANTAS CAJE		R\$ 3.949,61	R\$ 3.521,14
VALDIRAN PEDRO DA SILVA		R\$ 848,92	R\$ 277,73
VALDIRAN SILVA DE OLIVEIRA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALMILANDIA VIEIRA DE MELO		R\$ 128,52	R\$ 0,00
VALMIR DA SILVA FERREIRA		R\$ 89,89	R\$ 74,35
VALMIR SILVA DIONISIO		R\$ 304,18	R\$ 849,07
VALQUIRIS ALVES DE MEDEIROS		R\$ 610,07	R\$ 0,00
VALTER LAURINDO DA SILVA		R\$ 47,63	R\$ 0,00
VALTER RAMOS SILVA		R\$ 368,60	R\$ 364,02
VALTER SILVA		R\$ 351,40	R\$ 0,00
VALTERLANGE DOS SANTOS MIRANDA		R\$ 4.979,82	R\$ 0,00
VALTERLANGER ALVES DOS SANTOS		R\$ 5.826,80	R\$ 0,00
VANDA FIDELIS DE FARIAS		R\$ 363,53	R\$ 0,00
VANDEILSON PEREIRA DA COSTA		R\$ 37,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 50 de 87

401
Alina

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VANDERLANIO DOS SANTOS		R\$ 1.166,24	R\$ 0,00
VANDETE BARBOZA DA SILVA		R\$ 876,01	R\$ 729,43
VANELMA RODRIGUES DE MELO		R\$ 503,45	R\$ 0,00
VANESSA DOS SANTOS		R\$ 1.183,22	R\$ 0,00
VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS		R\$ 27.543,99	R\$ 24.835,32
VAUDJANE SOARES SILVA		R\$ 680,62	R\$ 0,00
VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 48,00	R\$ 0,00
VERA LUCIA QUEIROZ		R\$ 631,49	R\$ 0,00
VERONICA CELESTE SANTANA		R\$ 1.446,89	R\$ 640,00
VERONICA MARIA RIBEIRO PEREIRA		R\$ 410,89	R\$ 0,00
VERONICA PEREIRA MENEZES		R\$ 193,27	R\$ 0,00
VERONICA WINTELER DE ARAUJO		R\$ 553,18	R\$ 6.639,90
AMORIM			
VICENTE ALEXANDRE BERNALDO DA SILVA		R\$ 429,75	R\$ 3.374,04
VICTOR JOSE RODRIGUES SEMIAO		R\$ 182,69	R\$ 0,00
VICTOR TENORIO GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 161,33
VILMA BEZERRA RODRIGUES		R\$ 628,58	R\$ 249,40
VILSA BARBOSA SILVA		R\$ 756,48	R\$ 120,83
WAGNER CLAUDINO DA SILVA		R\$ 5.144,11	R\$ 283,27
WAGNER SOUZA GONZAGA		R\$ 69,56	R\$ 0,00
WAGNEY CORREIA CAJE		R\$ 2.546,06	R\$ 0,00
WALDVAN SANTOS BARROSO		R\$ 575,86	R\$ 254,85
WALLISON LIMA DO NASCIMENTO		R\$ 18.352,94	R\$ 5.902,93
WELLINGTON ACACIO DOS SANTOS		R\$ 837,43	R\$ 1.550,40
WEMERSON HENRRIQUE DA ROCHA		R\$ 33,49	R\$ 0,00
MELO			
WILDEBERGR ALVES		R\$ 2.096,99	R\$ 1.958,06
WILLAME FERREIRA BARROS		R\$ 567,34	R\$ 0,00
WILLIAM NASCIMENTO SILVA		R\$ 390,38	R\$ 0,00
WILLIAM TEIXEIRA SANTOS		R\$ 246,13	R\$ 0,00
WILLIAMS MAIORANO DA SILVA		R\$ 482,75	R\$ 1.493,40
WILLIAN LEITE DE SOUZA		R\$ 149,32	R\$ 0,00
WILSON DOS SANTOS		R\$ 126,60	R\$ 126,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 51 de 87

402
Ata

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
WILSON FLORIANO ABREU		R\$ 363,74	R\$ 0,00
WILTON FERREIRA DAMASCENO		R\$ 586,76	R\$ 0,00
YANNE MARIA LOPRES M. BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 843,57
ZAEDÉ AQUINO DOS SANTOS		R\$ 166,60	R\$ 360,52
ZAIR FERREIRA DE ANDRADE		R\$ 260,00	R\$ 0,00
ZEIRDE DAVI PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 139,90	R\$ 0,00
ZELIA AMÉRICO GAMA		R\$ 290,55	R\$ 157,00
ZELIA DOS SANTOS COSTA		R\$ 127,43	R\$ 397,07
ZELIA LESSA		R\$ 3.219,60	R\$ 0,00
ZELIA PEREIRA DA SILVA		R\$ 1.521,00	R\$ 1.421,32
ZILDA FERREIRA DA SILVA		R\$ 222,20	R\$ 319,61
ZILDA MACIEL DA SILVA		R\$ 423,61	R\$ 165,34
ZULEIKA CRISTINA GAMA VIANNA - ME		R\$ 42,78	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA		R\$ 1,03	R\$ 0,00
ADRIANO VIEIRA SANTOS		R\$ 98,62	R\$ 0,00
ARLI MARCOS JOSE ALVES DOS SANTOS		R\$ 1.725,06	R\$ 0,00
ADIEMESON SOARES DA HORA		R\$ 367,85	R\$ 2.138,19
AECIO SILVA DA COSTA		R\$ 15,87	R\$ 0,00
AILTON SANTOS SALUSTIANO		R\$ 73,01	R\$ 0,00
ANA CLAUDIA DA SILVA		R\$ 488,91	R\$ 366,87
ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA		R\$ 6.900,76	R\$ 0,00
ANA LUCIA GONÇALVES		R\$ 169,72	R\$ 0,00
ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS		R\$ 221,52	R\$ 0,00
ANGELICA DOS SANTOS SILVA		R\$ 41,91	R\$ 0,00
APARECIDA PATRICIO		R\$ 35,70	R\$ 0,00
AURELIO RUBSON SILVA DOS SANTOS		R\$ 32,21	R\$ 0,00
AUTO POSTO PAGUEMENOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.648,84
CELIO CABRAL DA SILVA		R\$ 223,56	R\$ 0,00
CICERO ESPEDITO SANTANA		R\$ 31,00	R\$ 0,00
CICERO VIRGINIO DOS SANTOS		R\$ 394,30	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 52 de 87

103
12/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLAUDEVAN PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 80,00	R\$ 0,00
CONSELHO ESC. DA ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA		R\$ 317,49	R\$ 0,00
CRISTAN WAGNER DE MATOS PINTO		R\$ 70,00	R\$ 0,00
DANILLO SOUZA SOUZA PEREIRA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
DEUSDETE LISBOA PINTO		R\$ 420,00	R\$ 0,00
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 11,12	R\$ 0,00
DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
DULCIRENE MEDEIROS DE CARVALHO		R\$ 102,79	R\$ 0,00
EDNALDO DE SOUZA AMADOR		R\$ 800,00	R\$ 0,00
EDNEIDE SANTOS PEREIRA		R\$ 631,61	R\$ 0,00
ELEXSANDRO FRANCISCO DA PAZ		R\$ 378,45	R\$ 0,00
ELI PEREIRA SILVA		R\$ 149,62	R\$ 0,00
ELIANDRA BARBOSA SILVA		R\$ 74,14	R\$ 0,00
ELIZALDO LEITE MARTINS		R\$ 1.405,67	R\$ 0,00
EVERLANIA ANDRADE FEITOSA		R\$ 12,00	R\$ 0,00
FABIANA ALVES		R\$ 569,71	R\$ 0,00
FABIO SANTANA NOGUEIRA		R\$ 223,41	R\$ 0,00
FERNANDES E AMARAL EMPREENHIMENTOS LTDA-ME		R\$ 582,20	R\$ 0,00
FRANKLIN DOS SANTOS BARROS		R\$ 2.764,07	R\$ 1.242,18
GIRLANIO DOS SANTOS TAVARES		R\$ 600,00	R\$ 0,00
GIRLENO CLEMENTINO LIMA		R\$ 542,16	R\$ 0,00
GIVANILDO ARAGÃO DOS SANTOS		R\$ 1.943,75	R\$ 0,00
GLAUCO JOSE MELO CARVALHO JUNIOR		R\$ 330,97	R\$ 0,00
HENRIQUE BASTOS SILVA MELO		R\$ 70,20	R\$ 0,00
HERACLITON SILVA GONCALVES		R\$ 833,41	R\$ 1.500,00
IRIS ANDREIA SOUZA SILVA		R\$ 40,09	R\$ 0,00
ISNALDO FREITA DA GRACA		R\$ 197,75	R\$ 0,00
ISRAEL PERERIRA DE OLIVEIRA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
JANE MARIA LIMA SILVA REZENDE		R\$ 998,18	R\$ 0,00
JANICLEVES DOS ANJOS BEZERRA		R\$ 832,53	R\$ 0,00
JOAO PEDRO RODRIGUES DOS		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 53 de 87

404
MBA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTOS			
JORGE CAETANO		R\$ 203,63	R\$ 0,00
JOSE BARBOSA		R\$ 64,83	R\$ 0,00
JOSE MARCOS DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.016,61	R\$ 1.855,75
JOSE PAULO DA SILVA		R\$ 908,67	R\$ 0,00
JOSE RENILTON VIRGINIO		R\$ 222,07	R\$ 0,00
JOSE RICARDO RICARTE DA SILVA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
KAIQUE DOS SANTOS GOMES		R\$ 366,44	R\$ 149,53
LUCIANA MARCELINO SANTOS		R\$ 152,64	R\$ 0,00
MACIEL CANDIDO DO NASCIMENTO		R\$ 591,72	R\$ 0,00
MARCELO VIEIRA DE SOUSA		R\$ 130,00	R\$ 130,00
MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO		R\$ 320,25	R\$ 210,00
MARGARIDA MUNIZ DE SOUZA		R\$ 2.591,26	R\$ 0,00
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE ANDRADE		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
MARINALVA DA SILVA		R\$ 26,32	R\$ 0,00
NATANAEL NOIA GOMES		R\$ 1.212,73	R\$ 0,00
NEURIANE DE SOUZA FREIRE		R\$ 1.148,24	R\$ 0,00
RESENDE			
NOBERIO DOS SANTOS		R\$ 987,81	R\$ 0,00
NORINEY VENANCIO SILVA		R\$ 239,80	R\$ 0,00
PATRICIA ROCHA DOS SANTOS		R\$ 39,38	R\$ 0,00
PEDRO HENRIQUE ALCANTARA DOS SANTOS		R\$ 405,08	R\$ 151,08
POLYSPACE IND. DE ACESSORIOS P/CASA E BANHO		R\$ 2.772,21	R\$ 0,00
PRUDENTE & CIA CONSTRUÇOES LTDA-ME		R\$ 10.958,64	R\$ 0,00
QUITERIO SILVA ABREU		R\$ 2.016,99	R\$ 0,00
REGINALDO SOUZA MELO		R\$ 175,41	R\$ 0,00
REINALDO CAPELA FONTES		R\$ 1.065,69	R\$ 0,00
RENATA IRIS TEIXEIRA DA SILVA		R\$ 800,00	R\$ 0,00
ROBERIO ALVES		R\$ 721,37	R\$ 9.345,14
ROBSON FERREIRA SOUZA		R\$ 1.035,64	R\$ 0,00
ROSIELMA DA SILVA ANJO		R\$ 969,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 54 de 87

1105
P. 1105

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TANIA MARIA DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.758,85	R\$ 0,00
TIBERIO PEREIRA LIMA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VIVIANE DA SILVA		R\$ 516,80	R\$ 516,80
WALMIR DOS SANTOS		R\$ 2.476,68	R\$ 0,00
WELLINGTON RADEMAKER PEREIRA ANDRADE- E		R\$ 138,82	R\$ 0,00
ANJELA PETRUCIA SOARES LIMA		R\$ 78,69	R\$ 0,00
JAYNE GLEYCE MATIAS LEITE		R\$ 84,91	R\$ 867,27
MARIA DE OLIVEIRA LISBOA		R\$ 186,28	R\$ 0,00
WILLIAN SOUZA		R\$ 169,03	R\$ 0,00
WYTHANO ALVES DA SILVA		R\$ 11,76	R\$ 0,00
JUCIMAR ALVES		R\$ 294,12	R\$ 1.339,67
CARLEANA FERREIRA SANTOS TELES		R\$ 0,00	R\$ 8.283,35
ELBA CARDOSO FEITOSA FERNANDES		R\$ 1.942,83	R\$ 0,00
GIVANILDO VIEIRA FEITOSA		R\$ 103,62	R\$ 0,00
JARDESON RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 2.586,97	R\$ 4.077,51
JORIO ISMAEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.100,49
VALDEMIR ARAUJO RODRIGUES		R\$ 397,02	R\$ 0,00
VANDERLEY DOS SANTOS SILVA		R\$ 504,00	R\$ 0,00
ABDON JOSE MARQUES QUEIROZ		R\$ 245,00	R\$ 0,00
ROSILANE BEZERRA SANDES		R\$ 126,08	R\$ 0,00
SIMONE VIEIRA DA SILVA		R\$ 164,76	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS		R\$ 203,97	R\$ 0,00
KCH COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME		R\$ 6.943,67	R\$ 20.825,85
DANIEL BATISTA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 24,82
EVERALDO DOS SANTOS		R\$ 4,12	R\$ 0,00
FELLYPE RUJO PEREIR		R\$ 570,15	R\$ 259,56
JOSIMAR DIONISIO		R\$ 999,00	R\$ 0,00
ENVER VIEIRA ALEIXO TAVARES		R\$ 164,25	R\$ 0,00
CLEMILTON SILVA VIEIRA		R\$ 103,26	R\$ 0,00
SEBASTIAO OLIVEIRA DUARTE JUNIOR		R\$ 1.975,00	R\$ 0,00
VANBERGUE ALVES DOS SANTOS		R\$ 138,27	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 55 de 87

408
Hafsa

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO DAMIAO MELO		R\$ 0,00	R\$ 600,00
BANCO TRIANGULO S/A		R\$ 853,01	R\$ 0,00
MAURO FERNANDES SILVA		R\$ 1.399,25	R\$ 0,00
JOSE MELO DOS SANTOS		R\$ 32,51	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA FONTES ALMEIDA		R\$ 2.397,42	R\$ 0,00
SAMS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 242,69	R\$ 0,00
MAIQUE ROCHA CATENDE		R\$ 351,73	R\$ 0,00
MARIA SONIA PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 200,00	R\$ 0,00
PAULO ALCANTARA NUNES		R\$ 5,18	R\$ 0,00
ADALGISA RIBEIRO DE OLIVEIRA		R\$ 2.669,49	R\$ 0,00
ALEX CORREIA DA SILVA		R\$ 4,02	R\$ 0,00
ANA LUCIA FERREIRA AMORIM		R\$ 499,62	R\$ 0,00
EDNALDO BEZERRA LIMA		R\$ 214,69	R\$ 1.368,22
FABIO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 124,29	R\$ 0,00
JOSE GILBERTO DA SILVA		R\$ 139,80	R\$ 0,00
ELIDA VANESSA BARROS SILVA		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
MARIA NATHASEY FERREIRA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 737,81
JOSE REINALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO		R\$ 253,34	R\$ 603,34
MARIA HELENA DE CARVALHO		R\$ 47,97	R\$ 0,00
JBE COM DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LT		R\$ 105,33	R\$ 0,00
CICERO PEREIRA DE SOUZA		R\$ 2.168,01	R\$ 0,00
IRANILDO SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 5,58	R\$ 0,00
JOSE CLOVIS SOARES CAVALCANTE		R\$ 0,01	R\$ 0,00
JOSE FERNANDES GOMES PEREIRA		R\$ 68,00	R\$ 0,00
LUCY MELO SILVA		R\$ 1.240,87	R\$ 0,00
MANOEL CLAUDION PEREIRA		R\$ 63,37	R\$ 0,00
SEB COMERCIAL DE PRODS. DOM. LTDA		R\$ 150,34	R\$ 0,00
LUCILEIDE RIBEIRO PAIVA		R\$ 282,53	R\$ 0,00
LUCAS VANDELEY PEREIRA		R\$ 145,54	R\$ 0,00
ABELARDO ABREU NETO		R\$ 25,25	R\$ 0,00
CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL		R\$ 999,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 56 de 87

407
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE TEIXEIRA TORRES		R\$ 501,00	R\$ 0,00
BENEDITO ABREU VANDERLEY		R\$ 333,79	R\$ 0,00
JOSE ALFREDO INACIO SILVA		R\$ 66,00	R\$ 0,00
IVA VIERA DO NASCIMENTO		R\$ 116,52	R\$ 0,00
MARIO JORGE SILVA MAGALHAES		R\$ 196,67	R\$ 0,00
RONALDO TORRES		R\$ 74,66	R\$ 0,00
OTAVIO BRUNO DE OLIVEIRA		R\$ 1.234,32	R\$ 0,00
ROSEMARY BRITO DE ALCANTARA		R\$ 3.872,36	R\$ 0,00
ROSILENE DANTAS ROCHA		R\$ 181,23	R\$ 0,00
LIMA FRIOS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 5.589,90	R\$ 10.949,38
GIOMAR LIMA NOBRE		R\$ 485,83	R\$ 0,00
MARCOS PEREIRA SILVA		R\$ 647,67	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA		R\$ 356,20	R\$ 0,00
CRISTINA RODRIGUES MELO		R\$ 395,08	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA SANTOS RODRIGUES		R\$ 138,86	R\$ 0,00
SANDOVAL PACHECO VILAR		R\$ 3.299,00	R\$ 0,00
PETRUCIO SILVA RODRIGUES		R\$ 497,55	R\$ 0,00
ODAIR JOSE GOMES DA ROCHA		R\$ 0,84	R\$ 0,00
MARIA CELIA SILVA DOS SANTOS		R\$ 108,53	R\$ 0,00
MARIA LUCIA CARLOS DANTAS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
MARIA EDILMA LAU DA SILVA		R\$ 14,12	R\$ 0,00
RAWELLY FERREIRA NOBRE		R\$ 220,00	R\$ 0,00
JOSE MILTON JUNIOR		R\$ 307,86	R\$ 0,00
ROCA SANITARIOS BRASILLTDA		R\$ 255,87	R\$ 0,00
ROJANIO TIMOTEO PEREIRA		R\$ 92,09	R\$ 0,00
CAMILA RODRIGUES BARBOSA		R\$ 196,52	R\$ 0,00
GILVAN GOMES PEREIRA		R\$ 249,90	R\$ 0,00
SILVANIA MARIA DA SILVA		R\$ 166,38	R\$ 0,00
CELIO MELO DOS SANTOS		R\$ 3.558,45	R\$ 0,00
SAMUEL DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
WELLINGTON LUIZ GOMES SANTOS		R\$ 181,16	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 57 de 87

408
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANILO DOS SANTOS		R\$ 210,93	R\$ 0,00
ROBSON HENRIQUE PANTALEAO LEITE		R\$ 384,55	R\$ 0,00
BENEDITO CAETANO DA SILVA		R\$ 204,40	R\$ 0,00
CLAUCIANE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
MYTSSA PAULA PEREIRA SANTOS		R\$ 0,03	R\$ 0,00
ALESANDRA DOS SANTOS		R\$ 280,14	R\$ 280,14
E DE ASSIS ROQUE RESTAURANTE EIRELI		R\$ 26.779,10	R\$ 13.994,36
MOISES BEZERRA DE SOUZA		R\$ 39,60	R\$ 0,00
CARIORLANDRO COSTA SANTOS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
NEILTON DE FRANCA NACIMENTO		R\$ 812,44	R\$ 0,00
LEANDRO SANTOS DE ALENCAR		R\$ 2.828,36	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA		R\$ 204,03	R\$ 0,00
RONALDO ALCANTARA RODRIGUES		R\$ 383,10	R\$ 0,00
EDSON BISPO DA SILVA		R\$ 0,15	R\$ 0,15
PEDRO DA SILVA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
IVANILDA MARIA FERREIRA DA SILVA		R\$ 198,00	R\$ 0,00
MARIA CICERA DOS ANJOS		R\$ 599,00	R\$ 0,00
SIGA CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI		R\$ 27.212,62	R\$ 37.288,75
MARIA DOS PRAZERES		R\$ 152,00	R\$ 0,00
ZINETE LIMA DA SILVA		R\$ 770,79	R\$ 806,44
MARIA ESTER DAMASCENO SILVA		R\$ 9,45	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DE LIMA		R\$ 447,64	R\$ 0,00
GEOVANNI MOURA SOUZA		R\$ 20,00	R\$ 0,00
MICHELINE LIMA NUNES		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ADELMO DE MEDEIROS		R\$ 385,23	R\$ 0,00
MARILIA GONZAGA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
EDNA SILVA MELO FEITOSA		R\$ 90,71	R\$ 0,00
LUZINETE CONCEICAO SANTOS VIEIRA		R\$ 145,25	R\$ 0,00
MANOEL MESSIAS VIEIRA		R\$ 15,32	R\$ 0,00
DEIVIANE GONCALVES LIRA		R\$ 219,90	R\$ 0,00
DANIEL DOS SANTOS ROCHA		R\$ 21,26	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 58 de 87

409
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
EVERALDO SOARES DAMASCENO		R\$ 52,28	R\$ 0,00
JOSEVAN DA SILVA BARROS		R\$ 857,28	R\$ 566,77
NILVA BORGES CORDEIRO		R\$ 469,80	R\$ 0,00
ROSA MARIA LIMA SILVA		R\$ 153,40	R\$ 0,00
GRACIENE CANDIDO DOS SANTOS		R\$ 10,92	R\$ 0,00
LUCIANA SILVA MELO DA ROCHA		R\$ 571,44	R\$ 0,00
ESTER DOS SANTOS VIEIRA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
GEILSON DOS SANTOS ALVES		R\$ 22,92	R\$ 0,00
ADRIANA ACIOLE DE OLIVEIRA		R\$ 422,59	R\$ 0,00
JOSE DELMIR DOS SANTOS SOUTO		R\$ 1.105,18	R\$ 0,00
TIAGO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 138,75	R\$ 0,00
MARIA ELISANGELA DA ROCHA MELO		R\$ 18,23	R\$ 0,00
CARLOS DANIEL FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
DAIANA COSTA SOUZA		R\$ 4.300,00	R\$ 0,00
ELDER NOGUEIRA DOS SANTOS		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ERIVANIO LIMA SERAFIM		R\$ 40,00	R\$ 0,00
JERDSOEN HENRIQUE DA SILVA BARROS		R\$ 360,00	R\$ 0,00
GRACIELENE CARDOSO CARVALHO		R\$ 302,07	R\$ 0,00
JANAINA XAVIER SANTOS		R\$ 71,45	R\$ 0,00
ELIELSON DA SILVA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
FELLIPE CANUTO DOS ANJOS SILVA		R\$ 20,57	R\$ 0,00
JOSE ZITO DOS SANTOS		R\$ 73,88	R\$ 0,00
CLEANISSON PEREIRA GONCALVES		R\$ 357,69	R\$ 0,00
SIMONE RODRIGUES VIEIRA		R\$ 673,01	R\$ 0,00
JEOVA UMBELINO DA ROCHA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO		R\$ 35,38	R\$ 0,00
MARIA LUCIANA SANTOS LIMA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
RICARDO DE MEDEIROS MONTEIRO TORRES		R\$ 814,73	R\$ 0,00
H L COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS EIRELLI		R\$ 1.649,53	R\$ 1.259,99
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA		R\$ 199,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 59 de 87

410
H. Gomes

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE RODRIGUES SOARES		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ROSENILDA SANTOS DE ANDRADE		R\$ 250,00	R\$ 0,00
DIONE PEREIRA ANDRADE		R\$ 1.152,02	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MELO		R\$ 11,30	R\$ 0,00
JACQUELINE ALVES DA SILVA VIANA		R\$ 304,19	R\$ 0,00
JOSE BORGES DA SILVA		R\$ 400,00	R\$ 0,00
JOSE RONALDO VIEIRA		R\$ 90,64	R\$ 0,00
GILSON FERREIRA DA SILVA		R\$ 594,22	R\$ 594,22
IVONE MENDES SILVA		R\$ 866,63	R\$ 0,00
RENATA ANDRADE RODRIGUES		R\$ 3.335,73	R\$ 0,00
THIAGO GONZAGA FEITOZA		R\$ 832,70	R\$ 984,90
ADEMIR SILVA BEZERRA		R\$ 544,94	R\$ 0,00
MARCIO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA		R\$ 2.473,67	R\$ 0,00
DAMIAO SOARES LIMA		R\$ 200,05	R\$ 0,00
CLAUDIA DE SOUZA PERETE		R\$ 1.460,00	R\$ 0,00
FLAVIANO DO NASCIMENTO CRUZ		R\$ 0,01	R\$ 0,00
MARIA EDINA MELO		R\$ 889,00	R\$ 0,00
EDLANIA DE ASSIS SILVA		R\$ 49,24	R\$ 0,00
ELISIO ELPIDIO MAIA SANTOS		R\$ 652,00	R\$ 652,00
JOSE ROBERTO VIEIRA ARAUJO		R\$ 230,00	R\$ 0,00
VANIA MARIA SOARES GAIA DE MELO		R\$ 1.886,24	R\$ 0,00
GERLANE FERREIRA DA SILVA		R\$ 45,17	R\$ 0,00
JANAINA ROCHA DOS SANTOS		R\$ 300,00	R\$ 0,00
SUPER CONNECT TELECOM LTDA		R\$ 12.697,99	R\$ 11.217,06
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FILHO		R\$ 153,04	R\$ 0,00
JECENE MELO DA SILVA		R\$ 1.640,84	R\$ 0,00
MARIO CEZAR ABREU MELO		R\$ 398,02	R\$ 0,00
JOAO PAULO GUSTAVO		R\$ 381,45	R\$ 0,00
ANA MARY FARIAS MARTINS		R\$ 538,49	R\$ 0,00
RENICLE RODRIGUES VIEIRA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ALESSANDRA NUNES DA SILVA		R\$ 296,24	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 60 de 87

411
H22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDECIR DOS SANTOS SILVA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
LAUDELINA BARBOSA DA SILVA		R\$ 2.296,90	R\$ 0,00
MARIA BETANIA DA CONCEICAO TAVARES NASCIMENTO		R\$ 1.126,50	R\$ 0,00
JOSE SOLIDADE DOS ANJOS		R\$ 61,16	R\$ 0,00
MAXSUEL SANTANA NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 392,45
MIRLIANE GOMES DA SILVA PEREIRA		R\$ 84,89	R\$ 0,00
JOSE AIRTON DOS SANTOS SOARES FILHO		R\$ 731,70	R\$ 0,00
ROGERIO FERREIRA DAMASCENA		R\$ 39,90	R\$ 0,00
ALDENIRO DOS SANTOS CORREIA		R\$ 4.996,08	R\$ 0,00
GENISON FERREIRA XAVIER		R\$ 50,54	R\$ 0,00
JOSE MATEUS SILVA DE OLIVEIRA		R\$ 135,33	R\$ 0,00
DANIEL DA SILVA NASCIMENTO 04266592442		R\$ 1.852,32	R\$ 0,00
HELDER NOBRE RODRIGUES		R\$ 10.807,50	R\$ 0,00
JIVANEIDE BARBOSA ALCANTARA		R\$ 261,92	R\$ 0,00
JAIRO TELES		R\$ 0,01	R\$ 0,00
MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA		R\$ 339,57	R\$ 0,00
JOSE RAFAEL DOS ANJOS MACHADO		R\$ 9,89	R\$ 14.323,30
EDNALDO RODRIGUES NOBRE		R\$ 1.573,52	R\$ 0,00
ELIANA PAULO DOS OLIVEIRA		R\$ 269,37	R\$ 0,00
VALQUIRIA OLIVEIRA DE SOUZA		R\$ 636,56	R\$ 0,00
JARDELINA AZEVEDO		R\$ 13,20	R\$ 0,00
JOSE CICERO LOPES DOS SANTOS		R\$ 330,00	R\$ 0,00
JOSEMIR PEREIRA DE SOUZA		R\$ 6,13	R\$ 0,00
VALDIELI DA SILVA BEZERRA		R\$ 56,20	R\$ 0,00
ARTHUR LAMEQUE LUNA SANTOS		R\$ 36,46	R\$ 0,00
IEDA DOS SANTOS SILVA MARTINS		R\$ 516,39	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES		R\$ 0,00	R\$ 303,96
C M R XAVIER DOS ANJOS EIRELI		R\$ 1.075,93	R\$ 0,00
JOSE ISIDORO DOS SANTOS NETO		R\$ 1.318,50	R\$ 0,00
IMÁCIO MACIEL DO NASCIMENTO		R\$ 370,48	R\$ 1.744,41
ANA APARECIDA FERREIRA		R\$ 37,94	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 61 de 87

412
RBR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA SINEIDE SILVA NERY		R\$ 2.053,79	R\$ 0,00
RONEY DOS SANTOS		R\$ 85,08	R\$ 0,00
JOAB JOSE DA SILVA		R\$ 511,64	R\$ 0,00
GEANE RODRIGUES SILVA		R\$ 190,56	R\$ 0,00
ISAC BRAZ LUCENA		R\$ 220,72	R\$ 0,00
MARIA ROSINELE VIERA LIMA		R\$ 73,22	R\$ 0,00
ANDREIA SILVA MELO		R\$ 515,54	R\$ 0,00
ISRAEL SANTOS		R\$ 210,56	R\$ 0,00
FABRICIA TENORIO NERI		R\$ 243,39	R\$ 0,00
JANAILDES DA SILVA MACIEL		R\$ 2,98	R\$ 0,00
CINTIA NUNES DA SILVA		R\$ 0,10	R\$ 0,10
WALISON MAICO DO NASCIMENTO		R\$ 791,64	R\$ 0,00
JADIANO PEREIRA		R\$ 44,44	R\$ 0,00
MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO ALVES		R\$ 51,87	R\$ 0,00
ANTONIO ALBUQUERQUE MELO		R\$ 72,16	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA		R\$ 124,59	R\$ 0,00
ADERVAL SILVA DE MELO		R\$ 127,80	R\$ 0,00
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL		R\$ 363,34	R\$ 0,00
LUIZ ANELMO LOPES FEITOSA		R\$ 418,00	R\$ 0,00
WENDDYSON GOMES DOS SANTOS ROBERTO		R\$ 535,51	R\$ 1.090,41
MURILO VIEIRA BRITO		R\$ 0,00	R\$ 1.224,95
ARLANIO CALIXTO SILVA		R\$ 52,02	R\$ 0,00
CLAUDIO DAMIÃO DA SILVA		R\$ 25,50	R\$ 0,00
IRANILDO BOMFIM DOS SANTOS		R\$ 47,82	R\$ 0,00
JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA		R\$ 251,89	R\$ 100,00
ROMÁRIO CÉZAR PERREIRA BARBOSA		R\$ 108,54	R\$ 2.803,61
RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA		R\$ 239,65	R\$ 0,00
TAMILY LESSA DE SOUZA		R\$ 48,36	R\$ 0,00
CELIO RICARDO LEITE		R\$ 266,00	R\$ 0,00
GUILHERME DUARTE DE MELO		R\$ 295,91	R\$ 0,00
JOSE SAULO DA SILVA		R\$ 312,71	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

413
P. 12/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAYANE BARBOSA SANTANA		R\$ 71,82	R\$ 0,00
CLAUDIONOR BARRETO CALDEIRA		R\$ 1.706,91	R\$ 61,65
EVANDRO RODRIGUES LEITE 50124420400		R\$ 458,00	R\$ 0,00
VALDEMIR PALMEIRA TERTO		R\$ 1.370,04	R\$ 1.320,05
FLAVIA SANTOS FONTES EIRELI		R\$ 181,11	R\$ 0,00
JOAO BATISTA VASCONCELOS		R\$ 230,44	R\$ 0,00
TAISA RODRIGUES SILVA ATAIDE		R\$ 762,63	R\$ 0,00
D A L COMERCIO LTDA		R\$ 35,26	R\$ 0,00
MAYANE MELO PEREIRA		R\$ 861,01	R\$ 0,00
JOSIVAL FERREIRA SANTOS		R\$ 3.580,76	R\$ 0,00
MARIA ARYADNA TENORIO COSTA		R\$ 297,36	R\$ 0,00
MARIA ROZANGELA NOBRE WANDERLEY		R\$ 78,05	R\$ 0,00
CLEAJÁKYSSYA SANTOS ARAÚJO OLIVEIRA		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
JOSE DAMIAO OLIVEIRA		R\$ 137,40	R\$ 0,00
MARIA DA LUZ DAMASCENO GOMES		R\$ 1.556,40	R\$ 0,00
PEDRO PAULO CELESTINO DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 296,99
RONILSON SILVA DOS SANTOS		R\$ 1.680,86	R\$ 0,00
AYLAN DA PAZ SILVA		R\$ 79,90	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO NOGUEIRA SANTOS		R\$ 142,55	R\$ 0,00
LUIZ HENRIQUE APRATO BERNARDO.		R\$ 2.444,12	R\$ 0,00
M P VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		R\$ 10.033,07	R\$ 6.237,82
DIEGO NERIS DOS SANTOS		R\$ 361,91	R\$ 694,61
LEUSIANA LISBOA DO NASCIMENTO		R\$ 33,49	R\$ 0,00
NOELMA SILVA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
SERGIO HENRIQUE DE SOUZA LIMA		R\$ 37,68	R\$ 0,00
SIMONE ALEXANDRE LEITE SILVA		R\$ 235,82	R\$ 0,00
DEIVIDE WILSON GALDINO		R\$ 7.021,12	R\$ 0,00
GABRIEL MARCOS DOS SANTOS		R\$ 38,87	R\$ 0,00
HAMILTON BARBOSA VANDERLEY		R\$ 462,46	R\$ 0,00
LIVIA ABREU SILVA		R\$ 632,24	R\$ 947,96
ANTONIO RODRIGUES AGRA		R\$ 3.023,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 63 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CICERA FRANCELINO DE JESUS SANTOS		R\$ 736,16	R\$ 0,00
JOSILEIDE DOS SANTOS TAVARES		R\$ 153,12	R\$ 0,00
LEONILDO GOMES DE MELO		R\$ 628,20	R\$ 0,00
MARCIKLAY SANTOS PINHEIRO		R\$ 2.246,71	R\$ 0,00
MARIA IVANEIDE LIMA GOMES BARROS		R\$ 112,77	R\$ 0,00
MAYARA MARIA DOS SANTOS		R\$ 236,12	R\$ 0,00
RILTON JONAS PANTALEAO LEITE		R\$ 527,40	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGO SILVA 08542818431		R\$ 667,48	R\$ 0,00
JULIANA DE OLIVEIRA		R\$ 217,80	R\$ 0,00
VANDEILTON SOUZA DOS SANTOS		R\$ 43,00	R\$ 0,00
CLAUDENICE OLIVEIRA SILVA LOPES		R\$ 1.028,81	R\$ 0,00
DOUGLAS SOARES ARAGAO		R\$ 955,53	R\$ 0,00
FERNANDA NOGUEIRA SILVA		R\$ 84,13	R\$ 0,00
JOSE HAILTON AMANCIO		R\$ 382,82	R\$ 0,00
MARIA LUCIA QUINTELA MACHADO		R\$ 83,24	R\$ 0,00
MARLUCE PEREIRA		R\$ 1.953,62	R\$ 0,00
RENDRIKSON ABREU NOBRE		R\$ 349,90	R\$ 0,00
ROSANA DOS ANJOS SILVA MOURA		R\$ 154,00	R\$ 0,00
AILTON SIQUEIRA CAVALCANTE		R\$ 2.376,62	R\$ 2.376,62
JOSE ROMERO ALVES DOS SANTOS-SERRALHARIA		R\$ 25.666,22	R\$ 9.578,27
JULIO CESAR CRUZ DA SILVA		R\$ 72,63	R\$ 0,00
MARIA GRAZIELE PEREIRA TIMOTEO		R\$ 2,45	R\$ 2,45
EDVANO FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 90,22	R\$ 0,00
MARCELO DOS SANTOS GOMES		R\$ 272,39	R\$ 0,00
MARIA BETANIA SOARES DA HORA		R\$ 534,03	R\$ 0,00
ALDIRENE SANTOS DA SILVA		R\$ 2.133,95	R\$ 0,00
BENIGNO TELES DOS ANJOS NETO		R\$ 379,24	R\$ 0,00
DARIO SANTOS FONTES		R\$ 406,61	R\$ 0,00
GRACIEL SILVA BARRETO		R\$ 175,67	R\$ 0,00
GILVAN SOARES LEITE		R\$ 0,00	R\$ 314,60
KELLY CRISTINA RODRIGUES SOUZA		R\$ 34,74	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 64 de 87

415
White

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LISBOA CHAGAS EIRELI		R\$ 2.810,71	R\$ 0,00
LIDIANE DANTAS DA SILVA		R\$ 441,22	R\$ 0,00
CAIQUE BEZERRA DA SILVA		R\$ 430,83	R\$ 0,00
KEYCY LEITE DUARTE		R\$ 62,85	R\$ 0,00
CLEUNA NUNES MACIEL SILVA		R\$ 15,78	R\$ 0,00
FERNANDO ANTONIO DE MELO COSTA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
JOSE RUBENS DE ALENCAR SANTOS		R\$ 2.564,10	R\$ 282,37
LUCAS LIMA AGRA BRANDAO		R\$ 96,64	R\$ 0,00
PASTORAL DA PESSOA IDOSA		R\$ 9.069,43	R\$ 0,00
JOSE CARLOS MARQUES DOS SANTOS		R\$ 1.024,66	R\$ 0,00
JOSE ELIAS MARTINS		R\$ 1.711,29	R\$ 0,00
JOSE VANILDO ROCHA DA SILVA		R\$ 2.435,83	R\$ 0,00
MARISA DA SILVA FLORENCIO		R\$ 164,50	R\$ 0,00
JOSE VALTER ALVES DOS SANTOS FILHO		R\$ 25,35	R\$ 0,00
ELIAS DE JESUS		R\$ 3.700,02	R\$ 0,00
JOAO JOSE RODRIGUES BARBOSA		R\$ 125,47	R\$ 5.650,00
LAZARO CESAR DA SILVA		R\$ 24,00	R\$ 0,00
PEDRO CANDIDO SILVA		R\$ 14,72	R\$ 0,00
AUDENICIO FELIX		R\$ 365,66	R\$ 0,00
DIDERCINA DOS SANTOS MONTEIRO		R\$ 113,52	R\$ 0,00
JOSE PEREIRA DA COSTA		R\$ 2.936,66	R\$ 0,00
LIVIA DOS SANTOS LIMA		R\$ 60,50	R\$ 0,00
REJANE ALVES DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 7,74	R\$ 0,00
ALVARO JOSE SILVA DOS SANTOS		R\$ 119,74	R\$ 0,00
CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 4.217,61	R\$ 0,00
MARIA MARCIA DOS ANJOS SILVA		R\$ 307,26	R\$ 0,00
ALDAIR DA COSTA CARVALHO		R\$ 3.192,57	R\$ 985,42
GENEILDO DOS SANTOS SILVA		R\$ 2.449,99	R\$ 0,00
JACKSON DA ROCHA CORDEIRO JUNIOR		R\$ 2.342,60	R\$ 0,00
MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA		R\$ 1.388,40	R\$ 151,76
ISRAEL ALVES FEITOSA		R\$ 173,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 65 de 87

416
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAIRO DA ROCHA LOPES		R\$ 273,00	R\$ 0,00
JOSSEMAR DE OLIVEIRA LISBOA BRAS		R\$ 73,94	R\$ 0,00
MARIA LUIZA FARIAS BRANDAO		R\$ 5.380,00	R\$ 0,00
SANDREANO FARIAS ALVES		R\$ 276,03	R\$ 0,00
CLAUDIANE BARBOSA ABREU		R\$ 684,49	R\$ 0,00
DEMETRIO DOS SANTOS SILVA		R\$ 3,88	R\$ 0,00
FABIO MARCELO MONTEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 429,00
JOÃO TERTULINO DE SOUZA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
CLEBYSSON SILVA DOS SANTOS		R\$ 402,36	R\$ 0,00
ENEAS RODRIGO SOARES RIBEIRO		R\$ 1.063,64	R\$ 0,00
GILMAR CANUTO SILVA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
GILSON SILVA ROCHA		R\$ 2.874,43	R\$ 0,00
JOSE TERTULIANO DE OLIVEIRA		R\$ 1.279,89	R\$ 0,00
LUCIANA DA SILVA		R\$ 2.173,10	R\$ 0,00
MARIA CRISTINA DOS SANTOS GOMES		R\$ 788,43	R\$ 0,00
PAULO VICTOR MELO BRITTO		R\$ 787,58	R\$ 0,00
PRISCILA SANTOS TORRES		R\$ 579,13	R\$ 0,00
QUITERIA MARIA SANTOS		R\$ 320,15	R\$ 0,00
ROBERLAN DOS SANTOS MACIEL		R\$ 1.184,22	R\$ 0,00
VALERIA LOU DA SILVA		R\$ 2.867,89	R\$ 0,00
JULIANA BARBOSA BATISTA		R\$ 0,02	R\$ 0,00
MARIA JOSE DOS SANTOS BODE		R\$ 0,01	R\$ 0,00
JOSE VAGNER DA SILVA		R\$ 366,50	R\$ 1.391,30
DEILMA MARCIA ALMEIDA SILVA		R\$ 436,23	R\$ 0,00
HELICIO RODRIGUES FARIAS		R\$ 1.556,33	R\$ 0,00
MARIA DAMIANA DA SILVA		R\$ 319,57	R\$ 0,00
LIGIA MARIA MACHADO VILAR		R\$ 109,90	R\$ 0,00
WILSON DE FARIAS SILVA		R\$ 210,40	R\$ 0,00
AMARO FORTUNATO DOS SANTOS		R\$ 328,00	R\$ 0,00
EVERTON SANTOS SOUZA		R\$ 145,50	R\$ 0,00
HOSE RAMOS DA SILVA		R\$ 259,99	R\$ 0,00
JOSE DAVINO MOTA		R\$ 259,99	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 66 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE CICERO DOS SANTOS		R\$ 485,75	R\$ 0,00
KATIA MESSIAS DOS SANTOS		R\$ 1.999,93	R\$ 0,00
MARYLANE RAMOS MEDEIROS DAMASCENO		R\$ 1.444,00	R\$ 0,00
AMANDA DE OLIVEIRA BARROS		R\$ 137,29	R\$ 0,00
GIVANILDO DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.047,82	R\$ 0,00
MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO		R\$ 86,36	R\$ 676,00
JOSE HAMILTON MARQUES DOS ANJOS		R\$ 203,53	R\$ 0,00
JOSEMARIO CAVALCANTE BARBOSA		R\$ 298,80	R\$ 0,00
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 29.135,22	R\$ 37.365,22
ROGERIO BAU DA SILVA		R\$ 51,13	R\$ 0,00
SUZANA NOBERTO SILVA BRANDAO		R\$ 325,27	R\$ 84,40
ANDREY LUIZ VIEIRA CAVALCANTI		R\$ 91,69	R\$ 0,00
JAIRO CAVALCANTE NOBRE		R\$ 805,24	R\$ 0,00
JOCELI LAU DA SILVA		R\$ 58,53	R\$ 0,00
THIAGO PEREIRA SANTOS		R\$ 46,32	R\$ 0,00
EDENISON ALMEIDA SILVA		R\$ 230,45	R\$ 1.067,96
GUSTAVO DO NASCIMENTO MELO		R\$ 0,00	R\$ 344,46
DIEGO JOSÉ DOS SANTOS SILVA		R\$ 284,69	R\$ 0,00
DORIVAL SOARES BARBOSA		R\$ 56,65	R\$ 0,00
RS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 10.222,13	R\$ 4.484,22
WALTER JUNIOR ARGOLO WANDERLEY		R\$ 242,40	R\$ 0,00
AILTON DOS SANTOS		R\$ 26,41	R\$ 0,00
CLEIDE DOS SANTOS BEZERRA		R\$ 53,80	R\$ 0,00
CLEVIA NASCIMENTO DA SILVA		R\$ 37,93	R\$ 0,00
EDIVAN BARBOSA DE ABREU		R\$ 569,41	R\$ 0,00
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 119,17	R\$ 0,00
JOSE CELIO DE OLIVEIRA		R\$ 51,46	R\$ 0,00
JOSE VALDERLANIO ALVES DOS SANTOS		R\$ 2.082,37	R\$ 2.430,54
LUAN GONÇALVES DE SOUZA		R\$ 31,58	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 67 de 87

418
H. P. P.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCOS ADRIANO SILVA MOURA		R\$ 36,38	R\$ 0,00
WILIS DOS PRAZERES MARQUES		R\$ 128,05	R\$ 0,00
TARSO SPIELBERG PEREIRA SILVA		R\$ 131,12	R\$ 0,00
ANAPAUOLA MONTEIRO DOS ANJOS		R\$ 653,00	R\$ 0,00
GILENO ALVES DE MELO		R\$ 865,01	R\$ 825,00
JOAO LIMA DE OLIVEIRA		R\$ 408,31	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS		R\$ 156,23	R\$ 0,00
PABLO FRANKLE WANDERLEY FERREIRA		R\$ 105,01	R\$ 173,89
EDILSON SEVERINO DA SILVA		R\$ 29,71	R\$ 0,00
EDLA MARIA SANTOS DA PAZ		R\$ 0,49	R\$ 0,49
JOSEILTON MONTEIRO SILVA		R\$ 993,49	R\$ 434,83
KLEDJA DEFENSOR TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 316,28
LEANDRO GONSALVES DE OLIVEIRA		R\$ 144,42	R\$ 0,00
ROSILDA DA SILVA		R\$ 2.204,42	R\$ 0,00
ALEXSANDRO DA SILVA BARROS		R\$ 225,95	R\$ 111,90
ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SILVA		R\$ 27,25	R\$ 0,00
ELIZEU MARIANO		R\$ 529,99	R\$ 4.309,35
IVAN FERREIRA DA SILVA		R\$ 6,19	R\$ 0,00
LUCIANO VILLAR SANDES		R\$ 289,80	R\$ 0,00
MARIA DAS NEVES BARBOSA NOGUEIRA		R\$ 196,19	R\$ 0,00
MARIA INES DA SILVA		R\$ 167,92	R\$ 0,00
RODRIGO DA SILVA GOIS		R\$ 692,96	R\$ 0,00
CRISTIANO VIEIRA DE MELO		R\$ 973,14	R\$ 0,00
DENISSON BONFIM DOS SANTOS		R\$ 284,94	R\$ 0,00
EDSON GOMES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 189,87
IONE CAROLAYNE SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 421,90	R\$ 0,00
JAILSOM RIBEIRO SILVA		R\$ 17,38	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO CAZUZA DOS SANTOS		R\$ 27,26	R\$ 0,00
JOSE WEVERTON LIMA DA SILVA		R\$ 965,35	R\$ 0,00
LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 22,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 68 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCELO AZEVEDO LESSA DA SILVA		R\$ 2,18	R\$ 0,00
MARCELO DA SILVA SOUZA		R\$ 18,05	R\$ 0,00
MARIA LUANA VIERA DE MELO		R\$ 53,01	R\$ 0,00
MARISTELA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 177,87
TEREZA CAROLINA DOS SANTOS		R\$ 162,64	R\$ 0,00
THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA		R\$ 7.642,31	R\$ 2.018,76
TRANSPORTADORA JOAO CUNHA LTDA		R\$ 129,03	R\$ 781,39
ALOISO LUIS DO NASCIMENTO		R\$ 24,89	R\$ 0,00
CICERO GEAN SILVA FERREIRA		R\$ 85,75	R\$ 0,00
CICERO SOARES DOS SANTOS		R\$ 3,02	R\$ 0,00
DAMIAO CARLOS SILVA DOS SANTOS		R\$ 91,29	R\$ 0,00
EDIELSON PEREIRA LIMA		R\$ 42,25	R\$ 0,00
FABIANO SILVA BARBOZA		R\$ 253,42	R\$ 0,00
JUCIVANIA MARIA DOS SANTOS		R\$ 66,90	R\$ 0,00
PATRICIA ROCHA DA SILVA		R\$ 849,99	R\$ 0,00
RAFAELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 121,84	R\$ 0,00
SIDILEIDE OLIVEIRA GOMES		R\$ 10,34	R\$ 0,00
CARLA TENORIO NERI LIMA		R\$ 193,43	R\$ 0,00
JOSE DAMIAO SILVA		R\$ 125,07	R\$ 0,00
MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS		R\$ 310,00	R\$ 0,00
LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS		R\$ 209,15	R\$ 0,00
ARIANE CAROLINE LIMA AMORIM		R\$ 268,35	R\$ 0,00
JOSE CICERO DOS SANTOS DAVI		R\$ 171,52	R\$ 0,00
AG TRANSPORTES EIRELI		R\$ 270,84	R\$ 0,00
EGUILANIO DOS SANTOS SOUZA		R\$ 169,99	R\$ 0,00
NATANAEL SANTANA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 589,29
ALCIONE ASSUNCAO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.080,00
AUTO POSTO SERTAO CENTER LTDA		R\$ 1.576,79	R\$ 2.433,52
CLAUDIO CELESTINO DOS SANTOS		R\$ 439,85	R\$ 0,00
ELVA ALCANTARA GOES		R\$ 9,04	R\$ 0,00
JEOAS DA SIVA VIEIRA		R\$ 0,19	R\$ 0,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 69 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RENATA DA SILVA MELO TRANSPORTES LTDA.		R\$ 34.921,50	R\$ 0,00
SARA SILVA SOARES		R\$ 177,16	R\$ 0,00
JOÃO LEOPODO SOBRINHO		R\$ 64,39	R\$ 0,00
ELVIS QUINTELA LISBOA		R\$ 28.084,60	R\$ 27.543,22
KLEBER HENRIQUE BARBOSA CHAGAS		R\$ 1.068,27	R\$ 1.276,76
HELDER QUINTELA FERNANDES		R\$ 5.368,79	R\$ 7.567,70
JOAO PAULO SILVA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.847,51
WALTEANY DA SILVA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 590,97
CRISTIANO NUNES SILVA 04721642440		R\$ 69,00	R\$ 0,00
MARIA CONSTANCIA ALBUQUERQUE PERPETUO		R\$ 2.261,83	R\$ 0,00
MARIA IZABEL DE CASTRO		R\$ 1,31	R\$ 0,00
JOSE RIBEIRO SILVA		R\$ 550,04	R\$ 0,00
KLEBER HENRIQUE BARBOSA CHAGAS		R\$ 7.474,06	R\$ 0,00
ADALBERON FERREIRA DA SILVA		R\$ 4.314,00	R\$ 0,00
GERVASIO FERREIRA FILHO		R\$ 1.777,28	R\$ 862,27
JANILDO VAZ DE MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 2.081,00
LUIZ ANTONIO BARROS MAIORANO		R\$ 1.458,28	R\$ 0,00
MARIA EDUARDA GREGORIO DE CARVALHO		R\$ 160,00	R\$ 0,00
TAMYRES DE OLIVEIRA SILVA		R\$ 2.426,25	R\$ 3.568,36
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 191,61
ROBERTO BASILIO DOS SANTOS		R\$ 1.259,30	R\$ 1.027,74
ARAUJO TRANSPORTES DE FRIOS LTDA		R\$ 2.655,61	R\$ 0,00
DAMARIO DE JESUS SANTOS		R\$ 1.100,12	R\$ 0,00
ROSIVANIA MATOS DE CARVALHO		R\$ 1.480,50	R\$ 0,00
EDJANIA CAETANODASILVA		R\$ 112,06	R\$ 0,00
JAILSON ARAGAO JUSTINO		R\$ 763,18	R\$ 0,00
JOSE RIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA		R\$ 15.000,03	R\$ 0,00
MARIA DE FATIMA BEZERRA SANTOS		R\$ 201,28	R\$ 0,00
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA SUPRIANO		R\$ 209,70	R\$ 2.031,08
ALLAN CARLOS DA SILVA PORFIRIO		R\$ 3.376,16	R\$ 10.192,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 70 de 87

421
Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRUNO QUINTELA WANDERLEY		R\$ 0,00	R\$ 5.899,08
JOSE GUILHERMINO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 379,90
NELVA RUBIA BARBOSA DE ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ELIELSON MARTINS DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 764,38
ANTONIO EVERTON FARIAS ALVES		R\$ 99,90	R\$ 0,00
RPJ ENGENHARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.084,07
CESAR SOARES CAMPOS		R\$ 29,81	R\$ 0,00
INVILLY DAIANNE SOARES DOS SANTOS		R\$ 181,86	R\$ 612,42
MARIA ARYADNA TENORIO COSTA		R\$ 8.829,25	R\$ 0,00
WILLIAN FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 418,87
ALFREDO LUCIO ALVES RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.021,23
CONSORCIO REGIAO MEDIO SERTAO		R\$ 389,80	R\$ 0,00
GUILHERME MELO FEITOSA		R\$ 578,00	R\$ 578,00
HERBERT SILVA MADEIRO		R\$ 3.284,93	R\$ 0,00
TIAGO BEZERRA DA SILVA		R\$ 509,12	R\$ 0,00
JESSICA DE JESUS SILVA		R\$ 563,82	R\$ 701,29
MARIA SALETE RODRIGUES MELO		R\$ 3.369,88	R\$ 0,00
MARTINHO DE ARAUJO JOVINO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 474,05
T M SIPAUBA QUINTELA VICENTE		R\$ 13.403,43	R\$ 10.101,40
ERICKA SANTOS SILVA		R\$ 33.654,73	R\$ 0,00
PETRUCIO BARBOSA SILVA		R\$ 7.072,26	R\$ 1.921,80
EDUARDO BARBOSA SANTANA		R\$ 7.404,58	R\$ 0,00
LUCIVANIA DE BRITO		R\$ 1.279,68	R\$ 1.148,98
JOSE CLESIVAM TEOTONIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 360,00
ROBERTO MELO SILVA		R\$ 568,51	R\$ 0,00
DAMASCENO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 1.772,40	R\$ 1.346,83
MARIA CELIA SOARES GONZAGA		R\$ 449,70	R\$ 0,00
MARIA CLARA ALICE ABREU DOS SANTOS		R\$ 1.521,00	R\$ 321,71
MARIA DA GLORIA FREITAS TEIXEIRA		R\$ 1.921,92	R\$ 0,00
ALAGOAS ELETRO E LAR MAGAZINE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.619,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 71 de 87

423
11/01/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALINE SOARES SANTOS		R\$ 189,00	R\$ 0,00
JOSE CLAUDIO DE MEDEIROS		R\$ 2.787,29	R\$ 0,00
PAULO SERGIO DOS SANTOS		R\$ 2.300,00	R\$ 0,00
SANDY MACIEL DA SILVA		R\$ 211,92	R\$ 273,43
DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.495,45
RENATA RAFAELY SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 39,80
JOSE CLEIDIELSON PEREIRA DA COSTA - ME		R\$ 0,00	R\$ 14,53
MARIA JOSE BARBOSA MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 547,90
CIBELE MARIA AGRA ARAUJO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 750,68
RANIERY PRUDENTE LEITE		R\$ 0,00	R\$ 969,05
R C ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.220,76
REBORN LOGISTICA E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 360,73
JESSICA SOARES DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 1.381,29
MARIA EVANDILA QUINTELA VICENTE		R\$ 0,00	R\$ 14.273,58
THIFFANY ALVARENGA ALENCAR (TONINHO)		R\$ 0,00	R\$ 1.890,06
TULIO ALENCAR DA SILVA CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 1.253,11
ANE KEROLAINE SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 419,20
KELIANE MARIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 406,91
RAQUEL FERREIRA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 42,23
ELISANGELA LIMA DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 388,23
JACKELINE SILVA COSTA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.612,38
MARIA VERONICA LIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 748,49
MATHEUS RITIR QUINTELA		R\$ 0,00	R\$ 751,01
ALAILSON MATIAS DAS CHAGAS		R\$ 0,00	R\$ 4.831,50
JOSE EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.900,03
LUIZ FELLIPE MAIA BONFIM		R\$ 0,00	R\$ 687,35
ALBERIO SANTANA DE ARAGAO		R\$ 0,00	R\$ 2.429,37
ELISANGELA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 440,00
KLAYTON WAGNER TELES WANDERLEY		R\$ 0,00	R\$ 4.866,70
PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 992,69
JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 10.114,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 72 de 87

423
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALCIONE ASSUNCAO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.750,18
IRANILDO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 255,00
MICHELE DOS ANJOS NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 542,99
SOLANGE FERREIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.509,53
VALDENEIS ANJO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 269,57
QUITERIA DA PENHA BARBOSA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 593,78
TECHSTEEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.495,20
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA VALENTIM		R\$ 0,00	R\$ 1.099,99
JOSINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 22.849,06
ANA CARLA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.903,60
MARIA JOSE DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 1.346,63
DIOGO BARROS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.999,00
NATALIA MELO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.080,00
LUIZ CARLOS FAUSTINO VITAL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
RODRIGUES & BRITO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.270,06
SONIA MARIA DAS CHAGAS		R\$ 0,00	R\$ 185,23
CLIENTES CARTÃO DE CREDITO		R\$ 1.048.398,23	R\$ 1.192.906,75
CLIENTE CARTÃO REDECARD S/A		R\$ 1.048.398,23	R\$ 1.192.906,75
VALORES A RECEBER		R\$ 2.031,45	R\$ 4.304,31
DEMAIS VALORES A RECEBER		R\$ 2.031,45	R\$ 4.304,31
DEMAIS VALORES A REC. - MATRIZ		R\$ 2.031,45	R\$ 4.304,31
ADIANT. E ANTECIPACOES CORRENTES		R\$ 14.887,59	R\$ 25.320,79
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		R\$ 6.461,42	R\$ 11.225,98
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS - MATRIZ		R\$ 6.461,42	R\$ 11.225,98
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R\$ 8.026,17	R\$ 11.540,66
ADIANTAMENTOS DE FERIAS - MATRIZ		R\$ 8.026,17	R\$ 11.540,66
ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM		R\$ 400,00	R\$ 464,16
ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM - MATRIZ		R\$ 400,00	R\$ 464,16
ADIANT. A FORNECEDORES DE MERC. E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.089,99
ADIANT. A FORNECEDORES DE MERC. E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.089,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 73 de 87

424
P. 10/22

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.513.910/0001-80
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 14.219,98	R\$ 0,00
ICMS NORMAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS ANTECIPADO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 2.543,82	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 2.543,82	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 11.676,16	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 11.676,16	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 8.719.733,07	R\$ 7.104.507,35
MERCADORIAS		R\$ 8.719.733,07	R\$ 7.104.507,35
MERCADORIAS DESTINADAS A REVENDA - MATRIZ		R\$ 8.719.733,07	R\$ 7.104.507,35
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.299,42	R\$ 0,00
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 1.299,42	R\$ 0,00
SEGURO DE VEICULOS A APROPRIAR		R\$ 1.299,42	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.300.879,63	R\$ 3.248.222,81
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 12.421,14	R\$ 150.146,72
CONTAS DE RELACIONAMENTO		R\$ 12.120,44	R\$ 149.846,02
CONTAS CORRENTE ATIVAS		R\$ 12.120,44	R\$ 149.846,02
CONTA CORRENTE DIRETORIA		R\$ 12.120,44	R\$ 149.846,02
INVESTIMENTOS		R\$ 300,70	R\$ 300,70
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 300,70	R\$ 300,70
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO OUROCAP		R\$ 20,34	R\$ 20,34
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BB ARM 32313291-X		R\$ 280,36	R\$ 280,36
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.288.458,49	R\$ 3.098.076,09
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.516.007,51	R\$ 4.610.992,14
TERRENOS		R\$ 210.328,12	R\$ 236.582,65
TERRENOS - MATRIZ		R\$ 20.197,08	R\$ 20.197,08
CONSORCIO IMOBILIARIO		R\$ 190.131,04	R\$ 216.385,57
INSTALACOES		R\$ 3.310.721,04	R\$ 3.330.121,04
INSTALACOES MATRIZ		R\$ 838.919,06	R\$ 838.919,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 74 de 87

425
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GALPÕES E DEPÓSITOS		R\$ 1.310.553,68	R\$ 1.329.953,68
GALPÕES E DEPÓSITOS II		R\$ 1.161.248,30	R\$ 1.161.248,30
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 151.032,37	R\$ 154.031,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - MATRIZ		R\$ 151.032,37	R\$ 154.031,36
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 158.803,40	R\$ 205.134,51
EQUIP DE INFORMATICA - MATRIZ		R\$ 158.803,40	R\$ 205.134,51
VEICULOS		R\$ 229.558,80	R\$ 229.558,80
VEICULOS - MATRIZ		R\$ 229.558,80	R\$ 229.558,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 455.563,78	R\$ 455.563,78
MOVEIS E UTENSILIOS - MATRIZ		R\$ 455.563,78	R\$ 455.563,78
(-) (-) DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (1.288.375,39)	R\$ (1.587.538,18)
(-) (-) DEPREC. DE INSTALACOES		R\$ (391.836,28)	R\$ (458.479,84)
(-) (-) DEPREC. DE INSTALACOES - MATRIZ		R\$ (391.836,28)	R\$ (458.479,84)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (117.485,99)	R\$ (138.370,70)
(-) (-) DEPREC DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - MATRIZ		R\$ (117.485,99)	R\$ (138.370,70)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (61.461,30)	R\$ (78.406,02)
(-) (-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA - MATRIZ		R\$ (61.461,30)	R\$ (78.406,02)
(-) (-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (46.247,92)	R\$ (99.703,84)
(-) (-) DEPREC DE VEICULOS - MATRIZ		R\$ (46.247,92)	R\$ (99.703,84)
(-) (-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (291.876,51)	R\$ (334.540,71)
(-) (-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS - MATRIZ		R\$ (291.876,51)	R\$ (334.540,71)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EDIFICAÇÕES		R\$ (379.467,39)	R\$ (478.037,07)
(-) (-) DEPREC. DE EDIFICAÇÕES - MATRIZ		R\$ (379.467,39)	R\$ (478.037,07)
INTANGIVEL		R\$ 60.826,37	R\$ 74.622,13
DIREITO DE USO - SOFTWARE		R\$ 60.826,37	R\$ 74.622,13
DIREITOS DE USO - SOFTWARE - MATRIZ		R\$ 60.826,37	R\$ 74.622,13
PASSIVO		R\$ 16.172.008,29	R\$ 15.250.934,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.634.070,82	R\$ 4.735.891,65
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 5.634.070,82	R\$ 4.735.891,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 75 de 87

426

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 4.023.520,63	R\$ 3.763.920,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 4.023.520,63	R\$ 3.763.920,80
A Q ABREU & CIA LTDA		R\$ 91,33	R\$ 0,00
ABREU E SILVA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 1.541.024,18	R\$ 881.559,81
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.230,06
C.A CARNAUBA MOURA EIRELLI-ME		R\$ 0,00	R\$ 6.711,56
ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA (PE)		R\$ 5,00	R\$ 0,00
AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR-ME		R\$ 330,00	R\$ 0,00
AKZO NOBEL LTDA - UNIDADE RECIFE		R\$ 175.884,12	R\$ 185.483,72
ALMIR R DA SILVA EIRELI-EPP		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
ALUMASA IND. DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA		R\$ 14,00	R\$ 0,00
ANDRADE DISTRIBUIDOR LTDA.		R\$ 20,89	R\$ 0,00
ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA ITABAIANA		R\$ 10.419,00	R\$ 10.419,00
ANTONIO SEVERIANO DE MENEZES		R\$ 1.309,00	R\$ 0,00
ARCH QUIMICA BRASIL LTDA - PE		R\$ 1.148,43	R\$ 16.357,66
ASSA ABLOY NORDESTE SIST.SEGURANÇA LTDA		R\$ 17.920,76	R\$ 347,98
ASTRA S.A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 12.685,26
ANATOMIC GEL ARTEFATOS DE COURO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.053,40
A. DA C. BRITO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO ME		R\$ 0,00	R\$ 3.807,43
B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO		R\$ 1.619,98	R\$ 0,00
BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA		R\$ 7.955,52	R\$ 0,00
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.454,72
CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA		R\$ 6.285,66	R\$ 0,00
CARAJAS MAT.DE CONST.LTDA-ARAPIRACA		R\$ 356,20	R\$ 0,00
CASA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAA LTDA		R\$ 38.451,90	R\$ 87.985,97
CBC BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 3,00	R\$ 0,00
CERAMICA ELDORADO LTDA		R\$ 1.650,01	R\$ 0,00
CERAMICA ELIZABETH LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 24.369,35
CERAMICA SERRA AZUL LTDA		R\$ 158.732,12	R\$ 295.445,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

427
18/11/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIA. INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER		R\$ 4.783,04	R\$ 0,00
L C COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA		R\$ 2.665,00	R\$ 0,00
COLOR VISAO DO BRASIL INDUSTRIA ACRILICA LTDA		R\$ 437,53	R\$ 0,00
COMERCIAL MB LTDA		R\$ 60,31	R\$ 0,00
CONDOR PINCEIS LTDA		R\$ 1.700,92	R\$ 0,00
DECORALITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.577,66
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 21.784,95	R\$ 20,78
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 33,99	R\$ 0,00
DELTA INDUSTRIA CERAMICA S/A		R\$ 200,00	R\$ 86.915,61
DIST.ALAGOANA DE BATERIAS E ACESS.LTDA		R\$ 11.009,32	R\$ 3.513,37
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 18.635,66	R\$ 69,08
DURATEX S.A.		R\$ 5.060,03	R\$ 0,00
EDILSON BELARMINO SILVA		R\$ 445,00	R\$ 0,00
ELCE MARIA ABREU SANTOS - ME		R\$ 46,00	R\$ 0,00
ELETRICA DANUBIO IND COM MAT ELET LTDA		R\$ 5.959,01	R\$ 0,00
ELIZABETH PORCELANATO S/A		R\$ 100.085,07	R\$ 72.167,83
EMBRAMACO-EMPRESA BRAS.DE MATS.P/CONSTR.LTDA		R\$ 157.763,48	R\$ 0,00
EMPRESA DE RADIODIFUSAO INFOR. E MUSICAL		R\$ 400,00	R\$ 0,00
ESAB S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 10.723,68
ESMALTEC S/A		R\$ 19.174,80	R\$ 12.057,69
F.A.M.E.- FABRICA DE APARELHOS E MAT.ELE		R\$ 4.020,30	R\$ 5.058,90
FIXOFER COM. E IND. LTDA.		R\$ 46.840,80	R\$ 0,00
FORTLEV NORD.IND.E COM.DE PLAST.LTDA		R\$ 11.530,11	R\$ 73.086,03
FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIAS SCHNEIDER S.		R\$ 2,00	R\$ 0,00
GALINDOGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA		R\$ 206,00	R\$ 0,00
GDM INDUSTRIA E COMER. DE PLASTICOS LTDA		R\$ 2.277,00	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS S.A		R\$ 0,00	R\$ 7.384,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 77 de 87

428
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GINALDO RUI DA SILVA		R\$ 600,00	R\$ 0,00
GL ELETRO -ELETRONICOS LTDA.		R\$ 6,00	R\$ 0,00
HIDROTINTAS INDUS. E COM. DE TINTAS LTDA		R\$ 37.624,85	R\$ 0,00
HUMBERTO DE ABREU PEREIRA EIRELI-EPP		R\$ 30,85	R\$ 0,00
INCENOR -INDUSTRIA CERAMICA DO NORDESTE		R\$ 207.337,46	R\$ 63.037,25
IND. DE PIAS GHEL'PLUS LTDA.		R\$ 10,00	R\$ 0,00
INDUSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA EPP		R\$ 4.883,80	R\$ 0,00
INDUSTRIA DE PLASTICOS HERC LTDA		R\$ 40,07	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COM.DE AGUA MINERAL ANADIESE		R\$ 645,00	R\$ 0,00
INTERCEMENT BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 35.262,14
IPM INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGI.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130.664,14
ISERO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 4.197,28	R\$ 0,00
JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.379,14
JEOMAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 434,72
JOAO ANTONIO QUINTELA MACHADO - ME		R\$ 201,96	R\$ 0,00
JOSE ALDEMAR SOARES PEREIRA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
JOSSELMO RODRIGUES SANTOS - ME		R\$ 281,15	R\$ 0,00
L MELO ALVES ME		R\$ 1.186,00	R\$ 0,00
LOPES ROCHA & CIA LTDA		R\$ 240,00	R\$ 0,00
LORENZETTI S.A. IND. BRAS. ELETROMETALUR		R\$ 4.860,46	R\$ 13.275,44
MADELAR - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 208,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 1.039,60	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO		R\$ 60,00	R\$ 165,00
MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA		R\$ 111,27	R\$ 0,00
MAXIMAS SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ 234,36	R\$ 242,67
MEBER METAIS S/A		R\$ 8.054,92	R\$ 0,00
METALMECANICA MAIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.517,53
METALURGICA MOR S.A-MATRIZ		R\$ 152,08	R\$ 1.192,16
METALURGICA TRAPP LTDA		R\$ 9.995,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 78 de 87

V.29
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MGM - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.666,45
MICHELLE DOS SANTOS DANTAS		R\$ 108,00	R\$ 0,00
MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE LAZER LT		R\$ 121,57	R\$ 0,00
MP COMERCIO TRANSPORTACAO E EXPORTACAO DE LAMPADAS		R\$ 1.015,45	R\$ 877,80
MULTILASER INDUSTRIAL S.A		R\$ 20.488,84	R\$ 0,00
NOSSA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE A		R\$ 513,60	R\$ 0,00
NOVENTA S/A		R\$ 4.189,68	R\$ 0,00
OLIVEIRA E SILVA HOME CENTER LTDA		R\$ 524,91	R\$ 0,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.240,32
PAMESA DO BRASIL S/A		R\$ 1.630,41	R\$ 16.205,28
PAREXGROUP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA		R\$ 8.550,93	R\$ 0,00
P.B.DE MACEDO INDUSTRIA LTDA		R\$ 52,00	R\$ 0,00
TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA		R\$ 8.626,52	R\$ 12.053,72
PINHEIROS CONSTRUCOES LTDA		R\$ 10,00	R\$ 0,00
PLASVALE		R\$ 38,32	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 11.488,00	R\$ 7.981,01
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 30.397,46	R\$ 8.818,00
PORTOBELLO S.A.		R\$ 383.715,64	R\$ 423.212,69
QUEIROZ E MIRANDA REP DE MAD, MAT DE CONST E FERRA		R\$ 4,71	R\$ 0,00
RECIPEC COM DE PNEUS E PECAS P/ EMPILHADEIRAS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ROBERT BOSCH LTDA		R\$ 7.352,87	R\$ 4.327,23
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA		R\$ 76.041,89	R\$ 0,00
ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES		R\$ 0,00	R\$ 1.348,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. INDUST. E PARA CONST.		R\$ 53.899,21	R\$ 0,00
SDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 33.932,00	R\$ 26.462,34
SEMAR IMPORT ATACADISTA LTDA		R\$ 5.930,05	R\$ 2.228,52
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 114.863,60
SILVA MELO & CIA LTDA		R\$ 975,00	R\$ 0,00
SINOBRASIL INDUSTRIA COMERCIO		R\$ 1.770,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 79 de 87

430
18/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPORTACAO EXPORTACA			
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R\$ 3.875,58	R\$ 9.516,92
TECNOGRES REVESTIMENTO CERAMICOS LTDA.		R\$ 32.672,15	R\$ 18.625,82
THAMIRES VIEIRA SILVA CARVALHO E CIA LTDA		R\$ 1.009,00	R\$ 0,00
TIGRE S.A. TUBOS E CONEXOES		R\$ 1.165,65	R\$ 1.472,10
TRAMONTINA GARIBALDI S/A IND. MET.		R\$ 3.803,96	R\$ 0,00
TRAMONTINA NORDESTE		R\$ 3.451,34	R\$ 2.822,98
TRANSCOMPRAS TRANSP. E COMPRAS COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ 579,60
TRANSCOMPRAS TRANSP.E COMPRAS COMER.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 890,77
TRANSPORTADORA MACHADO E SOUZA LTDA ME		R\$ 222,88	R\$ 0,00
UNIDOS TRANSPORTES ALAGOANOS LTDA - ME		R\$ 359,16	R\$ 0,00
UNIDOS TRANSPORTES ALAGOANOS LTDA ME		R\$ 2.026,33	R\$ 0,00
VULCANIZAÇÃO ARAPIRACA LTDA.		R\$ 1.012,00	R\$ 0,00
WAP-EXPRESS LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA		R\$ 7.516,00	R\$ 0,00
WPL SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
WX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 23.049,92
TRANSPORTADORA JOAO CUNHA LTDA - ME		R\$ 1.959,42	R\$ 13.364,88
FENIOR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRE		R\$ 0,01	R\$ 0,00
FLAPS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 3.262,17	R\$ 0,00
ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS		R\$ 1.376,00	R\$ 0,00
E DE PAIVA FERRAZ EIRELI - ME		R\$ 465,33	R\$ 0,00
C. E. CABRAL DE ALBUQUERQUE ME		R\$ 14,52	R\$ 0,00
ICARO ALVES DOS SANTOS		R\$ 14.649,60	R\$ 0,00
ISOESTE CONTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA		R\$ 15.424,26	R\$ 43.422,34
JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS		R\$ 368,11	R\$ 0,00
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S. A.		R\$ 0,82	R\$ 9.241,41
PLASTMAN IND. DE PLÁSTICOS LTDA		R\$ 1.755,62	R\$ 0,00
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 211,48	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 80 de 87

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA CATARINA INDUSTRIA COM COMPENSADOS LTDA		R\$ 365,85	R\$ 0,00
SCHULZ COMPRESSORES S.A		R\$ 1.368,46	R\$ 3.887,67
SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS		R\$ 5.891,58	R\$ 0,00
SERVIBRAS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA		R\$ 23,08	R\$ 0,00
COZIMAX MÓVEIS AÇO MIRASSOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.530,02
SAYONARA KARLA NUNES DA SILVA - 06828628438		R\$ 230,00	R\$ 0,00
EDJANE GOMES MACHADO ME		R\$ 0,00	R\$ 574,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 1.529,15	R\$ 186,80
CAOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.878,00
MARILANIA LIMA BEITO MELO - ME		R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
LARA FERREIRA STORE		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
CSC CONTABILIDADE EIRELE ME		R\$ 990,00	R\$ 1.090,78
ALEXANDRE SERGIO DANTAS DE LIMA		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
EDSONIA MARIA DOS SANTOS ME		R\$ 255,00	R\$ 0,00
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 518,66
ROSE PRICILA SILVA DA COSTA		R\$ 656,00	R\$ 0,00
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO DA UFAL		R\$ 300,00	R\$ 0,00
IBAMIL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO		R\$ 13,00	R\$ 0,00
CLAUDIJANIO CALIXTO DE OLIVEIRA 05565404410		R\$ 102,00	R\$ 0,00
ATIVA ARTE E PERSONALIZACAO		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
NASHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.248,21	R\$ 0,00
SILVANO ALVES DE SOUZA		R\$ 390,00	R\$ 0,00
TT COMERCIO DE AREIA E BRITA E SERVICOS DA SOLDA L		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
ADOMES CONFECÇÕES LTDA		R\$ 1.563,60	R\$ 0,00
UNIAO INOX LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.823,47
ITALMAR MADEIRAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
TRANSLEBRON TRANSPORTES LTDA - EPP		R\$ 1.152,00	R\$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE-E		R\$ 917,76	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 81 de 87

432
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSPORTA SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.695,68
ALTENBURG TEXTIL LTDA		R\$ 260,37	R\$ 0,00
OUROLUX COMERCIAL LTDA		R\$ 948,55	R\$ 0,00
ULLIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.852,70
AG TRANSPORTES EIRELI - ME		R\$ 19.783,65	R\$ 6.804,09
CICERA MARCIA VILAR ALCANTAR-ME		R\$ 0,00	R\$ 174,90
CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.540,77
TELASUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 22,30	R\$ 0,00
CIPALAM IND. E COM. DE LAMINADOS LTDA		R\$ 96.044,32	R\$ 28.891,67
ABRILAR		R\$ 650,48	R\$ 0,00
MARCIO DAVE TENORIO FERREIRA		R\$ 0,02	R\$ 0,00
ARTE GRANITOS LTDA EPP		R\$ 1.228,93	R\$ 0,00
MARCENARIA PARA IND E COM DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 140,00	R\$ 0,00
WAGO ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 1.754,43	R\$ 0,00
VERA MARCIA ARAUJO DE FRANCA		R\$ 475,00	R\$ 0,00
REISTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 3.012,00	R\$ 0,00
RHPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
MULTIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.340,73
NADIRA FERNANDES DE BRITO - ME		R\$ 25,00	R\$ 0,00
VALMIR LIMA DE SOUZA - MEI		R\$ 0,00	R\$ 300,00
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 7.841,87	R\$ 9.309,52
RENATA DA SILVA MELO TRANSPORTES LTDA. ME		R\$ 120.792,00	R\$ 490.824,00
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTROLES ELETRONIC		R\$ 1.583,48	R\$ 0,00
OI MOVEL S.A.		R\$ 108,88	R\$ 0,00
KAPAZI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPACHOS LTDA		R\$ 6.784,15	R\$ 0,00
ARIANE CAROLINE LIMA AMORIM		R\$ 525,00	R\$ 0,00
KDZ VIDROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.030,73
TORQUATO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI		R\$ 2.310,00	R\$ 2.545,16
MECAL PORTAS E JANELAS DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.277,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 82 de 87

433
APR 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NETWORK CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA		R\$ 4.957,75	R\$ 0,00
RANDON MESSIAS IMP. PARA O TRANSP. EIRELI		R\$ 17.868,75	R\$ 0,00
BEL DO NORDESTE EIRELI		R\$ 7.532,51	R\$ 4.332,07
JOSE MARIO DE JESUS VIANA 01019730471		R\$ 1.200,00	R\$ 0,00
TEC REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 560,00	R\$ 0,00
ELG COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 3.170,95	R\$ 0,00
FERROCORTE INDUSTRIAL - FABR E TRANSF DE FERRO LTD		R\$ 5.638,50	R\$ 0,00
FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA		R\$ 92.634,06	R\$ 61.187,71
RODOAP CALDEIRARIA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
JAIR AUREO NUNES		R\$ 30,00	R\$ 0,00
CERAMICA CAPRI LTDA		R\$ 129.754,21	R\$ 176.414,79
MAGMA SOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS EIR		R\$ 5.561,61	R\$ 0,00
J A DE OLIVEIRA CONSTRUcoes - EPP		R\$ 11.890,00	R\$ 2.398,23
INDUSTRIA ALAGOANA DE COLCHOES E ESPUMA EIRELLI		R\$ 17.098,62	R\$ 0,00
ANTONIO CLAUDIO AMARAL MERLIN P I ME		R\$ 331,28	R\$ 0,00
GHASAN SALEH TOMA EIRELI		R\$ 3.622,33	R\$ 0,00
SUPER CONNECT TELECOM LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
MANOEL MESSIAS DE FARIAS TEIXEIRA 11658212495		R\$ 0,00	R\$ 2.075,00
PRENSAL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 5.322,65	R\$ 0,00
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.341,74
A. C. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 253,99
AMERICANAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 1.027,06
CARLOS EDUARDO REZENDE - CELULARES - ME		R\$ 0,00	R\$ 251,69
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.099,40
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATIC		R\$ 0,00	R\$ 299,34
CHEMIE SAÚDE AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.330,44
NOVA EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.990,00
GO CAMERA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 786,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 83 de 87

434
Adriana

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LN COM. DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 187,28
ORIGINAL COLOR IMPORT COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 562,02
DE PRODUTOS DE INFO			
CRISTIANO NUNES SILVA		R\$ 0,00	R\$ 159,12
INOVE EMBALAGENS		R\$ 0,00	R\$ 1.003,95
MACEIO COMERCIO E SERVICOS DE		R\$ 0,00	R\$ 1.715,00
EXTINTORES EIRELLI			
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.756,26	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.756,26	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 1.756,26	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E		R\$ 78.269,80	R\$ 50.161,77
PREVIDENCIARIAS			
INSS A RECOLHER		R\$ 67.163,84	R\$ 37.790,69
INSS A RECOLHER - MATRIZ		R\$ 67.163,84	R\$ 37.790,69
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.105,96	R\$ 12.371,08
FGTS A RECOLHER - MATRIZ		R\$ 11.105,96	R\$ 12.371,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 97.066,97	R\$ 175.389,55
ICMS NORMAL A PAGAR		R\$ 15.339,55	R\$ 40.593,54
ICMS NORMAL A PAGAR - MATRIZ		R\$ 13.259,60	R\$ 38.194,64
FECOEP A PAGAR MATRIZ		R\$ 2.079,95	R\$ 2.398,90
ICMS-ST (SUBSTITUIDO) A PAGAR		R\$ 45.896,14	R\$ 76.960,77
ICMS-ST (SUBSTITUIDO) A PAGAR -		R\$ 45.896,14	R\$ 76.960,77
MATRIZ			
COFINS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 21.005,50
COFINS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 21.005,50
PIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.554,46
PIS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 4.554,46
IRPJ A PAGAR		R\$ 25.205,77	R\$ 22.434,65
IRPJ A PAGAR - MATRIZ		R\$ 25.205,77	R\$ 22.434,65
CSLL A PAGAR		R\$ 9.819,54	R\$ 8.861,73
CSLL A PAGAR - MATRIZ		R\$ 9.819,54	R\$ 8.861,73
IRRF DE PESSOA FISICA A PAGAR		R\$ 313,24	R\$ 438,20
IRRF DE PESSOA FISICA A PAGAR -		R\$ 313,24	R\$ 438,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 84 de 87

1135
ABRIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATRIZ			
IRRF PESSOA JURIDICA A PAGAR		R\$ 30,14	R\$ 18,82
IRRF PESSOA JURIDICA A PAGAR - MATRIZ		R\$ 30,14	R\$ 18,82
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS NA FONTE		R\$ 462,59	R\$ 521,88
CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS RETIDAS NA FONTE		R\$ 462,59	R\$ 521,88
PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 55.393,01	R\$ 65.708,47
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 40.246,19	R\$ 42.042,73
PROVISÃO DE FERIAS - MATRIZ		R\$ 40.246,19	R\$ 42.042,73
PROVISÃO DO INSS S/ FERIAS		R\$ 11.927,12	R\$ 18.223,88
PROVISÃO DO INSS S/ FERIAS - MATRIZ		R\$ 11.927,12	R\$ 18.223,88
PROVISÃO DO FGTS S/ FERIAS		R\$ 3.219,70	R\$ 5.441,86
PROVISÃO DO FGTS S/ FERIAS - MATRIZ		R\$ 3.219,70	R\$ 5.441,86
PROVISÃO DO FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS A CURTO PRAZO		R\$ 65.748,46	R\$ 46.845,46
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 65.748,46	R\$ 46.845,46
PARCELAMENTO IMP. FEDERAIS (IRPJ E CSLL)		R\$ 65.748,46	R\$ 7.263,00
PARCELAMENTO IMP. FEDERAIS (PIS E COFINS)		R\$ 0,00	R\$ 39.582,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 606.666,95	R\$ 338.413,68
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGUA CANALIZADA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 600.097,13	R\$ 240.417,96
DIVIDENDOS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 557.706,92	R\$ 207.706,92
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 30.242,41	R\$ 28.083,47
CREDITO DE CLIENTES		R\$ 12.147,80	R\$ 1.639,22
FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 2.988,35
CRÉDITOS DE CARTÕES ESFERA 5		R\$ 6.569,82	R\$ 97.995,72
FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA		R\$ 1.615,37	R\$ 1.615,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 85 de 87

436
1988

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIRST WORLD INFORMATICA E COMERCIO EIRELI		R\$ 205,15	R\$ 205,15
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL SA		R\$ 0,00	R\$ 19.636,36
INNOVATIVE WATER CARE E COM DE PROD QUIM BRASIL LT		R\$ 1.496,68	R\$ 1.496,68
NOVAFORMA PLASTICOS LTDA		R\$ 3.252,62	R\$ 75.042,16
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 705.648,74	R\$ 295.451,92
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS		R\$ 705.648,74	R\$ 295.451,92
EMPRESTIMOS BANCARIOS - BNB - MATRIZ		R\$ 31.943,20	R\$ 7.666,36
FINANCIAMENTO BNB P/ CAPITAL DE GIRO		R\$ 81.464,59	R\$ 610,36
FINANCIAMENTO BNB ARM CONTRATO 6291.9836		R\$ 428.625,31	R\$ 148.412,63
FINANCIAMENTO ARM BNB CONTRATO 360.7771		R\$ 163.615,64	R\$ 138.762,57
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 932.709,31	R\$ 947.860,38
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 932.709,31	R\$ 947.860,38
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 840.922,25	R\$ 840.922,25
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 840.922,25	R\$ 840.922,25
FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 43.478,28	R\$ 43.478,28
FINANCIAMENTO BNB ARM CONTRATO 6291.9836		R\$ 797.443,97	R\$ 797.443,97
CONTAS DE RELACIONAMENTOS		R\$ 91.787,06	R\$ 106.938,13
CONTAS CORRENTES PASSIVAS		R\$ 91.787,06	R\$ 106.938,13
MOVIMENTAÇÃO TRANSITORIA - DNI		R\$ 91.787,06	R\$ 106.938,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.605.228,16	R\$ 9.567.182,74
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
RESERVAS		R\$ 9.495.228,16	R\$ 9.457.182,74
RESERVA DE LUCRO		R\$ 9.495.228,16	R\$ 9.457.182,74
RESERVA DE LUCRO		R\$ 9.495.228,16	R\$ 9.457.182,74
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.495.228,16	R\$ 9.457.182,74
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 86 de 87

137
[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 87 de 87

438
Assine

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 26.016.372,99	R\$ 26.593.711,97
REVENDE DE MERCADORIA A VISTA		R\$ 5.452.713,16	R\$ 4.793.943,72
REVENDE DE MERC. A VISTA - MATRIZ		R\$ 5.452.713,16	R\$ 4.793.943,72
REVENDE DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 20.563.659,83	R\$ 21.799.768,25
REVENDE DE MERC. A PRAZO - MATRIZ		R\$ 20.563.659,83	R\$ 21.799.768,25
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (3.724.791,38)	R\$ (3.800.554,98)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (361.122,27)	R\$ (361.581,90)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (361.122,27)	R\$ (361.581,90)
MATRIZ			
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (1.115.215,15)	R\$ (1.138.880,29)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS MATRIZ		R\$ (1.081.273,69)	R\$ (1.090.625,27)
(-) (-) FECOEP S/ VENDAS MATRIZ		R\$ (33.941,46)	R\$ (48.255,02)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (401.083,46)	R\$ (410.295,61)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (401.083,46)	R\$ (410.295,61)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (1.847.370,50)	R\$ (1.889.797,18)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (1.847.370,50)	R\$ (1.889.797,18)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 22.291.581,61	R\$ 22.793.156,99
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (15.697.809,59)	R\$ (17.199.219,53)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (15.697.809,59)	R\$ (17.199.219,53)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ		R\$ (15.697.809,59)	R\$ (17.199.219,53)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 6.593.772,02	R\$ 5.593.937,46
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS		R\$ (2.338.629,95)	R\$ (2.250.023,35)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (376.584,11)	R\$ (486.272,39)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (376.584,11)	R\$ (486.272,39)
(-) 13º SALARIO		R\$ (37.173,13)	R\$ (42.829,22)
(-) 13º SALARIO		R\$ (37.173,13)	R\$ (42.829,22)
(-) FERIAS		R\$ (47.915,64)	R\$ (56.444,15)
(-) FERIAS		R\$ (47.915,64)	R\$ (56.444,15)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (13.390,75)	R\$ (7.142,09)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (13.390,75)	R\$ (7.142,09)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (195,00)	R\$ (65,00)
(-) EXAMES ADMISIONAL /		R\$ (195,00)	R\$ (65,00)
DEMISSIOAL			
HORAS-EXTRAS		R\$ (117,09)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 7

439
Helen

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **17**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
HORAS-EXTRAS COMERCIAL		R\$ (117,09)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (45.186,28)	R\$ (49.902,82)
(-) FGTS		R\$ (45.186,28)	R\$ (49.902,82)
(-) INSS		R\$ (147.009,82)	R\$ (169.606,01)
(-) INSS		R\$ (147.009,82)	R\$ (169.606,01)
(-) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (567,80)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (567,80)
(-) TELEFONE		R\$ (14,48)	R\$ (421,02)
(-) TELEFONE		R\$ (14,48)	R\$ (421,02)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (3.536,60)	R\$ (4.259,18)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (3.536,60)	R\$ (4.259,18)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ 0,00	R\$ (2.634,77)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ 0,00	R\$ (2.634,77)
MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (368,11)	R\$ 0,00
MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (368,11)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMACAO		R\$ (2.084,30)	R\$ (12.116,11)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMACAO		R\$ (2.084,30)	R\$ (12.116,11)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (18.238,18)	R\$ (3.780,92)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (18.238,18)	R\$ (3.780,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (11.300,00)	R\$ (3.580,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (11.300,00)	R\$ (3.580,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ		R\$ (55.878,06)	R\$ (18.105,72)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ		R\$ (55.878,06)	R\$ (18.105,72)
(-) SEGUROS		R\$ (2.038,32)	R\$ (26.121,33)
(-) SEGUROS		R\$ (2.038,32)	R\$ (26.121,33)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R\$ (72.568,78)	R\$ (83.815,23)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R\$ (72.568,78)	R\$ (83.815,23)
(-) PERDAS E AVARIAS		R\$ (25.410,36)	R\$ (27.585,11)
(-) PERDAS E AVARIAS		R\$ (25.410,36)	R\$ (27.585,11)
(-) COBRANÇAS BANCARIAS		R\$ (18.276,56)	R\$ (17.058,35)
(-) COBRANÇAS BANCARIAS		R\$ (18.276,56)	R\$ (17.058,35)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (9.420,00)	R\$ (2.460,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 7

440
12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.620,00)	R\$ (2.460,00)
MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (2.800,00)	R\$ 0,00
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL		R\$ (117,50)	R\$ (46,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (117,50)	R\$ (46,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.213.847,53)	R\$ (1.014.428,31)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.213.847,53)	R\$ (1.014.428,31)
(-) PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (5.400,00)	R\$ (12.100,00)
(-) PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (5.400,00)	R\$ (12.100,00)
FEIRAS, CONGRESSOS E SIMPOSIOS		R\$ (312,03)	R\$ 0,00
FEIRAS, CONGRESSOS E SIMPOSIOS		R\$ (312,03)	R\$ 0,00
(-) BONIFICAÇÃO DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ (28.882,03)	R\$ (18.469,02)
(-) BONIFICAÇÃO DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ (28.882,03)	R\$ (18.469,02)
(-) OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (203.365,29)	R\$ (190.212,80)
(-) DESPESAS C/ OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CREDITO		R\$ (203.365,29)	R\$ (190.212,80)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.224.493,48)	R\$ (2.801.225,91)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (731.664,65)	R\$ (734.640,96)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (690.864,65)	R\$ (688.369,26)
(-) PRO-LABORE		R\$ (40.800,00)	R\$ (46.271,70)
COMISSOES		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
COMISSOES		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) 13º SALARIO		R\$ (59.448,04)	R\$ (60.138,98)
(-) 13º SALARIO		R\$ (59.448,04)	R\$ (60.138,98)
(-) FERIAS		R\$ (78.769,84)	R\$ (79.704,85)
(-) FERIAS		R\$ (78.769,84)	R\$ (79.704,85)
(-) AVISO PREVIO / INDENIZACOES		R\$ (10.760,34)	R\$ (30.138,67)
(-) AVISO PREVIO / INDENIZACOES		R\$ (10.760,34)	R\$ (30.138,67)
(-) FARDAMENTOS E EPI'S		R\$ (6.822,00)	R\$ (12.498,10)
(-) FARDAMENTOS E EPI'S		R\$ (6.822,00)	R\$ (12.498,10)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (496,87)	R\$ (436,09)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (496,87)	R\$ (436,09)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (12.986,77)	R\$ (2.318,72)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (12.986,77)	R\$ (2.318,72)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (6.712,73)	R\$ (49,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (6.712,73)	R\$ (49,36)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (4.275,00)	R\$ (4.601,51)
(-) EXAME ADMICIONAL/DEMISSIOAL		R\$ (4.275,00)	R\$ (4.601,51)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (154.657,20)	R\$ (190.789,08)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (154.657,20)	R\$ (190.789,08)
(-) FGTS		R\$ (69.736,47)	R\$ (102.042,82)
(-) FGTS		R\$ (69.736,47)	R\$ (102.042,82)
(-) INSS		R\$ (245.603,17)	R\$ (221.188,73)
(-) INSS		R\$ (245.603,17)	R\$ (221.188,73)
(-) AGUA		R\$ (9.628,66)	R\$ (11.124,25)
(-) AGUA		R\$ (9.628,66)	R\$ (11.124,25)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (23.498,08)	R\$ (27.563,51)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (23.498,08)	R\$ (27.563,51)
(-) TELEFONE		R\$ (17.412,83)	R\$ (20.093,34)
(-) TELEFONE		R\$ (17.412,83)	R\$ (20.093,34)
(-) INTERNET		R\$ (5.360,49)	R\$ (3.983,00)
(-) INTERNET		R\$ (5.360,49)	R\$ (3.983,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.492,00)	R\$ (1.805,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.492,00)	R\$ (1.805,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (8.664,38)	R\$ (2.082,73)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (8.664,38)	R\$ (2.082,73)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (40.107,61)	R\$ (52.889,83)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (40.107,61)	R\$ (52.889,83)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO E REPARO		R\$ (42.956,35)	R\$ (89.819,91)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO E REPARO		R\$ 0,00	R\$ (13.952,51)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (27.013,88)	R\$ (45.120,06)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (15.942,47)	R\$ (30.747,34)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (3.880,07)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (3.880,07)
(-) MANUTENÇÃO DE SITEMAS DE INFORMACAO		R\$ (82.261,66)	R\$ (100.042,22)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMACÃO		R\$ (82.261,66)	R\$ (100.042,22)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (31,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (31,03)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (16.719,82)	R\$ (18.777,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (16.719,82)	R\$ (18.777,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (211.379,64)	R\$ (298.970,47)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (207.125,68)	R\$ (298.970,47)
SERVICO DE CONSULTA AO CREDITO		R\$ (4.253,96)	R\$ 0,00
(-) SEGUROS		R\$ (433,14)	R\$ (6.142,24)
(-) SEGUROS		R\$ (433,14)	R\$ (6.142,24)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (37.940,86)	R\$ (38.933,70)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (26.581,27)	R\$ (17.850,18)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (11.359,59)	R\$ (21.083,52)
DESPESAS POSTAIS		R\$ (29,80)	R\$ 0,00
DESPESAS POSTAIS		R\$ (29,80)	R\$ 0,00
(-) FORMACAO E TREINAMENTO		R\$ (11.292,60)	R\$ (7.004,08)
(-) FORMACAO E TREINAMENTO		R\$ (11.292,60)	R\$ (7.004,08)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (111.884,39)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ 0,00	R\$ (111.884,39)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (7.811,72)	R\$ (4.136,92)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (7.811,72)	R\$ (4.136,92)
(-) CONSUMO DIVERSOS		R\$ (50.668,46)	R\$ (241.105,66)
(-) CONSUMO DIVERSOS		R\$ (43.888,66)	R\$ (229.777,78)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (6.779,80)	R\$ (11.327,88)
(-) PROMOCAO DE VENDAS		R\$ (1.900,00)	R\$ (14.331,20)
(-) DOACOES E BRINDES		R\$ (1.900,00)	R\$ (14.331,20)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (257.354,20)	R\$ (294.218,09)
(-) DEPRECIACOES DIVERSAS		R\$ (257.354,20)	R\$ (294.218,09)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E REEMBOLSO		R\$ (14.767,60)	R\$ (13.556,40)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (14.767,60)	R\$ (13.556,40)
(-) DESPESAS CARTORARIAS E PROCESSUAIS		R\$ (160,50)	R\$ (83,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (160,50)	R\$ (83,00)
(-) SINDICATOS E ASSOCIACOES		R\$ (420,00)	R\$ (220,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL - EMPRESARIAL		R\$ (420,00)	R\$ (220,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 5 de 7

1143
R. Silva

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **17**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (21.076,92)	R\$ (59.710,09)
(-) IPVA		R\$ (917,58)	R\$ (4.358,90)
(-) IPVA		R\$ (917,58)	R\$ (4.358,90)
(-) IOF		R\$ (1.970,10)	R\$ (4.182,46)
(-) IOF		R\$ (1.970,10)	R\$ (4.182,46)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		R\$ (15.308,18)	R\$ (12.148,24)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		R\$ (15.308,18)	R\$ (12.148,24)
(-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS		R\$ (2.881,06)	R\$ (39.020,49)
(-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS		R\$ (2.881,06)	R\$ (39.020,49)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (50.222,90)	R\$ 44.798,01
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (4.161,09)	R\$ (16.904,61)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (4.161,09)	R\$ (16.904,61)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (4.202,08)	R\$ (2.105,67)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (4.202,08)	R\$ (2.105,67)
(-) ENCARGOS E MULTAS FINANCEIRAS		R\$ (96.775,04)	R\$ (62.257,69)
(-) ENCARGOS E MULTAS FINANCEIRAS		R\$ (42,74)	R\$ (11,36)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (94.049,23)	R\$ (61.786,11)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (2.683,07)	R\$ (460,22)
(-) TAXAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (303,80)
(-) TAXAS DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (303,80)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (10.776,42)	R\$ (9.643,69)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (10.776,42)	R\$ (9.643,69)
JUROS ATIVOS		R\$ 50.772,06	R\$ 74.523,29
JUROS ATIVOS		R\$ 50.772,06	R\$ 74.523,29
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.918,28	R\$ 24.719,41
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.918,28	R\$ 24.719,41
REND. APLICACAO - RENDA VARIAVEL		R\$ 7.530,64	R\$ 38.775,46
REND. APLICACAO - RENDA VARIAVEL		R\$ 7.530,64	R\$ 38.775,46
(-) (-) DEDUCOES DAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (529,25)	R\$ (2.004,69)
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R\$ (455,27)	R\$ (1.724,45)
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R\$ (455,27)	R\$ (1.724,45)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R\$ (73,98)	R\$ (280,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 6 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R\$ (73,98)	R\$ (280,24)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 56.198,89	R\$ 439.452,44
BONIFICACAO INCENTIVADA		R\$ 18.277,52	R\$ 12.770,07
MERCADORIAS BONIFICADAS		R\$ 18.277,52	R\$ 12.770,07
AJUSTE POSITIVO DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 400.933,65
AJUSTE POSITIVO DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 400.933,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 37.921,37	R\$ 25.748,72
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (208.306,06)	R\$ (105.031,06)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ (104.232,73)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ (104.232,73)
(-) PERDAS POR LIQUIDAÇÃO DE DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (208.306,06)	R\$ (798,33)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA E DA C. SOCIAL		R\$ 1.807.241,60	R\$ 862.197,50
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (162.651,74)	R\$ (77.597,77)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO S/ O LUCRO		R\$ (162.651,74)	R\$ (77.597,77)
(-) PROVISAO P/ C. SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (162.651,74)	R\$ (77.597,77)
(=) RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA		R\$ 1.644.589,86	R\$ 784.599,73
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (427.810,40)	R\$ (191.549,37)
(-) PROVISÕES DE IRPJ S/ O LUCRO		R\$ (427.810,40)	R\$ (191.549,37)
(-) PROVISÕES DE IRPJ S/ O LUCRO		R\$ (427.810,40)	R\$ (191.549,37)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 1.216.779,46	R\$ 593.050,36
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.216.779,46	R\$ 593.050,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.7B.11.A0.D3.BB.22.66.AC.36.1F.D8.3F.A6.64.D5.01.A7.09.57-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 7 de 7

445

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 08.513.910/0001-80

EXERCICIO - 2022

INDICADORES ECONOMICOS

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circulante	12.002.711,96
Ativo Realizavel a Longo Prazo	150.146,72
TOTAL	12.152.858,68
Passivo Circulante	4.735.891,65
Pasivo Exigível a Longo Prazo	947.860,38
TOTAL	5.683.752,03
Liquidez Geral (LG)	2,1382

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante	12.002.711,96
TOTAL	12.002.711,96
Passivo Circulante	4.735.891,65
TOTAL	4.735.891,65
Liquidez Corrente (LC)	2,5344

INDICE DE SOLVENCIA GERAL	
Ativo Total	15.250.934,77
PC + PELP	5.683.752,03
Solvencia Geral	2,683

Olho d'Água das Flores - AL, 31 de dezembro de 2022

LUIZ ANELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472

Assinado de forma digital por LUIZ ANELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472
Dados: 2023.07.17 19:49:13 -03'00'

LUIZ ANELMO FEITOSA DA SILVA
CONTADOR
CRC-AL 004606/O-7

JUVENAL ABREU MELO NETO:03426619490

Assinado de forma digital por JUVENAL ABREU MELO NETO:03426619490
Dados: 2023.07.17 19:49:51 -03'00'

JUVENAL ABREU MELO NETO
SOCIO-ADMINISTRADOR

446
Afrim

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTA 01 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as seguintes práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:

- a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- b) Os Ativos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua realização, prazos superiores a este período estão registrados no Ativo não Circulante.
- c) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- d) Os estoques estão valorizados pelo método do custo médio ponderado, deduzidos os tributos geradores de créditos fiscais sobre eles incidentes e acrescidos de fretes de internação. Essa avaliação reduz perspectivas de perdas em sua comercialização.
- e) Os ativos imobilizados estão demonstrados pelos custos de aquisições, e ajustados por depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada por espécies de bens, sendo as seguintes: Edificações – 4% a.a; Veículos – 20% a.a; Equipamentos de Informática - 20% e demais contas – 10% a.a. Estas taxas não estão revisadas, em face do reduzido impacto das depreciações junto ao resultado da empresa, esta opção está em linha com o espírito de custo benefício intrínseco nas normas brasileiras de contabilidade.

A empresa optou no exercício de 2022, pelo Lucro Real Anual. O IRPJ e a CSLL foram calculados e pagos de acordo com a legislação tributária em vigor.

- f) **Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista (nacionais), investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a um insignificante

447
Assinado

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

g) Receitas e Despesas Financeiras Líquidas (Resultado financeiro) - Representam juros sobre empréstimos, ganhos sobre aplicações financeiras e juros sobre recebimentos em atraso.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, é representado por 100.000 de quotas indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante desse Capital, nos termos da legislação vigente. A participação societária está assim composta:

Sócios	Quant. de Quotas	%	Participação R\$
CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA	50.000	50%	50.000,00
JUVENAL ABREU MELO NETO	50.000	50%	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Olho d'Água das Flores – AL, 31 de dezembro de 2022

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO :08513910000180
Assinado de forma digital por ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO :08513910000180
Dados: 2025.02.27 11:20:41 -03'00'

Armazém Comercio e Imp. de Material de Construção Ltda.

LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472
Assinado de forma digital por LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472
Dados: 2025.02.27 11:21:00 -03'00'

Luiz Antelmo Feitosa da Silva

Contador CRC AL004606/O-7



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ ANELMO FEITOSA DA SILVA
REGISTRO.....	: AL-004606/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.686.914-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 21/02/2025 as 14:17:19.

Válido até: 22/05/2025.

Código de Controle: 497111.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

449
Alfama

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
27200417064	08.513.910/0001-80	
NOME EMPRESARIAL		
ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	64268691472	LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472	7893721660422368167	05/07/2022 a 05/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08513910000180	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO :08513910000180	2380473477780557916	08/04/2024 a 08/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B
.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 17:13:48

CD.79.3A.BC.4F.2F.34.C7
F1.7E.4B.D4.AA.A3.F3.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

450
Hilary

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.250.934,77	R\$ 15.240.297,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 12.002.711,96	R\$ 12.212.495,89
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.681.443,15	R\$ 788.530,10
BENS NUMERARIOS		R\$ 149.039,96	R\$ 74.362,46
CAIXA GERAL		R\$ 149.039,96	R\$ 74.362,46
CAIXA GERAL - MATRIZ		R\$ 143.969,42	R\$ 68.712,46
CAIXA CHECKOUT		R\$ 300,00	R\$ 300,00
CAIXA CREDIARIO - ARM-16		R\$ 4.770,54	R\$ 5.350,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 129.108,48	R\$ 309.935,58
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 33.711,96	R\$ 240.316,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ARM 10-3		R\$ 4.843,80	R\$ 4.843,80
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ARM 900010		R\$ 28.868,16	R\$ 235.472,49
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO		R\$ 93.847,85	R\$ 69.619,29
BANCO BRADESCO S.A. ARM 14946-2		R\$ 93.847,85	R\$ 69.619,29
BANCO TRIANGULO S/A		R\$ 1.548,67	R\$ 0,00
BANCO TRIANGULO S/A - C/C 0155307-0 - ARM		R\$ 1.548,67	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.403.294,71	R\$ 404.232,06
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 426.863,00	R\$ 129.795,93
BANCO DO BRASIL CURTO PRAZO 200 11919-9 ARM		R\$ 426.863,00	R\$ 129.795,93
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 939.541,48	R\$ 93.786,64
CEF ARM FIC GIRO MPE RF DI LP		R\$ 939.541,48	R\$ 93.786,64
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 22.944,45	R\$ 30.272,34
BANCO DO NORDESTE ARM CONTA 34805-7		R\$ 766,53	R\$ 814,62
BANCO DO NORDESTE ARM 1547-0		R\$ 7.819,17	R\$ 13.634,53
BANCO DO NORDESTE ARM 2220-4		R\$ 14.358,75	R\$ 15.823,19
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 150.377,15
BANCO BRADESCO S.A. APLICAÇÃO ARM 14946-2		R\$ 0,00	R\$ 150.377,15
TRIBANCO		R\$ 13.945,78	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 56

151
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBANCO APLICACAO CDB		R\$ 13.945,78	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZ. A CURTO PRAZO		R\$ 10.321.268,81	R\$ 11.423.965,79
CLIENTES		R\$ 3.187.136,36	R\$ 3.761.121,22
CLIENTES MERCADO INTERNO		R\$ 1.994.229,61	R\$ 2.790.890,05
CLIENTES MERC. INTERNO - MATRIZ		R\$ 353,46	R\$ 353,46
ELSON DANILO RODRIGUES OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 15,38
ABDON MARQUES NETTO		R\$ 0,00	R\$ 2.745,98
ABELARDO PINHEIRO MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 793,28
ABREU E SILVA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 1.097,65	R\$ 233,80
ADAILTON FERREIRA SILVA		R\$ 5.212,62	R\$ 10.122,16
ADAILTON SERAFIM DOS SANTOS		R\$ 1.601,38	R\$ 28.502,56
ADALBERTO SOARES BOTELHO NETTO		R\$ 1.700,03	R\$ 927,84
ADEILTON OLIMPIO DE SOUSA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 10.251,08
ADELINE VIEIRA DANTAS		R\$ 899,18	R\$ 0,00
ADELMA DE JESUS AMORIM		R\$ 437,65	R\$ 0,00
ADELMO ALVES DA SILVA		R\$ 42,41	R\$ 535,27
ADELMO SANTOS XAVIER		R\$ 7.186,53	R\$ 545,61
ADEMILSON ALVES DE SOUZA - BIBI		R\$ 357,57	R\$ 55,83
ADEMILTON SOARES DA HORA		R\$ 2.133,82	R\$ 1.200,08
ADEMIR LIMA FONTES		R\$ 3.005,00	R\$ 499,60
ADEMIR PEREIRA DAMASCENO		R\$ 1.426,27	R\$ 18.146,49
ADEMIR PEREIRA MARQUES		R\$ 349,37	R\$ 333,88
ADENILZA VIEIRA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 555,00
ADENISE MARIA SILVA DANTAS		R\$ 632,04	R\$ 546,78
ADERALDO LESSA		R\$ 5.095,13	R\$ 15.872,13
ADEZIO LESSA DE SOUZA		R\$ 2.795,72	R\$ 2.519,40
ADILIA DE MELO DOS SANTOS		R\$ 399,40	R\$ 399,40
ADILSON FERREIRA DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 1.722,14
ADILSON GONCALVES DOS SANTOS		R\$ 9.365,92	R\$ 3.471,09
ADILSON INACIO-BOBI		R\$ 1.703,81	R\$ 18.045,99
ADILTON PAIVA DA SILVA		R\$ 207,22	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 56

452
H2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADJAMISSON TELES DA SILVA		R\$ 14.455,00	R\$ 4.491,00
ADJAMISSON TELES DA SILVA ME		R\$ 6.000,00	R\$ 4.861,88
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA		R\$ 163,49	R\$ 265,61
ADRIANA SANTOS NOGUEIRA		R\$ 194,73	R\$ 0,00
ADRIANA VIEIRA SILVA.		R\$ 0,00	R\$ 814,54
ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES		R\$ 174,28	R\$ 310,56
ADRIANO FERREIRA DA SILVA		R\$ 3.377,50	R\$ 0,00
ADRIANO ROBERTO FERREIRA NOBRE		R\$ 679,60	R\$ 0,00
AFONSO LUIZ TENORIO FREITAS		R\$ 1.348,82	R\$ 14.060,30
AGILSON ARAUJO SILVA - PT		R\$ 329,92	R\$ 0,00
AGROPECUARIA LAGOA DO MATO LTDA		R\$ 4.418,47	R\$ 3.353,22
AILTA SILVA SANTOS		R\$ 724,27	R\$ 3.639,57
AILTON DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 66,62
ALANA PEREIRA ALVES SOARES		R\$ 282,52	R\$ 698,39
ALBERICO GALDINO DA SILVA		R\$ 1.549,04	R\$ 1.852,73
ALBERLANDIO SOARES NOBRE		R\$ 226,48	R\$ 0,00
ALDAIRO DOS SANTOS CORREIA		R\$ 0,00	R\$ 689,89
ALDENIO MELO DOS SANTOS		R\$ 4.896,27	R\$ 7.300,54
ALDIR BARROS DA SILVA		R\$ 734,90	R\$ 173,10
ALENCAR MELO DOS SANTOS		R\$ 315,22	R\$ 260,37
ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.521,15
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA		R\$ 4.944,16	R\$ 1.342,24
ALEXANDRE SERGIO DANTAS DE LIMA		R\$ 2.346,03	R\$ 0,00
ALFREDO LUCIO ALVES RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 736,75
ALICE FERNANDA ROCHA DA SILVA		R\$ 51.582,30	R\$ 7.368,90
ALINE DOS SANTOS MELO		R\$ 163,11	R\$ 747,27
ALISSON MARQUES DA SILVA		R\$ 369,90	R\$ 72,17
ALMIR R DA SILVA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.481,68
ALOISIO MACIEL DA SILVA		R\$ 213,60	R\$ 0,00
ALOISIO RODRIGUES DA CRUZ		R\$ 227,98	R\$ 455,77
ALOIZIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 406,41	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 56

455
Hidra

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALONSO ALVES PEREIRA		R\$ 206,51	R\$ 628,21
ALPIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA		R\$ 4.574,03	R\$ 172,00
ALVARO MACHADO VILAR JUNIOR		R\$ 1.088,25	R\$ 1.088,25
ALYSON FELIX DUARTE DANTAS		R\$ 281,93	R\$ 211,81
AMANDA PEREIRA ALVES		R\$ 995,74	R\$ 277,68
AMIGOS DO BEM INST. NAC. CONTRA A FOME E		R\$ 2.970,25	R\$ 30,56
ANA CAROLINA SILVA QUEIROZ		R\$ 914,18	R\$ 4.019,39
ANA LUCIA DA SILVA MELO		R\$ 0,00	R\$ 35,00
ANA LUCIA DA SILVA- PEU		R\$ 259,36	R\$ 199,32
ANA MARIA SILVA CAVALCANTE		R\$ 269,49	R\$ 591,99
ANA MARIA SILVA MELO		R\$ 0,00	R\$ 418,07
ANA PAULA DE ALENCAR DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 45,29
ANA ROSA LEMOS PALMEIRA		R\$ 1.397,82	R\$ 416,79
ANDRE GAMA RAMALHO		R\$ 1.623,76	R\$ 0,00
ANDRE SILVA VIEIRA		R\$ 2.987,88	R\$ 4.739,95
ANDREA FERREIRA BARROS DOS ANJOS		R\$ 236,75	R\$ 0,00
ANDREA VIEIRA DE ABREU BRANDAO		R\$ 151,68	R\$ 29,56
ANDREIA MARIA DA SILVA		R\$ 765,85	R\$ 987,41
ANEILMA DOS SANTOS MELO		R\$ 219,84	R\$ 359,51
ANELIDIA SOARES DOS SANTOS		R\$ 692,97	R\$ 147,09
ANGELA CRISTINA LEITE		R\$ 50,29	R\$ 0,00
ANGELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 895,95
ANGELA MARIA FLOR DA SILVA		R\$ 470,16	R\$ 176,19
ANGELA MARIA SANTOS		R\$ 760,00	R\$ 760,00
ANTONIA ALVES SILVA DE JESUS		R\$ 723,27	R\$ 1.075,93
ANTONIA CRISTIANE MATIAS LEITE		R\$ 4.555,14	R\$ 2.565,31
ANTONIO ADILSON RODRIGUES FILHO		R\$ 57,08	R\$ 102,62
ANTONIO ALVES DA SILVA		R\$ 257,42	R\$ 169,62
ANTONIO ALVES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.487,38
ANTONIO BUIQUE DOS SANTOS		R\$ 385,72	R\$ 861,23
ANTONIO CARLOS FERREIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.327,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

454
10/10/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTONIO CICERO BRITO		R\$ 0,00	R\$ 239,87
ANTONIO DA SILVA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 496,52
ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO		R\$ 17.093,66	R\$ 29.713,59
ANTONIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.213,51
ANTONIO FERREIRA DA SILVA(PASTOR)		R\$ 985,55	R\$ 0,00
ANTONIO FERREIRA DE MELO		R\$ 248,92	R\$ 0,00
ANTONIO LISBOA DOS SANTOS		R\$ 1.000,59	R\$ 1.000,59
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS		R\$ 109,58	R\$ 0,00
ANTONIO PASCOAL DA SILVA		R\$ 974,88	R\$ 1.717,14
ANTONIO RUBENS DE MOURA FILHO		R\$ 1.229,92	R\$ 0,00
ANTONIO SILVA MELO		R\$ 2.894,40	R\$ 11.810,17
ANTONIO SILVA NERIS		R\$ 579,18	R\$ 269,15
ANTONIO SOARES MELO		R\$ 0,00	R\$ 376,00
ANTONIO VIEIRA DANTAS		R\$ 1.119,24	R\$ 541,55
ARIANA DUARTE DANTAS BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 28,20
ARISVALDO BERNARDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 654,54
ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADO		R\$ 0,00	R\$ 4.358,78
AUDALIO SOARES FONTES		R\$ 69,82	R\$ 1.902,38
AURELIO DA ROCHA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 448,46
AUREO GLEYSON VIEIRA SANTOS		R\$ 9.732,17	R\$ 49.157,59
BANCO DO BRASIL S.A.		R\$ 47,00	R\$ 0,00
BEATRIZ ALVES CANDIDO		R\$ 594,57	R\$ 364,22
BENEDITA BERNADO DOS SANTOS		R\$ 943,08	R\$ 561,92
BENEDITA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 131,88	R\$ 685,58
BENEDITA SOARES AMORIM ABREU		R\$ 3.107,48	R\$ 0,00
BENEDITO BATISTA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 308,40
BENEDITO TIMOTEO PEREIRA		R\$ 1.358,32	R\$ 767,12
BENTO DA ROCHA GREGORIO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 999,74
BETANIA FERREIRA RAMOS		R\$ 522,86	R\$ 0,00
BRUNA RAQUEL DOS SANTOS		R\$ 1.100,00	R\$ 850,63
BRUNO ANDERSON REBELO		R\$ 1.469,55	R\$ 2.869,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 5 de 56

455
H27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRUNO DOS SANTOS SILVA		R\$ 3.866,17	R\$ 5.226,00
CAMILLA CASTRO MENDES DE MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 358,30
CARLA EUGENIA ROCHA E SILVA		R\$ 1.651,13	R\$ 2.621,54
CARLITO MACIEL DE OLIVEIRA		R\$ 63,26	R\$ 487,51
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS		R\$ 484,53	R\$ 260,33
CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA		R\$ 8.070,54	R\$ 1.198,91
CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA		R\$ 7.670,28	R\$ 8.640,45
CARLOS EDUARDO SILVA GOMENS		R\$ 465,67	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDORODRIGUES DA PAZ		R\$ 889,40	R\$ 104,87
CARLOS GERALDO DE MELO		R\$ 121,58	R\$ 232,43
CARLOS GUIDO QUINTELA ABREU		R\$ 32.870,23	R\$ 2.514,28
CARLOS ROBERTO ABREU CAVALCANTE		R\$ 2.038,95	R\$ 1.005,48
CARLOS ROBERTO DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 702,48
CELIA MARIA DA CONCEICAO		R\$ 771,40	R\$ 2.762,73
CELIA MARIA DA CONCEICAO		R\$ 274,91	R\$ 0,00
CELIO DA SILVA ALMEIDA		R\$ 4.180,84	R\$ 2.986,34
CELIO RIBEIRO ALVES		R\$ 1.921,81	R\$ 3.955,67
CELSA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 371,60	R\$ 353,64
CELSON VENANCIO DE OLIVEIRA		R\$ 322,50	R\$ 992,00
CELY DA SILVA ALMEIDA		R\$ 13.172,94	R\$ 42.090,56
CENTRO DE A COMUNIT. DE TAPERA EM UNIAO		R\$ 0,00	R\$ 21.118,02
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COM.MARAVILHA		R\$ 63,20	R\$ 63,20
CESAR BATISTA ABREU		R\$ 1.047,98	R\$ 536,38
CICERO ANDRADE FEITOSA-FILHO DE ANDRE		R\$ 250,08	R\$ 971,67
CICERO BARRA NOVA BEZERRA		R\$ 315,25	R\$ 0,00
CICERO CAVALCANTE DE SOUZA		R\$ 278,23	R\$ 0,00
CICERO CEZAR RAMALHO DOS SANTOS		R\$ 452,58	R\$ 54,84
KASSIO V S RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 172,29
CICERO HILARIO SILVA		R\$ 620,44	R\$ 2.561,04
CICERO PAUFERRO		R\$ 0,00	R\$ 56,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

436
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CICERO PEREIRA SOUZA		R\$ 1.611,94	R\$ 628,82
CICERO RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 795,55	R\$ 0,00
CID ROBERTO ABREU GAMA		R\$ 1.055,64	R\$ 1.392,14
CIDRONIO NASCIMENTO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 597,62
CIRA SILVA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 2.942,32
CIRO JEAN ALVES BARROS		R\$ 1.338,69	R\$ 510,08
CLAUCIA VIEIRA SILVA ABREU		R\$ 953,28	R\$ 299,84
CLAUDEMIR WANDERLEI PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 586,69
CLAUDIA REJANE WANDERLEY NUNES		R\$ 979,16	R\$ 0,00
CLAUDIO ABREU PEREIRA		R\$ 47,14	R\$ 48,74
CLEANE TIMOTEO CALIXTO		R\$ 406,72	R\$ 0,00
CLEBSON ALVES DE NORONHA		R\$ 561,37	R\$ 387,38
CLEDSON BARBOSA SILVA		R\$ 212,32	R\$ 0,00
CLELIO FRANCISCO RAMOS		R\$ 2.151,45	R\$ 8.380,01
CLEONI RIBEIRO CRUZ DA SILVA		R\$ 248,41	R\$ 0,00
CLEONICE ALENCAR SILVA		R\$ 4.029,42	R\$ 0,00
CLEOVANIA ALVES DE ABREU		R\$ 2.200,35	R\$ 1.804,70
CLEVITON FRANCISCO DE OLIVEIRA		R\$ 1.103,51	R\$ 628,66
CLICIANE RODRIGUES BRITO		R\$ 0,00	R\$ 492,03
CLODOALDO LIMA SILVA		R\$ 1.798,00	R\$ 1.798,00
CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA		R\$ 961,96	R\$ 279,60
CLOVIS BARBOSA FONTES		R\$ 251,79	R\$ 1.138,82
CLOVIS RIBEIRO DA SILVA		R\$ 279,80	R\$ 251,09
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL		R\$ 3.052,39	R\$ 0,00
CONSELHO ESC. DA ESCOLA EST. (ANGELO DE		R\$ 277,57	R\$ 277,57
CONSUMIDOR FINAL		R\$ 33.548,86	R\$ 34.995,78
COSETE LISBOA PINTO FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.036,10
COSME CELESTINO DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 51,64
CREUZA DA CONCEICAO DE MELO		R\$ 334,28	R\$ 406,92
DAIVISSON LISBOA DE SOUZA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
DAMIANA ABREU PALMEIRA		R\$ 1.193,38	R\$ 4.909,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 7 de 56

457
M. H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS		R\$ 145,06	R\$ 0,00
DAMIAO FERREIRA SAMPAIO		R\$ 134,56	R\$ 683,14
DAMIAO PINHEIRO		R\$ 5.949,58	R\$ 1.441,84
DAMIAO SOUZA TIBURCIO		R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
DANIEL DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 179,19
DANIEL TENORIO RITIR		R\$ 408,02	R\$ 91,52
DANIELA DA SILVA		R\$ 572,24	R\$ 0,00
DANIELE MELO MONTEIRO		R\$ 442,78	R\$ 413,55
DARCI FRANCISCO SOARES		R\$ 74,87	R\$ 0,00
DARIO MACIEL DA SILVA		R\$ 6.646,45	R\$ 3.917,07
DAVID GEFFERSON DA SILVA MATOS		R\$ 242,39	R\$ 32,08
DAVIRLAN MELO DE QUEIROZ		R\$ 208,00	R\$ 583,10
DAYLLA BEZERRA FARIAS		R\$ 401,79	R\$ 1.893,87
DELLE CRISTINA ALVES MELO		R\$ 833,62	R\$ 0,00
DELMIRO LOURENCO DA SILVA		R\$ 747,52	R\$ 80,76
DEMILSON DOS SANTOS MARCELINO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
DENAIR DE CARVALHO		R\$ 254,06	R\$ 0,00
DENISE A. D. TENORIO DE ALMEIDA		R\$ 3.290,80	R\$ 3.290,80
DEUZELIA DOS SANTOS		R\$ 319,22	R\$ 0,00
DIMAS BEZERRA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 135,35
DIMAS PRUDENTE DE MELO		R\$ 4.912,06	R\$ 4.642,07
DINIZ SILVA MELO		R\$ 4.002,27	R\$ 1.278,76
DIOCLELIO ACILDO MARQUES		R\$ 1.145,02	R\$ 0,00
DJALMA ABREU CAVALCANTE JUNIOR		R\$ 48,56	R\$ 0,00
DJALMA ROBERTO DA SILVA		R\$ 1.378,41	R\$ 2.154,07
DJALMA TOMAZ CAVALCANTE BEZERRA		R\$ 51.175,44	R\$ 30.705,36
DORGIVALDO DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 1.402,02	R\$ 409,50
DORILEIA RODRIGUES DA SILVA		R\$ 164,76	R\$ 664,21
E LEITE - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME		R\$ 3.860,99	R\$ 0,00
EDIELSON MOURA		R\$ 573,42	R\$ 145,35
EDILEUZA ALVES DE MEDEIROS		R\$ 818,10	R\$ 526,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 8 de 56

458
Arquivo

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDILEUZA VIEIRA DE MORAIS		R\$ 73,54	R\$ 94,95
EDILSON ARAUJO ROCHA		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
EDILSON RAMOS DE LIMA		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
EDINALDO DA SILVA		R\$ 812,01	R\$ 854,51
EDIVAN GALDINO		R\$ 322,50	R\$ 322,50
EDIVANIA MELQUIADES DE MELO		R\$ 272,84	R\$ 1.790,53
EDLA SORAYA VANDERLEI DA SILVA		R\$ 612,55	R\$ 521,68
EDME GOMES RAMOS NOVAIS		R\$ 0,00	R\$ 502,15
EDMILSON ALVES NOGUEIRA		R\$ 554,10	R\$ 1.110,39
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 788,14
EDMILSON NICACIO DOS SANTOS		R\$ 56,61	R\$ 0,00
EDMILSON SOARES BRITO FILHO		R\$ 11.185,98	R\$ 2.220,31
EDNALVA GONCALVES MATIAS		R\$ 575,00	R\$ 4,99
EDNALVA RODRIGUES DE CARVALHO		R\$ 4.366,29	R\$ 1.440,78
EDSONIA ALEIXO SILVA PEREIRA		R\$ 168,70	R\$ 384,64
EDSONIA DOS SANTOS		R\$ 493,58	R\$ 0,00
EDUARDO DOS ANJOS		R\$ 363,27	R\$ 279,00
EDUCANDARIO OLHO D'AGUA LTDA		R\$ 1.692,85	R\$ 681,99
EDVALDO SILVA GALANTE		R\$ 223,92	R\$ 268,12
EDVAN SOARES DOS PRAZERES		R\$ 45,95	R\$ 0,00
EDVANIA AMORIM ABREU		R\$ 408,88	R\$ 621,41
EDVILSON FERREIRA DA SILVA		R\$ 3.671,95	R\$ 3.671,95
ELANIA FERREIRA SILVA PAIXAO		R\$ 109,16	R\$ 182,63
ELANIO ANDRADE FEITOSA		R\$ 667,45	R\$ 722,31
ELANIO CRISTINO BEZERRA BRITO		R\$ 149,63	R\$ 0,00
ELANIO DE MELO SANTOS		R\$ 58,86	R\$ 648,21
ELANIO QUINTELA ABREU		R\$ 2.088,86	R\$ 9.470,47
ELANIO SANTOS VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 254,61
ELANIO SOARES DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 224,28
ELCIDE ABREU SANTOS		R\$ 117,71	R\$ 69,54
ELENO GINO PEREIRA ROSA SILVA		R\$ 2.438,33	R\$ 2.438,33
ELIANE NOBRE OLIVEIRA		R\$ 327,25	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 9 de 56

459
H/11/11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ELIDA ROSE SILVA ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 33,53
ELIELMA PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.829,40
ELIELSON SANTANA SILVA		R\$ 291,47	R\$ 1.009,21
ELIENE FERREIRA DE LIMA SILVA		R\$ 42,58	R\$ 0,00
ELIJANIO PALMEIRA DO NASCIMENTO		R\$ 2.209,25	R\$ 736,59
ELISANGELA RODRIGUES COELHO		R\$ 1.081,60	R\$ 840,63
ELISSANDRO PINTO DE SOUZA		R\$ 824,97	R\$ 0,00
ELISVAN DOS SANTOS		R\$ 406,23	R\$ 590,98
ELIVELTON VANDERLEI SOUZA		R\$ 181,44	R\$ 4.713,16
ELIZABETE SILVA MELO ROCHA		R\$ 5.882,49	R\$ 183,60
ELMA QUINTELA WANDERLEY		R\$ 3.928,23	R\$ 4.020,29
ELUZA DIAS DA SILVA		R\$ 51,08	R\$ 101,24
ELVIS PEREIRA ALVES		R\$ 1.521,12	R\$ 496,56
ELZA DE MELO OLIVEIRA		R\$ 1.358,37	R\$ 810,20
EMERSON QUINTELA LISBOA		R\$ 89,68	R\$ 510,00
ENALDO MACHADO DUARTE		R\$ 0,00	R\$ 833,34
ERALDO BEZERRA QUEIROZ		R\$ 926,36	R\$ 684,83
ERALDO FARIAS		R\$ 392,26	R\$ 900,00
ERALDO LEANDRO DA SILVA		R\$ 166,85	R\$ 0,00
ERALDO RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 556,88	R\$ 960,76
ERALDO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 24,38
ERASMO PINTO ABREU		R\$ 603,70	R\$ 427,20
ERCLES VIEIRA MAIA		R\$ 764,76	R\$ 0,00
ERIKA VANESSA BARROS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 638,30
ERISSON MATIAS SALES		R\$ 2.116,75	R\$ 0,00
ERISVALDO DOS SANTOS		R\$ 859,13	R\$ 2.445,50
ERIVALDO DOS ANJOS DE ANDRADE		R\$ 838,32	R\$ 496,89
ERNANDES OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 966,86	R\$ 202,16
ERNESTO DOS SANTOS		R\$ 2.027,68	R\$ 2.232,77
EULIMAR SILVA BARBOSA		R\$ 361,91	R\$ 811,67
EUMANIO MELO DA SILVA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
EUNICE VIEIRA QUINTELA		R\$ 1.195,18	R\$ 1.195,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 10 de 56

460
HABITAT

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EVA MIGUEL DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 25,03
EVANDRO PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 959,76
EVANIO PALMEIRA SOBRINHO		R\$ 640,92	R\$ 379,54
EVERALDO ALVES COSTA		R\$ 0,00	R\$ 1.267,32
EVERALDO FERREIRA DA SILVA		R\$ 856,71	R\$ 779,58
EVERALDO FREITAS DA SILVA - JUCA		R\$ 32,08	R\$ 520,34
EVERALDO MACHADO VILAR		R\$ 1.144,95	R\$ 1.928,16
EVERTON SILVA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 38,06
FABIANO FERREIRA DA SILVA		R\$ 2.398,00	R\$ 202,03
FABIO DA COSTA SANTOS		R\$ 420,52	R\$ 420,52
FABIO DA SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 50,47
FABIO FERREIRA BRASIL - GRILO		R\$ 192,71	R\$ 332,80
FABIO JUNIO ANDRADE		R\$ 306,79	R\$ 566,24
FABIO LEITE GOMES		R\$ 739,14	R\$ 1.422,17
FABIO LUIZ FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 263,08
FABIO PAULINO DA SILVA		R\$ 4.543,56	R\$ 1.783,31
FABRICIO DA SILVA GOMES		R\$ 6.833,74	R\$ 5.696,00
FAGNER CESAR NUNES DE MORAIS		R\$ 652,05	R\$ 0,00
FERNANDO JORGE MIRANDA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 210,18
FERNANDO MACHADO ANDRADE		R\$ 322,06	R\$ 584,10
FERNANDO RODRIGUES ROCHA		R\$ 6.906,55	R\$ 371,44
FILIPE GOMES FERREIRA		R\$ 1.542,00	R\$ 0,00
FLAVIO ALEIXO DA SILVA		R\$ 231,65	R\$ 8.618,67
FLAVIO CELESTINO DOS SANTOS		R\$ 0,02	R\$ 0,02
FLAVIO MACHADO NOBRE		R\$ 3.955,18	R\$ 2.559,32
FLAVIO ROBERTO DA SILVA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 17.354,59
FLAVIO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 2.416,67	R\$ 2.455,23
FLORACI OLIVEIRA VILAR SILVA		R\$ 350,77	R\$ 199,35
FLORENITA BARBOSA DA SILVA		R\$ 150,36	R\$ 251,83
FRANCISCA SANTOS SILVA FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 255,19
FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 258,96
FRANCISCO FERREIRA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

462

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 6.949,16	R\$ 8.305,19
FRANCISCO PEDRO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 153,62
FRANCISCO PEREIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.325,24
FRANCISCO PORFIRIO DA SILVA		R\$ 424,96	R\$ 319,91
FRANCISCO TENORIO VIEIRA DE LIMA		R\$ 86,90	R\$ 0,00
FRANCO SILVA NERIS		R\$ 2.476,90	R\$ 435,63
FRANKLIN ALVES DOS ANJOS		R\$ 3.362,22	R\$ 558,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA		R\$ 0,00	R\$ 20.705,36
GEANE ALVES DE FARIAS		R\$ 1.674,15	R\$ 1.674,15
GEDALVA ANJOS GOMES DE CARVALHO		R\$ 6.380,68	R\$ 4.060,02
GEDALVA VICENTE SILVA LUSTOSA		R\$ 350,41	R\$ 687,90
GENILDO FERREIRA SANTANA		R\$ 577,09	R\$ 281,19
GENIVAL PEREIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 435,37
GEORGENES BEZERRA VICENTE		R\$ 0,00	R\$ 731,26
GERALDA RABELO DE FREITAS COSTA		R\$ 7.002,40	R\$ 1.141,34
GERALDO BARBOSA SILVA		R\$ 1.204,81	R\$ 952,74
GERALDO DE ABREU PEREIRA - CAPACETE		R\$ 99,03	R\$ 6.678,52
GERALDO NICACIO SILVA		R\$ 5.317,07	R\$ 723,03
GERALDO PEREIRA BRAGA		R\$ 141,97	R\$ 453,20
GERALDO VENANCIO DOS SANTOS		R\$ 3.195,75	R\$ 709,55
GERONSO ALVES DE MEDEIROS		R\$ 626,24	R\$ 940,07
GERSON IRENO LEITE		R\$ 36,54	R\$ 53,64
GERSON NICACIO SILVA		R\$ 373,69	R\$ 373,69
GERSON RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 294,27
GETULIO SILVA RODRIGUES		R\$ 1.817,94	R\$ 15.652,70
GHUTTHENBERG BULHOES CAVALCANTE		R\$ 0,00	R\$ 75,91
GIDELMO FERREIRA LIMA		R\$ 105,33	R\$ 0,00
GILBERTO DOS ANJOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.572,22
GILBERTO DOS SANTOS SILVA		R\$ 306,59	R\$ 306,59
GILBERTO URBANO VANDERLEI		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
GILDEVAN ALVES COSTA		R\$ 5.556,22	R\$ 14.995,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 12 de 56

463
Adrian

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILSON PEREIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.290,02
GILSONE RODRIGUES DE AMORIM		R\$ 2.615,21	R\$ 2.615,21
GILVAN BRAS DE OLIVEIRA		R\$ 871,84	R\$ 0,00
GILVAN FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 388,02	R\$ 0,00
GILVAN FERREIRA SANTANA		R\$ 256,64	R\$ 0,00
GILVAN JUNIOR DUARTE MELO		R\$ 0,00	R\$ 106,82
GILVAN SANTOS BARROSO		R\$ 659,20	R\$ 0,00
GILVAN SILVA ROCHA		R\$ 2.866,01	R\$ 351,58
GILVAN TENORIO DA SILVA		R\$ 110,73	R\$ 378,24
GIRLLIANY SOARES DA HORA		R\$ 3.182,81	R\$ 601,15
GISELDA MACIEL SANTANA		R\$ 1.434,80	R\$ 723,87
GIVALDO FERREIRA LIMA		R\$ 2.134,94	R\$ 149,15
GIVALDO MELO MACIEL		R\$ 3.453,13	R\$ 6.050,40
GLAUCO JOSE MELO CARVALHO		R\$ 11.877,75	R\$ 9.067,72
GLICIA ALMEIDA MELO		R\$ 232,43	R\$ 0,00
GORETE DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 473,71
GRACIANA CANDIDO DOS SANTOS		R\$ 111,37	R\$ 564,41
HAMILTON LOURENCO DA SILVA		R\$ 36,90	R\$ 200,63
HELDER FERREIRA LISBOA		R\$ 7.938,15	R\$ 1.205,04
HELENA MARIA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 516,97
HELIO DA SILVA		R\$ 1.548,08	R\$ 448,25
HELIO FRANCISCO MELO		R\$ 1.867,92	R\$ 982,63
HELIO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 2.091,64
HELIO RODRIGUES DE MELO		R\$ 1.034,44	R\$ 1.439,20
HELIONICE MELO SILVA SIMOES		R\$ 143,97	R\$ 0,00
HERMES ARAUJO AGRA		R\$ 1.085,53	R\$ 0,00
HOMARIO FERREIRA DA SILVA		R\$ 1.775,18	R\$ 1.096,18
IALDO GERALDO DUQUE DE ARAUJO		R\$ 1.088,66	R\$ 0,00
ILKA SILVA DE SOUZA		R\$ 1.166,77	R\$ 487,04
ILZA MARIA DE ARAUJO		R\$ 8,89	R\$ 153,03
INON MELO ABREU		R\$ 1.307,68	R\$ 427,18
IOLANDA VANDERLEI BARROS		R\$ 331,59	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRACEMA DE OLIVEIRA ROCHA		R\$ 167,66	R\$ 0,00
ISMAEL LUCIO DOS SANTOS		R\$ 1.170,45	R\$ 208,53
ISNALDO ABREU FARIAS		R\$ 249,70	R\$ 66,24
IVALDO MELO ABREU		R\$ 0,00	R\$ 1.018,98
IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 593,35
IVAN SILVA SANTOS		R\$ 1.578,18	R\$ 1.854,81
IVANILDA DIAS CORREIA		R\$ 0,00	R\$ 1.289,62
IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 29,00	R\$ 0,00
IVONETE DOS SANTOS SILVA		R\$ 3.161,29	R\$ 1.391,39
IZAQUIEL BARBOSA DA SILVA		R\$ 216,68	R\$ 0,00
JAILTON HILARIO SILVA		R\$ 92,20	R\$ 1.900,08
JAIME NOBRE MEDEIROS		R\$ 10.492,41	R\$ 0,00
JAIR RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 166,41	R\$ 1.081,82
JAIRO VIEIRA DA SILVA		R\$ 1.854,83	R\$ 968,58
JAMILA TENORIO DA SILVA		R\$ 432,59	R\$ 1.270,99
JANIO DA SILVA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 595,00
JARBAS CAMILO VIRGINIO		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
JARBAS MELO CARVALHO		R\$ 454,05	R\$ 1.693,21
JARBAS MELO CARVALHO JUNIOR		R\$ 872,02	R\$ 116,73
JASSON SILVA GONÇALVES		R\$ 0,00	R\$ 742,72
JEANE BEZERRA DA SILVA		R\$ 468,25	R\$ 1.482,44
JOAO ANTONIO QUINTELA MACHADO		R\$ 791,62	R\$ 468,40
JOAO BURGOS DE CAMPOS		R\$ 1.212,29	R\$ 354,66
JOAO DA SILVA DAO -LAGOA DO ARROZ		R\$ 299,62	R\$ 0,00
JOAO PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.893,49
JOAO PEDRO DA SILVA FILHO		R\$ 404,97	R\$ 443,70
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO		R\$ 0,00	R\$ 2.718,17
JORGE AMANCIO SILVA		R\$ 3.182,43	R\$ 0,00
JORGE AUREO NUNES		R\$ 1.576,74	R\$ 556,46
JORGE DE ARAUJO FONTES		R\$ 637,13	R\$ 407,06
JORGE LUCIANO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 154,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 14 de 56

465
Arquivo

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JORGE LUIZ JERONIMO SOUZA		R\$ 58,78	R\$ 0,00
JORGE NOGUEIRA LIANDRO		R\$ 0,00	R\$ 548,26
JORGE OLIVEIRA BARROS JÚNIOR		R\$ 5.141,17	R\$ 0,00
JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO		R\$ 7.605,15	R\$ 11.913,64
JOSE ADELMO ALCANTARA		R\$ 309,92	R\$ 1.431,46
JOSE ADENISSON DUARTE DANTAS		R\$ 663,93	R\$ 598,82
JOSE ADILSON DOS SANTOS		R\$ 156,36	R\$ 0,00
JOSE ADILSON FEITOSA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 266,86
JOSE ADRIANO BARBOSA PINTO		R\$ 139,99	R\$ 139,99
JOSE ADRIANO DE GOIS		R\$ 4.339,91	R\$ 13.391,02
JOSE AILTON ABREU SILVA		R\$ 2.743,73	R\$ 2.688,26
JOSE AIRTON FERNANDES SILVA		R\$ 1.507,80	R\$ 0,00
JOSE ALBERTO SILVA COSTA		R\$ 407,75	R\$ 145,50
JOSE ALCIONE TORRES		R\$ 116,20	R\$ 0,00
JOSE ALDIRO DOS SANTOS CORREIA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
JOSE ALMIR DA COSTA CARVALHO		R\$ 4.653,26	R\$ 12.203,38
JOSE ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 158,09
JOSE ALVES DOS SANTOS		R\$ 527,65	R\$ 2.626,00
JOSE ALVES PEREIRA - ZE DE SALVADOR		R\$ 388,29	R\$ 156,21
JOSE AMILTON BARBOSA DE OLIVEIRA		R\$ 115,40	R\$ 115,40
JOSE AMILTON FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 493,23
JOSE ANTELMO SOARES DA HORA - PREQUE		R\$ 2.906,77	R\$ 766,67
JOSE ANTONIO CAVALCANTE		R\$ 3.360,94	R\$ 1.505,29
JOSE ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA		R\$ 0,01	R\$ 0,01
JOSE ANTONIO GAMA		R\$ 2.231,87	R\$ 4.158,57
JOSE ANTONIO QUINTELA MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 6.295,72
JOSE ANTONIO RODRIGUES DE MELO		R\$ 317,72	R\$ 342,79
JOSE APARECIDO DA SILVA 29240751491		R\$ 668,80	R\$ 0,00
JOSE APARECIDO DA SILVA 72367164487		R\$ 828,20	R\$ 368,69
JOSE ARNALDO FARIAS		R\$ 4.628,22	R\$ 37.999,25
JOSE ARNALDO PEREIRA		R\$ 4.312,17	R\$ 21.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

466
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE ASCLEIO GALDINO		R\$ 361,08	R\$ 0,00
JOSE AUGUSTO ARAUJO SILVA		R\$ 4.730,16	R\$ 4.899,34
JOSE BARROSO FILHO		R\$ 1.323,99	R\$ 4.062,72
JOSE BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 3.636,02	R\$ 627,59
JOSE BENTO DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 286,90
JOSE BISMARIO DE OLIVEIRA SOUZA		R\$ 1.123,80	R\$ 0,00
JOSE BUENO DA SILVA		R\$ 2.733,51	R\$ 2.733,51
JOSE BUENO DA SILVA JUNIOR		R\$ 3.196,17	R\$ 4.569,78
JOSE CARLOS DA SILVA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS		R\$ 432,11	R\$ 0,00
JOSE CARLOS DOS SANTOS		R\$ 3.259,00	R\$ 740,87
JOSE CARLOS FERREIRA LIMA-CARLINHO		R\$ 398,62	R\$ 84,03
JOSE CARLOS LAURENTINO TORRES		R\$ 1.705,32	R\$ 9.051,93
JOSE CARLOS PEREIRA LIMA		R\$ 144,13	R\$ 1.073,14
JOSE CICERO ALVES DA SILVA		R\$ 300,00	R\$ 0,00
JOSE CICERO DA CRUZ		R\$ 2.698,89	R\$ 0,00
JOSE CICERO DA SILVA		R\$ 431,62	R\$ 3.136,09
JOSE CICERO DOS SANTOS SILVA		R\$ 107,59	R\$ 0,00
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA		R\$ 175,88	R\$ 212,91
JOSE CICERO FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 360,00
JOSE CICERO LOURENCO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 200,68
JOSE CICERO PORFIRIO		R\$ 533,08	R\$ 401,32
JOSE CLAUDIO SOUZA LINTO		R\$ 0,00	R\$ 101,01
JOSE CLAUDIO VANDERLEI PEREIRA		R\$ 1.255,77	R\$ 839,85
JOSE CLEDSON VENTURA DA SILVA		R\$ 2.184,78	R\$ 702,00
JOSE CLEITON ALVES DA SILVA		R\$ 700,03	R\$ 2.469,64
JOSE CORREIA DA SILVA		R\$ 1.056,00	R\$ 0,00
JOSE CORREIA DOS SANTOS		R\$ 114,00	R\$ 0,00
JOSE DA ROCHA PINTO		R\$ 501,07	R\$ 515,15
JOSE DA SILVA FILHO		R\$ 989,01	R\$ 521,58
JOSE DAMIAO ALMEIDA		R\$ 91,63	R\$ 91,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

467
D. Silva

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE DAMIAO VENANCIO		R\$ 356,76	R\$ 707,94
JOSE DIONISIO DA SILVA		R\$ 172,77	R\$ 0,00
JOSE DJALMA NOGUEIRA DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 274,78
JOSE DOMINGOS VITOR		R\$ 2.581,56	R\$ 0,00
JOSE DOS SANTOS SILVA		R\$ 261,47	R\$ 176,36
JOSE EDIMILSON DA SILVA - CIGANO		R\$ 5.297,58	R\$ 0,00
JOSE EDNALDO ALEIXO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,94
JOSE ELIAS DE SOUZA		R\$ 302,53	R\$ 256,31
JOSE EUGENIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 104,81
JOSE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.023,21	R\$ 818,26
JOSE FLORIANO BENTO DE MELO		R\$ 35.886,63	R\$ 19.138,32
JOSE FRANCISCO ALVES DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 108,86
JOSE FRANCISCO CLAUDINO - BABAO		R\$ 73,72	R\$ 517,39
JOSE FRANCISCO DA SILVA -CASA DO CRIADOR		R\$ 1.760,77	R\$ 1.442,81
JOSE FRANCISCO SILVA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 500,00
JOSE FRANCISCO TENORIO DA SILVA - FREED		R\$ 107,08	R\$ 0,00
JOSE FRANCISCO TEXEIRA DA SILVA		R\$ 511,74	R\$ 2.315,41
JOSE GENILSON ALVES COSTA		R\$ 187,23	R\$ 0,00
JOSE GERALDO RODRIGUES QUINTELA		R\$ 550,00	R\$ 0,00
JOSE GILVAN ALVES DE AQUINO		R\$ 1.072,47	R\$ 435,51
JOSE GILVAN DA SILVA RODRIGUES		R\$ 41.002,40	R\$ 49.102,57
JOSE GIRLANDES VIEIRA SILVA		R\$ 1.940,39	R\$ 2.544,80
JOSE GOMES RODRIGUES		R\$ 406,39	R\$ 63,41
JOSE INACIO SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 19,90
JOSE JARBAS SILVA COSTA		R\$ 3.706,17	R\$ 3.506,82
JOSE JEFFERSON SOARES COSTA		R\$ 250,02	R\$ 250,02
JOSE LAILSON RAMOS DE LIRA		R\$ 288,88	R\$ 0,00
JOSE LEMOS DOS SANTOS		R\$ 134,93	R\$ 134,93
JOSE LISBOA DE SOUZA		R\$ 625,00	R\$ 625,00
JOSE LISBOA SANTOS		R\$ 1,93	R\$ 0,00
JOSE LOPES LIMA		R\$ 2.411,55	R\$ 2.347,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 17 de 56

468
H. Silva

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE LOPES MATIAS		R\$ 637,92	R\$ 0,00
JOSE LOURIVALDO ROCHA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 454,04
JOSE LUCIANO DAMACENO		R\$ 384,15	R\$ 384,15
JOSE LUCIO DOS SANTOS		R\$ 54,96	R\$ 80,89
JOSE LUCIO DOS SANTOS		R\$ 1.864,06	R\$ 1.735,00
JOSE LUIS MELO DOS SANTOS		R\$ 171,08	R\$ 0,00
JOSE LUIZ VASCONCELOS DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 459,73
JOSE MARCELINO DA SILVA 227.859.064-20		R\$ 381,05	R\$ 381,05
JOSE MARCELO SILVA		R\$ 1.171,36	R\$ 385,00
JOSE MARCOS DE SOUZA NOGUEIRA		R\$ 511,48	R\$ 511,48
JOSE MARIANO DA SILVA		R\$ 103,12	R\$ 0,00
JOSE MILTON DE MATOS DA SILVA		R\$ 3.345,32	R\$ 0,00
JOSE MILTON DE MATOS DA SILVA 01985141400		R\$ 0,00	R\$ 3.409,91
JOSE NETO FARIAS		R\$ 1.009,39	R\$ 536,21
JOSE NILDO SILVA		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
JOSE NILSON DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 524,86
JOSE NILTON DE OLIVEIRA SOARES		R\$ 125,00	R\$ 0,00
JOSE OSCAR QUINTELA ABREU		R\$ 479,48	R\$ 0,00
JOSE PAULO DOS SANTOS		R\$ 386,48	R\$ 801,77
JOSE PAULO JOAQUIM DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 55,60
JOSE PEREIRA DE SOUZA		R\$ 924,10	R\$ 1.887,91
JOSE PORFIRIO PALMEIRA FILHO		R\$ 83,80	R\$ 0,00
JOSE RENALVO RODRIGUES		R\$ 130,35	R\$ 59,30
JOSE RICARDO BEZERRA DE BARROS		R\$ 233,00	R\$ 348,53
JOSE ROBERTO BEZERRA DA SILVA		R\$ 447,17	R\$ 568,56
JOSÉ ROBERTO DE LIMA		R\$ 714,00	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA		R\$ 1.072,75	R\$ 0,00
JOSE ROBERTO VIRGINIO		R\$ 30.087,44	R\$ 19.185,52
JOSE RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 1.065,29	R\$ 0,00
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO		R\$ 664,10	R\$ 1.405,54
JOSE ROMANO DA SILVA		R\$ 1.705,97	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

464
11/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE SEBASTIAO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 140,00
JOSE SERGIO CELESTINO		R\$ 2.222,98	R\$ 3.061,94
JOSE SEVERIANO VIEIRA FILHO		R\$ 74,80	R\$ 74,80
JOSE SEVERINO ANJOS GOMES-ZE ANJO		R\$ 2.782,13	R\$ 2.383,30
JOSE TALIANO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 412,81
JOSE TORQUATO DOS SANTOS		R\$ 114,88	R\$ 1.013,09
JOSE VICENTE ALVES NETO		R\$ 703,78	R\$ 580,19
JOSE VIEIRA MACIEL		R\$ 227,08	R\$ 746,03
JOSE VILELA SILVA		R\$ 490,32	R\$ 0,00
JOSE WELLINGTON DA SILVA		R\$ 2.699,32	R\$ 0,00
JOSE WELLITON MOTA DOS SANTOS		R\$ 473,71	R\$ 0,00
JOSE XAVIER FELIX		R\$ 464,68	R\$ 286,87
JOSEFA ALEIXO SOBRINHO SILVA		R\$ 637,46	R\$ 2.012,09
JOSEFA CLEIDE SILVA MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 222,85
JOSEFA FERREIRA DA SILVA - ZEFINHA		R\$ 507,21	R\$ 1.387,15
JOSEFA LEITE DA SILVA		R\$ 197,63	R\$ 0,00
JOSEFA SILVA COSTA		R\$ 1.278,01	R\$ 580,33
JOSELMA ALVES TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 71,29
JOSENILDA PINHEIRO DA SILVA ALVES		R\$ 233,04	R\$ 0,00
JOSENILDO EUZEBIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 917,06
JOSENILDO SIMAO CLEMENTINO		R\$ 2.801,40	R\$ 2.801,40
JOSENILSON CONCEICAO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 226,31
JOSEVEL CORREIA CABRAL		R\$ 3.669,17	R\$ 2.757,33
JOSILENE MORAES DOS SANTOS		R\$ 323,08	R\$ 588,25
JOSINALDO DE LIMA		R\$ 7.608,13	R\$ 4.663,88
JOSINETE BARBOSA MENDONÇA		R\$ 715,31	R\$ 715,31
JOSIRAN CICERO DA SILVA		R\$ 218,62	R\$ 184,93
JOSSELMO RODRIGUES SANTOS		R\$ 1.493,17	R\$ 3.109,97
JOZELIA ALVES DA SILVA		R\$ 1.259,14	R\$ 2.234,99
JUAREZ ALVES TEXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 731,48
JUCELINO FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 90,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUCIANE ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 257,19	R\$ 0,00
JULIANO FERREIRA XAVIER		R\$ 870,00	R\$ 232,54
JULIO CESAR MACHADO VILAR JATOBA		R\$ 885,17	R\$ 367,49
JURANDIR FELIX XAVIER		R\$ 215,41	R\$ 89,99
JUVALDO VANDERLEY NETO		R\$ 0,00	R\$ 457,33
JUVENAL ABREU MELO NETO		R\$ 3.816,91	R\$ 11.446,87
KATIA TORQUATO DOS SANTOS		R\$ 3.778,63	R\$ 8.039,84
KELLY DA SILVA NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 3.072,90
KEZIA PEREIRA SILVA		R\$ 1.997,80	R\$ 746,04
KLEBER SANTOS XAVIER		R\$ 0,00	R\$ 49.822,52
KLESTER WANDERLEY ROCHA		R\$ 243,07	R\$ 854,93
LAB. DE ANALISE CLINICAS SRA. SANTANA LT		R\$ 0,00	R\$ 161,09
LAELSON DE SOUZA MELO		R\$ 1.355,44	R\$ 314,26
LAUDENI BARBOSA DA SILVA		R\$ 47,60	R\$ 0,00
LAURINETE DA SILVA		R\$ 230,00	R\$ 0,00
LEANDRO FERREIRA LISBOA		R\$ 556,91	R\$ 789,19
LEANDRO PACHECO VILAR		R\$ 3.386,86	R\$ 150,41
LEILA CRISTINA MELO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 901,90
LENALDO ALCANTARA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 918,70
LENILDA MARIA SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 39,90
LENILSON SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 62,62
LENINHA DO POSTO		R\$ 0,00	R\$ 87,51
LENIVALDO MAXIMIANO PEREIRA		R\$ 100,89	R\$ 2.541,18
LEONALDO ALENCAR		R\$ 1.522,77	R\$ 242,38
LEONICE SOARES DA SILVA		R\$ 2.946,69	R\$ 1.021,12
LEONOR MELO MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.490,09
LIDIANE DOS SANTOS SILVA		R\$ 139,32	R\$ 0,00
LIDIANE LOPES SILVA DE QUEIROZ		R\$ 2.253,30	R\$ 966,06
LIGIA MARIA GODOY DA SILVA		R\$ 3.038,03	R\$ 3.038,03
LINDUARTE FERREIRA MACHADO		R\$ 400,00	R\$ 400,00
LUCAS MELO VIEIRA		R\$ 1.767,09	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 20 de 56

471
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS SILVA BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 295,20
LUCIA SILVA MELO		R\$ 0,00	R\$ 65,60
LUCIANA MARIA VIEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 234,00
LUCIANA SILVA DOS SANTOS - NEGA		R\$ 62,51	R\$ 0,00
LUCIANO BEZERRA SANTANA		R\$ 88,57	R\$ 0,00
LUCIANO DOS SANTOS		R\$ 589,93	R\$ 18,08
LUCIANO VIERA DE LIMA		R\$ 2.527,62	R\$ 1.083,95
LUCIENE VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 810,09
LUCINEIDE ACIOLI DE OLIVEIRA		R\$ 359,90	R\$ 359,90
LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA - LUIZINHO		R\$ 55,00	R\$ 0,00
LUIZ ANTELMO SILVA		R\$ 7.979,88	R\$ 2.372,75
LUIZ MARCELO DE JESUS BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 406,92
LUIZ MARCOS BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 144,43	R\$ 144,43
LUIZ OTAVIO TORRES BEZERRA		R\$ 3.534,37	R\$ 4.044,27
LUIZ SILVA BEZERRA - LUIZAO		R\$ 530,06	R\$ 0,00
LUIZ XAVIER DE PAULA		R\$ 0,00	R\$ 161,59
LUIZ XAVIER DE PAULA FILHO		R\$ 173,38	R\$ 247,80
LUZIA CONCEIÇÃO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 387,00
LUZIA DIAS DOS SANTOS		R\$ 1.126,72	R\$ 961,85
M A J H COM. DE COMBUST.E			
DERV.PETROLEO		R\$ 890,12	R\$ 16.559,90
MADEIREIRA CANDUNDA LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.284,42
MAFRA MARIA F. WANDERLEI		R\$ 0,00	R\$ 209,67
MAGALI DA SILVA NETO		R\$ 0,00	R\$ 401,05
MAILSON SILVA PANTA		R\$ 768,08	R\$ 768,08
MANOEL DE SOUZA NETO		R\$ 788,64	R\$ 775,24
MANOEL ALVES OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 340,68
MANOEL ALVES FEITOSA - NIRSO		R\$ 24,01	R\$ 0,00
MANOEL CARLOS BARROS		R\$ 338,73	R\$ 544,89
MANOEL DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.723,63
MANOEL FRANCISCO DA SILVA		R\$ 479,88	R\$ 1.160,36
MANOEL JOSE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 823,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 21 de 56

472
[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANOEL MESSIAS FERREIRA VANDERLEY		R\$ 586,52	R\$ 0,00
MANOEL MESSIAS NOGUEIRA		R\$ 132,13	R\$ 132,13
MANOEL MESSIAS PEREIRA		R\$ 1.290,43	R\$ 0,00
MANOEL PAULO SILVA - MANE DE PREJO		R\$ 377,76	R\$ 0,00
MANOEL PEREIRA SILVA		R\$ 1.013,42	R\$ 2.316,59
MANOEL RENILDO ABREU		R\$ 702,97	R\$ 1.130,64
MANOEL SILVA NERIS		R\$ 588,32	R\$ 0,00
MANOEL VERISSIMO DA SILVA (S. SAUDE)		R\$ 0,00	R\$ 1.388,45
MANOEL VIEIRA SILVA (MANOEL MANDU)		R\$ 3.326,28	R\$ 2.966,57
MARCELO JOSE DA SILVA		R\$ 640,00	R\$ 546,99
MARCIA DOS ANJOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
MARCIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 68,79
MARCONES MORAIS DA COSTA		R\$ 444,50	R\$ 6.390,06
MARCOS ANDRE MONTEIRO TORRES		R\$ 253,84	R\$ 1.158,11
MARCOS ANTONIO TORRES DA SILVA		R\$ 215,32	R\$ 215,32
MARCOS ANTONIO VIEIRA LEITE		R\$ 425,98	R\$ 425,98
MARCOS SOARES PAUFERRO		R\$ 2.510,95	R\$ 1.485,13
MARCOS VALERIO MEDEIROS SILVA		R\$ 268,59	R\$ 0,00
MARCOS VALERIO MELO CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 542,88
MARCUS VINICIUS VIEIRA GUIMARAES		R\$ 6.617,70	R\$ 17.622,36
MARGARIDA DA CONCEICAO ACIOLI		R\$ 1.357,49	R\$ 439,29
MARGARIDA GORETE ABREU		R\$ 7.681,38	R\$ 2.021,76
MARGARIDA MARIA LIMA FERREIRA - GARIDA		R\$ 1.572,44	R\$ 1.951,61
MARIA ALCANTARA DAVI		R\$ 207,62	R\$ 96,07
MARIA ALEIDE SILVA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 10.829,11
MARIA ANTONIA FERREIRA ABREU		R\$ 1.891,10	R\$ 380,87
MARIA APARECIDA CRUZ SOUZA		R\$ 578,28	R\$ 145,02
MARIA APARECIDA DA SILVA - TIAZINHA		R\$ 5.207,38	R\$ 6.893,09
MARIA APARECIDA DE MENEZES PEREIRA		R\$ 99,79	R\$ 79,65
MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 7.279,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

473
M. Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA APARECIDA SILVA - CIDINHA		R\$ 637,07	R\$ 957,42
MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO		R\$ 705,21	R\$ 71,44
MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA		R\$ 385,49	R\$ 728,06
MARIA AUDENORA NEVES FERREIRA		R\$ 1.041,09	R\$ 216,11
MARIA AUREA CAJE DOS SANTOS		R\$ 5.621,67	R\$ 4.152,69
MARIA AUXILIADORA BEZERRA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 919,18
MARIA BEZERRA SILVA BRITO		R\$ 169,90	R\$ 0,00
MARIA CELIA DE MELO MEDEIROS		R\$ 476,77	R\$ 497,50
MARIA CICERA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 100,70
MARIA CICERA FERREIRA BARROS		R\$ 3.296,11	R\$ 342,57
MARIA CLEIDE CELESTINO DOS SANTOS		R\$ 711,61	R\$ 1.029,79
MARIA CLEUZA DE LIMA		R\$ 2.199,97	R\$ 0,00
MARIA CORREIA DE LIMA DA SILVA		R\$ 123,22	R\$ 746,94
MARIA CRISTINA MACIEL DA SILVA		R\$ 1.129,61	R\$ 1.160,24
MARIA DA CONCEICAO SANTOS MENEZES		R\$ 84,09	R\$ 0,00
MARIA DA PENHA GOMES BEZERRA		R\$ 960,53	R\$ 562,21
MARIA DAS DORES ALVES		R\$ 466,00	R\$ 424,91
MARIA DAS DORES ANDRADE		R\$ 461,53	R\$ 0,00
MARIA DAS DORES BARROS		R\$ 2.684,24	R\$ 0,00
MARIA DAS VIRGENS LIMA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 371,61
MARIA DAS VIRGENS SANTOS MACIEL		R\$ 255,08	R\$ 730,72
MARIA DAS VIRGENS SOUZA		R\$ 1.761,83	R\$ 2.490,60
MARIA DE FATIMA COSTA BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 935,38
MARIA DE FATIMA MONTEIRO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 499,47
MARIA DE LOURDES ALCANTARA		R\$ 0,00	R\$ 113,61
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 3.102,41	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA		R\$ 100,66	R\$ 0,00
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA		R\$ 55,55	R\$ 841,31
MARIA DE LOURDES TAVARES DA SILVA		R\$ 576,03	R\$ 2.344,08
MARIA DE LOURDES VIEIRA MACHADO		R\$ 3.244,75	R\$ 2.780,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

474
12/11/23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA DELMA FERNANDES PEREIRA		R\$ 8.212,44	R\$ 0,00
MARIA DILMA SANTANA SILVA		R\$ 990,42	R\$ 1.627,86
MARIA DO CARMO SILVA DAMASCENO		R\$ 142,28	R\$ 0,00
MARIA DO PATROCINIO LISBOA		R\$ 0,00	R\$ 1.225,04
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA		R\$ 134,62	R\$ 18.152,49
MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS		R\$ 532,44	R\$ 94,75
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONSECA		R\$ 2.959,74	R\$ 0,00
MARIA DO SOCORRO SILVA SOUZA		R\$ 314,02	R\$ 877,52
MARIA DOS PRAZERES		R\$ 0,00	R\$ 1.626,67
MARIA DOS SANTOS - TINITA		R\$ 693,02	R\$ 1.158,22
MARIA DOS SANTOS BARBOSA		R\$ 609,16	R\$ 0,00
MARIA DOS SANTOS SOUZA DE ASSIS - O. A.		R\$ 158,08	R\$ 137,04
MARIA ELIANE CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA		R\$ 127,42	R\$ 1.467,31
MARIA ELMA DE SOUZA		R\$ 399,71	R\$ 1.859,49
MARIA ELZA ALVES DE ANDRADE		R\$ 1.051,43	R\$ 839,07
MARIA ELZA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 460,80
MARIA EVONEIDE VIEIRA MACHADO		R\$ 1.411,75	R\$ 0,00
MARIA FABIANA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.741,33
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS		R\$ 369,98	R\$ 956,99
MARIA FRANCISLEIA FERREIRA		R\$ 1.383,00	R\$ 765,62
MARIA HELENA BARBOSA SILVA		R\$ 207,31	R\$ 1.807,12
MARIA HELENA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.384,69
MARIA HELENA SILVA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 685,59
MARIA HOSANA FERREIRA WANDERLEY		R\$ 80,20	R\$ 0,00
MARIA ISABEL VIEIRA SANTOS		R\$ 3.123,64	R\$ 2.378,74
MARIA IVONETE DA SILVA PEREIRA		R\$ 1.251,58	R\$ 6.124,87
MARIA IZABEL ALVES		R\$ 852,05	R\$ 2.717,46
MARIA IZABEL BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 97,36
MARIA IZABEL RODRIGUES ROCHA		R\$ 3.732,08	R\$ 818,97
MARIA JOSE BARBOSA OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 967,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 24 de 56

475
Almeida

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA JOSE DA SILVA		R\$ 142,79	R\$ 82,81
MARIA JOSE DA SILVA		R\$ 567,99	R\$ 275,35
MARIA JOSE DOS SANTOS		R\$ 397,09	R\$ 715,80
MARIA JOSE DOS SANTOS MELO		R\$ 0,00	R\$ 291,96
MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 159,46
MARIA JOSE FERREIRA BARRETO		R\$ 1.035,27	R\$ 198,21
MARIA JOSE FERREIRA WANDERLEY		R\$ 0,00	R\$ 2.044,25
MARIA JOSE GOMES - MARIA		R\$ 346,75	R\$ 4.091,55
MARIA JOSE GOMES (DEDINHA)		R\$ 139,90	R\$ 183,75
MARIA JOSE LIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 608,83
MARIA JOSE LIMA DOS SANTOS(MARA		R\$ 564,14	R\$ 488,51
MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 182,20
MARIA JOSE PEREIRA FERNANDES		R\$ 977,13	R\$ 638,64
SANTOS			
MARIA JOSE RODRIGUES ROCHA		R\$ 97,32	R\$ 0,00
MARIA LEITE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.337,36
MARIA LINDAISSE SILVA SANTOS		R\$ 468,82	R\$ 125,00
MARIA LISBOA DO NASCIMENTO MELO		R\$ 5.347,60	R\$ 1.574,06
MARIA LIZIANE R.ROBERTO		R\$ 809,61	R\$ 809,61
ALCANTARA			
MARIA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS		R\$ 264,97	R\$ 45,76
MARIA LUCIA DOS SANTOS		R\$ 401,08	R\$ 297,50
MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.583,92	R\$ 591,61
MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 192,56
MARIA LUIZA FERREIRA		R\$ 433,96	R\$ 0,00
MARIA MARGARIDA GOMES SILVA		R\$ 2.011,47	R\$ 0,00
MARIA NAZARE DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 45,17
MARIA ROSA FARIAS		R\$ 1.077,12	R\$ 2.609,86
MARIA ROSIMAR DE MENEZES		R\$ 930,96	R\$ 0,00
PEREIRA			
MARIA SALETE SANTOS SILVA		R\$ 492,80	R\$ 0,00
MARIA TANIA ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 59,90
MARIA VANIA DA SILVA		R\$ 271,49	R\$ 0,00
MARIA VANIA SOARES DANTAS		R\$ 666,71	R\$ 315,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 25 de 56

476
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA VERONICA FARIAS LIRA		R\$ 373,34	R\$ 0,00
MARIA ZELMA BARBOSA BRITO		R\$ 636,21	R\$ 0,00
MARIDELMA MEDEIROS		R\$ 874,95	R\$ 540,76
MARIELZA MARCELINO GONÇALVES		R\$ 513,78	R\$ 513,78
MARIETA BERNADES DOS SANTOS		R\$ 174,55	R\$ 0,00
MARILENE FERREIRA DE LIMA		R\$ 1.061,89	R\$ 0,00
MARINA SILVA		R\$ 1.510,45	R\$ 947,88
MARINA VIEIRA DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 753,03
MARINALVA PEREIRA		R\$ 134,85	R\$ 134,85
MARINEIDE LIMA DOS SANTOS		R\$ 2.917,45	R\$ 737,12
MARINES BARBOSA DOS SANTOS		R\$ 3.547,34	R\$ 877,23
MARINETE SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 814,36
MARINEUZA SILVA		R\$ 826,26	R\$ 627,75
MARIO DA SILVA - MARIO PAI		R\$ 4.260,19	R\$ 5.087,85
MARIO JORGE ANJOS GOMES (IRMAO MARIO)		R\$ 21,60	R\$ 698,03
MARIO JORGE DA SILVA		R\$ 1.221,06	R\$ 1.395,19
MARIO SERGIO MELO		R\$ 0,00	R\$ 114,54
MARLEIDE NOBRE CAJAZEIRA		R\$ 1.043,62	R\$ 3.205,14
MARLENE DE ALCANTARA NUNES		R\$ 363,64	R\$ 180,74
MARLENE VIEIRA DE MELO		R\$ 515,50	R\$ 744,92
MARLI MONTEIRO SILVA		R\$ 911,96	R\$ 3.051,56
MARLO FERREIRA DA SILVA		R\$ 450,09	R\$ 361,97
MARLOS DO NASCIMENTO SILVA		R\$ 817,44	R\$ 0,00
MARLOS HENRIQUE CAMILO		R\$ 1.680,61	R\$ 6.002,23
MARLUCE DA SILVA		R\$ 114,67	R\$ 0,00
MARLUCE DOS SANTOS BARBOSA		R\$ 712,41	R\$ 102,61
MAURICIO DE MENDONCA LIMA - GALEGO		R\$ 12.302,64	R\$ 16.799,84
MAURICIO DOS ANJOS SILVA		R\$ 3.562,23	R\$ 0,00
MAURILIO FARIAS SANTOS		R\$ 134,90	R\$ 743,20
MAYARA RAIANE DE MELO SANTOS		R\$ 1.506,57	R\$ 2.143,71
MELQUIIUSEDEQUE FLORENCIO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 1.165,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 26 de 56

477
R\$ 1.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MICHEL SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 931,94
MICHELLE DOS ANJOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 225,45
MIGUEL JUVINIANO DE ATAIDE		R\$ 0,00	R\$ 391,35
MIGUEL OLIVEIRA FILHO		R\$ 3.500,00	R\$ 2.732,46
MIKELANGELO DE AMORIM GAMA		R\$ 0,00	R\$ 234,18
MILIANO ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 357,25	R\$ 402,87
MILTON BORGES DA SILVA FILHO		R\$ 984,41	R\$ 519,08
MIRIAM MARQUES CORREIA		R\$ 293,96	R\$ 0,00
MONICA APARECIDA ALVES		R\$ 747,20	R\$ 0,00
MONICA MARIA DOS SANTOS REGO		R\$ 3.412,83	R\$ 3.698,51
NADIRA FERNANDES DE BRITO-DADA		R\$ 1.798,74	R\$ 11.852,67
NADYEGE SOARES NOBRE		R\$ 0,00	R\$ 790,57
NATALIA CEY MARTINS PEREIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 107,61
NATANAEL PEREIRA DANTAS		R\$ 616,43	R\$ 2.163,04
NEILSON DE CARVALHO FARIAS		R\$ 3.411,46	R\$ 5.118,37
NELSON GONÇALVES DA SILVA		R\$ 449,92	R\$ 449,71
NELSON MARINHO DA SILVA		R\$ 1.190,98	R\$ 1.190,98
NEUSA GOMES DE FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 269,49
NEUZA ALVES NOGUEIRA		R\$ 215,29	R\$ 100,01
NEYLA VILAR ALCANTARA		R\$ 472,69	R\$ 2.761,18
NILDA ADELIA CAVALCANTE SILVA FILHA		R\$ 698,22	R\$ 514,76
NIVALDO DOS SANTOS SILVA		R\$ 203,55	R\$ 0,00
NIVALDO VIEIRA SILVA		R\$ 1.038,81	R\$ 0,00
ODAIR PEREIRA GAMA		R\$ 3.708,27	R\$ 4.904,55
ODILO FERREIRA DE ANDRADE		R\$ 2.307,72	R\$ 1.567,69
OFELIA DA SILVA CORDEIRO		R\$ 653,77	R\$ 0,00
OLAVO DOS SANTOS GONÇALVES		R\$ 3.319,62	R\$ 902,55
OLIVEIRA & NOBRE ATACADISTA LTDA.		R\$ 606,49	R\$ 0,00
ONIVAL PONCIANO DA SILVA		R\$ 587,73	R\$ 587,73
ORACIR PEREIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 675,13
OSINEIDE DA ROCHA APOLINARIO MACEDO		R\$ 9.034,29	R\$ 25.736,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 27 de 56

478
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OTACILIO DOS SANTOS SILVA		R\$ 434,63	R\$ 2.340,37
OTAVIANO GOMES DO NASCIMENTO		R\$ 0,04	R\$ 0,00
PABLO DA CRUZ SILVA		R\$ 845,59	R\$ 2.026,65
PAIVA & LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 777,65	R\$ 9,60
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO		R\$ 11.014,22	R\$ 0,00
PAROQUIA DE SANTO ANTONIO DE PADUA (O.A.F)		R\$ 2.558,00	R\$ 4.690,14
PAROQUIA DE SAO JOSE DA TAPERA		R\$ 1.493,05	R\$ 2.371,09
PAROQUIA DE SAO SEBASTIAO		R\$ 1.131,38	R\$ 13.384,12
PAULINA DAVI DA SILVA		R\$ 409,79	R\$ 775,70
PAULO EMILIO RODRIGUES DO AMARAL		R\$ 4.584,62	R\$ 3.533,23
PAULO FERREIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.098,31
PAULO HUMBERTO DORIA DE SOUZA		R\$ 98,47	R\$ 9.334,08
PAULO JORGE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 32.730,25
PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA		R\$ 425,41	R\$ 582,65
PAULO ROBERTO RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 976,48
PAULO RODRIGUE ROCHA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
PEREIRA & MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA - ME		R\$ 32.710,29	R\$ 17.133,26
PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA		R\$ 2.339,35	R\$ 3.064,62
PETRONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR		R\$ 2.441,09	R\$ 1.011,59
PETRONIO VIEIRA DE ABREU		R\$ 275,43	R\$ 952,22
PIMENTEL ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 251,48
PLANTEL - PLANEJAMENTO TECNICO LTDA		R\$ 443,38	R\$ 5.210,60
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 1.608,70	R\$ 699,21
QUITERIA DA SILVA ALCANTARA		R\$ 107,34	R\$ 0,00
QUITERIA SANTOS FERREIRA		R\$ 708,16	R\$ 1.389,49
QUITERIA SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 157,80
RACOES PURINA - TINCA		R\$ 6.455,97	R\$ 10.032,39
RAFAEL JOAQUIM DA SILVA		R\$ 45,94	R\$ 276,88
RAFAELL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA		R\$ 48,69	R\$ 71,13
RAFAELLA BARBOSA BEZERRA		R\$ 5.259,70	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 28 de 56

479
Hoffman

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAIMUNDO SOARES AGRA		R\$ 2.508,16	R\$ 0,00
RAMON AMORIN MONTEIRO		R\$ 41.060,79	R\$ 87.356,34
REDECARD S/A		R\$ 1.231,96	R\$ 1.207,44
REGILENE SILVA MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 100,00
REGINALDO DE OLIVEIRA		R\$ 252,67	R\$ 0,00
REGINALDO MENEZES		R\$ 800,02	R\$ 1.300,12
REGINALDO ROSA DA SILVA		R\$ 1.271,89	R\$ 1.065,83
REGIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - VALDINHO		R\$ 818,07	R\$ 46,07
REMI DA SILVA		R\$ 134,61	R\$ 0,00
REMI VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 126,67
REMILSON RODRIGUES NUNES		R\$ 98,07	R\$ 0,00
RENALDO FERREIRA MEDEIROS		R\$ 83,74	R\$ 53,00
RENAN TIMOTEO PEREIRA		R\$ 1.112,30	R\$ 1.855,45
RENATO SILVA LIMA		R\$ 1.754,79	R\$ 0,00
RENATO BATISTA		R\$ 6.404,23	R\$ 6.974,16
RENILDA DE FARIAS SILVA		R\$ 536,28	R\$ 0,00
RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA		R\$ 484,72	R\$ 947,63
RICARDO DA SILVA BARBOSA		R\$ 963,65	R\$ 114,08
RICARDO MORETTI		R\$ 155,21	R\$ 0,00
RICARDO SILVA DE OLIVEIRA - ME		R\$ 7.912,77	R\$ 7.912,77
RILDO JOSE DAS NEVES		R\$ 0,00	R\$ 100,78
ROBERTO TIMOTEU DE OLIVEIRA		R\$ 486,68	R\$ 486,68
ROBSON MACIEL DOS SANTOS		R\$ 25,00	R\$ 25,00
ROGERIO SOARES DE MELO		R\$ 199,24	R\$ 0,00
ROGERIO TIMOTEO PEREIRA		R\$ 1.507,67	R\$ 782,82
ROGERIO VIEIRA CASTRO		R\$ 1.992,00	R\$ 2.440,20
RONALD CAVALCANTE DO CARMO		R\$ 308,27	R\$ 308,27
RONALD DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 886,08	R\$ 0,00
RONNY KLESTER VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 1.465,31	R\$ 2.268,31
ROSA VIEIRA SILVA DO NASCIMENTO		R\$ 699,92	R\$ 0,00
ROSE CLEIDE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 263,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 29 de 56

480
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROSEANO ALEIXO		R\$ 0,00	R\$ 12,86
ROSELY VANDERLEI ADRIANO LIMA		R\$ 785,51	R\$ 60,00
ROSIE TE FERREIRA DA SILVA		R\$ 719,46	R\$ 744,84
ROSILEIDE MARIA SANTOS SILVA		R\$ 62,23	R\$ 62,23
ROSILENE SANTOS SILVA		R\$ 899,71	R\$ 727,65
ROSILMA BARBOSA DA SILVA		R\$ 71,65	R\$ 71,65
ROSIMEIRE DE ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 2.505,79
ROSIMERE DA SILVA		R\$ 550,14	R\$ 1.865,17
ROSI VALDO VIANA DA SILVA		R\$ 1.148,35	R\$ 37,16
ROSIVAN ALCANTARA AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 129,08
ROSIVAN DOS SANTOS MOURA		R\$ 0,00	R\$ 2.207,09
ROSIVAN RICARDO PAES		R\$ 256,75	R\$ 0,00
ROSIVANIA SILVA DE CARVALHO		R\$ 1.583,61	R\$ 696,85
ROUSY LANY DAMASCENO MARINHO		R\$ 957,43	R\$ 593,58
ROZEVALDO PERETE DOS SANTOS		R\$ 255,71	R\$ 1.183,29
ROZIANE BARBOSA DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 5.365,38
RUBENS ALCANTARA ABREU FILHO		R\$ 12.777,42	R\$ 6.416,07
RUBERLAN ROCHA TEXEIRA		R\$ 46,66	R\$ 46,66
RUTE PRUDENTE MACHADO DA SILVA		R\$ 1.112,52	R\$ 2.645,85
S M O ABREU & CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94,75
SALVELINA LOURENCO DOS SANTOS		R\$ 261,79	R\$ 181,72
SAMILA MONTEIRO DA SILVA		R\$ 1.680,65	R\$ 0,00
SANDILEUSA DA SILVA		R\$ 1.010,92	R\$ 0,00
SANDRA MARIA MARTINS		R\$ 1.409,86	R\$ 0,00
SANDRO DA SILVA LISBOA		R\$ 1.786,68	R\$ 0,00
SANDRO RICARDO LEITE		R\$ 14.775,93	R\$ 5.183,10
SAVIO PEREIRA SILVA		R\$ 1.400,20	R\$ 1.608,53
SEBASTIAO BARBOSA DOS SANTOS		R\$ 44,21	R\$ 218,69
SEBASTIAO BRASILIANO VIEIRA		R\$ 20.980,10	R\$ 42.966,79
SERGIO COSTA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 153,07
SERGIO DOS SANTOS SILVA		R\$ 80,57	R\$ 2.191,88
SEVERINO FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 291,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 30 de 56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEVERINO JOAQUIM DOS SANTOS		R\$ 2.388,42	R\$ 1.042,85
SIDNEY AZARIAS FERREIRA		R\$ 463,30	R\$ 0,00
SILOE DE OLIVEIRA MOURA		R\$ 3.799,83	R\$ 3.799,83
SILVA & NUNES CONSTRUÇOES LTDA		R\$ 2.744,36	R\$ 0,00
SILVAN PACHECO VILAR		R\$ 754,54	R\$ 0,00
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS		R\$ 2.026,03	R\$ 0,00
LEITE			
SILVANEIDE DOS SANTOS RODRIGUES		R\$ 372,53	R\$ 288,80
SILVIO DA SILVA NETO		R\$ 0,00	R\$ 504,49
SIMONE BARBOSA ALVES		R\$ 543,40	R\$ 595,57
SINDICATO DOS TRABALHADORES			
RURAIS O.A.FL		R\$ 267,41	R\$ 0,00
SOARES E VITAL COM. DE BEBI. LTDA -			
EPP		R\$ 0,00	R\$ 10.320,07
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E			
CULTURA LTDA (LO		R\$ 0,00	R\$ 4.958,54
SONIA DE LIMA SILVA		R\$ 286,09	R\$ 0,00
SONIA FRANÇA ARAUJO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 837,76
SONIA MARIA ABREU MACIEL		R\$ 1.492,17	R\$ 387,37
TACIANNY APARECIDA DE OLIVEIRA			
SOARES		R\$ 0,00	R\$ 194,91
TAMIRES TERTO DOS SANTOS		R\$ 255,00	R\$ 448,89
TANCREDO DA SILVA CORDEIRO		R\$ 891,45	R\$ 774,61
TANIA MARIA DOS SANTOS BARRETO		R\$ 1.851,59	R\$ 3.046,08
TAYNON RIBEIRO ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 86,00
TC ENGENHARIA LTDA		R\$ 5.469,85	R\$ 0,00
TEREZINHA DE JESUS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 250,20
TEREZINHA FERNANDES SANTOS			
ROCHA		R\$ 322,03	R\$ 1.147,72
TEREZINHA NOVAES AGRA SILVA		R\$ 472,73	R\$ 2.279,50
TEREZINHA VIEIRA SILVA DE ANDRADE		R\$ 1.369,22	R\$ 0,00
MSA CONSTRUÇOES E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.204,08
THIAGO ABREU DE ATAIDE		R\$ 2.004,08	R\$ 4.826,43
THIAGO DA SILVA CORREIA		R\$ 302,45	R\$ 950,80
THIAGO LINS AGRA		R\$ 2.656,09	R\$ 850,42
THIAGO RODRIGO SILVA		R\$ 2.526,11	R\$ 3.855,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 31 de 56

483
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THUANNY NATHANNA DANTAS		R\$ 152,16	R\$ 1.778,85
NICACIO VILAR			
TIAGO BUIQUE DE MEDEIROS		R\$ 1.036,00	R\$ 777,00
TIAGO COTRIM DOS ANJOS		R\$ 799,04	R\$ 6.317,50
TIAGO DA SILVA		R\$ 322,00	R\$ 549,14
UNIDENT		R\$ 0,00	R\$ 90,89
UNISP- UNIAO DE ENSINO SANTA PAULINA		R\$ 0,00	R\$ 239,71
VALDA SANTANA		R\$ 35,40	R\$ 142,48
VALDECI BEZERRA DA SILVA		R\$ 206,16	R\$ 369,94
VALDEMAR ALVES FERNANDES		R\$ 545,42	R\$ 434,54
VALDEMIR OLIVEIRA SOARES		R\$ 285,46	R\$ 1.828,05
VALDETE DA SILVA SANTOS		R\$ 646,36	R\$ 284,27
VALDICLEIA DOS SANTOS CORREIA		R\$ 1.172,96	R\$ 519,29
VALDIENE SOLSA DA PAZ		R\$ 6.509,26	R\$ 0,00
VALDIR DANTAS CAJE		R\$ 3.521,14	R\$ 0,00
VALDIRAN PEDRO DA SILVA		R\$ 277,73	R\$ 0,00
VALDIRAN SILVA DE OLIVEIRA		R\$ 240,00	R\$ 240,00
VALMIR DA SILVA FERREIRA		R\$ 74,35	R\$ 0,00
VALMIR SILVA DIONISIO		R\$ 849,07	R\$ 316,81
VALQUIRIS ALVES DE MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 226,42
VALTER LAURINDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.583,92
VALTER RAMOS SILVA		R\$ 364,02	R\$ 535,58
VALTERLANGER ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 718,05
VANDA FIDELIS DE FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 129,07
VANDETE BARBOZA DA SILVA		R\$ 729,43	R\$ 2.135,09
VANELMA RODRIGUES DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 215,56
VANILDO RIBEIRO DOS SANTOS		R\$ 24.835,32	R\$ 35.646,66
VERA LUCIA QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 946,00
VERONICA CELESTE SANTANA		R\$ 640,00	R\$ 0,00
VERONICA PEREIRA MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 83,38
VERONICA WINTERER DE ARAUJO		R\$ 6.639,90	R\$ 10.148,37
AMORIM			
VICENTE ALEXANDRE BERNALDO DA SILVA		R\$ 3.374,04	R\$ 1.226,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 32 de 56

483
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VICENTE BARBOSA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 859,55
VICTOR TENORIO GONCALVES		R\$ 161,33	R\$ 3.078,89
VILMA BEZERRA RODRIGUES		R\$ 249,40	R\$ 1.038,58
VILSA BARBOSA SILVA		R\$ 120,83	R\$ 1.804,64
WAGNER CLAUDINO DA SILVA		R\$ 283,27	R\$ 988,17
WALDVAN SANTOS BARROSO		R\$ 254,85	R\$ 747,63
WALLISON LIMA DO NASCIMENTO		R\$ 5.902,93	R\$ 1.552,81
WELLINGTON ACACIO DOS SANTOS		R\$ 1.550,40	R\$ 344,71
WILDEBERGR ALVES		R\$ 1.958,06	R\$ 3.783,78
WILLIAMS MAIORANO DA SILVA		R\$ 1.493,40	R\$ 768,57
WILSON DOS SANTOS		R\$ 126,60	R\$ 126,60
YANNE MARIA LOPRES M . BARBOSA		R\$ 843,57	R\$ 0,00
ZAEDÉ AQUINO DOS SANTOS		R\$ 360,52	R\$ 583,68
ZELIA AMERICO GAMA		R\$ 157,00	R\$ 1.073,72
ZELIA DOS SANTOS COSTA		R\$ 397,07	R\$ 0,00
ZELIA LESSA		R\$ 0,00	R\$ 295,85
ZELIA PEREIRA DA SILVA		R\$ 1.421,32	R\$ 1.807,13
ZILDA FERREIRA DA SILVA		R\$ 319,61	R\$ 0,00
ZILDA MACIEL DA SILVA		R\$ 165,34	R\$ 684,45
ADIEMESON SOARES DA HORA		R\$ 2.138,19	R\$ 783,29
AILTON SANTOS SALUSTIANO		R\$ 0,00	R\$ 89,82
ANA CLAUDIA DA SILVA		R\$ 366,87	R\$ 1.312,75
AUTO POSTO PAGUEMENOSLTDA - EPP		R\$ 2.648,84	R\$ 10.618,23
DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
EVERLANIA ANDRADE FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 124,94
FABIO SANTANA NOGUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.741,98
FRANKLIN DOS SANTOS BARROS		R\$ 1.242,18	R\$ 0,00
GIRLANDE ALVES COSTA		R\$ 0,00	R\$ 1.165,92
HERACLITON SILVA GONCALVES		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
JOSE MARCOS DOS SANTOS SILVA		R\$ 1.855,75	R\$ 202,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 33 de 56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSE OLIVEIRA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.154,70
JOSIVALDO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 700,08
KAIQUE DOS SANTOS GOMES		R\$ 149,53	R\$ 0,00
MARCELO VIEIRA DE SOUSA		R\$ 130,00	R\$ 43,74
MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO		R\$ 210,00	R\$ 0,00
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 73,80
NOBERIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 143,15
PAULO RODRIGUES OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.868,19
PEDRO HENRIQUE ALCANTARA DOS SANTOS		R\$ 151,08	R\$ 961,87
ROBERIO ALVES		R\$ 9.345,14	R\$ 3.426,08
TIBERIO PEREIRA LIMA		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
VIVIANE DA SILVA		R\$ 516,80	R\$ 516,80
JAYNE GLEYCE MATIAS LEITE		R\$ 867,27	R\$ 161,79
JUCIMAR ALVES		R\$ 1.339,67	R\$ 1.252,82
ALINE DE ARUUDA PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 894,79
CARLEANA FERREIRA SANTOS TELES		R\$ 8.283,35	R\$ 4.861,88
JARDESON RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 4.077,51	R\$ 9.027,74
JORIO ISMAEL DA SILVA		R\$ 3.100,49	R\$ 0,00
JOSE AMILSON TELES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
MARCELO LIMA GOES		R\$ 0,00	R\$ 521,81
KCH COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - ME		R\$ 20.825,85	R\$ 255,90
DANIEL BATISTA FREITAS		R\$ 24,82	R\$ 0,00
FELLYPE RUJO PEREIR		R\$ 259,56	R\$ 219,22
SAMARA NUNES FONTES		R\$ 0,00	R\$ 1.171,36
VANBERGUE ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 84,15
ANTONIO DAMIAO MELO		R\$ 600,00	R\$ 995,14
ANA LUCIA FERREIRA AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 104,35
EDNALDO BEZERRA LIMA		R\$ 1.368,22	R\$ 0,00
MARIA NATHASEY FERREIRA COSTA		R\$ 737,81	R\$ 228,42
JOSE REINALDO DOS SANTOS FARIAS FILHO		R\$ 603,34	R\$ 693,51
CICERA DA SILVA TERTO		R\$ 0,00	R\$ 94,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 34 de 56

485
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCILEIDE RIBEIRO PAIVA		R\$ 0,00	R\$ 231,69
ELISSANDRO DOS SANTOS FERREIA		R\$ 0,00	R\$ 27,45
LIMA FRIOS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 10.949,38	R\$ 464,56
MARIA LIRA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 419,31
ELIANA FERREIRA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 956,46
PETRUCIO SILVA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.114,19
EDJANE GOMES MACHADO ME		R\$ 0,00	R\$ 402,08
MARIA EDILMA LAU DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 291,51
JENILSON VIEIRA SANTOS DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 2.796,53
ROJANIO TIMOTEO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 322,92
ALESANDRA DOS SANTOS		R\$ 280,14	R\$ 280,14
E DE ASSIS ROQUE RESTAURANTE EIRELI		R\$ 13.994,36	R\$ 16.228,08
GRAJU- INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 871,32
EDSON BISPO DA SILVA		R\$ 0,15	R\$ 0,15
SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		R\$ 37.288,75	R\$ 76.676,45
ZINETE LIMA DA SILVA		R\$ 806,44	R\$ 0,00
MARIA ESTER DAMASCENO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 59.395,62
GEOVANNI MOURA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.089,95
JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 346,85
JOSEVAN DA SILVA BARROS		R\$ 566,77	R\$ 2.069,14
JADSON JUNIOR HILARIO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 89,96
TIAGO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 544,17
H L COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS EIRELI		R\$ 1.259,99	R\$ 0,00
GENIVAL DIAONISIO BARBOSA NELTO		R\$ 0,00	R\$ 2.448,60
NADJANIA DE OLIVEIRA NOBRE		R\$ 0,00	R\$ 360,09
BRUNA DE ARAUJO MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 115,69
JOSE RONALDO VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.088,39
GILSON FERREIRA DA SILVA		R\$ 594,22	R\$ 0,00
THIAGO GONZAGA FEITOZA		R\$ 984,90	R\$ 3.893,91
ELISIO ELPIDIO MAIA SANTOS		R\$ 652,00	R\$ 652,00
SUPER CONNECT TELECOM LTDA		R\$ 11.217,06	R\$ 2.709,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 35 de 56

486
Banco

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RUAN FELIPE BARBOSA FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 58,42
MAXSUEL SANTANA NOGUEIRA		R\$ 392,45	R\$ 0,00
JAIRO TELES		R\$ 0,00	R\$ 3.853,83
JOSE RAFAEL DOS ANJOS MACHADO		R\$ 14.323,30	R\$ 14.323,30
BRUNO MELO QUINTELA		R\$ 0,00	R\$ 3.055,20
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES		R\$ 303,96	R\$ 0,00
IMÁCIO MACIEL DO NASCIMENTO		R\$ 1.744,41	R\$ 4.323,74
CINTIA NUNES DA SILVA		R\$ 0,10	R\$ 0,10
WENDDYSON GOMES DOS SANTOS ROBERTO		R\$ 1.090,41	R\$ 1.844,41
MURILO VIEIRA BRITO		R\$ 1.224,95	R\$ 745,26
JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA		R\$ 100,00	R\$ 0,00
ROMÁRIO CÉZAR PERREIRA BARBOSA		R\$ 2.803,61	R\$ 14.093,29
CLAUDIONOR BARRETO CALDEIRA		R\$ 61,65	R\$ 959,77
VALDEMIR PALMEIRA TERTO		R\$ 1.320,05	R\$ 780,01
CARLOS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.202,00
PEDRO PAULO CELESTINO DE ABREU		R\$ 296,99	R\$ 0,00
M P VIEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI		R\$ 6.237,82	R\$ 6.717,09
ADEMIR FRANCISCO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 179,99
DIEGO NERIS DOS SANTOS		R\$ 694,61	R\$ 226,92
ADELMO BISPO ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 11,26
LIVIA ABREU SILVA		R\$ 947,96	R\$ 947,96
MARIA IVANEIDE LIMA GOMES BARROS		R\$ 0,00	R\$ 175,00
AILTON SIQUEIRA CAVALCANTE		R\$ 2.376,62	R\$ 2.376,62
JOSE ROMERO ALVES DOS SANTOS-SERRALHARIA		R\$ 9.578,27	R\$ 9.578,27
MARIA GRAZIELE PEREIRA TIMOTEO		R\$ 2,45	R\$ 2,45
GILVAN SOARES LEITE		R\$ 314,60	R\$ 0,00
GISOBERIO ALVES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.440,24
KEYCY LEITE DUARTE		R\$ 0,00	R\$ 13,83
JOSE RUBENS DE ALENCAR SANTOS		R\$ 282,37	R\$ 14.342,80
JOAO JOSE RODRIGUES BARBOSA		R\$ 5.650,00	R\$ 6.387,56
ALDAIR DA COSTA CARVALHO		R\$ 985,42	R\$ 175,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 36 de 56

488
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARANE DOS SANTOS GOMES		R\$ 0,00	R\$ 1.216,19
MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA		R\$ 151,76	R\$ 169,40
PABLO GUILHERME TENORIO DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 15,87
FABIO MARCELO MONTEIRO JUNIOR		R\$ 429,00	R\$ 97,67
GILMAR CANUTO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 131,87
JOSE AILTON ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 178,51
JOSE VAGNER DA SILVA		R\$ 1.391,30	R\$ 519,64
BRENDO FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 253,11
ALEXSANDRO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 5,39
ANA PAULA DE SOUZA RIBEIRO		R\$ 676,00	R\$ 0,00
JONAS DE OLIVEIRA MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 808,95
JOSE LITO FERREIRA DAMASCO		R\$ 0,00	R\$ 1.198,52
LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS		R\$ 37.365,22	R\$ 11.961,94
SUZANA NOBERTO SILVA BRANDAO		R\$ 84,40	R\$ 0,00
EDENISON ALMEIDA SILVA		R\$ 1.067,96	R\$ 447,49
GUSTAVO DO NASCIMENTO MELO		R\$ 344,46	R\$ 0,00
RS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		R\$ 4.484,22	R\$ 7.429,95
JOSE VALDERLANIO ALVES DOS SANTOS		R\$ 2.430,54	R\$ 1.557,17
GILENO ALVES DE MELO		R\$ 825,00	R\$ 450,38
PABLO FRANKLE WANDERLEY FERREIRA		R\$ 173,89	R\$ 903,74
EDLA MARIA SANTOS DA PAZ		R\$ 0,49	R\$ 0,00
JOSEILTON MONTEIRO SILVA		R\$ 434,83	R\$ 2.476,60
KLEDJA DEFENSOR TAVARES		R\$ 316,28	R\$ 0,00
ALEXSANDRO DA SILVA BARROS		R\$ 111,90	R\$ 0,00
ELIZEU MARIANO		R\$ 4.309,35	R\$ 0,00
ERISVALDO MARTINS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 259,36
EDSON GOMES PEREIRA		R\$ 189,87	R\$ 0,00
FELIPE ALVES SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 67,48
MARCELO DA SILVA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 669,01
MARISTELA SILVA		R\$ 177,87	R\$ 0,00
TAMIRES MEDEIROS SOARES MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 60,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 37 de 56

488
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THOMAZ ANTONIO FERREIRA SILVA		R\$ 2.018,76	R\$ 26.879,43
TRANSPORTADORA JOAO CUNHA LTDA		R\$ 781,39	R\$ 0,00
LUCIENE MACIEL SANTOS RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 806,36
NATANAEL SANTANA DA SILVA		R\$ 589,29	R\$ 0,00
ALCIONE ASSUNCAO DE OLIVEIRA		R\$ 3.080,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO SERTAO CENTER LTDA		R\$ 2.433,52	R\$ 6.429,12
FABIO SANTOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 14,95
JEOAS DA SIVA VIEIRA		R\$ 0,19	R\$ 0,19
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 129,00
ELVIS QUINTELA LISBOA		R\$ 27.543,22	R\$ 2.677,87
KLEBER HENRIQUE BARBOSA CHAGAS		R\$ 1.276,76	R\$ 92,09
HELDER QUINTELA FERNANDES		R\$ 7.567,70	R\$ 106,98
JOAO PAULO SILVA SANTOS		R\$ 2.847,51	R\$ 1.037,32
THALYTA SUZANNY COSTA OMENA DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 599,76
WALTEANY DA SILVA PEREIRA		R\$ 590,97	R\$ 0,00
GERVASIO FERREIRA FILHO		R\$ 862,27	R\$ 1.035,07
JANILDO VAZ DE MEDEIROS		R\$ 2.081,00	R\$ 1.731,70
LUIZ ANTONIO BARROS MAIORANO		R\$ 0,00	R\$ 2.888,75
TAMYRES DE OLIVEIRA SILVA		R\$ 3.568,36	R\$ 3.568,36
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS		R\$ 191,61	R\$ 0,00
ROBERTO BASILIO DOS SANTOS		R\$ 1.027,74	R\$ 1.685,68
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA SUPRIANO		R\$ 2.031,08	R\$ 2.606,58
ROBERLANDIO PEREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 24,00
ALLAN CARLOS DA SILVA PORFIRIO		R\$ 10.192,45	R\$ 8.489,81
BRUNO QUINTELA WANDERLEY		R\$ 5.899,08	R\$ 4.747,94
JOSE GUILHERMINO DOS SANTOS		R\$ 379,90	R\$ 0,00
MARIA JUCINEIDE VANDERLEI DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.227,85
PAULO HENRIQUE FIRMINO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 553,20
ELIELSON MARTINS DOS SANTOS SILVA		R\$ 764,38	R\$ 0,00
JOSUÉ LINS ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.416,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 38 de 56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RPJ ENGENHARIA EIRELI		R\$ 7.084,07	R\$ 9.193,65
INVILLY DAIANNE SOARES DOS SANTOS		R\$ 612,42	R\$ 769,20
WILLIAN FERREIRA DA SILVA		R\$ 418,87	R\$ 0,00
ALFREDO LUCIO ALVES RODRIGUES		R\$ 1.021,23	R\$ 150,56
CONSORCIO REGIAO MEDIO SERTAO		R\$ 0,00	R\$ 1.362,74
GUILHERME MELO FEITOSA		R\$ 578,00	R\$ 578,00
ARTUR DAMASCENO PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 101,06
CLEANE RODRIGUES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.024,32
CARLOS HENRIQUE BARBOSA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 497,47
JESSICA DE JESUS SILVA		R\$ 701,29	R\$ 1.038,06
JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 44,17
MARIA SALETE RODRIGUES MELO		R\$ 0,00	R\$ 1.254,93
MARTINHO DE ARAUJO JOVINO JUNIOR		R\$ 474,05	R\$ 0,00
WENDEL NOBRE RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 292,84
T M SIPAUBA QUINTELA VICENTE		R\$ 10.101,40	R\$ 10.101,40
ANA INACIA CHAGAS FERREIRA BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 242,25
JOSE FRANCISCO TAVARES DE BRITO		R\$ 0,00	R\$ 45,45
MARIZE MARQUES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 447,25
PETRUCIO BARBOSA SILVA		R\$ 1.921,80	R\$ 1.390,32
LUCIVANIA DE BRITO		R\$ 1.148,98	R\$ 0,00
JOSE CLESIVAM TEOTONIO EIRELI		R\$ 360,00	R\$ 4.649,66
THAIS MARIA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 359,90
DAMASCENO E OLIVEIRA LTDA		R\$ 1.346,83	R\$ 0,00
MARIA CLARA ALICE ABREU DOS SANTOS		R\$ 321,71	R\$ 317,37
ALAGOAS ELETRO E LAR MAGAZINE LTDA - ME		R\$ 5.619,23	R\$ 0,00
SANDY MACIEL DA SILVA		R\$ 273,43	R\$ 1.703,59
WITALA MARIA SELESTINO SILVA 08898907494		R\$ 0,00	R\$ 4.799,00
DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA		R\$ 3.495,45	R\$ 0,00
RENATA RAFAELY SANTOS SILVA		R\$ 39,80	R\$ 14,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 39 de 56

490
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARNOBIO SILVA NETO		R\$ 0,00	R\$ 2.249,26
IAGO ARAUJO SILVA DIONISIO		R\$ 0,00	R\$ 1.319,36
JOSE CLEIDIELSON PEREIRA DA COSTA - ME		R\$ 14,53	R\$ 29,90
WASHINGTON OLIVEIRA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 650,00
C S DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS- EPP		R\$ 0,00	R\$ 14.563,45
EMANOEL DE SOUZA SANTOS VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 28,00
MARIA JOSE BARBOSA MACIEL		R\$ 547,90	R\$ 1.028,70
CIBELE MARIA AGRA ARAUJO SILVA		R\$ 750,68	R\$ 0,00
LUIZ EDNALDO ABREU VIERIA		R\$ 0,00	R\$ 175,34
RANIERY PRUDENTE LEITE		R\$ 969,05	R\$ 3.673,31
R C ENGENHARIA LTDA		R\$ 5.220,76	R\$ 0,00
REBORN LOGISTICA E SERVICOS LTDA		R\$ 360,73	R\$ 0,00
JESSICA SOARES DE CARVALHO		R\$ 1.381,29	R\$ 0,00
MARIA EVANDILA QUINTELA VICENTE		R\$ 14.273,58	R\$ 11.187,20
THIFFANY ALVARENGA ALENCAR (TONINHO)		R\$ 1.890,06	R\$ 4.450,28
TULIO ALENCAR DA SILVA CABRAL		R\$ 1.253,11	R\$ 0,00
ANE KEROLAINE SILVA DOS SANTOS		R\$ 419,20	R\$ 743,44
KELIANE MARIA DOS SANTOS		R\$ 406,91	R\$ 203,47
RAQUEL FERREIRA DANTAS		R\$ 42,23	R\$ 0,00
CRISTIANE MARIA SANTOS 08205881480		R\$ 0,00	R\$ 93,69
ELISANGELA LIMA DOS ANJOS		R\$ 388,23	R\$ 0,00
JACKELINE SILVA COSTA LIMA		R\$ 1.612,38	R\$ 0,00
MARIA VERONICA LIMA DA SILVA		R\$ 748,49	R\$ 0,00
MATHEUS RITIR QUINTELA		R\$ 751,01	R\$ 751,01
ALAILSON MATIAS DAS CHAGAS		R\$ 4.831,50	R\$ 0,00
JOSE EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 1.900,03	R\$ 0,00
LUIZ FELLIPE MAIA BONFIM		R\$ 687,35	R\$ 0,00
JOAO HUGO ANDRADE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 3.663,35
ALBERIO SANTANA DE ARAGAO		R\$ 2.429,37	R\$ 0,00
DANILO ALVES DA SILVA 07893438436		R\$ 0,00	R\$ 13.070,01
ELISANGELA DOS SANTOS		R\$ 440,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 40 de 56

491
11/11/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOSEFA MARIA LUCINDO		R\$ 0,00	R\$ 358,75
KLAYTON WAGNER TELES		R\$ 4.866,70	R\$ 0,00
WANDERLEY			
PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA LIMA		R\$ 992,69	R\$ 0,00
JOSE CICERO DOS SANTOS FERREIRA		R\$ 10.114,88	R\$ 6.303,11
ALCIONE ASSUNCAO DE OLIVEIRA		R\$ 1.750,18	R\$ 0,00
IRANILDO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 255,00	R\$ 0,00
MICHELE DOS ANJOS NASCIMENTO		R\$ 542,99	R\$ 0,00
ROUSSEU ARAUJO VITORINO		R\$ 0,00	R\$ 3.474,34
SOLANGE FERREIRA LIMA		R\$ 1.509,53	R\$ 1.624,76
VALDENEIS ANJO DOS SANTOS		R\$ 269,57	R\$ 0,00
QUITERIA DA PENHA BARBOSA DE OLIVEIRA		R\$ 593,78	R\$ 3.359,88
TECHSTEEL LTDA		R\$ 5.495,20	R\$ 5.506,17
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA		R\$ 1.099,99	R\$ 3.659,56
VALENTIM			
JOSINALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		R\$ 22.849,06	R\$ 2.946,12
ANA CARLA DA SILVA		R\$ 1.903,60	R\$ 0,00
INVESTNOR INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 10.330,19
NORDESTE LTDA -ME			
MARIA JOSE DE MELO		R\$ 1.346,63	R\$ 0,00
DIOGO BARROS DOS SANTOS		R\$ 2.999,00	R\$ 0,00
EDINILSON MATIAS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.719,51
ELIETE FERREIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.790,52
JOSE ALISSON ABREU		R\$ 0,00	R\$ 264,46
MARCELO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 197,60
NATALIA MELO SANTOS		R\$ 1.080,00	R\$ 0,00
DANIELA BEZERRA NERY DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 589,85
JOSE DA SILVA MAIA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 35,97
ADILSON GONCALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 923,07
07975407410			
JOSE ERICK ALMEIDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.870,11
LUIZ CARLOS FAUSTINO VITAL DA SILVA		R\$ 1.680,00	R\$ 0,00
MARIA CÍCERA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 880,57
BRANDÃO			
MARTA LUCIA CORREIA WANDERLEI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 13.346,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 41 de 56

492
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
QUITERIA RAMALHO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 531,18
RODRIGUES & BRITO LTDA		R\$ 7.270,06	R\$ 159,28
SONIA MARIA DAS CHAGAS		R\$ 185,23	R\$ 0,00
ELENILSON DA SILVA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 51,21
JOSE ROBERTO VIRGINIO		R\$ 0,00	R\$ 22.407,23
RAFAEL MONTEIRO MENDES		R\$ 0,00	R\$ 4.085,64
SAMUEL SILVA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.305,73
DAMIAO ALVES OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 67,19
JORGE LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 8.081,69
ROBERTO ALLEF GOMES VIRGINIO		R\$ 0,00	R\$ 36.196,11
LEANDRO SILVA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 663,00
GENILSON LEANDRO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 317,16
LUCAS SILVA FEITOSA		R\$ 0,00	R\$ 895,00
CACILDA FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 484,43
49.785.526 JOAO HELDER SILVA ARAGAO		R\$ 0,00	R\$ 660,00
JOSE CLESIVAN TEOTONIO		R\$ 0,00	R\$ 30.589,18
JOSE RODOLFO DE SOUZA MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 2.745,73
TORRES CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 440,42
JOSIETE GOMES DANTAS		R\$ 0,00	R\$ 586,28
FABIO PINTO DE ASSIS		R\$ 0,00	R\$ 1.117,06
MARIA DO CARMO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 350,00
MAYSA BEATRIZ BARROS SOARES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 9.596,52
ELIVANIA FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 235,48
GIORDANIA PATRICIA LINS LUZ DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 389,25
JHOANA LOWHAYNY DA SILVA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 69,16
JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 524,60
CLINICA MEDICINA CLARISSA BATISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.127,70
BASE CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.790,45
IZABEL DA SILVA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 809,62
ROSIVALDO MELO LIMA		R\$ 0,00	R\$ 13,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 42 de 56

493
Hidra

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVANA DE MELO FRANCA AMANCIO		R\$ 0,00	R\$ 364,11
CLAUDJANE LEMOS FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 899,55
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.108,64
M NOBRE CAJAZEIRA		R\$ 0,00	R\$ 24.895,42
QUITÉRIA SANTANA MOTA		R\$ 0,00	R\$ 852,82
EVANILDA ALVES TENORIO ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 500,00
JOSE FELIPE SOARES DA SILVA FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
LAIS DO NASCIMENTO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 506,09
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.616,15
CLAUDENILDA BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 108,00
RONNIVAN MEDEIROS MACIEL		R\$ 0,00	R\$ 769,42
EDIANE LOURENCO DE FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 289,81
EDLA FLAVIA GOMES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 231,00
FABIO DA SILVA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 182,00
GILBERTO DA PAIXAO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.124,55
GILBERTO DA PAIXAO SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.187,35
JOAO MOREIRA NETO		R\$ 0,00	R\$ 960,14
JORGE JUNIOR NICACIO CANUTO		R\$ 0,00	R\$ 3.137,32
JOSE ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.945,43
KAIQUE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.539,28
23.638.209 DOUGLAS NOBRE DE MELO		R\$ 0,00	R\$ 6.728,83
ALEANDERSON FERREIRA TELES		R\$ 0,00	R\$ 8.993,08
ANA NERI DE OLIVEIRA SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 8.146,84
JOVANA SOUZA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 159,80
LUIZ GERALDO DE ARAUJO MONTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.495,19
RODRIGO GOMES SAMPAIO		R\$ 0,00	R\$ 357,86
BRUNO ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 189,80
MANOEL LIBERATO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 294,54
ERILIO EVERTON NUNES SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.560,00
GILCE CLEIEE SILVA ALFREDO		R\$ 0,00	R\$ 289,90
RAQUEL GOMES RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 319,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 43 de 56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEXANDRE CARNEIRO DE ARAUJO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 700,00
ALEXANDRE DE ALENCAR FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 336,45
DAYVISSON BERNARDO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 466,78
FELIPE PEFROSA DE AZEVEDO BARROS		R\$ 0,00	R\$ 1.252,91
GILSON INÁCIO GOMES		R\$ 0,00	R\$ 205,35
GILVANIA INACIO		R\$ 0,00	R\$ 178,89
IRIS GONÇALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 829,48
JOSE ALBERTO ALVES DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 118,15
JOSE CELSO DE OLIVEIRA NUNES		R\$ 0,00	R\$ 326,50
LEANDRO ALVES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 179,38
LEANRO MONTEIRO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 310,83
LUIZ VIEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 441,99
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 668,01
REGINA PATRICIA ALEIXO SILVA NOBRE		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
S M DE O LESSA		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
SIMARIA DE ALMEIDA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 409,61
CLIENTES CARTÃO DE CREDITO		R\$ 1.192.906,75	R\$ 970.231,17
CLIENTE CARTÃO REDECARD S/A		R\$ 1.192.906,75	R\$ 969.877,97
CIELO S.A		R\$ 0,00	R\$ 353,20
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 4.304,31	R\$ 8.625,06
DEMAIS VALORES A RECEBER		R\$ 4.304,31	R\$ 8.625,06
DEMAIS VALORES A REC. - MATRIZ		R\$ 4.304,31	R\$ 2.859,79
PRECATORIOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 16.472,21
(-) (-) DESAGIO SOBRE PRECATORIOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (10.706,94)
ADIANT. E ANTECIPACOES CORRENTES		R\$ 25.320,79	R\$ 120.269,98
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		R\$ 11.225,98	R\$ 12.008,94
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS - MATRIZ		R\$ 11.225,98	R\$ 12.008,94
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R\$ 11.540,66	R\$ 15.522,69
ADIANTAMENTOS DE FERIAS - MATRIZ		R\$ 11.540,66	R\$ 15.522,69
ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM		R\$ 464,16	R\$ 6.654,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 44 de 56

145
#Hhhuu

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS PARA VIAGEM - MATRIZ		R\$ 464,16	R\$ 6.654,16
ADIANT. A FORNECEDORES DE MERC. E SERVIÇOS		R\$ 2.089,99	R\$ 86.084,19
ADIANT. A FORNECEDORES DE MERC. E SERVIÇOS		R\$ 2.089,99	R\$ 86.084,19
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 16.213,26
ICMS NORMAL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS ANTECIPADO A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 1.131,99
ICMS ANTECIPADO A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 1.131,99
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 10.595,93
IRRF A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 10.595,93
IRPJ A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 641,42
IRPJ A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 641,42
CSLL A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.843,92
CSLL A RECUPERAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 3.843,92
ESTOQUES		R\$ 7.104.507,35	R\$ 7.517.332,95
MERCADORIAS		R\$ 7.104.507,35	R\$ 7.517.332,95
MERC. P/ REVENDA- MATRIZ		R\$ 7.104.507,35	R\$ 7.517.332,95
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 403,32
SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 403,32
SEGUROS A APROPRIAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 403,32
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.248.222,81	R\$ 3.027.801,66
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 150.146,72	R\$ 83.530,58
CONTAS DE RELACIONAMENTO		R\$ 149.846,02	R\$ 83.229,88
CONTAS CORRENTE ATIVAS		R\$ 149.846,02	R\$ 83.229,88
CONTA CORRENTE DIRETORIA		R\$ 149.846,02	R\$ 83.229,88
INVESTIMENTOS		R\$ 300,70	R\$ 300,70
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 300,70	R\$ 300,70
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO OUROCAP		R\$ 20,34	R\$ 20,34
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BB ARM 32313291-X		R\$ 280,36	R\$ 280,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 45 de 56

496
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.098.076,09	R\$ 2.944.271,08
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 4.610.992,14	R\$ 4.734.603,74
TERRENOS		R\$ 236.582,65	R\$ 264.596,89
TERRENOS - MATRIZ		R\$ 20.197,08	R\$ 20.197,08
CONSORCIO IMOBILIARIO		R\$ 216.385,57	R\$ 244.399,81
INSTALACOES		R\$ 3.330.121,04	R\$ 3.408.991,04
INSTALACOES MATRIZ		R\$ 838.919,06	R\$ 917.789,06
GALPÕES E DEPÓSITOS		R\$ 1.329.953,68	R\$ 1.329.953,68
GALPÕES E DEPÓSITOS II		R\$ 1.161.248,30	R\$ 1.161.248,30
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 154.031,36	R\$ 155.031,36
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - MATRIZ		R\$ 154.031,36	R\$ 155.031,36
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 205.134,51	R\$ 216.242,46
EQUIP DE INFORMATICA - MATRIZ		R\$ 205.134,51	R\$ 216.242,46
VEICULOS		R\$ 229.558,80	R\$ 229.558,80
VEICULOS - MATRIZ		R\$ 229.558,80	R\$ 229.558,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 455.563,78	R\$ 460.183,19
MOVEIS E UTENSILIOS - MATRIZ		R\$ 455.563,78	R\$ 460.183,19
(-) (-) DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (1.587.538,18)	R\$ (1.884.954,79)
(-) (-) DEPREC. DE INSTALACOES		R\$ (458.479,84)	R\$ (525.087,98)
(-) (-) DEPREC. DE INSTALACOES - MATRIZ		R\$ (458.479,84)	R\$ (525.087,98)
(-) (-) DEPRECIACAO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (138.370,70)	R\$ (159.185,54)
(-) (-) DEPREC DE MAQ. E EQUIPAMENTOS - MATRIZ		R\$ (138.370,70)	R\$ (159.185,54)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (78.406,02)	R\$ (97.544,45)
(-) (-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA - MATRIZ		R\$ (78.406,02)	R\$ (97.544,45)
(-) (-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (99.703,84)	R\$ (152.426,48)
(-) (-) DEPREC DE VEICULOS - MATRIZ		R\$ (99.703,84)	R\$ (152.426,48)
(-) (-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (334.540,71)	R\$ (374.103,59)
(-) (-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS - MATRIZ		R\$ (334.540,71)	R\$ (374.103,59)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EDIFICAÇÕES		R\$ (478.037,07)	R\$ (576.606,75)
(-) (-) DEPREC. DE EDIFICAÇÕES -		R\$ (478.037,07)	R\$ (576.606,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 46 de 56

447

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATRIZ			
INTANGIVEL		R\$ 74.622,13	R\$ 94.622,13
DIREITO DE USO - SOFTWARE		R\$ 74.622,13	R\$ 94.622,13
DIREITOS DE USO - SOFTWARE - MATRIZ		R\$ 74.622,13	R\$ 94.622,13
PASSIVO		R\$ 15.250.934,77	R\$ 15.240.297,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.735.891,65	R\$ 6.565.820,12
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 4.735.891,65	R\$ 6.565.820,12
FORNECEDORES		R\$ 3.763.920,80	R\$ 5.162.981,60
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.763.920,80	R\$ 5.162.981,60
A S XAVIER -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.935,00
ABREU E SILVA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 881.559,81	R\$ 1.166.306,33
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA		R\$ 35.230,06	R\$ 132.326,98
C.A CARNAUBA MOURA EIRELLI-ME		R\$ 6.711,56	R\$ 0,00
AKZO NOBEL LTDA - UNIDADE RECIFE		R\$ 185.483,72	R\$ 282.540,53
ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA ITABAIANA		R\$ 10.419,00	R\$ 0,00
ARCH QUIMICA BRASIL LTDA - PE		R\$ 16.357,66	R\$ 0,00
ASSA ABLOY NORDESTE SIST.SEGURANÇA LTDA		R\$ 347,98	R\$ 0,00
ASTRA S.A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 12.685,26	R\$ 15.620,72
BLUKIT INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.051,38
BLUKIT METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.466,40
ANATOMIC GEL ARTEFATOS DE COURO LTDA		R\$ 9.053,40	R\$ 0,00
A. DA C. BRITO COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO ME		R\$ 3.807,43	R\$ 5.312,08
BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.135,78
B2W COMPANHIA DIGITAL		R\$ 1.454,72	R\$ 0,00
CARACOL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.017,64
CASA FORTE INDUSTRIA DE ARGAMASSAA LTDA		R\$ 87.985,97	R\$ 91.242,91
CERAMICA ELIZABETH LTDA.		R\$ 24.369,35	R\$ 0,00
CERAMICA SERRA AZUL LTDA		R\$ 295.445,29	R\$ 404.519,78
CONDOR PINCEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.444,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 47 de 56

498
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DECORALITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 5.577,66	R\$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 20,78	R\$ 0,00
DELTA INDUSTRIA CERAMICA S/A		R\$ 86.915,61	R\$ 0,00
DIST.ALAGOANA DE BATERIAS E ACESS.LTDA		R\$ 3.513,37	R\$ 0,00
DOCOL METAIS SANITARIOS LTDA		R\$ 69,08	R\$ 19.569,36
ELIZABETH PORCELANATO S/A		R\$ 72.167,83	R\$ 1.658,30
ESAB S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 10.723,68	R\$ 12.913,82
ESMALTEC S/A		R\$ 12.057,69	R\$ 0,00
F.A.M.E.- FABRICA DE APARELHOS E MAT.ELE		R\$ 5.058,90	R\$ 10.748,67
FORTLEV NORD.IND.E COM.DE PLAST.LTDA		R\$ 73.086,03	R\$ 0,00
FRANCISCO DOMINGOS DE ALMEIDA		R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00
FRANKLIN ELETRIC INDUSTRIAS SCHNEIDER S.		R\$ 0,00	R\$ 5.309,20
GERDAU ACOS LONGOS S.A		R\$ 7.384,63	R\$ 7.828,94
INCENOR -INDUSTRIA CERAMICA DO NORDESTE		R\$ 63.037,25	R\$ 68.052,27
INDUSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMINIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 38.412,22
INPLAST INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.680,28
INTERCEMENT BRASIL S.A		R\$ 35.262,14	R\$ 17.437,04
IPM INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGI.LTDA		R\$ 130.664,14	R\$ 92.788,00
JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 1.379,14	R\$ 0,00
JEOMAR TRANSPORTES LTDA		R\$ 434,72	R\$ 931,54
JOSELMO RODRIGUES SANTOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 330,00
KRONA TUBOS E CONEXOES DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 189.773,47
LORENZETTI S.A. IND. BRAS. ELETROMETALUR		R\$ 13.275,44	R\$ 7.882,46
M A DE MORAES ARTEFATOS CERAMICOS		R\$ 0,00	R\$ 97.801,12
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.378,22
MARIA APARECIDA BATISTA DE CARVALHO		R\$ 165,00	R\$ 0,00
INDIMEL IND E DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E ALUMINIO		R\$ 0,00	R\$ 6.917,70
MAXIMAS SISTEMAS DE INFORMATICA		R\$ 242,67	R\$ 414,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 48 de 56

494
Atividade

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALMECANICA MAIA LTDA		R\$ 17.517,53	R\$ 0,00
METALURGICA MOR S.A-MATRIZ		R\$ 1.192,16	R\$ 0,00
METALURGICA TRAPP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.941,96
MGM - PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.		R\$ 3.666,45	R\$ 7.253,00
MP COMERCIO TRANSPORTACAO E EXPORTACAO DE LAMPADAS		R\$ 877,80	R\$ 2.549,36
OLIVEIRA E SILVA HOME CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 470,00
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 10.240,32	R\$ 0,00
OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.485,28
PAMESA DO BRASIL S/A		R\$ 16.205,28	R\$ 0,00
PAULO SILVA NERIS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
TOTVS BRASILIA SOFTWARE LTDA		R\$ 12.053,72	R\$ 10.217,99
PERFILADOS RIO DOCE S/A		R\$ 0,00	R\$ 8.591,70
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 7.981,01	R\$ 7.634,51
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 8.818,00	R\$ 13.696,67
PORTOBELLO S.A.		R\$ 423.212,69	R\$ 251.517,40
RDG ACOS DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 16.899,10
ROBERT BOSCH LTDA		R\$ 4.327,23	R\$ 0,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 71.662,78
ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES		R\$ 1.348,00	R\$ 0,00
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PROD. INDUST. E PARA CONST.		R\$ 0,00	R\$ 68.058,43
SDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R\$ 26.462,34	R\$ 0,00
SEMAR IMPORT ATACADISTA LTDA		R\$ 2.228,52	R\$ 0,00
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A.		R\$ 114.863,60	R\$ 26.733,86
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S		R\$ 9.516,92	R\$ 8.105,34
TECNOGRES REVESTIMENTO CERAMICOS LTDA.		R\$ 18.625,82	R\$ 0,00
TIGRE S.A. TUBOS E CONEXOES		R\$ 1.472,10	R\$ 0,00
TINTAS IQUINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 117.184,21
TRAMONTINA MULTI FERRAMENTAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 13.513,82
TRAMONTINA NORDESTE		R\$ 2.822,98	R\$ 2.129,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 49 de 56

500
G. P. Silva

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSCOMPRAS TRANSP. E COMPRAS COMERCIAI		R\$ 579,60	R\$ 0,00
TRANSCOMPRAS TRANSP.E COMPRAS COMER.LTDA		R\$ 890,77	R\$ 0,00
VENTISOL NORDESTE IND E COM DE VANTILADORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.580,68
WX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		R\$ 23.049,92	R\$ 0,00
TRANSPORTADORA JOAO CUNHA LTDA - ME		R\$ 13.364,88	R\$ 11.023,47
TOLEDO DISTRIBUIDOR DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.032,89
FLAPS COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.944,81
C. E. CABRAL DE ALBUQUERQUE ME		R\$ 0,00	R\$ 446,80
ISOESTE CONTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA		R\$ 43.422,34	R\$ 21.801,93
JCA INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 2.512,13
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S. A.		R\$ 9.241,41	R\$ 0,00
SCHULZ COMPRESSORES S.A		R\$ 3.887,67	R\$ 0,00
COZIMAX MÓVEIS AÇO MIRASSOL LTDA		R\$ 7.530,02	R\$ 6.611,54
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.165,18
SAYONARA KARLA NUNES DA SILVA - 06828628438		R\$ 0,00	R\$ 230,00
EDJANE GOMES MACHADO ME		R\$ 574,00	R\$ 0,00
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 186,80	R\$ 1.986,80
ASSA ABLOY BRASIL IND. E COM.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.245,12
CAOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 12.878,00	R\$ 24.978,00
LARA FERREIRA STORE		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
CSC CONTABILIDADE EIRELE ME		R\$ 1.090,78	R\$ 1.171,50
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.469,06
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA		R\$ 518,66	R\$ 0,00
BRANOX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.928,17
UNIAO INOX LTDA-ME		R\$ 1.823,47	R\$ 3.406,22
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE-E		R\$ 0,00	R\$ 536,22
TC LOGISTICA EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 7.982,50
TRANSPORTA SERVICOS DE LOGISTICA LTDA		R\$ 2.695,68	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 50 de 56

501
Adriana

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ULLIAN ESQUADRIAS METALICAS LTDA		R\$ 51.852,70	R\$ 12.873,27
AG TRANSPORTES EIRELI - ME		R\$ 6.804,09	R\$ 0,00
LIDER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 7.192,46
CICERA MARCIA VILAR ALCANTAR-ME		R\$ 174,90	R\$ 8,82
CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 2.540,77	R\$ 1.644,12
CIPALAM IND. E COM. DE LAMINADOS LTDA		R\$ 28.891,67	R\$ 0,00
LUXMUNDO COMERCIO IMPORT EXPORT DE MAT DE CONSTRUC		R\$ 0,00	R\$ 21.706,73
RHPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MULTIVISAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.340,73	R\$ 0,00
NORDESTE LOGITICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.546,03
JOSE PAULO DA SILVA SANTOS JUNIOR - MEI		R\$ 0,00	R\$ 600,00
VALMIR LIMA DE SOUZA - MEI		R\$ 300,00	R\$ 0,00
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 9.309,52	R\$ 10.494,32
RENATA DA SILVA MELO TRANSPORTES LTDA. ME		R\$ 490.824,00	R\$ 1.394.123,35
CODIFICA SOLUCOES DATA DRIVEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.235,00
KDZ VIDROS EIRELI		R\$ 2.030,73	R\$ 0,00
LUZARTE ESTRELA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.889,34
TORQUATO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI		R\$ 2.545,16	R\$ 2.733,50
MECAL PORTAS E JANELAS DE ACO LTDA		R\$ 1.277,68	R\$ 0,00
BEL DO NORDESTE EIRELI		R\$ 4.332,07	R\$ 0,00
FERROCORTE INDUSTRIAL - FABR E TRANSF DE FERRO LTD		R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
FERRONORTE INDUSTRIAL LTDA		R\$ 61.187,71	R\$ 9.897,84
CERAMICA CAPRI LTDA		R\$ 176.414,79	R\$ 0,00
J A DE OLIVEIRA CONSTRUCOES - EPP		R\$ 2.398,23	R\$ 0,00
MANOEL MESSIAS DE FARIAS TEIXEIRA 11658212495		R\$ 2.075,00	R\$ 1.900,00
APPLE COMPUTER BRASIL LTDA		R\$ 2.341,74	R\$ 0,00
A. C. DE OLIVEIRA TECNOLOGIA		R\$ 253,99	R\$ 0,00
AMERICANAS S.A		R\$ 1.027,06	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 51 de 56

502
Hoffmann

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARLOS EDUARDO REZENDE - CELULARES - ME		R\$ 251,69	R\$ 0,00
HIDROTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.766,44
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 2.099,40	R\$ 0,00
TECH SHOP. COM.BR COMERCIO E SERVICO DE INFORMATIC		R\$ 299,34	R\$ 0,00
CHEMIE SAÚDE AMBIENTAL LTDA		R\$ 5.330,44	R\$ 0,00
LIBERTY SEGUROS S.A		R\$ 0,00	R\$ 201,66
ITR COMERCIO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 50.975,00
NOVA EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 2.990,00	R\$ 0,00
GO CAMERA EIRELI EPP		R\$ 786,58	R\$ 0,00
LN COM. DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 187,28	R\$ 0,00
ORIGINAL COLOR IMPORT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFO		R\$ 562,02	R\$ 0,00
CRISTIANO NUNES SILVA		R\$ 159,12	R\$ 0,00
INOVE EMBALAGENS		R\$ 1.003,95	R\$ 0,00
MACEIO COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELLI		R\$ 1.715,00	R\$ 0,00
LUIZANDRE B. DA S. NEN		R\$ 0,00	R\$ 1.302,00
RODRIGUES & MELO COMERCIO DE MADEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 130,00
LIRA SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 500,00
D F PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
AVANTTI ALAGOAS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 108,25
IBRATIN NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.110,36
RADIO CORREIO DOS SETAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 650,00
RADIO PIONEIRA DE DELMIRO GOUVEIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
ALFAMEC 2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.301,67
CIPALAM IND. E COM. DE LAMINADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.955,96
DICARLO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 3.394,60
PNEU1 COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.728,74
JADSON JUNIOR HILARIO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.374,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 52 de 56

503
HABITAT

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE ALAGOAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.000,00
ELANIO QUINTELA ABREU 08782482420		R\$ 0,00	R\$ 660,00
SYSTOCK DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 63.582,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 50.161,77	R\$ 47.813,63
INSS A RECOLHER		R\$ 37.790,69	R\$ 35.537,07
INSS A RECOLHER - MATRIZ		R\$ 37.790,69	R\$ 35.537,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.371,08	R\$ 12.276,56
FGTS A RECOLHER - MATRIZ		R\$ 12.371,08	R\$ 12.276,56
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 175.389,55	R\$ 107.166,34
ICMS NORMAL A PAGAR		R\$ 40.593,54	R\$ 18.651,78
ICMS NORMAL A PAGAR - MATRIZ		R\$ 38.194,64	R\$ 18.651,78
FECOEP A PAGAR MATRIZ		R\$ 2.398,90	R\$ 0,00
ICMS-ST (SUBSTITUIDO) A PAGAR		R\$ 76.960,77	R\$ 50.756,39
ICMS-ST (SUBSTITUIDO) A PAGAR - MATRIZ		R\$ 76.960,77	R\$ 50.756,39
COFINS A PAGAR		R\$ 21.005,50	R\$ 30.273,33
COFINS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 21.005,50	R\$ 30.273,33
PIS A PAGAR		R\$ 4.554,46	R\$ 6.510,35
PIS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 4.554,46	R\$ 6.510,35
IRPJ A PAGAR		R\$ 22.434,65	R\$ 0,00
IRPJ A PAGAR - MATRIZ		R\$ 22.434,65	R\$ 0,00
CSLL A PAGAR		R\$ 8.861,73	R\$ 0,00
CSLL A PAGAR - MATRIZ		R\$ 8.861,73	R\$ 0,00
IRRF DE PESSOA FISICA A PAGAR		R\$ 438,20	R\$ 466,15
IRRF DE PESSOA FISICA A PAGAR - MATRIZ		R\$ 438,20	R\$ 466,15
IRRF PESSOA JURIDICA A PAGAR		R\$ 18,82	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 53 de 56

504

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF PESSOA JURIDICA A PAGAR - MATRIZ		R\$ 18,82	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS NA FONTE		R\$ 521,88	R\$ 508,34
CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS RETIDAS NA FONTE		R\$ 521,88	R\$ 508,34
PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 65.708,47	R\$ 51.233,15
PROVISÃO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE INSS S/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 42.042,73	R\$ 29.960,20
PROVISÃO DE FERIAS - MATRIZ		R\$ 42.042,73	R\$ 29.960,20
PROVISÃO DO INSS S/ FERIAS		R\$ 18.223,88	R\$ 15.696,41
PROVISÃO DO INSS S/ FERIAS - MATRIZ		R\$ 18.223,88	R\$ 15.696,41
PROVISÃO DO FGTS S/ FERIAS		R\$ 5.441,86	R\$ 5.576,54
PROVISÃO DO FGTS S/ FERIAS - MATRIZ		R\$ 5.441,86	R\$ 5.576,54
PROVISÃO DO FGTS S/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÕES E IMP S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 69.228,97
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 19.913,55
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 19.913,55
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 49.315,42
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 49.315,42
PARCELAMENTOS FISCAIS A CURTO PRAZO		R\$ 46.845,46	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 46.845,46	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IMP. FEDERAIS (IRPJ E CSLL)		R\$ 7.263,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO IMP. FEDERAIS (PIS E COFINS)		R\$ 39.582,46	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 338.413,68	R\$ 638.521,95
ENERGIA ELETRICA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 203,31
ENERGIA ELETRICA A PAGAR - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 203,31
AGUA CANALIZADA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR CURTO PRAZO		R\$ 240.417,96	R\$ 610.620,87
DIVIDENDOS A PAGAR - MATRIZ		R\$ 207.706,92	R\$ 574.707,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 54 de 56

305
HABITAT

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 28.083,47	R\$ 26.414,55
CREDITO DE CLIENTES		R\$ 1.639,22	R\$ 6.510,85
FATURAMENTO PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 2.988,35	R\$ 2.988,35
CRÉDITOS DE CARTÕES ESFERA 5		R\$ 97.995,72	R\$ 27.697,77
FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA TEIXEIRA		R\$ 1.615,37	R\$ 1.615,37
FIRST WORLD INFORMATICA E COMERCIO EIRELI		R\$ 205,15	R\$ 205,15
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL SA		R\$ 19.636,36	R\$ 12.007,17
INNOVATIVE WATER CARE E COM DE PROD QUIM BRASIL LT		R\$ 1.496,68	R\$ 1.496,68
NOVAFORMA PLASTICOS LTDA		R\$ 75.042,16	R\$ 0,00
DIVINA INDUSTRIA DE COURO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.373,40
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 295.451,92	R\$ 488.874,48
EMPRESTIMOS FINANCIAMENTOS		R\$ 295.451,92	R\$ 488.874,48
EMPRESTIMOS BANCARIOS - BNB - MATRIZ		R\$ 7.666,36	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BNB P/ CAPITAL DE GIRO		R\$ 610,36	R\$ 610,36
FINANCIAMENTO BNB ARM CONTRATO 6291.9836		R\$ 148.412,63	R\$ 374.354,63
FINANCIAMENTO ARM BNB CONTRATO 360.7771		R\$ 138.762,57	R\$ 113.909,49
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 947.860,38	R\$ 511.655,94
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 947.860,38	R\$ 511.655,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 840.922,25	R\$ 265.815,41
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 840.922,25	R\$ 265.815,41
FINANCIAMENTO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL		R\$ 43.478,28	R\$ 0,00
FINANCIAMENTO BNB ARM CONTRATO 6291.9836		R\$ 797.443,97	R\$ 265.815,41
CONTAS DE RELACIONAMENTOS		R\$ 106.938,13	R\$ 245.840,53
CONTAS CORRENTES PASSIVAS		R\$ 106.938,13	R\$ 245.840,53
MOVIMENTAÇÃO TRANSITORIA - DNI		R\$ 106.938,13	R\$ 245.840,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.567.182,74	R\$ 8.162.821,49
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 110.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 110.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 1.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 55 de 56

506
H. H. H.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 08.513.910/0001-80
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 110.000,00	R\$ 1.000.000,00
RESERVAS		R\$ 9.457.182,74	R\$ 7.162.821,49
RESERVA DE LUCRO		R\$ 9.457.182,74	R\$ 7.162.821,49
RESERVA DE LUCRO		R\$ 9.457.182,74	R\$ 7.162.821,49
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.457.182,74	R\$ 7.162.821,49
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 26.593.711,97	R\$ 26.471.731,43
REVENDE DE MERCADORIA A VISTA		R\$ 4.793.943,72	R\$ 4.041.878,61
REVENDE DE MERC. A VISTA - MATRIZ		R\$ 4.793.943,72	R\$ 4.041.878,61
REVENDE DE MERCADORIA A PRAZO		R\$ 21.799.768,25	R\$ 22.429.852,82
REVENDE DE MERC. A PRAZO - MATRIZ		R\$ 21.799.768,25	R\$ 22.429.852,82
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (3.800.554,98)	R\$ (3.892.147,33)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (361.581,90)	R\$ (428.988,95)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (361.581,90)	R\$ (428.988,95)
MATRIZ			
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (1.138.880,29)	R\$ (1.216.904,67)
(-) (-) ICMS SOBRE VENDAS MATRIZ		R\$ (1.090.625,27)	R\$ (1.168.068,55)
(-) (-) FECOEP S/ VENDAS MATRIZ		R\$ (48.255,02)	R\$ (48.836,12)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (410.295,61)	R\$ (400.690,96)
(-) (-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (410.295,61)	R\$ (400.690,96)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (1.889.797,18)	R\$ (1.845.562,75)
(-) (-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (1.889.797,18)	R\$ (1.845.562,75)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 22.793.156,99	R\$ 22.579.584,10
(-) (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (17.199.219,53)	R\$ (16.483.451,61)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (17.199.219,53)	R\$ (16.483.451,61)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ		R\$ (17.199.219,53)	R\$ (16.483.451,61)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 5.593.937,46	R\$ 6.096.132,49
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS		R\$ (2.250.023,35)	R\$ (3.250.107,76)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (486.272,39)	R\$ (503.405,82)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (486.272,39)	R\$ (503.405,82)
(-) 13º SALARIO		R\$ (42.829,22)	R\$ (43.526,59)
(-) 13º SALARIO		R\$ (42.829,22)	R\$ (43.526,59)
(-) FERIAS		R\$ (56.444,15)	R\$ (57.532,77)
(-) FERIAS		R\$ (56.444,15)	R\$ (57.532,77)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (7.142,09)	R\$ (1.402,83)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (7.142,09)	R\$ (1.402,83)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (65,00)	R\$ (1.487,00)
(-) EXAMES ADMISIONAL /		R\$ (65,00)	R\$ (1.487,00)
DEMISSIONAL			
(-) HORAS-EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (3.094,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 7

508

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS-EXTRAS COMERCIAL		R\$ 0,00	R\$ (3.094,26)
(-) FGTS		R\$ (49.902,82)	R\$ (48.341,32)
(-) FGTS		R\$ (49.902,82)	R\$ (48.341,32)
(-) INSS		R\$ (169.606,01)	R\$ (183.022,35)
(-) INSS		R\$ (169.606,01)	R\$ (183.022,35)
(-) ALUGUEIS		R\$ (567,80)	R\$ (2.378,73)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (567,80)	R\$ (2.378,73)
TELEFONE		R\$ (421,02)	R\$ 0,00
TELEFONE		R\$ (421,02)	R\$ 0,00
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (4.259,18)	R\$ (4.447,13)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (4.259,18)	R\$ (4.447,13)
MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (2.634,77)	R\$ 0,00
MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (2.634,77)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMACAO		R\$ (12.116,11)	R\$ (16.031,06)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMACAO		R\$ (12.116,11)	R\$ (16.031,06)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (3.780,92)	R\$ (5.908,41)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (3.780,92)	R\$ (5.908,41)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (3.580,00)	R\$ (35.319,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (3.580,00)	R\$ (35.319,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ		R\$ (18.105,72)	R\$ (96.355,81)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ		R\$ (18.105,72)	R\$ (43.386,39)
(-) SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO - PJ		R\$ 0,00	R\$ (52.969,42)
(-) SEGUROS		R\$ (26.121,33)	R\$ (41.162,24)
(-) SEGUROS		R\$ (26.121,33)	R\$ (41.162,24)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R\$ (83.815,23)	R\$ (166.010,68)
(-) PROPAGANDAS E PUBLICIDADES		R\$ (83.815,23)	R\$ (166.010,68)
(-) PERDAS E AVARIAS		R\$ (27.585,11)	R\$ (94.030,24)
(-) PERDAS E AVARIAS		R\$ (27.585,11)	R\$ (94.030,24)
(-) COBRANÇAS BANCARIAS		R\$ (17.058,35)	R\$ (15.474,16)
(-) COBRANÇAS BANCARIAS		R\$ (17.058,35)	R\$ (15.474,16)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (2.460,00)	R\$ (705,25)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.460,00)	R\$ (615,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 7

509
H. H. H.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (90,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (7.693,08)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (7.693,08)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAL		R\$ (46,00)	R\$ (2.269,07)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (46,00)	R\$ (2.269,07)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.014.428,31)	R\$ (1.687.894,23)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.014.428,31)	R\$ (1.687.894,23)
(-) PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (12.100,00)	R\$ (19.100,00)
(-) PROMOÇÃO DE VENDAS		R\$ (12.100,00)	R\$ (19.100,00)
(-) BONIFICAÇÃO DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ (18.469,02)	R\$ (20.992,35)
(-) BONIFICAÇÃO DOAÇÃO OU BRINDE		R\$ (18.469,02)	R\$ (20.992,35)
(-) OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CREDITO		R\$ (190.212,80)	R\$ (188.022,76)
(-) DESPESAS C/ OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CREDITO		R\$ (190.212,80)	R\$ (188.022,76)
(-) INDENIZAÇÕES A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ (4.500,00)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.801.225,91)	R\$ (2.589.681,18)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (734.640,96)	R\$ (717.630,05)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (688.369,26)	R\$ (663.697,97)
(-) PRO-LABORE		R\$ (46.271,70)	R\$ (53.932,08)
(-) 13º SALARIO		R\$ (60.138,98)	R\$ (53.260,12)
(-) 13º SALARIO		R\$ (60.138,98)	R\$ (53.260,12)
(-) FERIAS		R\$ (79.704,85)	R\$ (76.524,73)
(-) FERIAS		R\$ (79.704,85)	R\$ (76.524,73)
(-) AVISO PREVIO / INDENIZACOES		R\$ (30.138,67)	R\$ (19.641,39)
(-) AVISO PREVIO / INDENIZACOES		R\$ (30.138,67)	R\$ (19.641,39)
FARDAMENTOS E EPI'S		R\$ (12.498,10)	R\$ 0,00
FARDAMENTOS E EPI'S		R\$ (12.498,10)	R\$ 0,00
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (436,09)	R\$ (704,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (436,09)	R\$ (704,00)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (2.318,72)	R\$ (1.389,85)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (2.318,72)	R\$ (1.389,85)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (49,36)	R\$ (397,90)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (49,36)	R\$ (397,90)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (4.601,51)	R\$ (994,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 3 de 7

510
Fatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) EXAME ADMICIONAL/DEMISSIONAL		R\$ (4.601,51)	R\$ (994,40)
(-) OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (190.789,08)	R\$ (170.431,01)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (190.789,08)	R\$ (170.431,01)
(-) FGTS		R\$ (102.042,82)	R\$ (94.192,70)
(-) FGTS		R\$ (102.042,82)	R\$ (94.192,70)
(-) INSS		R\$ (221.188,73)	R\$ (209.985,23)
(-) INSS		R\$ (221.188,73)	R\$ (209.985,23)
(-) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (60.000,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ 0,00	R\$ (60.000,00)
(-) AGUA		R\$ (11.124,25)	R\$ (19.014,90)
(-) AGUA		R\$ (11.124,25)	R\$ (19.014,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (27.563,51)	R\$ (31.385,94)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (27.563,51)	R\$ (31.385,94)
(-) TELEFONE		R\$ (20.093,34)	R\$ (24.527,31)
(-) TELEFONE		R\$ (20.093,34)	R\$ (24.527,31)
(-) INTERNET		R\$ (3.983,00)	R\$ (4.200,00)
(-) INTERNET		R\$ (3.983,00)	R\$ (4.200,00)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.805,00)	R\$ (2.703,50)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.805,00)	R\$ (2.703,50)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.082,73)	R\$ (1.010,42)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.082,73)	R\$ (1.010,42)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (52.889,83)	R\$ (34.032,72)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (52.889,83)	R\$ (34.032,72)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO E REPARO		R\$ (89.819,91)	R\$ (91.345,86)
(-) MATERIAL DE MANUTENCAO E REPARO		R\$ (13.952,51)	R\$ (3.100,70)
(-) MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (45.120,06)	R\$ (34.344,26)
(-) MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		R\$ (30.747,34)	R\$ (45.961,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (7.939,90)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (3.880,07)	R\$ (5.211,53)
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (3.880,07)	R\$ (5.211,53)
(-) ASSINATURAS PERIODICAS		R\$ 0,00	R\$ (448,00)
(-) ASSINATURAS PERIODICAS		R\$ 0,00	R\$ (448,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SITEMAS DE		R\$ (100.042,22)	R\$ (108.092,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 4 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 08.513.910/0001-80

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
INFORMACAO			
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		R\$ (100.042,22)	R\$ (108.092,04)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (31,03)	R\$ (27.343,87)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (31,03)	R\$ (27.343,87)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (18.777,00)	R\$ (12.284,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PF		R\$ (18.777,00)	R\$ (12.284,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (298.970,47)	R\$ (349.519,03)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PJ		R\$ (298.970,47)	R\$ (349.519,03)
(-) SEGUROS		R\$ (6.142,24)	R\$ (2.599,46)
(-) SEGUROS		R\$ (6.142,24)	R\$ (2.599,46)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (38.933,70)	R\$ (40.472,23)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (17.850,18)	R\$ (19.718,14)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R\$ (21.083,52)	R\$ (20.754,09)
(-) FORMACAO E TREINAMENTO		R\$ (7.004,08)	R\$ (13.506,56)
(-) FORMACAO E TREINAMENTO		R\$ (7.004,08)	R\$ (13.506,56)
FRETES E CARRETOS		R\$ (111.884,39)	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ (111.884,39)	R\$ 0,00
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.136,92)	R\$ (2.425,80)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.136,92)	R\$ (2.425,80)
(-) CONSUMO DIVERSOS		R\$ (241.105,66)	R\$ (70.148,62)
(-) CONSUMO DIVERSOS		R\$ (229.777,78)	R\$ (53.498,33)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (11.327,88)	R\$ (16.650,29)
(-) PROMOCAO DE VENDAS		R\$ (14.331,20)	R\$ (8.400,00)
(-) DOACOES E BRINDES		R\$ (14.331,20)	R\$ (8.400,00)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (4.373,00)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (4.373,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (294.218,09)	R\$ (292.539,73)
(-) DEPRECIACOES DIVERSAS		R\$ (294.218,09)	R\$ (292.539,73)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS E REEMBOLSO		R\$ (13.556,40)	R\$ (38.893,08)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (13.556,40)	R\$ (38.893,08)
(-) DESPESAS CARTORARIAS E PROCESSUAIS		R\$ (83,00)	R\$ (52,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 5 de 7

512
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (83,00)	R\$ (52,00)
SINDICATOS E ASSOCIACOES		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - EMPRESARIAL		R\$ (220,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (59.710,09)	R\$ (83.076,19)
(-) IPVA		R\$ (4.358,90)	R\$ (3.351,64)
(-) IPVA		R\$ (4.358,90)	R\$ (3.351,64)
(-) I O F		R\$ (4.182,46)	R\$ (3.615,66)
(-) I O F		R\$ (4.182,46)	R\$ (3.615,66)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (255,21)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ (255,21)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (12.148,24)	R\$ (56.029,74)
DIVERSOS			
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (12.148,24)	R\$ (56.029,74)
DIVERSOS			
(-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS		R\$ (39.020,49)	R\$ (19.823,94)
(-) MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS		R\$ (39.020,49)	R\$ (19.823,94)
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 44.798,01	R\$ 106.610,62
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (16.904,61)	R\$ (10.690,69)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (16.904,61)	R\$ (10.690,69)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (2.105,67)	R\$ (3.143,21)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (2.105,67)	R\$ (3.143,21)
(-) ENCARGOS E MULTAS FINANCEIRAS		R\$ (62.257,69)	R\$ (45.400,25)
ENCARGOS E MULTAS FINANCEIRAS		R\$ (11,36)	R\$ 0,00
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (61.786,11)	R\$ (45.400,25)
MULTA DE MORA		R\$ (460,22)	R\$ 0,00
TAXAS E SERVICOS		R\$ (303,80)	R\$ 0,00
TAXAS DE SERVICOS		R\$ (303,80)	R\$ 0,00
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (9.643,69)	R\$ (20.782,35)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (9.643,69)	R\$ (20.782,35)
JUROS ATIVOS		R\$ 74.523,29	R\$ 67.340,98
JUROS ATIVOS		R\$ 74.523,29	R\$ 67.340,98
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 24.719,41	R\$ 11.408,06
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 24.719,41	R\$ 11.408,06
DESAGIOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 47.793,06
DESAGIOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 47.793,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 6 de 7

513

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Número de Ordem do Livro: **18**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
REND. APLICACAO - RENDA VARIAVEL		R\$ 38.775,46	R\$ 63.668,44
REND. APLICACAO - RENDA VARIAVEL		R\$ 38.775,46	R\$ 63.668,44
(-) (-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R\$ (2.004,69)	R\$ (3.583,42)
FINANCEIRAS			
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITA		R\$ (1.724,45)	R\$ (3.083,12)
FINANCEIRA			
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITA		R\$ (1.724,45)	R\$ (3.083,12)
FINANCEIRA			
(-) (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R\$ (280,24)	R\$ (500,30)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITA FINANCEIRA		R\$ (280,24)	R\$ (500,30)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 439.452,44	R\$ 353.225,78
BONIFICACAO INCENTIVADA		R\$ 12.770,07	R\$ 99.316,65
MERCADORIAS BONIFICADAS		R\$ 12.770,07	R\$ 99.316,65
AJUSTE POSITIVO DE ESTOQUE		R\$ 400.933,65	R\$ 188.028,15
AJUSTE POSITIVO DE ESTOQUE		R\$ 400.933,65	R\$ 188.028,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 25.748,72	R\$ 65.880,98
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (105.031,06)	R\$ (334.429,23)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ (104.232,73)	R\$ (334.429,23)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ (104.232,73)	R\$ (334.429,23)
PERDAS POR LIQUIDAÇÃO DE			
DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (798,33)	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA		R\$ 862.197,50	R\$ 298.674,53
E DA C. SOCIAL			
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O		R\$ (77.597,77)	R\$ (26.880,71)
LUCRO			
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO S/ O		R\$ (77.597,77)	R\$ (26.880,71)
LUCRO			
(-) PROVISAO P/ C. SOCIAL S/ LUCRO		R\$ (77.597,77)	R\$ (26.880,71)
(=) RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA		R\$ 784.599,73	R\$ 271.793,82
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE O LUCRO		R\$ (191.549,37)	R\$ (60.927,35)
(-) PROVISOES DE IRPJ S/ O LUCRO		R\$ (191.549,37)	R\$ (60.927,35)
(-) PROVISOES DE IRPJ S/ O LUCRO		R\$ (191.549,37)	R\$ (60.927,35)
(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R\$ 593.050,36	R\$ 210.866,47
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 593.050,36	R\$ 210.866,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 7 de 7

514
A. B. Silva

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 NIRE: **27200417064**
 CNPJ: **08.513.910/0001-80**
 Número de Ordem: **18**
 Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
 Município: **OLHO D AGUA DAS FLORES**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **04/12/2006**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2023**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **1507305**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
 Natureza do Livro: **Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral**
 Número de ordem: **18**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **1507305**
 Data de início: **01/01/2023**
 Data de término: **31/12/2023**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E8.68.BD.0D.7F.94.3B.D7.0E.5D.AB.5B.D1.F6.E0.92.4D.70.BA.A4-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

515
Assinado

ARMAZEM COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 08.513.910/0001-80

INDICADORES ECONOMICOS - 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circulante	12.212.495,89
Ativo Realizavel a Longo Prazo	83.530,58
TOTAL	12.296.026,47
Passivo Circulante	6.565.820,12
Passivo Exigível a Longo Prazo	511.655,94
TOTAL	7.077.476,06
Liquidez Geral (LG)	1,7373

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circulante	12.212.495,89
TOTAL	12.212.495,89
Passivo Circulante	6.565.820,12
TOTAL	6.565.820,12
Liquidez Corrente (LC)	1,8600

INDICE DE ENDEVIDAMENTO TOTAL	
Passivo Circulante	6.565.820,12
Passivo Exigível a Longo Prazo	511.655,94
TOTAL	7.077.476,06
Ativo Total	15.240.297,55
TOTAL	15.240.297,55
ET	0,4644

INDICE DE SOLVENCIA	
Ativo Total	15.240.297,55
PC + PELP	7.077.476,06
Solvencia Geral	2,153

Olho d'Água das Flores – AL, 31 de dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE
MATERIAL DE
CONSTRUCAO :08513910000180

Assinado de forma digital por ARMAZEM
COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO :08513910000180
Dados: 2024.10.24 16:29:15 -03'00'

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

LUIZ ANTELMO FEITOSA
DA SILVA:64268691472

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTELMO FEITOSA DA
SILVA:64268691472
Dados: 2024.10.24 16:29:52 -03'00'

LUIZ ANTELMO FEITOSA DA SILVA
CRC AL 004606/O-7

316
H. H. H.

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 01 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram adotadas as seguintes práticas contábeis na apresentação das demonstrações contábeis:

- a) Os direitos, obrigações, receitas e despesas foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- b) Os Ativos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua realização, prazos superiores a este período estão registrados no Ativo não Circulante.
- c) Os Passivos Circulantes são segregados considerando o prazo de doze meses para sua exigibilidade, prazos superiores a este período estão registrados no Passivo não Circulante.
- d) Os estoques estão valorizados pelo método do custo médio ponderado, deduzidos os tributos geradores de créditos fiscais sobre eles incidentes e acrescidos de fretes de internação. Essa avaliação reduz perspectivas de perdas em sua comercialização.
- e) Os ativos imobilizados estão demonstrados pelos custos de aquisições, e ajustados por depreciações calculadas pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil estimada por espécies de bens, sendo as seguintes: Edificações – 4% a.a; Veículos – 20% a.a; Equipamentos de Informatica - 20% e demais contas – 10% a.a. Estas taxas não estão revisadas, em face do reduzido impacto das depreciações junto ao resultado da empresa, esta opção está em linha com o espírito de custo benefício intrínseco nas normas brasileiras de contabilidade.

A empresa optou no exercício de 2023, pelo Lucro Real Trimestral. O IRPJ e a CSLL foram calculados e pagos de acordo com a legislação tributária em vigor.

- f) **Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista (nacionais), investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a um insignificante

517
H. H. H.

ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

g) Receitas e Despesas Financeiras Líquidas (Resultado financeiro) -
Representam juros sobre empréstimos, ganhos sobre aplicações financeiras.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, é representado por 1.000.000 de quotas indivisíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante desse Capital, nos termos da legislação vigente. A participação societária está assim composta:

Sócios	Quant. de Quotas	%	Participação R\$
CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA	500.000	50%	500.000,00
JUVENAL ABREU MELO NETO	500.000	50%	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100	1.000.000,00

Olho d'Água das Flores – AL, 31 de dezembro de 2023

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE
MATERIAL DE
CONSTRUCAO :08513910000180

Assinado de forma digital por ARMAZEM
COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE
CONSTRUCAO :08513910000180
Dados: 2025.02.27 11:26:16 -03'00'

Armazém Comercio e Imp. de Material de Construção Ltda.

LUIZ ANTELMO FEITOSA DA
SILVA:64268691472

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTELMO FEITOSA DA SILVA:64268691472
Dados: 2025.02.27 11:26:35 -03'00'

Luiz Antelmo Feitosa da Silva

Contador CRC AL004606/O-7



SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
CONTROLE DE FROTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

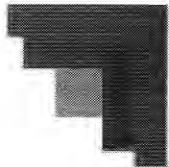
A PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.468/0001-38, situada à Rua PC JOSE SOUSA LEITE, Nº 60, Bairro CENTRO, DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, CEP: 5744200, atesta para os devidos fins que a empresa **ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZEM HOME CENTER)**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.513.910/0001-80, situada na Avenida Rui Barbosa, Nº 279, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, CEP: 57442-000; sempre que solicitado, **fornece pneus, câmaras de ar e correlatos para esta entidade, conforme demanda apresentada.**

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de fevereiro de 2025.


Celiano Rodrigues Machado

Secretário Municipal de Transporte e Controle de Frota



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARMAZEM COMERCIO E IMP. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		Protocolo: ALC2500042620	
NIRE : 27200417064 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27200417064	CNPJ 08.513.910/0001-80	Data de Ato Constitutivo 04/12/2006	Início de Atividade 04/12/2006
Endereço Completo Avenida RUI BARBOSA, Nº 279, CENTRO - Olho d'Água das Flores/AL - CEP 57442-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY-FREE) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS CARGA E DESCARGA COMISSARIA DE DESPACHOS			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			
Dados do Sócio			
Nome JUVENAL ABREU MELO NETO	CPF/CNPJ 034.266.194-90	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA	CPF/CNPJ 777.572.624-53	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S			
Término do mandato Indeterminado			
Administrador S			
Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome JUVENAL ABREU MELO NETO	CPF 034.266.194-90	Término do mandato Indeterminado	
Nome CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA	CPF 777.572.624-53	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 30/11/2023	Número 27904830902	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 27904830902		CNPJ: 08.513.910/0003-41	
Endereço Completo RUA 21 DE ABRIL, Nº 78, CENTRO, Delmiro Gouveia, AL, CEP: 57480000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/02/2025, às 17:07:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br> com o código A3AX07AF.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral

**RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**

Rua: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 4000A, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL CEP: 57.081-285

Telefone: (82) 99644-5152 / (82) 4009-8900

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242100376

Email: rangel.vendas@rcauto.com.br

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: EASYMAX	UNIDADE	25,00	1.977,3400	49.433,5000
Lote: 5					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: CHEGSHAN FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: CSP57	UNIDADE	12,00	2.427,2500	29.127,0000
Lote: 8					
1	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: VT MAX	UNIDADE	180,00	413,0000	74.340,0000
Lote: 9					
1	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: WANLI FABRICANTE SOUTH CHINA TIRE & RUBBER MODELO: 111T	UNIDADE	20,00	696,9100	13.938,2000
Lote: 10					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: VT MAX	UNIDADE	186,00	383,0000	71.238,0000
Lote: 11					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: VT MAX	UNIDADE	62,00	383,0000	23.746,0000
Lote: 13					
1	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: CHEGSHAN FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: CSP21	UNIDADE	30,00	1.444,6700	43.340,1000
Lote: 15					
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: EARTHMAX	UNIDADE	6,00	3.440,4500	20.642,7000

**RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**

Rua: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, 4000A, Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL CEP: 57.081-285

Telefone: (82) 99644-5152 / (82) 4009-8900

CNPJ: 09.312.706/0001-63 IE: 242100376

Email: rangel.vendas@rcauto.com.br

321

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 23					
1	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: GRIPMASTER FABRICANTE GRIPMASTER MODELO: G-MPT	UNIDADE	10,00	4.104,0000	41.040,0000
Lote: 24					
1	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA MARCA: SPEEDMAX FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: EARTHMAX	UNIDADE	10,00	2.613,0000	26.130,0000
Lote: 31					
1	CÂMARA DE AR 14.00-24 MARCA: MAGNUM FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: TR220A	UNIDADE	40,00	336,5700	13.462,8000
Lote: 32					
1	CÂMARA DE AR 10.00-20 MARCA: MAGNUM FABRICANTE DANANG RUBBER JOINT STOCK COMPANY MODELO: V3-06-5	UNIDADE	100,00	169,9700	16.997,0000
Valor total da proposta:					423.435,3000

O valor total dessa proposta é de R\$423.435,3000 (quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 17804-7

Agencia: 2542-9

Validade da proposta: 120 dias

Observações:

Maceió, 11 de Abril de 2025

Representante Legal	
RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS	
RG:32968310	CPF:089.700.664-03



522
H. H. H.

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 11/04/2025 12:54:03 é(são):

Nome: **RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**

CNPJ: 09.312.706/0001-63

Data: 11/04/2025 12:54:03



Nome da empresa: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (ARMAZÉM HOME CENTER)
Rua: AVENIDA RUI BARBOSA, 279, CENTRO CEP: 57442-000
Telefone: (82) 99955-8368
CNPJ: 08.513.910/0001-80 IE: 24106763-4 IM: 210415
Email: invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br

Ao Órgão MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 11/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 4					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	38,00	2.426,70	92.214,60
Valor total do grupo:					92.214,60
Lote: 14					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	18,00	3.439,90	61.918,20
Valor total do grupo:					61.918,20
Lote: 18					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	15,00	4.085,90	61.288,50
Valor total do grupo:					61.288,50
Lote: 21					
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	19,00	4.713,40	89.554,60
Valor total do grupo:					89.554,60
Valor total da proposta:					304.975,90

O valor total dessa proposta é de R\$304.975,90 (trezentos e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Dados Comerciais:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 001-BANCO DO BRASIL Agencia: 1103-7 Conta: 11919-9

Validade da proposta: NÃO SERÁ INFERIOR A 90 DIAS

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Prazo de garantia: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

Observações:

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, 11 de Abril de 2025

Representante Legal

CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA_77757262453

453

CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA

RG:1071778/SSP-AL

CPF:777.572.624-53

Assinado digitalmente por CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA_77757262453
DN: C=BR, OU=ARMAZÉM HOME CENTER, O=ARMAZÉM HOME CENTER, CN=CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA_77757262453, E=invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Olho d'Água das Flores-AL
Data: 2025-04-11 14:49:57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 09:25:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA**
CNPJ: **09.312.706/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2025 09:26:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **08.513.910/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

526
f. 1/1

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 220250603008
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 53	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.913,33
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAGNUM / MAGNUM		1.913,33
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / EASYMAX		2.400,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 17	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.913,33
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / EASYMAX		2.400,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 25	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.977,34
Descrição: PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / SD755		2.625,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Comp / EASYMAX		3.500,00

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 38	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.427,25
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAGNUM / MAGNUM		2.427,25
J F B LESSA LTDA	CHENSHAN / CSP57		2.625,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	CHEGSHAN FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Com / CSP57		3.000,00

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.427,25
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	CHENSHAN / CSP57		2.400,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	CHEGSHAN FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Com / CSP57		3.000,00



527
Atividade

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1	Quant.: 70	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.094,54
Descrição: PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
J F B LESSA LTDA	ATLAS / DRV	1.350,00	

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.094,54
Descrição: PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
J F B LESSA LTDA	AUSTONE / AT78	1.500,00	

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 180	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 413,00
Descrição: PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / VTMAX	400,00	
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Comp / VT MAX	750,00	

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 696,91
Descrição: PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
J F B LESSA LTDA	DURABLE / REBOK	900,00	
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	APTANY FABRICANTE South China Tire & Rubber Co. L / RU101	1.250,00	

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 186	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 383,00
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAGNUM / JK Tyres Vectra 165/70R14	383,00	
J F B LESSA LTDA	CONTINENTAL / ECOCONTACT	480,00	
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Comp / VT MAX	750,00	

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 62	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 383,00
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
J F B LESSA LTDA	CONTINENTAL / ECOCONTACT	480,00	
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Comp / VT MAX	750,00	

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 150	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 305,73
Descrição: PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

528
Mila**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / VTMAX	362,00

LOTE 13

Item: 1	Quant.: 30	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.444,67
Descrição: PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	CHENSHAN / CSP21	1.400,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	CHEGSHAN FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Com / CSP21	1.500,00

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 18	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.440,45
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	BRASPLUS / BRASPLUS	3.440,45
J F B LESSA LTDA	GRIPMASTER / 1220HD	4.200,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Com / EARTH	5.500,00

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 3.440,45
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	GRIPMASTER / 1220HD	4.220,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Com / EARTH	5.500,00

LOTE 16

Item: 1	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.394,67
Descrição: PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	GRIPMASTER / G-MPT	3.000,00

LOTE 18

Item: 1	Quant.: 15	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.086,66
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	MAGNUM / MAGNUM	4.086,66
J F B LESSA LTDA	SPEEDWAYS / GRIPKING	4.320,00

LOTE 19

Item: 1	Quant.: 5	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.086,66
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	SPEEDWAYS / GRIPKING	4.320,00

529
afetue

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

LOTE 20			
Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.825,96
Descrição: PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	MAGNUM / Q611		2.450,00

LOTE 21			
Item: 1	Quant.: 19	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.713,81
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	BRASPLUS / BRASPLUS		4.713,81
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / HGA11		6.000,00

LOTE 22			
Item: 1	Quant.: 6	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.713,81
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / HGA12		6.000,00

LOTE 23			
Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.104,00
Descrição: PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	SPEEDMAX / POWERLUNG		4.360,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	GRIPMASTER FABRICANTE GRIPMASTER / G-MPT		5.500,00

LOTE 24			
Item: 1	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 2.613,00
Descrição: PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	GRIPMASTER / G-MPT		3.000,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Com / EARTH MAX		3.500,00

LOTE 25			
Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 585,83
Descrição: CÂMARA DE AR 18.4-8			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	MAGNUM / TR218A		480,00

LOTE 30			
Item: 1	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 323,49
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5-25			
Autor	Marca/Modelo		Valor
J F B LESSA LTDA	MAGNUM / TR220A		500,00

LOTE 31

530

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 336,57
Descrição: CÂMARA DE AR 14.00-24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	MAGNUM / TR220A	350,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	MAGNUM FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Compa / TR220A	800,00

LOTE 32

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 169,97
Descrição: CÂMARA DE AR 10.00-20

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	MAGNUM / V3-06-5	180,00
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	MAGNUM FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Compa / V3-06-5	250,00

LOTE 33

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 254,67
Descrição: CÂMARA DE AR 12.4-24

Autor	Marca/Modelo	Valor
J F B LESSA LTDA	MAGNUM / V3-03-5	250,00

DOCUMENTOS ANEXADOS**ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Horário: 02/04/2025 17:39

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/505cbbf4687544d484e32e32d0cd381e.pdf>**J F B LESSA LTDA**

Horário: 08/04/2025 17:22

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a95d8641dcba453e8252b975e94b3c24.pdf>**RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**

Horário: 09/04/2025 15:35

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7381ed063bf42389e75c09c9c621f24.pdf>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 220250603008
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/04/2025 10:52:01 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01)
Sr(a) Pregoeiro(a), bom dia! Segue pedido de impugnação
02/04/2025 17:39:44 CADASTRO DE PROPOSTA ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
04/04/2025 08:28:43 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Indeferido pelas razões expostas no arquivo anexo.
08/04/2025 17:22:45 CADASTRO DE PROPOSTA J F B LESSA LTDA
09/04/2025 15:35:46 CADASTRO DE PROPOSTA RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA
10/04/2025 09:38:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, bom dia.
10/04/2025 09:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está aberta, a disputa será iniciada.
10/04/2025 11:04:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Considerando que a empresa J F B LESSA LTDA, já apresentou melhor proposta, consulto a empresa ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, para que apresente uma melhor proposta para os itens arrematados, no prazo de 10 minutos.
10/04/2025 11:21:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Convoco os fornecedores ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, J F B LESSA LTDA, para apresentarem seus documentos de habilitação e sua proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.
10/04/2025 11:21:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/04/2025 13:21
10/04/2025 11:21:15 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/04/2025 13:21
10/04/2025 11:21:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
10/04/2025 11:21:40 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/04/2025 13:21:39
10/04/2025 14:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO
Constatando-se que nenhuma empresa anexou os documentos de habilitação, e partindo do princípio do formalismo moderado, bem como o princípio da supremacia do interesse público em busca da melhor proposta, abre-se o prazo de 02 duas horas, para que sejam anexados os documentos de habilitação das empresas ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, J F B LESSA LTDA.
10/04/2025 14:08:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/04/2025 16:08:13
10/04/2025 14:09:46 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 24f128af38014f11b3ccfa2cbeab8eb1.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:47 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 21b64d769ef540e6bef5c0f718096ebe.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 9334d3c774594c10a9692a8d4a8c68bd.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:49 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 4a7d4c57859d4d52a2d08d162468318a.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:50 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo ef778cc85c744a098cad7c776e792a80.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:51 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 2f94a11c3adb4b7b9d81449e6c02c445.pdf aos documentos complementares.

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 14:09:52 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 933e1206a6944e468e85547510ad92ef.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:53 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo c72ff8f20cb645ff828770e95eef8f17.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo c5a64e2ed618428f98ce5100e213b951.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA foi alterado para 10/04/2025 16:09
10/04/2025 14:09:54 MENSAGEM PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante J F B LESSA LTDA foi alterado para 10/04/2025 16:09
10/04/2025 14:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 4d643cdfd68d46f8a538f28d0e5750c6.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:56 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 66073c7dc4f7491098a86c336ec14411.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:09:57 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo b27cf655d6b345d9b7038e7a535dc7e7.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:01 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 0e2bd129f68e438488031aeea32919c2.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:05 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 4ac5b98ad123486387e9012619286c0a.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:07 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo fb66e9dc63f6427d9723d7cdd5f87e7.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 68a188521492494c896dcbe1de930a5c.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo f2f8da81ad0445f1a96753d31a8ef7f7.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:09 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 09e35b4d51314e82927790d1464e8ed4.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:11 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 590c9162349a43a0b05d758a139cd0d4.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo f55902e589f9402288af9b32856da22d.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo ffab8c8485ff4e5aa9b661aeced911aa.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:17 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 340481dce44f44ec9a3bde9d79e25c87.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:19 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 8ad89667b6c347379639853527fc7222.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:23 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 44c8d892c4964d71a8f555568c045e18.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 5ce6e58b98d945d48ac470eaa096e447.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 787cd871309549f093e38f1e18b82f0b.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:32 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 4d6113ede90345d7a92db8357a7b1157.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:34 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 476db86a05114ab999dbd9e7c109678a.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:36 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 88794b057b6740d19cbdfcad2f8ba26.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 71449b33e9d843639bee05637b962a1d.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:38 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 908fa28c1324469ebd7ac5d5a5c5de7.pdf aos documentos complementares.
10/04/2025 14:10:41 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 158a37c13c434ca39a1963f174905d2b.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

10/04/2025 14:10:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 0f6ab1299be3453ead219f9e5f6dd89a.pdf aos documentos complementares.

10/04/2025 14:10:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo b6e4e802f816486897171e39fe696a1a.pdf aos documentos complementares.

10/04/2025 14:10:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo f3b9e68a2da24dae930a5405041e4838.pdf aos documentos complementares.

10/04/2025 14:10:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 6e1bf67c8fc0419aa3ec5f5185275dac.pdf aos documentos complementares.

10/04/2025 14:10:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 3e4df042393848f194bd512c96993c5d.pdf aos documentos complementares.

10/04/2025 14:10:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J F B LESSA LTDA adicionou o arquivo 6f0eb10a653a4d43a63b27c107918dea.pdf aos documentos complementares.

10/04/2025 16:40:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 11/04/2025, às 11:00h.

11/04/2025 11:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

11/04/2025 11:04:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

11/04/2025 11:18:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

11/04/2025 11:20:49 MENSAGEM PREGOEIRO

As alegações relatadas na mensagem são referente ao balanço patrimonial do exercício de 2023.

11/04/2025 11:33:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Convoco os licitantes ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA para apresentarem seus documentos de habilitação, bem como proposta adequada, no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.

11/04/2025 11:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA foi alterado para 11/04/2025 13:34

11/04/2025 11:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/04/2025 13:34

11/04/2025 11:35:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/04/2025 13:35:20

11/04/2025 13:08:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 8324ffd4ae41425087804699a10e760c.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:08:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 0008d7c2e2ca4a68bae2e27ce0a8dd34.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:08:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo b0cb11cc256e4c40bb13345bbe7b2b0a.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:08:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo b63579d2528f486e9a9fcbf69413a389.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 151b5430fbfb4e81b44568c946bd4190.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 704d003fce174e8faaf71fcbfab5633.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 20f5db443eac4270945c7aacdef0b9fc.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/04/2025 13:09:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 80b1eecbe0ea40baa2f32a5bd152bbe1.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:09:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 73a37eb109614376ac13ac131685fedf.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:10:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo e0c24410073c4b11804ab74437dde60.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:10:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 6c1b7d7de8d0428cb16238558a860b5d.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:10:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 64c94da2748a4e6490d2c65a7a9607c8.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:10:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo c0fd079ea4844da08117579aeb3a6b0c.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:11:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo cdb6a525b6c5490e86e5d4ea32a03ce2.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:11:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo f4fcd33a15848d0901794de44526178.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:11:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 598c1eecd40f4d7bb3dfd6c4aefb6f3.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:11:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 460ed04f5c6248309513502b2acc24d1.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:11:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo f4423ec72c454187a3df48ab7edc993b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 13:53:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o princípio do formalismo moderado, bem como a supremacia do interesse público em busca da melhor proposta, considerando a solicitação do licitante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, via chat, reconvoco o licitante para apresentar seus documentos de habilitação e sua proposta adequada no prazo de 02 duas horas, sob pena de inabilitação.

11/04/2025 13:53:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA foi alterado para 11/04/2025 15:53

11/04/2025 13:53:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/04/2025 15:53:45

11/04/2025 14:50:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Analisando os documentos apresentados pela empresa RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, verificou-se que a receita bruta do exercício de 2023 ultrapassou o limite para enquadramento de ME ou EPP, considerando a declaração apresentada pela empresa como sendo ME ou EPP...

11/04/2025 14:50:47 MENSAGEM PREGOEIRO

...convoco o licitante para apresentar comprovação de que se enquadra como se declara, que poderá ser comprovada através do balanço patrimonial do exercício de 2024 devidamente cancelado na junta comercial conforme item 18.3.2 do termo de referência ou declaração de reequadramento a junta comercial da sede do licitante devidamente cancelada.

11/04/2025 14:51:00 MENSAGEM PREGOEIRO

os documentos solicitados devem ser anexados no campo documentos complementares no prazo de 02 duas horas, sob pena de desclassificação dos itens exclusivos.

11/04/2025 14:51:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/04/2025 16:51:20

11/04/2025 15:35:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo a7e3c9b525784c0a8e40043f641cfa15.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/04/2025 15:35:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo e63c58db080840d2a5e1104d51572720.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:35:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 9bbd2a0caba2476fa32d35da82cbb686.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:35:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 0f9a119eb4ab42ffa2cf256fd1a24959.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo f664660d4bbf4d6b91c4dae72ea73fb3.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:35:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo cc7a6c49e2264b869f6134cda9484328.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 7c85cb19dbcd40078b9b9499e606e268.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo d5d5894bfb3c4786880a8b58fc0a7e7d.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 948f0ca12de940a8a3982209ee195f36.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo e8ef6ea968b548b2aa43429e2fa40d3b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 7defc7879bc8499fa7c4e0c15c8a11ba.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 7c46ef75414c41edba65f992e39021c7.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 2cd68249252d492a992600a30c00a97a.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:36:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 6264e3812a174826af8183a1161a9c6e.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:37:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 75b146bd925c4e8e973ad4e3e312d81b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:37:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo d8ec16ca881a48e6868c5e11d890f4fa.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:37:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo c54ed6b26c5143de91fb8add9ad26d77.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo be7200e53a1648169687f175f83ef47b.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo d78db430b6724e10824a04c217eb1304.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo e9f4ab1e7d824c048e15d01eae07bcf6.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo ea9229c9d38540dfa07f67b511834bad.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/04/2025 15:38:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 2736d36bbb454a90999d528da8a67941.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 935d7d286f244868a879f87d9073fba5.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo b53c277d92104ee0946b7f3a1fc2a4c4.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo f40d2b276f34422dbbbdb53aa73cbde6.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo a27ad3f4ae204cf68361eaa8b7e41445.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 0c58d7d0664843ad9bed549be12c50d8.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 13caa774901b4682a18aa5dd6c07a6c1.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:38:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 241e1f9fdaaa444af6a06dcd73164c8.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:39:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo e85f554bcb494c9f907f11e200524d72.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:40:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo 0e14213054c04500a822372bd3535279.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 15:40:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA adicionou o arquivo dae8581d3b2845faa48fc1a28b33fea6.pdf aos documentos complementares.

11/04/2025 16:51:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, a sessão está suspensa e a retomada ocorrerá dia 14/04/2025 as 09:30h.

14/04/2025 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

14/04/2025 09:30:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão está retomada.

14/04/2025 09:40:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

LOTE 1 - FRACASSADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 53	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	490	08.513.910/0001-80	1.913,33	1.913,33	Não
INABILITADOS					

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	274 28.942.178/0001-70	2.400,00	2.400,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:39:38	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:38	LANCE	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 1.913,33
10/04/2025 09:39:38	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 274) 2.400,00
10/04/2025 09:49:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
10/04/2025 09:49:38	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
11/04/2025 11:06:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J F B LESSA LTDA		
11/04/2025 11:06:55	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de apresentar seus documentos de habilitação.		
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de líquidos geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:05	FRACASSADO	

LOTE 2 - FRACASSADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 17	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	592 28.942.178/0001-70	2.400,00	1.913,33		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 09:39:38	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:38	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 592) 2.400,00
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 09:49:39	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 10:53:49	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 592) 1.913,33
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de líquidos geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:05	FRACASSADO	

LOTE 3 - FRACASSADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	360 28.942.178/0001-70	2.625,00	1.977,34		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	875 09.312.706/0001-63	3.500,00	1.977,34	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:39:39	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:39	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 360)	2.625,00
10/04/2025 09:39:39	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 875)	3.500,00
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 09:49:39	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 10:54:11	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 360)	1.977,34

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

11/04/2025 11:18:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

11/04/2025 11:22:57 LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 875) 1.977,34

11/04/2025 11:33:23 MENSAGEM RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 875)

bom dia preços ajustados , estaremos anexando a proposta e a documentacao de habilitacao de acordo com o tempo do edital .

14/04/2025 09:32:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.

14/04/2025 09:40:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:42 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:05 FRACASSADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGNUM Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.426,70 Valor Total: 92.214,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	536	08.513.910/0001-80	2.427,25	2.426,70		Não
2 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	458	09.312.706/0001-63	3.000,00	3.000,00	23,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	428	28.942.178/0001-70	2.625,00	2.426,60		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:39:39	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:39	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 428) 2.625,00
10/04/2025 09:39:39	LANCE	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 2.427,25
10/04/2025 09:39:39	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 458) 3.000,00
10/04/2025 09:44:38	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 428) 2.427,00
10/04/2025 09:45:32	LANCE	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 2.426,90
10/04/2025 09:48:50	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 428) 2.426,80
10/04/2025 09:48:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
10/04/2025 09:49:01	LANCE	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 2.426,70
10/04/2025 09:49:30	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 428) 2.426,60

Gerado em: 14/04/2025 14:14:09

9 de 33

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 09:51:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA

10/04/2025 09:51:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/04/2025 09:51:30 HABILITAÇÃO

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

11/04/2025 11:18:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

11/04/2025 13:36:06 MENSAGEM ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

solicitamos dilação do prazo

11/04/2025 13:37:05 MENSAGEM ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

tendo em vista o horário em que nos encontramos, a pessoa responsável, chegará as 14h, desta feita solicitamos a CPL e o pregoeiro, que conceda tal prazo de dilação, prezando pelo não formalismo excessivo.

14/04/2025 09:40:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:40 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:05 ADJUDICADO

LOTE 5 - FRACASSADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 12 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	137	28.942.178/0001-70	2.400,00	2.400,00		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	792	09.312.706/0001-63	3.000,00	2.427,25	1,1354	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:39:39	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:39	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 137) 2.400,00
10/04/2025 09:39:39	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 792) 3.000,00
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 09:49:39	HABILITAÇÃO	

Gerado em: 14/04/2025 14:14:09

10 de 33

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18,3,4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
11/04/2025 11:18:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		
11/04/2025 11:24:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 792: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referência, no prazo de 10 minutos.		
11/04/2025 11:24:24	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 792) 2.427,25
14/04/2025 09:32:35	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligência feita no chat.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:05	FRACASSADO	

LOTE 6 - FRACASSADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 235/75 R 17,5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 70	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	708	28.942.178/0001-70	1.350,00	1.094,54		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 09:39:39	DISPUTA
10/04/2025 09:39:39	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 708) 1.350,00
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 09:49:39	HABILITAÇÃO
10/04/2025 10:55:36	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 708) 1.094,54
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18,3,4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:06	FRACASSADO

LOTE 7 - FRACASSADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	577	28.942.178/0001-70	1.500,00	1.094,54		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 09:39:39	DISPUTA
10/04/2025 09:39:39	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 577) 1.500,00
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:49:39	HABILITAÇÃO
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 10:55:47	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 577) 1.094,54
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18,3,4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:06	FRACASSADO

LOTE 8 - FRACASSADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	209	28.942.178/0001-70	400,00	400,00		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	597	09.312.706/0001-63	750,00	413,00	3,2500	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:39:39	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:39	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 209) 400,00
10/04/2025 09:39:39	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 597) 750,00
10/04/2025 09:49:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 09:49:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 09:49:40	HABILITAÇÃO	
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquides geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
11/04/2025 11:18:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		
11/04/2025 11:22:47	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 597: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.		
11/04/2025 11:24:55	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 597) 413,00
14/04/2025 09:32:48	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:06	FRACASSADO	

LOTE 9 - FRACASSADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	238	28.942.178/0001-70	900,00	696,91		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	740	09.312.706/0001-63	1.250,00	696,91	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:39:40	DISPUTA	
10/04/2025 09:39:40	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 238) 900,00
10/04/2025 09:39:40	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 740) 1.250,00
10/04/2025 09:49:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 09:49:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 09:49:40	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 10:56:10	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 238) 696,91
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
11/04/2025 11:18:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		
11/04/2025 11:22:59	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 740: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.		
11/04/2025 11:25:20	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 740) 696,91
14/04/2025 09:33:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:41	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:06	FRACASSADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber Joint Stock Comp	Modelo: VT MAX
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 186	Valor Unit.: 383,00		Valor Total: 71.238,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	217	09.312.706/0001-63	750,00	383,00		Sim

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	820	08.513.910/0001-80	383,00	383,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	333	28.942.178/0001-70	480,00	480,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 09:39:40	DISPUTA
10/04/2025 09:39:40	LANCE ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 383,00
10/04/2025 09:39:40	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 333) 480,00
10/04/2025 09:39:40	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 217) 750,00
10/04/2025 09:49:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
10/04/2025 09:49:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 09:49:40	HABILITAÇÃO
11/04/2025 11:07:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J F B LESSA LTDA	
11/04/2025 11:07:12	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA desclassificado. Motivo: Por deixar de apresentar seus documentos de habilitação.	
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquides geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
11/04/2025 11:18:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
11/04/2025 11:22:24	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 217: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.	
11/04/2025 11:27:51	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 217) 383,00
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:41	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:06	ADJUDICADO

LOTE 11 - FRACASSADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 62	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	217	28.942.178/0001-70	480,00	383,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	231	09.312.706/0001-63	750,00	383,00	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 09:54:11	DISPUTA
10/04/2025 09:54:11	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 217) 480,00
10/04/2025 09:54:11	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 231) 750,00
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 10:04:11	HABILITAÇÃO
10/04/2025 10:56:21	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 217) 383,00
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquides geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
11/04/2025 11:18:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
11/04/2025 11:22:32	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 231: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.	
11/04/2025 11:29:12	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 231) 383,00
14/04/2025 09:33:18	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.	
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:06	FRACASSADO

LOTE 12 - FRACASSADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

538

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	839	28.942.178/0001-70	362,00	305,73		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:54:11	DISPUTA	
10/04/2025 09:54:11	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 839) 362,00
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 10:04:11	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 10:56:32	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 839) 305,73
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:06	FRACASSADO	

LOTE 13 - FRACASSADO
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	994	28.942.178/0001-70	1.400,00	1.400,00		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	261	09.312.706/0001-63	1.500,00	1.444,67	3,1907	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:54:11	DISPUTA	
10/04/2025 09:54:11	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 994) 1.400,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 09:54:11 LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 261) 1.500,00

10/04/2025 10:04:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA

10/04/2025 10:04:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/04/2025 10:04:11 HABILITAÇÃO

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

11/04/2025 11:18:45 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

11/04/2025 11:24:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 261: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.

11/04/2025 11:29:33 LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 261) 1.444,67

14/04/2025 09:33:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.

14/04/2025 09:40:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:41 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:06 FRACASSADO

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASPLUS	Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 3.439,90	Valor Total: 61.918,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	548	08.513.910/0001-80	3.440,45	3.439,90		Não
2 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	885	09.312.706/0001-63	5.500,00	5.500,00	59,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	259	28.942.178/0001-70	4.200,00	3.439,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:54:11	DISPUTA	
10/04/2025 09:54:11	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 259) 4.200,00
10/04/2025 09:54:11	LANCE	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 3.440,45
10/04/2025 09:54:11	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 885) 5.500,00

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

10/04/2025 09:55:12	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 259)	3.440,00
10/04/2025 10:01:24	LANCE	ARMAZEN COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	3.439,90
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 259 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
10/04/2025 10:04:11	DESEMPATE		
10/04/2025 10:04:33	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 259)	3.439,00
10/04/2025 10:09:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA			
10/04/2025 10:09:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/04/2025 10:09:11	HABILITAÇÃO		
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.			
11/04/2025 11:18:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ARMAZEN COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA			
14/04/2025 09:40:40	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO		
14/04/2025 14:14:07	ADJUDICADO		

**LOTE 15 - FRACASSADO
LOTE 15**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	949	28.942.178/0001-70	4.220,00	3.440,45		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	774	09.312.706/0001-63	5.500,00	3.440,45	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:54:11	DISPUTA	
10/04/2025 09:54:11	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 949)	4.220,00
10/04/2025 09:54:11	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 774)	5.500,00
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 10:04:11	HABILITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 10:57:35	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 949) 3.440,45
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
11/04/2025 11:18:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		
11/04/2025 11:23:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 774: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referência, no prazo de 10 minutos.		
11/04/2025 11:29:54	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 774) 3.440,45
14/04/2025 09:33:40	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.		
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:42	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:07	FRACASSADO	

**LOTE 16 - FRACASSADO
LOTE 16**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	375	28.942.178/0001-70	3.000,00	2.394,67		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 09:54:11	DISPUTA	
10/04/2025 09:54:11	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 375)	3.000,00
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 10:04:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 10:04:11	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 10:57:45	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 375)	2.394,67

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

14/04/2025 09:40:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:43 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:07 FRACASSADO

LOTE 17 - DESERTO
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03 PUBLICADO

28/03/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/04/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/04/2025 09:54:11 DESERTO

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.085,90	Valor Total: 61.288,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	742	08.513.910/0001-80	4.086,66	4.085,90		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	510	28.942.178/0001-70	4.320,00	4.085,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03 PUBLICADO

28/03/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/04/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/04/2025 09:54:11 DISPUTA

10/04/2025 09:54:11 LANCE ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 4.086,66

10/04/2025 09:54:11 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 510) 4.320,00

10/04/2025 09:56:59 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 510) 4.086,00

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 10:01:28 LANCE ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 4.085,90

10/04/2025 10:04:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

PARTICIPANTE 510 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

10/04/2025 10:04:12 DESEMPATE

10/04/2025 10:04:46 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 510) 4.085,00

10/04/2025 10:09:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA

10/04/2025 10:09:12 HABILITAÇÃO

10/04/2025 10:09:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

11/04/2025 11:18:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

14/04/2025 09:40:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:42 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:07 ADJUDICADO

LOTE 19 - FRACASSADO
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	948	28.942.178/0001-70	4.320,00	4.086,66		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03 PUBLICADO

28/03/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

10/04/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

10/04/2025 09:54:12 DISPUTA

10/04/2025 09:54:12 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 948) 4.320,00

10/04/2025 10:04:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA

10/04/2025 10:04:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/04/2025 10:04:12 HABILITAÇÃO

10/04/2025 10:58:20 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 948) 4.086,66

541

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e Índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

14/04/2025 09:40:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:43 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:07 FRACASSADO

LOTE 20 - FRACASSADO
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 20 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	229	28.942.178/0001-70	2.450,00	1.825,96		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03 PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 09:54:12 DISPUTA
10/04/2025 09:54:12 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 229) 2.450,00
10/04/2025 10:04:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA
10/04/2025 10:04:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
10/04/2025 10:04:12 HABILITAÇÃO
10/04/2025 10:58:53 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 229) 1.825,96
11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.
14/04/2025 09:40:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:43 EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:07 FRACASSADO

LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 19 Valor Unit.: 4.713,40 Valor Total: 89.554,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	880	08.513.910/0001-80	4.713,81	4.713,40		Não
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	738	28.942.178/0001-70	6.000,00	4.713,30		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03 PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:38 DISPUTA
10/04/2025 10:06:38 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 738) 6.000,00
10/04/2025 10:06:38 LANCE ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 4.713,81
10/04/2025 10:07:39 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 738) 4.713,70
10/04/2025 10:07:47 LANCE ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 4.713,60
10/04/2025 10:10:22 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 738) 4.713,50
10/04/2025 10:10:28 LANCE ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 4.713,40
10/04/2025 10:16:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
PARTICIPANTE 738 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.
10/04/2025 10:16:38 DESEMPATE
10/04/2025 10:17:43 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 738) 4.713,30
10/04/2025 10:21:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA
10/04/2025 10:21:38 HABILITAÇÃO
10/04/2025 10:21:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.
11/04/2025 11:18:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
14/04/2025 09:40:40 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:42 EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:07 ADJUDICADO

LOTE 22 - FRACASSADO
LOTE 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 6 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
J F B LESSA LTDA	421	28.942.178/0001-70	6.000,00	4.713,81	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE	
28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:38	DISPUTA
10/04/2025 10:06:38	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 421) 6.000,00
10/04/2025 10:16:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 10:16:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 10:16:38	HABILITAÇÃO
10/04/2025 10:59:14	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 421) 4.713,81
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
14/04/2025 09:40:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:43	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:07	FRACASSADO

LOTE 23 - FRACASSADO
LOTE 23

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
J F B LESSA LTDA	591	28.942.178/0001-70	4.360,00	4.104,00	Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	697	09.312.706/0001-63	5.500,00	4.104,00	0,0000 Sim

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE	
28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:38	DISPUTA
10/04/2025 10:06:38	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 591) 4.360,00
10/04/2025 10:06:38	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697) 5.500,00
10/04/2025 10:16:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 10:16:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 10:16:38	HABILITAÇÃO
10/04/2025 10:59:24	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 591) 4.104,00
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
11/04/2025 11:18:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
11/04/2025 11:23:34	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 697: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.	
11/04/2025 11:30:21	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 697) 4.104,00
14/04/2025 09:33:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.	
14/04/2025 09:40:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:43	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:07	FRACASSADO

LOTE 24 - FRACASSADO
LOTE 24

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:
Descrição: PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
DESCCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%) ME
J F B LESSA LTDA	803	28.942.178/0001-70	3.000,00	2.613,00	Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	182	09.312.706/0001-63	3.500,00	2.613,00	0,0000 Sim

MOVIMENTOS DO LOTE	
--------------------	--

543

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO	
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/04/2025 10:06:38	DISPUTA	
10/04/2025 10:06:38	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 803) 3.000,00
10/04/2025 10:06:38	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 182) 3.500,00
10/04/2025 10:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA		
10/04/2025 10:16:39	HABILITAÇÃO	
10/04/2025 10:16:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
10/04/2025 10:59:33	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 803) 2.613,00
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e Índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.		
11/04/2025 11:18:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		
11/04/2025 11:24:00	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 182: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.		
11/04/2025 11:30:33	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 182) 2.613,00
14/04/2025 09:34:01	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.		
14/04/2025 09:40:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
14/04/2025 09:55:43	EM ADJUDICAÇÃO	
14/04/2025 14:14:08	FRACASSADO	

LOTE 25 - FRACASSADO
LOTE 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 18.4-8			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	843	28.942.178/0001-70	480,00	480,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 10:06:39	DISPUTA		
10/04/2025 10:06:39	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 843)	480,00
10/04/2025 10:16:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA			
10/04/2025 10:16:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/04/2025 10:16:39	HABILITAÇÃO		
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e Índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.			
14/04/2025 09:40:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
14/04/2025 09:55:43	EM ADJUDICAÇÃO		
14/04/2025 14:14:08	FRACASSADO		

LOTE 26 - DESERTO
LOTE 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PROTETOR 17.5-25			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:39	DESERTO

LOTE 27 - DESERTO
LOTE 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PROTETOR 14.00-24			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:39	DESERTO

LOTE 28 - DESERTO
LOTE 28

544
M. Alves

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PROTETOR 10.00-20			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:39	DESERTO

LOTE 29 - DESERTO
LOTE 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PROTETOR 12.4-24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:39	DESERTO

LOTE 30 - FRACASSADO
LOTE 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 17.5-25			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	035	28.942.178/0001-70	500,00	323,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO		
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 10:06:39	DISPUTA		
10/04/2025 10:06:39	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 035)	500,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

10/04/2025 10:16:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA

10/04/2025 10:16:39 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

10/04/2025 10:16:39 HABILITAÇÃO

10/04/2025 10:59:48 LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 035) 323,49

11/04/2025 11:18:43 INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de líquidos geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.

14/04/2025 09:40:42 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

14/04/2025 09:55:43 EM ADJUDICAÇÃO

14/04/2025 14:14:08 FRACASSADO

LOTE 31 - FRACASSADO
LOTE 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 14.00-24			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	747	28.942.178/0001-70	350,00	336,57		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	112	09.312.706/0001-63	800,00	336,57	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO		
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/04/2025 10:06:39	DISPUTA		
10/04/2025 10:06:39	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 747)	350,00
10/04/2025 10:06:39	LANCE	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 112)	800,00
10/04/2025 10:16:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA			
10/04/2025 10:16:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
10/04/2025 10:16:40	HABILITAÇÃO		
10/04/2025 10:59:57	LANCE	J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 747)	336,57
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de líquidos geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.			

545
10/04/2025

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/04/2025 11:18:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA

11/04/2025 11:22:09 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 112: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.

11/04/2025 11:31:15 **LANCE** RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 112) **336,57**

14/04/2025 09:34:17 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.

14/04/2025 09:40:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2025 09:55:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/04/2025 14:14:08 **FRACASSADO**

**LOTE 32 - FRACASSADO
LOTE 32**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 10.00-20			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	890	28.942.178/0001-70	180,00	169,97		Sim
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	075	09.312.706/0001-63	250,00	169,97	0,0000	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:39	DISPUTA
10/04/2025 10:06:39	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 890) 180,00
10/04/2025 10:06:39	LANCE RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075) 250,00
10/04/2025 10:16:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 10:16:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 10:16:40	HABILITAÇÃO
10/04/2025 11:00:06	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 890) 169,97
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
11/04/2025 11:18:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/04/2025 11:23:21 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 075: Convoco o fornecedor para apresentar proposta com valor inferior ou compatível com o valor de referencia, no prazo de 10 minutos.

11/04/2025 11:23:39 **MENSAGEM** RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075)

bom dia , estamos ajustando !

11/04/2025 11:31:27 **LANCE** RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 075) **169,97**

14/04/2025 09:34:29 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por deixar de atender a convocação do pregoeiro, pois não anexou os documentos solicitados, conforme diligencia feita no chat.

14/04/2025 09:40:42 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/04/2025 09:55:43 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/04/2025 14:14:08 **FRACASSADO**

**LOTE 33 - FRACASSADO
LOTE 33**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CÂMARA DE AR 12.4-24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	461	28.942.178/0001-70	250,00	250,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:40	DISPUTA
10/04/2025 10:06:40	LANCE J F B LESSA LTDA (PARTICIPANTE 461) 250,00
10/04/2025 10:16:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 10:16:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
10/04/2025 10:16:40	HABILITAÇÃO
11/04/2025 11:18:43	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
J F B LESSA LTDA inabilitado. Motivo: Declaro o licitante J F B LESSA LTDA, inabilitado pelas seguintes razões: Índice de liquidez geral 0,75 e índice de solvência geral 0,75 ou seja menor que 1, desatendendo o item 18.3.4 do termo de referência. Ainda apresentar patrimônio líquido inferior ao valor mínimo de 10% do valor total de seus itens arrematados, em desacordo com o item 18.3.5 do termo de referência.	
14/04/2025 09:40:42	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
14/04/2025 09:55:43	EM ADJUDICAÇÃO
14/04/2025 14:14:08	FRACASSADO

5416

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 34 - DESERTO
LOTE 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: PROTETOR 18.4-30			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

28/03/2025 13:56:03	PUBLICADO
28/03/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/04/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
10/04/2025 10:06:40	DESERTO

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

547

548
10/04/2025

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 220250603008
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

LOTE 4 - ADJUDICADO - 14/04/2025 14:14:05
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGNUM Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 38 Valor Unit.: 2.426,70 Valor Total: 92.214,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	536	08.513.910/0001-80	2.427,25	2.426,70		Não
2 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	458	09.312.706/0001-63	3.000,00	3.000,00	23,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	428	28.942.178/0001-70	2.625,00	2.426,60		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 14/04/2025 14:14:06
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SPEEDMAX FABRICANTE Modelo: VT MAX
Danang Rubber Joint Stock Comp
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 186 Valor Unit.: 383,00 Valor Total: 71.238,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	217	09.312.706/0001-63	750,00	383,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	820	08.513.910/0001-80	383,00	383,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	333	28.942.178/0001-70	480,00	480,00		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 14/04/2025 14:14:07
LOTE 14

349
P. 10/11/2025

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 3.439,90 **Valor Total:** 61.918,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	548	08.513.910/0001-80	3.440,45	3.439,90		Não
2 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	885	09.312.706/0001-63	5.500,00	5.500,00	59,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	259	28.942.178/0001-70	4.200,00	3.439,00		Sim

**LOTE 18 - ADJUDICADO - 14/04/2025 14:14:07
LOTE 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGNUM Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 4.085,90 **Valor Total:** 61.288,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	742	08.513.910/0001-80	4.086,66	4.085,90		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	510	28.942.178/0001-70	4.320,00	4.085,00		Sim

**LOTE 21 - ADJUDICADO - 14/04/2025 14:14:07
LOTE 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 4.713,40 **Valor Total:** 89.554,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	880	08.513.910/0001-80	4.713,81	4.713,40		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	738	28.942.178/0001-70	6.000,00	4.713,30		Sim

550
P. 1/1

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

551
Ata

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 220250603008
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 14/04/2025 14:15:14
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGNUM	Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 2.426,70	Valor Total: 92.214,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	536	08.513.910/0001-80	2.427,25	2.426,70		Não
2 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	458	09.312.706/0001-63	3.000,00	3.000,00	23,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	428	28.942.178/0001-70	2.625,00	2.426,60		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 14/04/2025 14:15:14
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SPEEDMAX FABRICANTE	Modelo: VT MAX
Danang Rubber Joint Stock Comp			
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
Quantidade: 186	Valor Unit.: 383,00	Valor Total: 71.238,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	217	09.312.706/0001-63	750,00	383,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	820	08.513.910/0001-80	383,00	383,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	333	28.942.178/0001-70	480,00	480,00		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 14/04/2025 14:15:14
LOTE 14

552
P. 10/10

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 18 **Valor Unit.:** 3.439,90 **Valor Total:** 61.918,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	548	08.513.910/0001-80	3.440,45	3.439,90		Não
2 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS	885	09.312.706/0001-63	5.500,00	5.500,00	59,89	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	259	28.942.178/0001-70	4.200,00	3.439,00		Sim

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 14/04/2025 14:15:14
LOTE 18**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGNUM Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 4.085,90 **Valor Total:** 61.288,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	742	08.513.910/0001-80	4.086,66	4.085,90		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	510	28.942.178/0001-70	4.320,00	4.085,00		Sim

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 14/04/2025 14:15:14
LOTE 21**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 4.713,40 **Valor Total:** 89.554,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE	880	08.513.910/0001-80	4.713,81	4.713,40		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J F B LESSA LTDA	738	28.942.178/0001-70	6.000,00	4.713,30		Sim

553
Ribeiro

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

554

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 220250603008
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

LOTE 1 - LOTE 1

10/04/2025 09:39:38	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO		1,913.33
10/04/2025 09:39:38	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,400.00

LOTE 2 - LOTE 2

10/04/2025 09:39:38	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,400.00
10/04/2025 10:53:49	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		1,913.33

LOTE 3 - LOTE 3

10/04/2025 09:39:39	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,625.00
10/04/2025 09:39:39	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		3,500.00
10/04/2025 10:54:11	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		1,977.34
11/04/2025 11:22:57	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,977.34

LOTE 4 - LOTE 4

10/04/2025 09:39:39	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		3,000.00
10/04/2025 09:39:39	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,625.00
10/04/2025 09:39:39	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO		2,427.25
10/04/2025 09:44:38	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,427.00
10/04/2025 09:45:32	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO		2,426.90
10/04/2025 09:48:50	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,426.80
10/04/2025 09:49:01	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO		2,426.70

10/04/2025 09:49:30	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,426.60

LOTE 5 - LOTE 5

10/04/2025 09:39:39	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		2,400.00
10/04/2025 09:39:39	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		3,000.00
11/04/2025 11:24:24	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		2,427.25

LOTE 6 - LOTE 6

10/04/2025 09:39:39	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		1,350.00
10/04/2025 10:55:36	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		1,094.54

LOTE 7 - LOTE 7

10/04/2025 09:39:39	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		1,500.00
10/04/2025 10:55:47	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		1,094.54

LOTE 8 - LOTE 8

10/04/2025 09:39:39	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		400.00
10/04/2025 09:39:39	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		750.00
11/04/2025 11:24:55	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		413.00

LOTE 9 - LOTE 9

10/04/2025 09:39:40	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		900.00
10/04/2025 09:39:40	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		1,250.00
10/04/2025 10:56:10	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		696.91
11/04/2025 11:25:20	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		696.91

LOTE 10 - LOTE 10

10/04/2025 09:39:40	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO		383.00
10/04/2025 09:39:40	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		480.00
10/04/2025 09:39:40	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		750.00
11/04/2025 11:27:51	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		383.00

555
Handwritten signature

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 11 - LOTE 11		10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA		VÁLIDO	3,000.00
VÁLIDO	480.00	10/04/2025 10:57:45 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		VÁLIDO	2,394.67
VÁLIDO	750.00	LOTE 18 - LOTE 18	
10/04/2025 10:56:21 J F B LESSA LTDA		10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO	383.00	VÁLIDO	4,320.00
11/04/2025 11:29:12 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		10/04/2025 09:54:11 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO	383.00	VÁLIDO	4,086.66
LOTE 12 - LOTE 12		10/04/2025 09:56:59 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA		VÁLIDO	4,086.00
VÁLIDO	362.00	10/04/2025 10:01:28 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
10/04/2025 10:56:32 J F B LESSA LTDA		VÁLIDO	4,085.90
VÁLIDO	305.73	10/04/2025 10:04:46 J F B LESSA LTDA	
LOTE 13 - LOTE 13		VÁLIDO	4,085.00
10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA		LOTE 19 - LOTE 19	
VÁLIDO	1,400.00	10/04/2025 09:54:12 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		VÁLIDO	4,320.00
VÁLIDO	1,500.00	10/04/2025 10:58:20 J F B LESSA LTDA	
11/04/2025 11:29:33 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		VÁLIDO	4,086.66
VÁLIDO	1,444.67	LOTE 20 - LOTE 20	
LOTE 14 - LOTE 14		10/04/2025 09:54:12 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA		VÁLIDO	2,450.00
VÁLIDO	4,200.00	10/04/2025 10:58:53 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		VÁLIDO	1,825.96
VÁLIDO	3,440.45	LOTE 21 - LOTE 21	
10/04/2025 09:54:11 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		10/04/2025 10:06:38 J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO	5,500.00	VÁLIDO	6,000.00
10/04/2025 09:55:12 J F B LESSA LTDA		10/04/2025 10:06:38 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO	3,440.00	VÁLIDO	4,713.81
10/04/2025 10:01:24 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		10/04/2025 10:07:39 J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO	3,439.90	VÁLIDO	4,713.70
10/04/2025 10:04:33 J F B LESSA LTDA		10/04/2025 10:07:47 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
VÁLIDO	3,439.00	VÁLIDO	4,713.60
LOTE 15 - LOTE 15		10/04/2025 10:10:22 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 09:54:11 J F B LESSA LTDA		VÁLIDO	4,713.50
VÁLIDO	4,220.00	10/04/2025 10:10:28 ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
10/04/2025 09:54:11 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		VÁLIDO	4,713.40
VÁLIDO	5,500.00	10/04/2025 10:17:43 J F B LESSA LTDA	
10/04/2025 10:57:35 J F B LESSA LTDA		VÁLIDO	4,713.30
VÁLIDO	3,440.45	LOTE 22 - LOTE 22	
11/04/2025 11:29:54 RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA		10/04/2025 10:06:38 J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO	3,440.45	VÁLIDO	6,000.00
LOTE 16 - LOTE 16			

556
Ribeiro

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

10/04/2025 10:59:14	J F B LESSA LTDA		11/04/2025 11:31:27	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		4,713.81	VÁLIDO		169.97
LOTE 23 - LOTE 23			LOTE 33 - LOTE 33		
10/04/2025 10:06:38	J F B LESSA LTDA		10/04/2025 10:06:40	J F B LESSA LTDA	
VÁLIDO		4,360.00	VÁLIDO		250.00
10/04/2025 10:06:38	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		5,500.00			
10/04/2025 10:59:24	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		4,104.00			
11/04/2025 11:30:21	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		4,104.00			
LOTE 24 - LOTE 24					
10/04/2025 10:06:38	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		3,000.00			
10/04/2025 10:06:38	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		3,500.00			
10/04/2025 10:59:33	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		2,613.00			
11/04/2025 11:30:33	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		2,613.00			
LOTE 25 - LOTE 25					
10/04/2025 10:06:39	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		480.00			
LOTE 30 - LOTE 30					
10/04/2025 10:06:39	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		500.00			
10/04/2025 10:59:48	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		323.49			
LOTE 31 - LOTE 31					
10/04/2025 10:06:39	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		350.00			
10/04/2025 10:06:39	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		800.00			
10/04/2025 10:59:57	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		336.57			
11/04/2025 11:31:15	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		336.57			
LOTE 32 - LOTE 32					
10/04/2025 10:06:39	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		180.00			
10/04/2025 10:06:39	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA				
VÁLIDO		250.00			
10/04/2025 11:00:06	J F B LESSA LTDA				
VÁLIDO		169.97			

557
 2025/03/28

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
 Processo Administrativo Nº 220250603008
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
 Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 53	Val.Ref.: 1.913,33
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 2	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 17	Val.Ref.: 1.913,33
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 3	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 25	Val.Ref.: 1.977,34
Descrição: PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 5	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 12	Val.Ref.: 2.427,25
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 6	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 70	Val.Ref.: 1.094,54
Descrição: PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 7	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 30	Val.Ref.: 1.094,54
Descrição: PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 8	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 180	Val.Ref.: 413,00
Descrição: PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 9	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 696,91
Descrição: PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 11	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 62	Val.Ref.: 383,00
Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 12	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 150	Val.Ref.: 305,73
Descrição: PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA			
LOTE 13	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 30	Val.Ref.: 1.444,67

558
Rafael

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 15	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 6	Val.Ref.: 3.440,45
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 16	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Val.Ref.: 2.394,67
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 17	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 4	Val.Ref.: 5.206,97
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 19	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 5	Val.Ref.: 4.086,66
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 20	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 1.825,96
---------	------------------	----------------	--------------------

Descrição: PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 22	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 6	Val.Ref.: 4.713,81
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: [COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 23	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 10	Val.Ref.: 4.104,00
---------	------------------	----------------	--------------------

Descrição: PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 24	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 10	Val.Ref.: 2.613,00
---------	------------------	----------------	--------------------

Descrição: PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

LOTE 25	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 585,83
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: CÂMARA DE AR 18.4-8

LOTE 26	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 236,67
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: PROTETOR 17.5-25

LOTE 27	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 40	Val.Ref.: 182,83
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: PROTETOR 14.00-24

LOTE 28	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 100	Val.Ref.: 54,00
---------	------------------	-----------------	-----------------

Descrição: PROTETOR 10.00-20

LOTE 29	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 96,65
---------	------------------	----------------	-----------------

539
Rafael

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Descrição: PROTETOR 12.4-24

LOTE 30	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 323,49
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: CÂMARA DE AR 17.5-25

LOTE 31	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 40	Val.Ref.: 336,57
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: CÂMARA DE AR 14.00-24

LOTE 32	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 100	Val.Ref.: 169,97
---------	------------------	-----------------	------------------

Descrição: CÂMARA DE AR 10.00-20

LOTE 33	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	-------------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 254,67
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: CÂMARA DE AR 12.4-24

LOTE 34	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 20	Val.Ref.: 603,89
---------	------------------	----------------	------------------

Descrição: PROTETOR 18.4-30

560
P. 11/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Adm: Nº 220250603008

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 376.213,90 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos): **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA** (09312706000163) com o lote: 10 no valor total de R\$ 71.238,00 (setenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais).

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (08513910000180) com os lotes: 4, 14, 18 e 21 no valor total de R\$ 304.975,90 (trezentos e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

Itens desertos: 17, 26, 27, 28, 29 e 34

Itens fracassados: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32 e 33

CANAPI - AL, 14 de abril de 2025

GILMO MALTA DE MENEZES
CONDUTOR DE PROCESSOS

561

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 220250603008
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/03/2025 13:56:04

TOTAL DO PROCESSO: 376.213,90

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA 08.513.910/0001-80 304.975,90

OTE 4 Quant.: 1 Num: 536 Lance: 2.426,70 Total: 92.214,60

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGNUM Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 38 Val. Ref.: 2.427,25 Valor Unit.: 2.426,70 Total Item: 92.214,60

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 548 Lance: 3.439,90 Total: 61.918,20

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 18 Val. Ref.: 3.440,45 Valor Unit.: 3.439,90 Total Item: 61.918,20

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 742 Lance: 4.085,90 Total: 61.288,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAGNUM Modelo: MAGNUM
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 15 Val. Ref.: 4.086,66 Valor Unit.: 4.085,90 Total Item: 61.288,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 880 Lance: 4.713,40 Total: 89.554,60

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASPLUS Modelo: BRASPLUS
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 19 Val. Ref.: 4.713,81 Valor Unit.: 4.713,40 Total Item: 89.554,60

RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA 09.312.706/0001-63 71.238,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 217 Lance: 383,00 Total: 71.238,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SPEEDMAX FABRICANTE Modelo: VT MAX
Danang Rubber Joint Stock Comp
Descrição: [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA
Quantidade: 186 Val. Ref.: 383,00 Valor Unit.: 383,00 Total Item: 71.238,00

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES



362
Até 14/04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Adm: Nº 220250603008

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 376.213,90 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos): **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA** (09312706000163) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 71.238,00 (setenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais); **ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** (08513910000180) com os lotes: 4, 14, 18, 21 no valor total de R\$ 304.975,90 (trezentos e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), segunda-feira, 14 de abril de 2025

563
Attestation

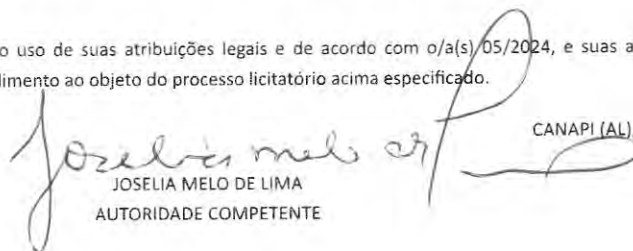


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Adm: Nº 220250603008

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 376.213,90 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos): **RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA** (09312706000163) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 71.238,00 (setenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais). **ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** (08513910000180) com os lotes: 4, 14, 18, 21 no valor total de R\$ 304.975,90 (trezentos e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), segunda-feira, 14 de abril de 2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **materiais de informática**, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **05/05/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 14 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:4F075D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250603008

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2025

Processo Adm: Nº 220250603008

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 376.213,90 (trezentos e setenta e seis mil e duzentos e treze reais e noventa centavos): RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA (09312706000163) com os lotes: 10 no valor total de R\$ 71.238,00 (setenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais). ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (08513910000180) com os lotes: 4, 14, 18, 21 no valor total de R\$ 304.975,90 (trezentos e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas iterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 14 de abril de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:75B2090F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 67/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 67/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 20.871.412/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento de protocolo e portal da transparência**;

Vigência 06 (seis) meses;

Celebração: 09/04/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:B2196C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, a secretaria de administração, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 13/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demanda setoriais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 14 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:0091124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 104/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 104/2023.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.939.922/0001-08;

Objeto: Contratação de instituição, sem fins lucrativos para Implantação e Execução do Programa de Trabalhabilidade.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 07/02/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Davison Aparecido Sakumoto.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:C18612FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO
PÚBLICO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL REFERENTE
AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de contratação, concede à Alexandre Almeida de Souza e Silva-CPF: 013.133.084-55, inscrito no JUCEAL sob nº 2057,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250603008

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Administração, representada pela Senhora, Karen Vanessa Henriques, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250603008, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e acessórios, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA . CNPJ 08.513.910/0001-80 ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 279, CENTRO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL CONTATO: (82) 99955-8368 EMAIL: invilly.financeiro@armazemhomecenter.com.br REPRESENTANTE: CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA
------------	---

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	MAGNUM	38	R\$ 2.426,70	R\$ 92.214,60
14	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	BRASPLUS	18	R\$ 3.439,90	R\$ 61.918,20



18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	MAGNUM	15	R\$ 4.085,90	R\$ 61.288,50
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	BRASPLUS	19	R\$ 4.713,40	R\$ 89.554,60
					VALOR TOTAL	R\$ 304.975,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de administração.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura de **Canapi**

574
P. M. Canapi

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 15 de abril de 2025.

Joselia Melo de Lima

Joselia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi
Karen Vanessa Henriques
Secretária

Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ANDRE
DAMASCENO
SILVA:7775726245
3

Assinado de forma digital
por CARLOS ANDRE
DAMASCENO
SILVA:77757262453
Dados: 2025.04.16 11:26:46
-03'00'

Órgão Gerenciador

CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA

Representante Legal

ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Fornecedora Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250603008

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de Administração, representada pela Senhora, Karen Vanessa Henriques, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220250603008, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus e acessórios, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA. CNPJ 09.312.706/0001-63 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL. CONTATO: (82) 99644-5152 EMAIL: rangel.vendas@rcauto.com.br REPRESENTANTE: RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
------------	--

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 165/70 R14 - SELO DO	UNIDADE	SPEEDMAX FABRICANTE Danang Rubber	186	R\$ 383,00	R\$ 71.238,00



Prefeitura de **Canapi**

	INMETRO, 1ª LINHA		Joint Stock Comp			
					VALOR TOTAL	R\$ 71.238,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem



a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Prefeitura de **Canapi**

584
P. M. Canapi

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 15 de abril de 2025.


Joselia Melo de Lima
Prefeita
Município De Canapi


Karen Vanessa Henriques
P. M. Canapi - AL
Karen Vanessa Henriques
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
gov.br **RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS**
Data: 15/04/2025 10:19:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS
Representante Legal
RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA
Fornecedora Registrada

Assunto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do fórum e junta militar, pertencente a senhora Adenise Nogueira Maciel, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 15 de abril de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B5598222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATAS 65/2025 66/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Região Eletrônico 11/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ARMAZEM COMERCIO E IMP DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.513.910/0001-80

Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus e acessórios, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 304.975,90 (TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Firmado em: 15/04/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CARLOS ANDRE DAMASCENO SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

região Eletrônico 11/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: RC AUTO PNEUS PEÇAS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.312.706/0001-63

Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus e acessórios, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 71.238,00 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Firmado em: 15/04/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E RANGEL CASSIO NEVES DOS SANTOS

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4572E359

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2025

A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, COTAÇÕES DE PREÇOS de materiais que compõem FARDAMENTO ESCOLAR. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 16 de abril de 2025.

MARIA ISABEL SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5FE29DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS – AL, torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma Presencial no pátio da Garagem da Prefeitura e on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br no dia 14 de maio de 2025 às 10:30horas. DOS BENS: VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS. Conforme Edital de leilão 001/2025. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Demais Informações: e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com e www.leiloesfreire.com.br Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:32B9AD37

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 14 - COITÉ DO NOIA/AL, 15 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NOITE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NOIA/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em pertinente:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 17/04/2025, nas repartições públicas do Município de COITÉ DO NOIA/AL;

Art. 2º Excluem-se do referido decreto todos os serviços essenciais e os certames licitatórios em andamento e os previamente marcados para a data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Coité do Noia/AL, 15 de abril de 2025.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito



Prefeitura de **Canapi**

586
/10/2025

Canapi, 14 de abril de 2025.

Do: Setor de Licitações

Para: Secretaria de Administração

Senhora Secretária,

Finalizado a sessão do pregão eletrônico 11/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus, de acordo com o resultado obtido na plataforma, não obtivemos êxito para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32 e 33 os quais foram fracassados.

Quanto aos itens 04, 10, 14, 18 e 21, obtivemos êxito, entretanto, por se tratar de ampla ocorrência, a empresa não pode participar dos demais itens, uma vez que os mesmos eram destinados a empresas enquadradas como ME e EPP e a mesma não se enquadrava nessa condição.

Cabe destacar que no decurso da sessão, os itens em comento encontravam-se acima do valor estimado pela administração, entretanto, após a negociação com a única empresa que ofertou proposta para os itens em comento foi possível chegar ao valor estimado, entretanto, a empresa foi inabilitada, por não atender aos requisitos de habilitação.

Por todo o exposto, e, diante do ocorrido na sessão, submeto o presente para análise de Vossa Senhoria, a fim de que determine as providências a serem adotadas, ao tempo que sugiro que seja realizado nova pesquisa de preços, visto que, apenas uma empresa negociou, mas, não apresentando a habilitação correta, manter a estimativa poderá trazer prejuízo em uma possível republicação, sem que seja realizada a revisão do orçamento.

Respeitosamente,


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de **Canapi**

587

Canapi - AL, 24 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Cotações

Diante do relatado pelo Agente de Contratação referente ao Pregão Eletrônico 11/2025, cujo objeto é a aquisição de **pneus e acessórios, englobando serviço de montagem**, solicito que seja realizado novo orçamento para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32 e 33, já cotados por esse setor, uma vez que os mesmos foram frustrados por ocasião da licitação.

Realizada a cotação, que seja encaminhado a esta secretaria para as providências cabíveis.

Karen Vanessa Henriques
[Assinatura]
24/04/2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Processo Administrativo: 220250603008

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhora Secretária,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, após a realização de novas pesquisas junto ao Sistema Banco de Preços, percebeu-se que houve variação de preço de mercado, conforme relatório de cotações referente aos **pneus e acessórios, onde consta o valor unitário e total dos itens** 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32 e 33.

Tal estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 29 de abril de 2025.

José Araújo de Luna Neto

Setor de Cotações



Prefeitura de
Canapi

589
13/04/2025

Canapi - AL, 28 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Licitações

Segue anexo, relatório de cotação, bem como novo termo de referência, onde foram revisados os preços, ao tempo que solicito que seja republicado o edital do Pregão Eletrônico 11/2025, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração

590



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 29/04/2025 09:42:20 e 29/04/2025 11:07:01
Relatório gerado no dia 29/04/2025 11:53:54 (IP: 186.253.168.8)

PNEUS 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.486,17	-	R\$ 2.486,17	70	Unidades	R\$ 174.031,90
2	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.697,97	-	R\$ 2.697,97	25	Unidades	R\$ 67.449,25
3	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.224,34	-	R\$ 2.224,34	12	Unidades	R\$ 26.692,08
4	PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.332,45	-	R\$ 1.332,45	70	Unidades	R\$ 93.271,50
5	PNEU 235/75 R17.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.455,13	-	R\$ 1.455,13	30	Unidades	R\$ 43.653,90
6	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 490,35	-	R\$ 490,35	180	Unidades	R\$ 88.263,00
7	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 876,63	-	R\$ 876,63	20	Unidades	R\$ 17.532,60
8	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 525,71	-	R\$ 525,71	62	Unidades	R\$ 32.594,02
9	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 456,83	-	R\$ 456,83	150	Unidades	R\$ 68.524,50
10	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 1.763,41	-	R\$ 1.763,41	30	Unidades	R\$ 52.902,30
11	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 4.629,97	-	R\$ 4.629,97	6	Unidades	R\$ 27.779,82
12	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 3.067,68	-	R\$ 3.067,68	4	Unidades	R\$ 12.270,72
13	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 5.958,67	-	R\$ 5.958,67	4	Unidades	R\$ 23.834,68
14	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 5.558,53	-	R\$ 5.558,53	5	Unidades	R\$ 27.792,65
15	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.442,50	-	R\$ 2.442,50	20	Unidades	R\$ 48.850,00
16	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 6.207,00	-	R\$ 6.207,00	6	Unidades	R\$ 37.242,00
17	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 5.475,18	-	R\$ 5.475,18	10	Unidades	R\$ 54.751,80
18	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	R\$ 2.724,00	-	R\$ 2.724,00	10	Unidades	R\$ 27.240,00
19	CÂMARA DE AR 18.4-8	R\$ 620,00	-	R\$ 620,00	20	Unidades	R\$ 12.400,00
20	PROTETOR 17.5-25	R\$ 313,00	-	R\$ 313,00	20	Unidades	R\$ 6.260,00
21	PROTETOR 14.00-24	R\$ 279,83	-	R\$ 279,83	40	Unidades	R\$ 11.193,20
22	PROTETOR 10.00-20	R\$ 102,97	-	R\$ 102,97	100	Unidades	R\$ 10.297,00
23	PROTETOR 12.4-24	R\$ 193,85	-	R\$ 193,85	20	Unidades	R\$ 3.877,00
24	CÂMARA DE AR 17.5-25	R\$ 657,50	-	R\$ 657,50	20	Unidades	R\$ 13.150,00
25	CÂMARA DE AR 14.00-24	R\$ 444,50	-	R\$ 444,50	40	Unidades	R\$ 17.780,00
26	CÂMARA DE AR 10.00-20	R\$ 200,00	-	R\$ 200,00	100	Unidades	R\$ 20.000,00
27	CÂMARA DE AR 12.4-24	R\$ 243,50	-	R\$ 243,50	20	Unidades	R\$ 4.870,00
28	PROTETOR 18.4-30	R\$ 350,83	-	R\$ 350,83	20	Unidades	R\$ 7.016,60
Valor Global:							R\$ 1.031.520,52

Detalhamento dos Itens

Item 1: PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade
70 Unidades

Descrição
PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 2.486,17

Observação
Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.400,00

Órgão:

04.214.217/0001-55 - MUNICIPIO DE JUNDIA / 04214217000155 - Prefeitura

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos do município de Jundiá/RN.

Descrição: PNEU 275/80 R22.5 Tipo de construção: Radial Relação de aspecto do pneu: 80 Largura de secção: 275 mm; Diâmetro da roda: 22,5";

Data: 24/02/2025

Modalidade: Dispensa
Identificação: 04214217000155-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8,00

Unidade: UND

UF: RN

Data Homologação: 24/02/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.725.936/0001-33 JOSE BEZERRA GUEDES - AUTO PECAS

Valor da Proposta Final

R\$ 2.400,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.610,00

Órgão:

MUNICIPIO DE AURORA / 202403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PROTETORES, E CAMARAS DE AR, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E

Descrição: Pneu 275/80 R22.5 Radial Tração

Data: 19/11/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 07978042000140-1-

Lote/Item: 1 / 10

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 32,00

Unidade: UND

UF: CE

Data Homologação: 21/03/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.702.409/0002-73 HENDERSON MACEDO TAVARES ME

Valor da Proposta Final

R\$ 2.610,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.448,50

Órgão:

07.707.680/0001-27 - MUNICIPIO DE HIDROLANDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80 R22.5

Data: 09/04/2025 08:30:00

Modalidade: Registro de Preços

Identificação: PMH-060325-PERP01-SAF-

Lote/Item: 32 / 1

Fonte: licitacoesbrasil.com.br/editais

Quantidade: 54,00

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

01.794.045/0001-48 L LOPES LTDA

39.690.295/0001-00 ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA

13.941.409/0001-54 GMD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

51.734.360/0001-58 A M LIMA SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Final

R\$ 1.561,86

R\$ 1.800,00

R\$ 1.866,00

R\$ 1.870,00

44.116.889/0001-42	EVOX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	2.037,00
40.788.915/0001-28	CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE MANUTENCAO EM IMPRESSORAS LTDA	R\$	2.273,70
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$	2.400,00
48.887.849/0001-55	THIAGO AUTO PECAS LTDA	R\$	2.497,00
10.539.642/0001-17	A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA	R\$	2.500,00
27.068.666/0001-38	CESAR AUTO CENTER EIRELI	R\$	2.800,00
21.649.501/0001-73	E.R.A. PAIVA SERVICOS	R\$	2.850,90
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R\$	2.860,00
21.803.450/0001-82	DM EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	3.123,71
33.798.405/0001-76	HUG COMERCIO, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$	3.123,71

Item 2: PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 2.697,97

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.686,52

Órgão:	MUNICIPIO DE CATUNDA / 2025301 - SEC DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	Data: 05/03/2025
Objeto:	Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda-CE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	PNEU 275/80 R22.5 - Aro 22.5 - Veículo pesado	Identificação: 35049097000101-1-
		Lote/Item: 1 / 3
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 174,00
		Unidade: UNO
		UF: CE
		Data Homologação: 10/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.804.712/0001-21	ALP GUERREIRO EIRELI ME	R\$ 2.686,52

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.610,00

Órgão:	MUNICIPIO DE AURORA / 202403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Data: 19/11/2024
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PROTETORES, E CAMARAS DE AR, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE TROCA, ALINHAMENTO E	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição:	Pneu 275/80 R22.5 Radial Tração	Identificação: 07978042000140-1-
		Lote/Item: 1 / 10
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 32,00
		Unidade: UNO
		UF: CE
		Data Homologação: 21/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.702.409/0002-73	HENDERSON MACEDO TAVARES ME	R\$ 2.610,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.797,40

Órgão:	01.615.784/0001-25 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura	Data: 06/03/2025 15:51:00
Objeto:	Contratação de empresa futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos do município de Poço de José de Moura/PB	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição:	FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 275/80 R22.5, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS	Identificação: 370109
		Lote/Item: 1 / 19
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.
		Quantidade: 36,00
		Unidade: UN
		UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.206.138/0001-90	MCR PNEUS LTDA	R\$ 2.650,00
28.370.507/0001-56	4 RODAS AUTO PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.944,80

Item 3: PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 2.224,34

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.221,90

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA DE SIRINHAÉM - PMS	Data: 28/03/2025
Objeto:	Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de pneus, destinados para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, fundo municipal de saúde, fundo municipal de	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEMBORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO	Identificação: N°Pregão:900032025
		Lote/Item: / 3
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 40,00
		Unidade: Unidade
		UF: PE
		Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.598,00
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 1.920,00
10.158.356/0001-01	CPK DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 2.030,00
44.116.889/0001-42	EVOX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.169,75
10.606.649/0001-04	COMERCIAL MOURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: P	R\$ 2.221,90
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 2.223,77
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.276,92
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.309,27
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 2.514,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.223,77

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA DE SIRINHAÉM - PMS	Data: 28/03/2025
Objeto:	Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de pneus, destinados para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, fundo municipal de saúde, fundo municipal de	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEMBORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO	Identificação: N°Pregão:900032025
		Lote/Item: / 4
		Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade: 9,00
		Unidade: Unidade
		UF: PE
		Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.116.889/0001-42	EVOX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2.169,75
10.606.649/0001-04	COMERCIAL MOURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: P	R\$ 2.197,70

592
RFB

57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$	2.223,77
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$	2.274,03
20.063.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA	R\$	2.309,27

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.227,36

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO | PREFEITURA DE SIRINHAÉM - PMS
Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e eventual de pneus, destinados para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, fundo municipal de saúde, fundo municipal de
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA NAILON, MATERIAL BANDA RODAGEMBORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO

Data: 28/03/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:900032025
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 73,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10.PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.643,00
08.980.197/0001-84	J GOMES DA SILVA MAGAZINE	R\$ 2.000,00
10.606.649/0001-04	COMERCIAL MOURA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: P	R\$ 2.096,96
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 2.227,36
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 2.300,64
20.063.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.477,41
02.678.428/0001-13	LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA	R\$ 2.764,90

Item 4: PNEU 235/75 R 17.5 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 1.332,45

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	PNEU 235/75 R 17.5 - TRACÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.333,34

Órgão: 10.091.601/0001-00 - MUNICIPIO DE TACAÍMBO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBO
Objeto: Contratação emergencial de empresa objetivando fornecimento de artigos pneumáticos destinados a atender a frota do município de Tacaimbo - PE, por um período de 30 (trinta) dias
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

Data: 26/02/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 10091601000100-1-
Lote/Item: 1 / 6
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: UND
UF: PE
Data Homologação: 26/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.563.782/0001-63	FERREIRA AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.333,34

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.330,00

Órgão: MUNICIPIO DE TUPANATINGA / 1 - MUNICIPIO DE TUPANATINGA
Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de pneus para a prefeitura municipal de Tupanatinga/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carçaça: Lona Poliéster, Tipo Estrutura: CarçaçaRadial, Características Adicionais: Sem Câmara Com

Data: 31/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 10106250000164-1-
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12,00
Unidade: UN
UF: PE
Data Homologação: 06/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 1.330,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.334,00

Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 13100995000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 SIMPLES. Especificação: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 SIMPLES

Data: 30/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13100995000104-1-
Lote/Item: 1 / 38
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 01/01/1901

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.744.088/0002-02	MF EMPREENDEIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.334,00

Item 5: PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 1.455,13

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.398,00

Órgão: MUNICIPIO DE AREIA BRANCA / 13100995000104 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para uso dos veículos leves e pesados que compõem a frota de veículos do Município
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 MISTO. Especificação: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 MISTO

Data: 30/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13100995000104-1-
Lote/Item: 1 / 39
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 32,00
Unidade: UND
UF: SE
Data Homologação: 01/01/1901

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.744.088/0002-02	MF EMPREENDEIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.398,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.400,00

Órgão: 01.612.532/0001-42 - Prefeitura Municipal de Parari
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS DE FORMA PARCELADA COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER
Descrição: Pneu 235/75 R17.5

Data: 06/03/2025 22:44:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 370177
Lote/Item: 1 / 22
Fonte: www.portaldecompraspublicas
Quantidade: 8,00
Unidade: UND

593
Rafael

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 1.300,00
48.935.534/0001-36	NOVA JAGUAR PNEUS LTDA	R\$ 1.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.567,40

Órgão:

09.048.976/0001-09 - Prefeitura Municipal de Remigio

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO-PB

Descrição:
PNEU 235/75 R17.5

Data: 20/02/2025 13:54:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 367282

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 38,00

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.711.924/0001-07	IDEAL PNEUS PECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.565,00
48.397.314/0001-04	LP COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 1.569,80

Item 6: PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
180 Unidades	PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	490,35	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 494,56

Órgão:

MUNICIPIO DE TURIANDIA / 481 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Objeto: Adesão nº. 003/2025 - Contratação de empresa para gerenciamento da frota de veículos do Município de Turiândia/MA

Descrição:
PNEU 175/70 R14 88H

Data: 23/04/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Identificação: 01612533000197-1-

Lote/Item: 1 / 21

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 14,00

Unidade: UNIDADE

UF: MA

Data Homologação: 16/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.331.331/0001-30	F.R.NEGOCIOS LTDA	R\$ 494,56

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 480,00

Órgão:

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA / 08162869000144 - MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS.

Descrição:
PNEU 175/70 R14

Data: 10/03/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 08162869000144-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 75,00

Unidade: UND

UF: RN

Data Homologação: 10/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.524.685/0001-40	PNEU'S SHOP LTDA	R\$ 480,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 496,50

Órgão:

41.522.194/0001-72 - Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO

Descrição:
PNEU 175/70 R14

Data: 31/03/2025 22:19:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 377375

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 40,00

Unidade: UN

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.072.071/0001-86	M & G FONTENELF CONVENIENCIA LTDA	R\$ 300,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 368,99
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 447,99
49.063.840/0001-92	RODRIGO CANTO CUNHA LTDA	R\$ 448,00
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 545,00
57.109.103/0001-01	WS FIGUEIREDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 550,00
39.933.212/0001-67	R A MOURA AUTOMOTIVO SERV CAR LIMITADA	R\$ 552,50
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 552,50

Item 7: PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	876,63	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 927,00

Órgão: 00.348.003/0041-08 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Regist ro de Preços para eventual aquisição de Pneus e Acessórios

Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES 245/70 R16, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER LT, ANO

Data: 14/02/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072025

Lote/Item: / 33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 56,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 07/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 755,85
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 768,00
11.898.041/0001-63	HOOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 858,60
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 859,00
30.647.055/0001-59	TRACKMAQUINAS MANUTENCAO DE GERADORES LTDA	R\$ 995,00
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R\$ 1.000,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCILENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 1.160,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 101.470.000,00

594

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 864,50

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | Instituto Técnico-Científico de Perícia
Objeto: Aquisição de pneus automotivos
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES 245/70 R16, APLICAÇÃO VEÍCULO FORD RANGER LT, ANO

Data: 07/01/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900042024
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: RN
Data Homologação: 04/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R\$ 709,00
13.626.850/0001-41	MARIA LUCILENE CARDOZO DE MELO PEREIRA	R\$ 803,00
32.337.723/0001-77	SMART CIDADE TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 804,00
55.504.909/0001-79	ARAUJO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 829,00
55.960.990/0001-00	SS.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	R\$ 899,99
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 900,00
28.510.694/0001-13	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.054,68
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 1.374,49

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 838,40

Órgão: MUNICIPIO DE ANTAS
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para os veículos leves, ônibus, caminhão e máquinas da frota municipal (com montagem, alinhamento e
Descrição: PNEU 245/70 R16 111T CAMIONETE RADIAL MISTO MODELO SCORION ATR OU SIMILAR, NOVO DE PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO, NÃO

Data: 01/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13808217000174-1-
Lote/Item: 1 / 4909840
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 16,00
Unidade: UND
UF: BA
Data Homologação: 05/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.848.971/0001-66	P. V. PNEUS LTDA	R\$ 838,40

Item 8: PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 525,71

Quantidade 62 Unidades
Descrição PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 525,71

Órgão: 08.944.076/0001-87 - Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para a frota de veículos pertencentes ao município de Olho d' Água-PB.
Descrição: PNEU 165/70 R14 com certificado do INMETRO. Instalação, alinhamento e balanceamento por conta da contratada.

Data: 20/03/2025 15:20:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 374284
Lote/Item: 1 / 8
Fonte: www.portaldecompraspublicas.
Quantidade: 20,00
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.904.661/0001-60	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 525,71
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 525,71
04.906.156/0001-97	GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA	R\$ 525,71

Item 9: PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 456,83

Quantidade 150 Unidades
Descrição PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 460,00

Órgão: 00.348.003/0044-50 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneu militar borrachudo e garfo paleteiro para munck.
Descrição: Pneu Veiculo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura

Data: 18/11/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900142024
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: Unidade
UF: PB
Data Homologação: 02/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.231.767/0001-95	E GOUVEIA COMERCIO E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA	R\$ 460,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Órgão: 07.000.300/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da administração pública municipal
Descrição: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura

Data: 24/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900242024
Lote/Item: / 32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade
UF: MA
Data Homologação: 02/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 328,90
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 347,50
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 363,00
19.224.530/0001-41	H R COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 380,00
13.627.804/0001-67	M L BRANDAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 450,00
40.920.824/0001-02	HAVILLA SAMPAIO SANTOS	R\$ 460,50
19.969.621/0001-06	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 511,67
45.322.752/0001-07	MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	R\$ 511,67
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 551,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 460,50

595
filiada

Órgão:

07.000.300/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

Objeto:

Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da administração pública municipal

Descrição:

Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Lona, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial.

Data: 24/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900242024

Lote/Item: / 35

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 28,00

Unidade: Unidade

UF: MA

Data Homologação: 02/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 328,00
18.335.071/0001-00	PNEU ZERO EIRELI	R\$ 387,00
19.224.530/0001-41	H R COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 390,00
40.920.824/0001-02	HAVILLA SAMPAIO SANTOS	R\$ 460,50
13.627.804/0001-67	M L BRANDAO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 500,00
19.969.621/0001-06	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 511,67
45.322.752/0001-07	MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	R\$ 511,67

Item 10: PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 1.763,41

Quantidade

Descrição

80 Unidades

PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.759,76

Órgão:

34.481.028/0001-00 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto:

Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de limoeiro, fundo municipal de educação e esportes e

Descrição:

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL,

Data: 12/02/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072025

Lote/Item: / 11

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 16,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 27/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.728,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.759,76
20.063.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.137,28

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.750,47

Órgão:

34.481.028/0001-00 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA - IPEM/RO | PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Objeto:

Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de limoeiro, fundo municipal de educação e esportes e

Descrição:

PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL,

Data: 12/02/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072025

Lote/Item: / 10

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 64,00

Unidade: Unidade

UF: PE

Data Homologação: 27/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.158.356/0001-01	CPX DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 1.550,00
13.631.589/0001-78	PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 1.728,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.772,95
20.063.556/0001-34	AUTOLUX - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 2.137,28

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.780,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE TUPANATINGA / 1 - MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

Objeto:

Registro de preços, para eventual aquisição de pneus para a prefeitura municipal de Tupanatinga/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme

Descrição:

Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão

Data: 31/12/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 10106250000164-1-

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 144,00

Unidade: UN

UF: PE

Data Homologação: 06/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
S7.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 1.780,00

Item 11: PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 4.629,97

Quantidade

Descrição

6 Unidades

PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

4.400,00

Órgão:

S7.860.763/0001-90 - MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de pneus novos.

Descrição:

PNEU Pneu traseiro radial 19.5L-24, 14 lonas, tipo borrachudo Retro com DOT máximo de seis meses.

Data: 25/03/2025 08:01:00

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

Identificação: 0011/2025

Lote/Item: 31 / 1

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 4,00

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Data Homologação: 04/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.623.647/0001-61	GAMA PNEUS LTDA	R\$ 4.399,00
51.802.174/0001-09	MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 4.400,00
94.510.682/0001-26	MODELO PNEUS LTDA	R\$ 4.990,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

4.889,91

Órgão:

17.877.176/0001-29 - Prefeitura De São Bento Abade

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL/AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG

Descrição:

Data: 20/03/2025 13:28:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 374179

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.portaldecompraspublicas.i

Quantidade: 4,00

Unidade: UN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 2.299,50
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 4.889,91
27.088.431/0001-08	FILIPPE AUGUSTO DRUMOND SOARES	R\$ 5.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4.600,00

Órgão:

Data: 10/03/2025 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 34211_32025

Lote/Item: 13 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 14,00

Unidade: Unidade

Objeto: 75.971.010/0001-73 - Prefeitura Municipal de Marilena - PR
Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, destinados ao uso da frota de veículos, dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, DETRAN, Conselho Tutelar, ICMS,
Descrição: PNEU 14/9/24 - 1ª LINHA - MÍNIMO 12 LONAS - GARANTIA DE 3 ANOS, COM SELO DO

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.742.495/0001-77	T H PNEUS LTDA	R\$ 3.995,00
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R\$ 4.600,00
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	R\$ 7.000,00

Item 12: PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 3.067,68

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.400,99

Órgão:

Data: 10/04/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 08182313000110-1-

Lote/Item: 1 / 28

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: RN

Data Homologação: 14/04/2025

Objeto: MUNICIPIO DE LAGOA NOVA / 08182313000110 - MUNICIPIO DE LAGOA NOVA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, DERIVADOS E PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
Descrição: PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIA 17-5/25 W1 E3 L3 ESPECIFICAÇÃO: 20 LONAS, SEM CAAMARA NÃO REMOLDADO E NÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R\$ 3.400,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.552,05

Órgão:

Data: 23/03/2025 17:08:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 374798

Lote/Item: 1 / 24

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4,00

Unidade: UND

UF: PB

Objeto: 08.939.936/0001-94 - Prefeitura Municipal de Coremas
Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes a prefeitura municipal de Coremas-PB
Descrição: PNEU 17 x 5 x R 25 - 16 LONAS MÁQUINAS PESADAS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.615.120/0001-73	JOSÉ RANILÉ LINO CANUTO	R\$ 3.552,05

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.250,00

Órgão:

Data: 30/01/2025 09:00:00

Modalidade: Pregão (Setor público)

Identificação: 004_2025_pe_Gavião

Lote/Item: 2 / 149

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 16,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Objeto: 13.233.036/0001-67 - Prefeitura Municipal de Gavião
Transportes rodoviários
Descrição: PNEU 17-5/-25T

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.958.459/0001-68	TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS FIREL	R\$ 2.250,00

Item 13: PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 5.958,67

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.997,00

Órgão:

Data: 04/02/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 01740497000147-1-

Lote/Item: 1 / 60

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 24,00

Unidade: ME

UF: GO

Data Homologação: 04/02/2025

Objeto: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 10 - PODER EXECUTIVO
REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA E PARCELADA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Descrição: VEÍCULO SUV MEDIO Nº1 - VEÍCULO AUTOMOTOR FECHADO, SEM MOTORISTA, 05 PORTAS, COR OBRIGATORIA BRANCA OU PRETA, COM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.593.679/0001-19	PHC AUTO REPASSE LEVES E PESADOS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 5.997,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.672,00

Órgão:

Data: 31/01/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 18094813000153-1-

Lote/Item: 1 / 8

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Objeto: MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO / 020701 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS
Aquisição EMERGENCIAL DE PNEUS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Descrição: PNEU 17-5-25, 12 LONAS.

Data Homologação: 08/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.409.408/0001-40	DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.672,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.207,00

Órgão:

15.359.201/0001-57 - Prefeitura Municipal de Juína/MT
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Descrição: PNEU 17 X 5 R X 25 - NACIONAL DE 1ª LINHA MARCAS SOLICITADAS DEVIDO ÍNDICE DE QUALIDADE: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE,

Data: 12/02/2025 00:00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 4583_62025
Lote/Item: / 82
Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/pr
Quantidade: 200,00
Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.863.532/0001-06	JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.543,00
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.647,00
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 5.964,00
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.450,00
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 6.475,00
56.689.278/0001-72	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.475,00

Item 14: PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 5.558,53

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.460,00

Órgão:

MUNICIPIO DE CAMANDUCAIA / 228 - Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG

Objeto:

Aquisição de pneus para veículos pesados

Descrição:

PNEU AGRO 18/04-30 - ARO 30 - 10 LONAS

Data: 11/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 17935396000161-1-
Lote/Item: 1 / 1717475
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 32,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 16/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.647.879/0006-72	PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.460,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.745,00

Órgão:

MUNICIPIO DE TAQUARITUBA / 1 - MUNICIPIO DE TAQUARITUBA
Objeto: "Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Pneus, Câmaras, Protetores e Manchões, destinados à manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e pesados e maquinários, pertencentes

Descrição:

PNEU NOVO 23.1/18 X 30

Data: 09/01/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46634218000107-1-
Lote/Item: 1 / 53
Fonte: https://www.gov.br/pncc/pt-br
Quantidade: 4,00
Unidade: UN
UF: SP
Data Homologação: 20/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 5.745,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.470,60

Órgão:

17.935.396/0001-61 - Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG

Objeto:

Aquisição de pneus para veículos pesados.

Descrição:

PNEU AGRO 18/04-30 - ARO 30 - 10 LONAS

Data: 11/04/2025 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 34901_682025
Lote/Item: 6 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 32,00
Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.647.879/0006-72	PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.460,00
71.242.358/0001-79	ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.470,60
02.873.270/0001-32	WATER SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 8.600,00

Item 15: PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 2.442,50

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.442,50

Órgão:

08.870.164/0001-81 - Prefeitura Municipal de Congo
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/ PB

Descrição:

PNEU 12.4 X 24 (12 LONAS)

Data: 03/04/2025 07:50:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 375614
Lote/Item: 1 / 21
Fonte: www.portaldecompraspublicas.r
Quantidade: 20,00
Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.730,00
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.745,00
20.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.777,72
02.715.816/0001-27	L. A. LUCAS & CIA LTDA	R\$ 1.940,00
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.084,99
31.569.279/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 2.800,00
54.458.877/0001-50	D&S AUTOPEÇAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.260,00
24.438.135/0001-00	ANTONIO CRISTIANO DA SILVA	R\$ 3.850,00
36.663.975/0001-47	CLEIDE FERNANDES RIBEIRO 05640870419	R\$ 3.876,67
19.578.769/0001-10	EDUARDO BRUNO MELO ALVES	R\$ 3.876,67

Item 16: PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade Descrição
6 Unidades PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 6.207,00

Observação
0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.207,00

Órgão:

15.359.201/0001-57 - Prefeitura Municipal de Juína/MT

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Descrição: PNEU 17 X 5 R X 25 - NACIONAL DE 1ª LINHA MARCAS SOLICITADAS DEVIDO ÍNDICE DE QUALIDADE: PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE,

Data: 12/02/2025 00:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 4583_62025

Lote/Item: / 82

Fonte: transparencia.juina.mt.gov.br/pi

Quantidade: 200,00

Unidade: un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.863.532/0001-06	JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA	R\$ 3.543,00
03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 5.647,00
27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES	R\$ 5.964,00
49.909.194/0001-31	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 6.450,00
80.934.631/0001-17	FREDI PNEUS LTDA	R\$ 6.475,00
56.689.278/0001-72	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6.475,00

Item 17: PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Quantidade Descrição
10 Unidades PNEU 19.5L-24 R-4 14 A 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

R\$ 5.475,18

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.400,55

Órgão:

COMANDO DO EXERCITO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Descrição: Pneu Veículo Terraplenagem largura seção pneu: 495, diâmetro nominal aro: 15, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu:

Data: 01/11/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: 00394452000103-1

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2,00

Unidade: Unidade

UF: RS

Data Homologação: 01/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 5.400,55

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.485,00

Órgão:

66.232.521/0001-82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pneus novos e câmaras de ar para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, anexos a este

Descrição: PNEU NOVO 19.5L-24 (12 diagonais) - COTA RESERVA (25%) EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

Data: 03/04/2025 09:30:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 57102-PREFEITURA MUNICIPAL

Lote/Item: 7 / 1

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui

Quantidade: 5,00

Unidade: UNIDADE

Data Homologação: 16/04/2025

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.040.477/0001-29	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	R\$ 5.485,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.540,00

Órgão:

75.971.010/0001-73 - Prefeitura Municipal de Marilena - PR

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, 1ª Linha, destinados ao uso da frota de veículos, dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Assistência Social, CRAS, DETRAN, Conselho Tutelar, ICMS,

Descrição: PNEU 19.5L-24 - 1ª LINHA - MÍNIMO 12 LONAS - GARANTIA DE 5 ANOS, COM SELO DO

Data: 10/03/2025 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 34211_32025

Lote/Item: 23 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 6,00

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.234.948/0001-04	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R\$ 2.986,00
59.742.495/0001-77	T H PNEUS LTDA	R\$ 5.480,00
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R\$ 5.600,00
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	R\$ 10.000,00

Item 18: PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA R\$ 2.724,00

Quantidade Descrição
10 Unidades PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.592,00

Órgão:

MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas das secretarias municipais de Buriti dos Montes-PI.

Descrição: Lote 1 - PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 Com Certificação Issso 9001. Selo De Aprovação Inmetro, Etiqueta Conforme Portaria Inmetro

Data: 11/12/2024

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 41522251000113-1

Lote/Item: 1 / 9

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: PI

Data Homologação: 16/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.600.719/0001-33	J. L. SOARES DA SILVA LTDA	R\$ 2.592,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.710,00

Órgão:

Data: 14/03/2025 15:24:00

Modalidade: Pregão

85.997.237/0001-41 - Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição: PNEU, MÁQUINA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 12,5/80-18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

Identificação: 372570
Lote/Item: 1 / 31
Fonte: www.portaldecompraspublicas.
Quantidade: 8,00
Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 2.700,00
51.290.487/0001-25	51.290.487 ANA CATARINA DE AZEVEDO MELO DANTAS	R\$ 2.720,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.870,00

Órgão:

01.621.539/0001-20 - Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, com fornecimento parcelado,
Descrição: FORNECIMENTO DE PNEU TIPO 12.5/80, COM 12 LONAS, RAI0 18, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE

Data: 03/03/2025 18:00:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 369730
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 4,00
Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.611.872/0001-60	FRANCISCO AURIAN RIBEIRO	R\$ 2.440,00
08.310.625/0003-23	FRANCISCO XAVIER DO REGO	R\$ 3.300,00

Item 19: CÂMARA DE AR 18.4-8

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	CÂMARA DE AR 18.4-8	620,00	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 620,00

Órgão:

01.612.635/0001-02 - Prefeitura Municipal de Assunção
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NACIONAL OU IMPORTADO TIPO PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO-PB E ADS QUE TIVEREM DIREITO POR
Descrição: CÂMARAS DE AR PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS. DIMENSÕES: 18-4.30 R 30 - SERÃO ACEITAS MARCAS SUGERIDAS SEMELHANTES OU DE

Data: 18/02/2025 08:47:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 364436
Lote/Item: 1 / 27
Fonte: www.portaldecompraspublicas.r
Quantidade: 5,00
Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.569.229/0001-75	RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA LTDA	R\$ 620,00

Item 20: PROTETOR 17.5-25

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	PROTETOR 17.5-25	313,00	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 313,00

Órgão:

18.404.855/0001-43 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DOS VEÍCULOS DA
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA PARA ARO 17

Data: 16/04/2025 14:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 58460-PREFEITURA MUNICIPAL
Lote/Item: 74 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 20,00
Unidade: UNI
Data Homologação: 16/04/2025
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
426.792/0001-96	RJ PNEUS LTDA	R\$ 313,00

Item 21: PROTETOR 14.00-24

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
40 Unidades	PROTETOR 14.00-24	279,83	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DE MINAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR PARA CÂMARA E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS DO
Descrição: PROTETOR P CÂMARA P / PNEU 14-00-24

Data: 16/07/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01613121000171-1-
Lote/Item: 1 / 49
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: UNIDADE
UF: MG
Data Homologação: 20/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.878.990/0001-91	PIETRO E-COMMERCE LTDA	R\$ 340,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE POMPEIA
Objeto: Fornecimento de Pneus, Câmara de ar e Protetores, para utilização nos veículos pertencentes à municipalidade.
Descrição: Protetor de pneu 14-00 24

Data: 09/05/2024 13:30:00
Modalidade: Novo Pregão Eletrônico
Identificação: 132024-MUNICÍPIO DE
Lote/Item: 63 / 1
Fonte: licitamaibrasil.com.br/editais
Quantidade: 6,00
Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.878.990/0001-91	PIETRO E-COMMERCE LTDA	R\$ 300,00

600
P. 11/11

Preço (Outros Entes Públicos) Z: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,50

Órgão:

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de pneus e câmaras de ar para suprir as necessidades da frota de veículos das secretarias Municipais de Cantanhede/MA

Descrição:

PROTETOR PNEU 14/24

Data: 07/05/2024 00:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 90238

Lote/Item: / 24

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 28,00

Unidade: UNIDADE

UF: 0

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

51.890.698/0001-07

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

R\$

199,00

10.508.232/0001-80

3X COMERCIO EIRELI

R\$

200,00

Item 22: PROTETOR 10.00-20

R\$

102,97

Quantidade

Descrição

Observação

100 Unidades

PROTETOR 10.00-20

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

94,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SEARA / 09001 - Departamento da Cidade

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À REVISÃO DO VEÍCULO JEEP RENEGADE (PLACA RYWS072), VINCULADO ÀS ATIVIDADES DA

Descrição:

PROTETOR PARA PNEU

Data: 25/04/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 83024505000113-1-

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: <https://www.gov.br/prncp/pt-br>

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

Data Homologação: 25/04/2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

29.560.333/0001-29

PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA

R\$

94,00

Preço (Compras Governamentais) Z: Mediana das Propostas Finais

R\$

99,90

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 735 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU/PE

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE

Descrição:

PROTETOR: CAPA DE BORRACHA QUE PROTEGE A CÂMARA DE AR DAS IMPERFEIÇÕES DA RODA, DAS FALHAS NA REGIÃO DO TALÃO DO

Data: 10/04/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 09218925000188-1-

Lote/Item: 1 / 5474522

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: UNIDADES

UF: PE

Data Homologação: 11/04/2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.575.608/0001-40

A J B ULUSSES ME

R\$

99,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

115,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIA / 02030001 - DPTO DE FAZENDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM

Descrição:

PROTETOR PARA PNEU E PARA CAMARA DE AR VEICULAR MATERIA PRIMA BORRACHA ARO ARO 900/20

Data: 07/04/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 18301028000124-1-

Lote/Item: 1 / 66

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: UNIDADE

UF: MG

Data Homologação: 09/04/2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

39.535.062/0001-33

BENICIO PNEUS EIRELI

R\$

115,00

Item 23: PROTETOR 12.4-24

R\$

193,85

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

PROTETOR 12.4-24

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

250,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / 2623 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a eventual contratação de empresa especializada para o

Descrição:

PROTETOR DE CAMARA ARO 24, COM CERTIFICADO DO INMETRO, DE 1ª LINHA DO FABRICANTE NAO REMANUFATURADO, COM GARANTIA

Data: 01/04/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 35445485000101-1-

Lote/Item: 1 / 5459026

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: UND

UF: PE

Data Homologação: 15/04/2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

35.356.369/0001-16

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA

R\$

250,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

179,00

Órgão:

MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM / 202510 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Descrição:

PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Data: 18/03/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 07963515000136-1-

Lote/Item: 1 / 42

Fonte: <https://www.gov.br/pnncp/pt-br>

Quantidade: 20,00

Unidade: UND

UF: CE

Data Homologação: 08/04/2025

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.056.245/0001-91

CLEBIO PAIVA SAMPAIO

R\$

179,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

152,54

Órgão:

Data: 28/02/2025 10:28:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

601
Bianca

Objeto: 08.111.338/0001-22 - Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E
CORRELATOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A
DEMANDA DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES

Descrição: PROTETOR PARA PNEU 1000/20 R20

Identificação: 369409
Lote/Item: 1 / 40
Fonte: www.portaldecompraspublicas.rn.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.659.723/0001-68	MASTER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 87,67
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 129,50
48.961.441/0001-86	SV DISTRIBUIDORA DE PORTAS LTDA	R\$ 152,54
10.780.613/0001-42	MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 175,30
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R\$ 175,33

Item 24: CÂMARA DE AR 17.5-25

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
20 Unidades	CÂMARA DE AR 17.5-25	657,50	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 500,00

Órgão: MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA / 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMARAS PARA PNEUS
Descrição: CAMARA DE AR 17.5-25

Data: 25/03/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 92410422000153-1-
Lote/Item: 1 / 12
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2,00
Unidade: UN
UF: RS
Data Homologação: 24/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.388.784/0001-57	APS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PNEUS	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 814,99

Órgão: 18.404.970/0001-18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICOS DE AR, PNEUS NOVOS, PROTETORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS
Descrição: CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25

Data: 16/12/2024 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 49534-PREFEITURA MUNICIPAL
Lote/Item: 23 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 30,00
Unidade: 25400
Data Homologação: 16/12/2024
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.482.675/0001-00	MAX STONE MINERACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 814,99

Item 25: CÂMARA DE AR 14.00-24

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
40 Unidades	CÂMARA DE AR 14.00-24	444,50	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 290,00

Órgão: MUNICIPIO DE DELTA / 276 - MUNICIPIO DE DELTA/MG
Objeto: [LICITANET] - Pneus
Descrição: CAMARA DE AR 14/09/24

Data: 14/02/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 01020881000175-1-
Lote/Item: 1 / 5248189
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 8,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 19/03/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 290,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 599,00

Órgão: 18.677.591/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
Descrição: CAMARA DE AR TRASEIRA 14.9 X 24 C ÁGUA P TRATOR CAMARA DE AR TRASEIRA 14.9 X 24 C / ÁGUA P/ TRATOR

Data: 22/01/2025 09:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 50759-PREFEITURA MUNICIPAL
Lote/Item: 21 / 1
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesqui
Quantidade: 16,00
Unidade: UN
Data Homologação: 06/03/2025
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.873.270/0001-32	WATER SOLUCOES AMBIENTAIS - EIRELI	R\$ 599,00

Item 26: CÂMARA DE AR 10.00-20

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
100 Unidades	CÂMARA DE AR 10.00-20	200,00	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 200,00

Órgão: 18.635.734/0001-02 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTAO
Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia (veículos pesados e máquinas) para atender as
Descrição: Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Carga , Aplicação Tipo Aro: 20 , Tamanho: 10/00 , Características Adicionais:

Data: 06/09/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900042024
Lote/Item: / 20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 6,00
Unidade: Unidade
UF: BA
Data Homologação: 27/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

602
Adm

56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	124,00
04.107.327/0001-18	ELINALDO DOREA MAIA	R\$	180,00
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$	200,00
09.017.325/0001-51	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	218,01
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R\$	280,00

Item 27: CÂMARA DE AR 12.4-24

Quantidade	Descrição
20 Unidades	CÂMARA DE AR 12.4-24

R\$ 243,50

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 246,00

Órgão:
01.799.683/0001-51 - MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR 4280XE ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Descrição:
CAMARA AR 10/12

Data: 23/04/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 01799683000151-1-
Lote/Item: 1 / 14
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2,00
Unidade: PÇ
UF: GO
Data Homologação: 23/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.319.728/0001-98	R C TRATORES E PEÇAS LTDA ME	R\$ 246,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,00

Órgão:
08.309.239/0001-50 - MUNICIPIO DE JANDAIRA / 08309239000150 - Prefeitura

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES. PCRA: 2488/2024.

Descrição:
Câmara de AR 17.5/25, para pá mecânica, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses.

Data: 26/03/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 08309239000150-1-
Lote/Item: 1 / 25
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8,00
Unidade: Und.
UF: RN
Data Homologação: 09/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.131.838/0001-80	PAULO R PEREIRA	R\$ 230,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Órgão:
MUNICIPIO DE BOCAIÚVA / 0 - Prefeitura Municipal de Bocaiúva

Objeto:
(Portal de Compras Públicas) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E COLA REMENDO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

Descrição:
CAMARA DE AR 17.5X25; OS PRODUTOS DEVERAO CONTER SELO DE CERTIFICACAO DO INMETRO, NOVA, O PRAZO DE GARANTIA DOS

Data: 12/11/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18803072000132-1-
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: Unidade
UF: MG
Data Homologação: 07/01/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS EIRELI	R\$ 250,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 248,00

Órgão:
08.997.611/0001-68 - Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Objeto:
AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Descrição:
CÂMARA DE AR 12 16X5

Data: 07/03/2025 18:11:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 364306
Lote/Item: 1 / 27
Fonte: www.portaldecompraspublicas.la
Quantidade: 12,00
Unidade: UND
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.711.924/0001-07	IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 110,00
44.929.469/0001-85	DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 114,00
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 121,00
70.063.556/0001-34	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	R\$ 122,13
45.309.272/0001-06	M A L DE M MARINHO	R\$ 248,00
19.116.488/0001-45	PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 270,00
14.118.455/0001-10	SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA	R\$ 311,15
44.116.889/0001-42	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 311,15
57.514.565/0001-04	CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA	R\$ 311,15

Item 28: PROTETOR 18.4-30

Quantidade	Descrição
20 Unidades	PROTETOR 18.4-30

R\$ 350,83

Observação
0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 336,00

Órgão:
MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto:
Aquisição de pneus para atender as demandas da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim - BA e suas Secretarias.

Descrição:
Protetor de Pneus 18.4,30 Características: Garantia Mínima De 03 Anos. Em Conformidade Com O Inmetro E Com As Recomendações

Data: 09/12/2024
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 13988308000139-1-
Lote/Item: 1 / 54
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 16,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA
Data Homologação: 18/12/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.611.603/0001-20	J.M.A.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 336,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 353,00

Órgão:
08.349.003/0001-47 - Prefeitura Municipal de Ianduba

Objeto:
Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de

Data: 06/03/2025 12:13:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 370011
Lote/Item: 1 / 35

603

pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos
pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, suas respectivas
Descrição: 0032428 - PROTETOR Câmara de Ar: PNEU 14.9/26 - TRATOR MASSEY
FERGUSON 4297 - DIANTEIRO

Fonte: www.portaldecompraspublicas.rn.gov.br
Quantidade: 4,00
Unidade: UN

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 349,00
28.897.241/0001-02	A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 350,00
23.303.897/0001-28	TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 356,00
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R\$ 356,88

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 363,50

Órgão:

Data: 06/03/2025 12:13:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 370011

08.349.003/0001-47 - Prefeitura Municipal de Janduí
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de
pneus, câmaras de ar e protetores destinados à frota de veículos
pertencentes à Prefeitura Municipal de Janduí/RN, suas respectivas

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: www.portaldecompraspublicas.rn.gov.br

Quantidade: 8,00

Unidade: UN

Descrição:

0032422 - PROTETOR Câmara de Ar: PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.124.875/0001-50	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 230,00
43.006.158/0001-81	L & N AUTO CENTER LTDA	R\$ 300,00
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 342,00
28.897.241/0001-02	A A DUARTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 385,00
23.303.897/0001-28	TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 420,01
02.005.020/0001-80	HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA	R\$ 453,00



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.031.520,52 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 2.486,17	R\$ 131.767,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 74.585,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 57.181,91				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 2.486,17	R\$ 42.264,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 24.861,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 17.403,19				
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25	R\$ 2.697,97	R\$ 67.449,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 40.469,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 26.979,70				
4	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	12	R\$ 2.224,34	R\$ 26.692,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.121,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.570,38				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 1.332,45	R\$ 70.619,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 30.646,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 39.973,50				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 1.332,45	R\$ 22.651,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



Prefeitura de Canapi

605
L. Alves

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 9.327,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.324,50				
7	PNEU 235/75 R17.5 – DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.551,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 29.102,60	UNIDADE	30	R\$ 1.455,13	R\$ 43.653,90
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.884,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 55.409,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.884,20	UNIDADE	137	R\$ 490,35	R\$ 67.177,95
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.471,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 18.142,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.471,05	UNIDADE	43	R\$ 490,35	R\$ 21.085,05
10	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 17.532,60	UNIDADE	20	R\$ 876,63	R\$ 17.532,60
11	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.102,84 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 26.285,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.102,84 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.102,84	UNIDADE	62	R\$ 525,71	R\$ 32.594,02
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 45.683,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 22.841,50	UNIDADE	150	R\$ 456,83	R\$ 68.524,50
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 52.902,30	UNIDADE	30	R\$ 1.763,41	R\$ 52.902,30
14	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 27.779,82	UNIDADE	6	R\$ 4.629,97	R\$ 27.779,82
15	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 12.270,72	UNIDADE	4	R\$ 3.067,68	R\$ 12.270,72
16	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 23.834,68	UNIDADE	4	R\$ 5.958,67	R\$ 23.834,68
17	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27.792,65	UNIDADE	5	R\$ 5.558,53	R\$ 27.792,65
18	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 48.850,00	UNIDADE	20	R\$ 2.442,50	R\$ 48.850,00
19	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	6	R\$ 6.207,00	R\$ 37.242,00



Prefeitura de Canapi

606
H. Alves

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 37.242,00				
20	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 5.475,18	R\$ 54.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54.751,80				
21	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 2.724,00	R\$ 27.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 27.240,00				
22	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.400,00				
23	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 313,00	R\$ 6.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.260,00				
24	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 279,83	R\$ 11.193,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.193,20				
25	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 102,97	R\$ 10.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.297,00				
26	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 193,85	R\$ 3.877,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.877,00				
27	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 657,50	R\$ 13.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.150,00				
28	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 17.780,00				
29	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.000,00				
30	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 243,50	R\$ 4.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.870,00				
31	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20	R\$ 350,83	R\$ 7.016,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.016,60				
Valor Total				R\$ 1.031.520,52	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.
- 3.2. Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.



- 3.3. Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.
- 3.4. Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da solução de "Licitação para Seleção de Fornecedores" para a aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como por sua viabilidade econômica.
- 5.2. Do ponto de vista técnico, a licitação permite planejar de forma criteriosa as especificações dos pneus e acessórios a serem adquiridos, resultando na obtenção de produtos que atendam padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota municipal. Com a definição clara das características necessárias, como tipo de pneu, medidas, carga suportada, além de requisitos pungentes para os acessórios, é possível assegurar que a solução escolhida proporcionará um desempenho adequado aos veículos, garantindo segurança e eficiência nas operações diárias. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita uma comparação efetiva entre diferentes fornecedores, propiciando a identificação daquele que apresenta a melhor proposta técnica alinhada às necessidades da prefeitura.
- 5.3. Nos aspectos operacionais, a licitação implica em um aumento na disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para a montagem dos pneus adquiridos. Isso facilita a legalização do relacionamento com fornecedores que oferecem suporte técnico e manutenção pós-venda, fatores cruciais para garantir a durabilidade dos pneus e a integridade operacional da frota. A implementação dessa solução ainda pode ser feita de maneira escalável, permitindo que mais itens sejam contratados conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade ou o prazo de entrega dos serviços.
- 5.4. Em termos econômicos, a modalidade de licitação promove a concorrência saudável entre os fornecedores, fator que tende a resultar em ofertas mais competitivas e vantajosas para a administração municipal. A análise prévia das propostas permite não apenas a escolha do melhor preço, mas também a avaliação do custo-benefício, considerando a reputação do fornecedor e a qualidade do que está sendo ofertado. Desta forma, espera-se que essa abordagem minimize custos adicionais relacionados a manutenções não previstas decorrentes de insumos de baixa qualidade, além de proporcionar um retorno positivo sobre o investimento feito na aquisição desses materiais e serviços. Ao optar pela licitação, a Prefeitura Municipal de



Canapi potencializa sua capacidade de gerenciar recursos públicos de maneira eficiente, alinhada ao interesse coletivo e à meta de operação sustentável da sua frota.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Abaixo estão os requisitos básicos que a proposta deve atender, assegurando a seleção da alternativa mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades identificadas.

- 6.1.1. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, devendo ser entregues e instalados, por conta da CONTRATADA, estando incluso os valores de instalação e material necessário para seu pleno funcionamento.
- 6.1.2. Os Pneus devem ser novos, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO, com garantias pelo fabricante de no mínimo 03 anos e com especificações adequadas para a frota municipal, incluindo características como: tipo (radial ou diagonal), classificação de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos.
- 6.1.3. Todos os pneus devem possuir certificação do INMETRO ou equivalente, comprovando que atendem aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
- 6.1.4. O fornecedor deve oferecer um serviço de montagem, assegurando a correta instalação das peças adquiridas.
- 6.1.5. O prazo de entrega dos pneus e acessórios não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pedido, garantindo que a frota permaneça operacional sem interrupções.
- 6.1.6. Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos pneus e serviços, a competitividade na contratação e o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - 9.1.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação, a qual consiste na venda dos pneus;
 - 9.1.2. A subcontratação fica limitada ao serviço de montagem dos pneus;

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de montagem dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução



quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência

14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006),

QUANDO FOR O CASO:

14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

14.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

Condições de Entrega

15.1.1. O prazo estipulado no subitem se justifica em razão da impossibilidade de armazenamento do produto, por se tratar de município de pequeno porte, razão pela qual os pedidos correspondem a necessidade imediata. Não podendo o município tirar o veículo de circulação e paralisar serviços essenciais em razão de prazos longos de entrega do objeto, além de se tratar de produto já disponível no mercado.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



614
H. Silva

- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



Prefeitura de **Canapi**

6.8.7
Alagoas

- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 28 de abril de 2025

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

618
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

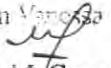
Data e hora da sessão de disputa: **16/05/2025, às 09:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de **Canapi**

EDITAL

Republicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250603008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 16 de maio de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 16 de maio de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



Prefeitura de **Canapi**

621
H. H. H.

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



Prefeitura de **Canapi**

622
H. H. H.

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



Prefeitura de **Canapi**

624
M. Silva

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



627
H. H. H.

- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



628
1/10/2021

- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



633
H. H. H.

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



634
H. H. H.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



137
[Handwritten signature]

- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Prefeitura de **Canapi**

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 30 de abril de 2025.

Karen Vanessa Henriques

[Assinatura]

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.3. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela(s) Secretaria(s) em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.031.520,52 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 2.486,17	R\$ 131.767,01
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 74.585,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 57.181,91				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 2.486,17	R\$ 42.264,89
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 24.861,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 17.403,19				
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	25	R\$ 2.697,97	R\$ 67.449,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 40.469,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 26.979,70				
4	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	12	R\$ 2.224,34	R\$ 26.692,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 11.121,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 15.570,38				



Prefeitura de Canapi

640
D. Silva

5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	53	R\$ 1.332,45	R\$ 70.619,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 23,00 Valor Total R\$ 30.646,35 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 39.973,50				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	17	R\$ 1.332,45	R\$ 22.651,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 7,00 Valor Total R\$ 9.327,15 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 13.324,50				
7	PNEU 235/75 R17.5 - DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.455,13	R\$ 43.653,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 14.551,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 29.102,60				
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	137	R\$ 490,35	R\$ 67.177,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.884,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total R\$ 55.409,55 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 5.884,20				
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 175/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	43	R\$ 490,35	R\$ 21.085,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.471,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total R\$ 18.142,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.471,05				
10	PNEU 245/70 R16 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 876,63	R\$ 17.532,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 17.532,60				
11	PNEU 165/70 R14 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	62	R\$ 525,71	R\$ 32.594,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.102,84 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 26.285,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.102,84 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 2.102,84				
12	PNEU 175/65 R13 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	150	R\$ 456,83	R\$ 68.524,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 45.683,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 22.841,50				
13	PNEU 7.50-16 SF - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	30	R\$ 1.763,41	R\$ 52.902,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 52.902,30				
14	PNEU 14.00-24 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 4.629,97	R\$ 27.779,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 27.779,82				



Prefeitura de Canapi

15	PNEU DIANTEIRO 17.5-80.18 14 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 3.067,68	R\$ 12.270,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 12.270,72				
16	PNEU 17.5-24 TRASEIRO 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 5.958,67	R\$ 23.834,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 23.834,68				
17	PNEU 18.4-30 TRASEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	5	R\$ 5.558,53	R\$ 27.792,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 27.792,65				
18	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO 12 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	20	R\$ 2.442,50	R\$ 48.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 48.850,00				
19	PNEU 17.5-25 - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	6	R\$ 6.207,00	R\$ 37.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 37.242,00				
20	PNEU 19.5L-24 R-4 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 5.475,18	R\$ 54.751,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 54.751,80				
21	PNEU 12.5-80-18 IMP600 14 Á 16 LONAS - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	UNIDADE	10	R\$ 2.724,00	R\$ 27.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 27.240,00				
22	CÂMARA DE AR 18.4-8	UNIDADE	20	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 12.400,00				
23	PROTETOR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 313,00	R\$ 6.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 6.260,00				
24	PROTETOR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 279,83	R\$ 11.193,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 11.193,20				
25	PROTETOR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 102,97	R\$ 10.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 10.297,00				
26	PROTETOR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 193,85	R\$ 3.877,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 3.877,00				
27	CÂMARA DE AR 17.5-25	UNIDADE	20	R\$ 657,50	R\$ 13.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 13.150,00				
28	CÂMARA DE AR 14.00-24	UNIDADE	40	R\$ 444,50	R\$ 17.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ 17.780,00				



Prefeitura de **Canapi**

29	CÂMARA DE AR 10.00-20	UNIDADE	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 20.000,00				
30	CÂMARA DE AR 12.4-24	UNIDADE	20	R\$ 243,50	R\$ 4.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 4.870,00				
31	PROTETOR 18.4-30	UNIDADE	20	R\$ 350,83	R\$ 7.016,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ 7.016,60				
Valor Total				R\$ 1.031.520,52	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A municipalidade de Canapi enfrenta uma necessidade urgente relacionada à manutenção e operação de sua frota de veículos, que é essencial para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus e acessórios, bem como a contratação de serviços de montagem, surge como uma demanda crítica para garantir a eficiência e a segurança dos transportes utilizados nas atividades administrativas e na execução de programas sociais.
- 3.2. Atualmente, a frota da Prefeitura Municipal encontra-se com pneus desgastados e em condições inadequadas, o que pode comprometer não apenas a mobilidade dos veículos, mas também a integridade dos servidores e cidadãos que dependem desses transportes. Veículos com pneus em más condições têm maior probabilidade de apresentar falhas mecânicas, o que gera riscos adicionais de acidentes e pode resultar em interrupções nos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social.
- 3.3. Ademais, a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura depende diretamente do adequado funcionamento da sua frota. Pneus adequados e ajustados proporcionam melhor desempenho e economia de combustível, impactando positivamente no gerenciamento dos recursos públicos. Isso se reflete em uma utilização mais eficaz do orçamento municipal, contribuindo para a consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na administração pública.
- 3.4. Desta forma, a aquisição de pneus e acessórios, juntamente com a prestação de serviços de montagem, mostra-se indispensável para atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Canapi, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. A resolução dessa demanda é fundamental não apenas para a eficiência administrativa, mas também para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha da solução de "Licitação para Seleção de Fornecedores" para a aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviços de montagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais, bem como por sua viabilidade econômica.
- 5.2. Do ponto de vista técnico, a licitação permite planejar de forma criteriosa as especificações dos pneus e acessórios a serem adquiridos, resultando na obtenção de produtos que atendam padrões de desempenho, qualidade e compatibilidade com os veículos da frota municipal. Com a definição clara das características necessárias, como tipo de pneu, medidas, carga suportada, além de requisitos pungentes para os acessórios, é possível assegurar que a solução escolhida proporcionará um desempenho adequado aos veículos, garantindo segurança e eficiência nas operações diárias. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita uma comparação efetiva entre diferentes fornecedores, propiciando a identificação daquele que apresenta a melhor proposta técnica alinhada às necessidades da prefeitura.
- 5.3. Nos aspectos operacionais, a licitação implica em um aumento na disponibilidade de prestadores de serviço qualificados para a montagem dos pneus adquiridos. Isso facilita a legalização do relacionamento com fornecedores que oferecem suporte técnico e manutenção pós-venda, fatores cruciais para garantir a durabilidade dos pneus e a integridade operacional da frota. A implementação dessa solução ainda pode ser feita de maneira escalável, permitindo que mais itens sejam contratados conforme novas demandas surgirem, sem comprometer a qualidade ou o prazo de entrega dos serviços.
- 5.4. Em termos econômicos, a modalidade de licitação promove a concorrência saudável entre os fornecedores, fator que tende a resultar em ofertas mais competitivas e vantajosas para a administração municipal. A análise prévia das propostas permite não apenas a escolha do melhor preço, mas também a avaliação do custo-benefício, considerando a reputação do fornecedor e a qualidade do que está sendo ofertado. Desta forma, espera-se que essa abordagem minimize custos adicionais relacionados a manutenções não previstas decorrentes de insumos de baixa qualidade, além de proporcionar um retorno positivo sobre o investimento feito na aquisição desses materiais e serviços. Ao optar pela licitação, a Prefeitura Municipal de Canapi potencializa sua capacidade de gerenciar recursos públicos de maneira eficiente, alinhada ao interesse coletivo e à meta de operação sustentável da sua frota.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Abaixo estão os requisitos básicos que a proposta deve atender, assegurando a seleção da alternativa mais vantajosa e garantindo o atendimento das necessidades identificadas.
 - 6.1.1. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante, devendo ser entregues e instalados, por conta da CONTRATADA, estando incluso os valores de instalação e material necessário para seu pleno funcionamento.
 - 6.1.2. Os Pneus devem ser novos, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO, com garantias pelo fabricante de no



mínimo 03 anos e com especificações adequadas para a frota municipal, incluindo características como: tipo (radial ou diagonal), classificação de carga e índice de velocidade compatíveis com as especificações dos veículos.

- 6.1.3. Todos os pneus devem possuir certificação do INMETRO ou equivalente, comprovando que atendem aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira em vigor.
- 6.1.4. O fornecedor deve oferecer um serviço de montagem, assegurando a correta instalação das peças adquiridas.
- 6.1.5. O prazo de entrega dos pneus e acessórios não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pedido, garantindo que a frota permaneça operacional sem interrupções.
- 6.1.6. Esses requisitos visam assegurar a qualidade dos pneus e serviços, a competitividade na contratação e o atendimento pleno das necessidades da Prefeitura Municipal de Canapi.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
 - 9.1.1. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação, a qual consiste na venda dos pneus;
 - 9.1.2. A subcontratação fica limitada ao serviço de montagem dos pneus;

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006.



11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 1.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano em curso, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes de montagem dos pneus, incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura de **Canapi**

647
Alcides

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.**



- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital



mínimo no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- 14.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 14.5.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- 14.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



- 14.5.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 14.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.5.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 15.1.1. O prazo estipulado no subitem se justifica em razão da impossibilidade de armazenamento do produto, por se tratar de município de pequeno porte, razão pela qual os pedidos correspondem a necessidade imediata. Não podendo o município tirar o veículo de circulação e paralisar serviços essenciais em razão de prazos longos de entrega do objeto, além de se tratar de produto já disponível no mercado.
 - 15.1.2. Conforme descrito nos requisitos da contratação, ficará a cargo da contratada o serviço de montagem, devendo estes serem realizados nos limites do município de Canapi e/ou numa distância máxima de 50 quilômetros da sede da prefeitura municipal de Canapi.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem



eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências



cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 17.2. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



- 653
[Handwritten signature]
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
 - 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



- 654
H. H. H.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 28 de abril de 2025

Karen Vanessa Henriques
Secretária Municipal de Administração



655
H. H. H.

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



657
H. Silva

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



658
H. H. H.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir



668
H. H. H.

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



662
HHS

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx
Prefeita
Município De Canapi

XXXXXXXXX
Secretária
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada



664
P. B. B.

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;



- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



670
H. Almeida

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



671
Assinatura

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



674
H. H. H.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura de **Canapi**

675
P. Almeida

ANEXO IV DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE Origem: Secretaria Municipal de Gabinete.
Data da abertura: 21 de maio de 2025 às 10:00horas (Brasília)
Retirada do Edital: 06/05/2025 à 20/05/2025
Local da retirada: Site da Prefeitura municipal de Assis Brasil
<https://www.assisbrasil.ac.gov.br/licitacoes> no site do TCE:
<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> e no Email:
assisbrasil.cpl@gmail.com, de Segunda à quinta-feira de 07h00m às 12h00m das 14h00m às 17h00m e sexta-feira das 07h00m às 13h00m.

Assis Brasil-AC, 5 de maio de 2025.
ODINEIA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Agente de Contratação da CPL/PMAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2025 - CPL03

Objeto: Formação de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de veículos. Emenda Parlamentar - Proposta nº 8431/205000124002 - parlamentar Socorro Neri, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Propostas: Serão recebidas até às 10h (horário de Brasília), do dia 20/05/2025, quando terá início a disputa da licitação, no sistema eletrônico: www.compras.gov.br, através do número 90037/2025, UASG: 980139.
Edital: Disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, <http://cpl.riobranco.ac.gov.br> e <http://sistemas.lce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> ou excepcionalmente no Protocolo de Licitações, situado na Rua Alvorada, nº 281, Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664.

Rio Branco - AC, 25 de abril 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Licitações

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:

Tipo: Menor preço por lote - Processo: 02210001/2025. - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia/AL.

Data de realização: 20 de maio de 2025, às 10:00h (horário local).

Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <https://bnc.org.br/>.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://bnc.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> e se credenciarem junto ao BNC, no endereço <https://bnc.org.br/cadastro/>.

Eslarecimentos e Impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 -SRP
Repetição

O Município de Belém/AL, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna publico aos interessados que a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos, hidráulicos e materiais elétricos com desconto sob a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Preços para Insumos - SINAPI, encontra-se remarcada para o dia 21/05/2025, às 09h00min. O adiamento ocorreu face a necessidade de alteração do modo de disputas. Informações no email: cplbellem.al@gmail.com.

Belém/AL, 5 de maio de 2025.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos - Data/Horário: 19 de maio de 2025 às 10:00hs (dez horas- horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Repetição

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 16/05/2025, às 09:30 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demandas do Município de Canapi/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 19/05/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ PRETA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 001/2025. O Município, vem através deste, convidar as empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica. Objeto: apresentação de proposta visando implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, consubstanciado na execução de projetos e obras de construção de 60 unidades habitacionais do tipo casa unifamiliar na Faixa I do Programa. Recebimento da Documentação: de 06/05/2025 até 12/05/2025. Sessão: 13/05/2025 às 10h. O envio será via e-mail cpchcapreta@gmail.com ou na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Aureliano Teixeira, s/n - Centro, das 08h às 16h. Edital no Portal da Transparência em <https://site.chapreta.al.gov.br>.

VALQUIRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nôia/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. VIGÊNCIA: até 29/04/2026. PARTES: Prefeitura de Coité do Nôia - R\$ 204.691,91; ARP Nº 20002/2025 - 29.04.25 - DELICIAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 204.691,91; ARP Nº 00002/2025 - 29.04.25 - R. DE OLIVEIRA SOARES - R\$ 762.798,05; ARP Nº 10002/2025 - 29.04.25 - VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 101.215,40; ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO SETOR DE CONTRATAÇÕES, SEDIADO NA JOSE BELARMINO, 150 - CENTRO - COITÉ DO NÔIA - AL, ÀS 09h DO DIA 23 DE MAIO DE 2025, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PRÉ ESCOLA TIPO 2 - PROJETO PADRÃO FNDE 2024 - TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO FNDE/CAIXA TGOV Nº 961212. RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE, FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. TELEFONE: (82) 981186270. E-MAIL: LICITACOES.PMCN@GMAIL.COM.

Coité do Nôia - AL, 5 de Maio de 2025.
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE CORUIPE, por meio da Comissão de Credenciamento, torna publica a abertura de Edital de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil nº 001/2025, processo administrativo nº. 0003295/2025, que tem por objetivo futura e eventual celebração de parcerias de curto prazo para a realização de projetos e atividades relacionadas às competências da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL. Recebimento de pedido de credenciamento por tempo indeterminado. Local: Rua das Vassouras, nº. 70, Vassouras, Coruripe/AL. Horário: Segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h. Informações e obtenção gratuita do Edital por meio do e-mail superintendenciadicatacao@semad.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 30 de abril de 2025.
HARLEY AUGUSTO FERREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ª (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL - ABCSA, inscrita no CNPJ 29.873.578/0001-34. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 001/2023, que tem como objeto a estruturação, operacionalização do Projeto Mais Ação, desenvolvido pela Instituição ABCSA, em apoio à Rede Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa - Alagoas, conforme disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira, assim como em sua cláusula décima segunda, que trata das alterações do presente Termo de Fomento. Base Legal: Art 57 da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 38 caput, e alínea "a" do inciso I, do Decreto Municipal nº 3524/2023 de 20 de junho de 2023. Vigência: até 11 de setembro de 2025. Data de Assinatura: 02 de maio de 2025. Signatários: Ediza Aíves de Souza pelo contratante e Alan do Nascimento Ribeiro pela Contratada. Lagoa da Canoa/AL, em 05 de maio de 2025.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2068

Data: 05/MAI/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 11/2025.2

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

01dc1916e3eaab9fc18e227dee9feb92.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SITEMAP

© Todos os direitos reservados - 2025

678
Assinatura

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 02 de maio, nas repartições públicas municipais na Cidade de Campo Grande em virtude do feriado de quarta 1º de maio de 2025 – (DIA DO TRABALHADOR) FERIADO NACIONAL.

Art. 2º -As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/AL, 30 de abril de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:238DA576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em Gestão Eletrônica de Documentos para prestação de serviços de conversão de documentos do meio físico para o meio digital, incluindo higienização, controle de qualidade, indexação de metadados, Sistema GED, e gestão dos arquivos digitais e físicos, para atender a demandas do Município de Canapi/AL

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **19/05/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:85F8A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Replicação

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/05/2025, às 09:30** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2B55EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 64/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 64/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **ROCHA E SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 51.635.105/0001-58;

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria de gestão pública e apoio técnico especializado para realização de estudo, orientações e planejamento dos recursos do FUNDEB;

Vigência: 03 (três) meses;

Celebração: 20/01/2025;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Gilmar Cavalcante Rocha.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1FDC1004

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - Processo Administrativo Nº 0414010/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 05/05/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 15/05/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 15/05/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.

Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 30 de abril de 2025.

629
P. Oliveira

 > [Editais](#)

Edital nº 11/2025.2/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/05/2025

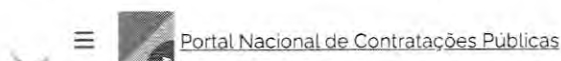
Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/05/2025 12:00 (horário de Brasília)



 Entrar

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000063/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de pneus e acessórios, englobando serviço de montagem, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.031.520,52

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	53	R\$ 2.486,17	R\$ 131.767,01	
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	17	R\$ 2.486,17	R\$ 42.264,89	
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	25	R\$ 2.697,97	R\$ 67.449,25	
4	PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	12	R\$ 2.224,34	R\$ 26.692,08	
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PNEU 235/75 R 17.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	53	R\$ 1.332,45	R\$ 70.619,85	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 3001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[illegible][illegible][illegible]

Tipo: MENOR PREÇO.
Data do recebimento de propostas: 06/09/2025, às 08:00h (horário de Brasília).
Licitação: Sistema eletrônico do BIC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do link:
<https://www.bic.gov.br>.
Onde se encontra o Edital e as informações sobre o processo licitatório no site: www.bic.gov.br, ou se quiser mais detalhes sobre o BIC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, visite também: bic@bic.gov.br ou telefone: 0800-47 393 0301 ou Rua Carlos Witzmann, 41 Edifício RPP, apto 102, Centro, CEP: 01010-000, São Paulo, SP.
Informações adicionais podem ser obtidas em: luis@co.coop.br ou www.co.coop.br

Dataplaneta, 30 de abril de 2025
Fátima Viana Marques
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

[illegible]

Termos de Referência para contratação de serviços de monitoramento de LULA - CNPJ nº 33.823.900/01-1
S/Alexandre Mendes Teles - CEE nº 498.438-18-18

Respostas sobre o processo de licitação e todas em suas contrarrazões, com data não superior a 10 (dez) dias úteis após a publicação do Edital, para o CNPJ nº 33.823.900/01-1, com o endereço eletrônico: licitacao@alexandrementesteles.com.br e/ou pelo telefone nº 32.255, com o endereço físico: 72-10-1, na praça da praça pública, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no endereço de trabalho, não eletrônico, em 462-00-11.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CHAPA ÚNICA CONCORRENTE A ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DO CONSELHO FISCAL E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, PARA O PERÍODO DE 2017-2021, COMPOSTA POR: TRATADORAS, GUINDISTAS E OPERADORES DE MÁQUINA PESADA EM GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SINTRAL

1. OBJETIVO - O presente Edital tem por finalidade convocar os TRATADORAS, GUINDISTAS E OPERADORES DE MÁQUINA PESADA EM GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SINTRAL, com sede na rua dos bananeiros, 537, sala 108, bairro Fátima, município de Maceió, para submeterem propostas e participar pessoalmente, sob forma de chapa única, para a eleição dos membros que comporão a Comissão de Fiscalização e Controle, para o período de 2017-2021, com o endereço eletrônico: licitacao@alexandrementesteles.com.br e/ou pelo telefone nº 32.255, com o endereço físico: 72-10-1, na praça da praça pública, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no endereço de trabalho, não eletrônico, em 462-00-11.

JORNAL TRIBUNA INDEPENDENTE

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS,
ATAS, EXTRATOS,
BALANÇOS,
COMUNICADOS, ETC.

E CONSOÇAII!

ÚNICO JORNAL STANDARD

UNICO JORNAL DIÁRIO DE
CIRCULAÇÃO DIÁRIA
NO ESTADO DE ALAGOAS

Portal
TRIBUNAHOJE.com

AGORA TAMBÉM NO
PORTAL TRIBUNAHOJE.COM
EDIÇÃO DIGITAL CERTIFICADA
DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 13.813/19
Certificação Digital ICP Brasil

Solicite seu orçamento pelo e-mail
comercial.tribunaindependente@gmail.com
Unico jornal diário de circulação diária no Estado de Alagoas.

682
P.H.

	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
	CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
	CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
	FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI – AL.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025.

A **Autoluk Comércio De Pneumaticos E Peças Ltda.** com sede na cidade de Curitiba - Pr, à **Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Americas – Cep 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF** sob nº **20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamish do Amaral**, portador da Carteira de Identidade nº 1425462-0/SSP-SC e do CPF nº 596.523.229-20, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **16/05/2025**, e hoje é dia **05/05/2025**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da

683
APR 2012

	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
	CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
	CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
	FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Nossa empresa vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pregão eletrônico **11/2025**, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de **10 (DEZ) dias** para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais **10 (DEZ) dias** referente a distância territorial entre os municípios de **(CURITIBA-PR) à (CANAPI – AL)**.

Salientamos que o prazo de **10 DIAS** para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de **20 (VINTE) dias**.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme **LEI 12.619/2012**:

*A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. **Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas***

684
[assinatura]



AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de **10 DIAS** após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

DO PEDIDO

Face ao acima exposto, em respeito aos princípios constitucionais da isonomia e economicidade bem como à legislação complementar já referida, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

685
H. de Amaral

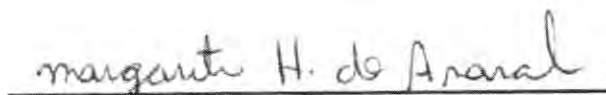
	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
	<i>Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas</i>
	<i>CEP 81.530-310 – Curitiba/PR</i>
	CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
	FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516 e-mail: licita.autoluk@gmail.com

CONCLUSÃO

Pelo exposto, espera a empresa impugnante. O acolhimento e provimento da presente impugnação, a fim de que se corrijam os vícios detectados no Edital, fazendo-se valer então os princípios acima expostos e, na forma da lei, proceder aos procedimentos necessários à redesignação da data do certame.

Termos no quais, pede deferimento.

Curitiba, 05 de Maio de 2025.



MARGARETE HAMISH DO AMARAL

PROPRIETARIA

RG: 1425462-0/SSP-SC

CPF: 596.523.229-20



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Pregão Eletrônico nº 11/2025 sob o Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, acessórios e prestação de serviço de montagem, para atender as necessidades da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

O MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS, através do Pregoeiro, vem apresentar RESPOSTA AO PEDIDO DE INPUGANAÇÃO interposto pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, devidamente qualificada nos autos, referente regularidade do pregão eletrônico nº 11/2025, conforme segue:

I - DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta da impugnação interposta tempestivamente pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, em suma, em face do prazo de entrega estipulado no termo de referencia, se não vejamos:

Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 11/2025, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (CANAPI – AL). Salientamos que o prazo de 10 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias. Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais



empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Outro ponto importante a ser analisado, é que em nossa legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012: A Lei 12.619/2012 considera como trabalho efetivo o tempo que o motorista estiver à disposição do empregador, excluídos os intervalos para refeição, repouso, espera e descanso. Ficando assegurado ao motorista profissional intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, além de intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas 2 a cada 24 (vinte e quatro) horas e descanso semanal de 35 (trinta e cinco) horas. Ademais, os intervalos para repouso ou alimentação poderão ser fracionados quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a mesma remuneração e concedidos intervalos para descanso menores e fracionados ao final de cada viagem, não descontados da jornada.

O prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 10 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.;

II - DAS PRELIMINARES



Impugnação interposta tempestivamente pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, com fulcro no art.164, da Lei nº 14.133/2021.

III - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

- a) Seja "DEFERIDO" nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes;

IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

É importante analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, devendo-se apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido no item 13 do Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Tendo em vista que a data da abertura do certame ocorrerá aos 16/05/2025, a impugnação é tempestiva já que a impugnante anexou suas razões em 05/05/2025, às 16:33, conforme previsto no Edital.

VI - DO MÉRITO:

De início, importante se faz esclarecer que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/2021, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantindo um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar



margens a avaliações subjetivas.

Assim, cumprirá ao edital traçar em seu corpo, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o contrato. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.

Por se tratar de questionamento quanto ao prazo de entrega dos materiais, os quais foram definidos pela equipe de planejamento do órgão demandante, a impugnação foi enviada a Secretaria de Administração para que se manifestasse quanto ao que fora questionado, que assim respondeu:

Embora o termo de referência já tenha trazido a justificativa para o prazo estipulado para a entrega, cabe ainda pontuar que referido prazo está fundamentada na necessidade da administração, pois, não tendo condições de armazenamento, os pedidos são solicitados de acordo com a necessidade imediata, não podendo aguardar por prazo muito longo, o que poderia ocasionar em prejuízo nas atividades administrativas, se não vejamos:

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.1.1 O prazo estipulado no subitem se justifica em razão da impossibilidade de armazenamento do produto, por se tratar de município de pequeno porte, razão pela qual os pedidos correspondem a necessidade imediata. Não podendo o município tirar o veículo de circulação e paralisar serviços essenciais em razão de prazos longos de entrega do objeto, além de se tratar de produto já disponível no mercado.

Ademais, o objeto a ser adquirido são materiais/equipamentos que não precisam ser confeccionados ou modificados, apenas embalados e enviados o que seria diferente se os mesmos tivessem que ser fabricados



nos moldes exigidos no edital o que não seria razoável a exigência de fornecimento em tempo mínimo do permitido.

Vale ressaltar que o termo de referencia, item 19.2, traz a possibilidade de dilação do prazo de entrega, desde que comprovado e aprovado pela administração, conforme transcrito a seguir.

19.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Portanto, não há que se falar em prazo maior que o apontado no edital por entende que o prazo definido do termo de referencia é suficiente para a entrega e ou comprovação de encaminhamento do material.

Cabe ainda frisar que a administração não pode ficar refém do prazo de entrega das transportadoras ou Correios, pois, o aumento deste prazo apenas para o envio do objeto quando somado ao prazo de recebimento vai tornar sua aquisição ineficiente, uma vez que a administração deverá contar o prazo de recebimento muito mais que 10 (dez) dias, o que poderá ser razoável para os fornecedores, mas não para a administração.

Neste sentido, a Administração Pública deverá usar de todos os meios legais para afastar qualquer tipo de prejuízo, seja nas atividades administrativas, seja ao patrimônio público, o que poderá decorrer pela falta de cautela e eficiência nas compras públicas.

Diante do exposto, opina esta secretaria, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade, impessoalidade, proporcionalidade e competitividade conheça da impugnação interposta tempestivamente pela AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Portanto, concluímos que, prestados estes esclarecimentos, decidimos por NEGAR-LHE PROVIMENTO da impugnação ao Edital



apresentada pela referida empresa, mantendo-se todos as condições contidas no edital e seus anexos.

Karen Vanessa Henriques

P. M. Canapi - AL

Karen Vanessa Henriques
Secretária de Administração

V II - DA DECISÃO DO PREGOEIRO

Este Pregoeiro, pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade, impessoalidade, proporcionalidade e competitividade, resolve conhecer a impugnação tempestivamente pela empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** ao pleito formulado, mantendo-se todos as condições contidas no edital e seus anexos, conforme manifestação da secretaria requisitante.

Canapi, 07 de maio de 2025.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

Edital nº 11/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/04/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000067/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

ADQUIZIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBALANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.188.086,91	R\$ 376.213,90

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	53	R\$ 1.913,33
2	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - PNEU 275/80 R22.5 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	17	R\$ 1.913,33
3	PNEU 275/80 R22.5- DIRECIONAL - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	25	R\$ 1.977,34
4	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIAI - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	38	R\$ 2.427,25
5	ICOTA RESERVADA ME/EPPI - PNEU 1000/20 - TRAÇÃO - SELO DO INMETRO, 1ª LINHA	12	R\$ 2.427,25

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

LEI Nº 14.133/2021

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o Novo Regime de Contratação Administrativa, altera a Lei nº 10.520, de 18 de julho de 2002, e revoga a Lei nº 10.527, de 19 de junho de 2002.

[Atas](#)

Ata nº 65/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 09/05/2025 **Data de assinatura:** 15/04/2025 **Vigência:** de 15/04/2025 a 15/04/2026**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000067/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000067/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Ata

09/05/2025 - 13:53:51

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

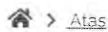
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas
Ministério de Gestão e Especialização no Estado

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Ata nº 66/2025

Última atualização 09/05/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2025 **Data de assinatura:** 15/04/2025 **Vigência:** de 15/04/2025 a 15/04/2026

Id ata PNCP: 12367892000142-1-000067/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [12367892000142-1-000067/2025](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS. ENGLOBANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Ata	09/05/2025 - 13:53:51

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

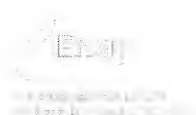
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 237/2025

Canapi/AL, 09 de maio de 2025.

AO TCE-AL

Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250603008, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, ENGLOBANDO SERVIÇO DE MONTAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 238/2025

Canapi-AL, 09 de maio de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sexta, 9 de Maio de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 007565/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 09/05/2025 às 14:27 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
11/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;